Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 14 de setembro de 2023 Edição 175

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 28.431, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto n° 26.403, de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°A alínea “b” do inciso I; as alíneas “a” e “b” do inciso II; a alínea “b” do inciso III; as alíneas “a” e “b” do inciso V; a alínea “b” do inciso VIII, todas do art. 1° e as alíneas “a” e “b” do inciso IV; a alínea “a” do inciso V; as alíneas “a” e “b” dos incisos VIII e IX, todas do art 2° do Decreto n° 26.403, de 10 de setembro de 2021, que “Nomeia membros para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA, para o biênio 2021/2023.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1°.....

I - .....

.....

b) Everson Luciano Germiniano da Silva, Suplente;

II - .....

.....

b) Karla Ribeiro Bentes Rodrigues, Suplente;

III - .....

a) Jefferson Ribeiro da Rocha, Titular; e

b) Ana Carla de Souza Lima, Suplente;

.....

V - .....

a) Felipe Bernardo Vital , Titular; e

b) Jeferson Leandro Correia Machado, Suplente;

.....

VIII - .....

a) Lourival Júnior de Araújo Lopes, Titular; e

b) Aracélia Rodrigues de Souza, Suplente;

.....

Art. 2° .....

.....

IV - .....

a) Cleyanne Alves, Titular; e

b) Iara Thuanny Muniz da Silva Cahú, Suplente;

V - .....

a) Núbia Cristina Silva Oliveira, Titular; e

.....

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

VIII - .....

a) Olívia de Almeida Rozário, Titular; e

b) Quezia dos Santos Oliveira, Suplente;

IX - .....

a) Mariluce Oliveira de Andrade, Titular; e

b) Vinícius Valentin Raduan Miguel, Suplente.

....." (NR)

Art. 2°As datas correspondentes às nomeações dos membros indicados no art. 1°, ficam estabelecidas conforme seguem:

I - Everson Luciano Germiniano da Silva, a contar de 7 de março de 2023;

II - Karla Ribeiro Bentes Rodrigues, a contar de 27 de fevereiro de 2023;

III - Jefferson Ribeiro da Rocha, a contar de 29 de agosto de 2023;

IV - Ana Carla de Souza Lima, a contar de 29 de agosto de 2023;

V - Felipe Bernardo Vital, a contar de 1° de março de 2023;

VI - Jeferson Leandro Correia Machado, a contar de 1° de março de 2023;

VII - Aracélia Rodrigues de Souza, a contar de 11 de outubro de 2022;

VIII - Lourival Júnior de Araújo Lopes, a contar de 18 de agosto de 2023;

IX - Cleyanne Alves, a contar de 7 de fevereiro de 2023;

X - Iara Thuanny Muniz da Silva Cahú, a contar de 7 de fevereiro de 2023;

XI - Núbia Cristina Silva Oliveira, a contar de 26 de outubro de 2022;

XII - Olívia de Almeida Rozário, a contar de 2 de março de 2023;

XIII - Quezia dos Santos Oliveira, a contar de 2 de março de 2023;

XIV - Mariluce Oliveira de Andrade, a contar de 17 de outubro de 2022; e

XV - Vinícius Valentin Raduan Miguel, a contar de 15 de maio de 2023.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar das datas indicadas no art. 2°.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040790300

DECRETO N° 28.432, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 770.768,09, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1° do artigo 8° da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 770.768,09 (setecentos e setenta mil setecentos e sessenta e oito reais e nove centavos), em favor das unidades orçamentárias: Controladoria-Geral do Estado - CGE, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			**95.000,00**
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500.0	95.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			**150.000,00**
14.012.04.129.2139.1489	OBRAS E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DA SEFIN	449051	1.759.0	150.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**124.268,09**
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	449052	1.500.0	124.268,09
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			**401.500,00**
23.030.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	1.500.0	1.500,00
23.030.08.243.2006.2273	PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339030	1.500.0	400.000,00
TOTAL				**R$ 770.768,09**

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			**95.000,00**
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	90.000,00
		319007	1.500.0	5.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			**150.000,00**
14.012.04.129.2139.2488	ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS	449040	1.759.0	150.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**124.268,09**
19.025.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	124.268,09
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			**401.500,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

23.030.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.500.0	1.500,00
23.030.08.243.2006.2273	PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339039	1.500.0	400.000,00
TOTAL				**R$ 770.768,09**

Protocolo 0041731829

DECRETO N° 28.433, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 14.235.010,28, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1° do artigo 8° da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 14.235.010,28 (quatorze milhões duzentos e trinta e cinco mil dez reais e vinte e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			**500.000,00**
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**4.268.262,37**
15.001.06.128.2075.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339048	1.500.0	4.268.262,37
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**5.488.747,91**
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	445051	2.500.0	67.620,47
		449052	1.500.0	832.447,94
16.001.12.368.2125.2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449052	1.500.0	4.588.679,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**3.978.000,00**
21.001.14.421.2102.1001	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	449051	1.500.0	3.978.000,00
TOTAL				**R$ 14.235.010,28**

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			**500.000,00**
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500.0	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**4.268.262,37**
15.001.06.181.2075.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	449051	1.500.0	4.268.262,37
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**5.488.747,91**
16.001.12.366.2124.2375	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339032	1.500.0	4.588.679,50
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	339030	2.500.0	67.620,47
		339039	1.500.0	832.447,94
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**3.978.000,00**
21.001.14.421.2102.1001	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	339039	1.500.0	3.978.000,00
TOTAL				**R$ 14.235.010,28**

Protocolo 0041732490

DECRETO N° 28.435, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 250.000,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**60.000,00**
13.001.04.122.2041.2486	CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	444042	1.500.0	60.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**190.000,00**
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	190.000,00
TOTAL				**R$ 250.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**250.000,00**
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	250.000,00
TOTAL				**R$ 250.000,00**

Protocolo 0041766403

DECRETO N° 28.436, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 310.000,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, de acordo com a autorização para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**310.000,00**
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	310.000,00
TOTAL				**R$ 310.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**310.000,00**
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	300.000,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	1.500.0	10.000,00
TOTAL				**R$ 310.000,00**

Protocolo 0041766982

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de setembro de 2023, MAGNUN BARROS LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041731525

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2023, TEN CEL PM DANIEL FERNANDES BOSTELMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041731636

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, KARLEY JOSE MONTEIRO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Atenção Primária em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041732469

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, TAMIRES DOS PRAZARES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Atenção Primária em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041732683

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, AUSTIERY FERREIRA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041732806

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, AUDINEI MOREIRA NASCIMENTO CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041732912

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de agosto de 2023 publicado no diário oficial nº.163 de 28 de agosto de 2023 que nomeou, a partir de 1 de setembro de 2023, LEANDRO DOS SANTOS MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041733259

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, HEGEL JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041733307

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de agosto de 2023, CEZAR FERNANDES LEITE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041734344

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de agosto de 2023, CATARINO BRUNO SANTOS AQUINO DE ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041734481

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de agosto de 2023, CEZAR FERNANDES LEITE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041734694

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de agosto de 2023, AMANDA CARLA FESTINALLI TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041734593

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2023, BENEDITO PEREIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041735221

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de setembro de 2023, LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041734956

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de setembro de 2023, AURIANE SANTIAGO MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041735298

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2023, ANDREIA MARA COSTA FORTINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041734375

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de setembro de 2023, ANDREIA MARA COSTA FORTINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041734605

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2023, KATHRIN REGINA SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041733867

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de agosto de 2023, RAFAEL MARQUES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor Adjunto do Hospital Regional de Extrema, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041737968

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de setembro de 2023, NAIRA REBECA QUEIROZ FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041733601

Decreto de 13 de setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2023, KATIANE BREITENBACH RIZZI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor Adjunto do Hospital Regional de Extrema, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041738180

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, SONIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo de Secretaria Escolar, da Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041736613

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, DANIELA DE ARAUJO SABOIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041737335

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de setembro de 2023, LETICIA FELIX ROMANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041737046

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de setembro de 2023, ANA MARIA SILVA DANTAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Protocolo 0041739622

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de setembro de 2023, MARLA SOARES BATALHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041739729

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de setembro de 2023, ANA MARIA SILVA DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041740967

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de setembro de 2023, MARLA SOARES BATALHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041741597

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, CAP PM CHRISTIANO LIMEIRA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041738966

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, CAP PM ADLON CLAUDIO DA SILVA SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041739092

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, CAP PM CHRISTIANO LIMEIRA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041739255

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de setembro de 2023, PEDRO LUCAS OLIVEIRA ALVES , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041736138

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de setembro de 2023, ALEX JUNIOR CRISPIN DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041736254

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de setembro de 2023, ALEX JUNIOR CRISPIN DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041736441

Decreto de 13 de setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de setembro de 2023, TATIANI AIRES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041741882

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de setembro de 2023, ALVARO LUIZ SIQUEIRA AQUINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041742194

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de agosto de 2023 publicado no diário oficial nº.165 de 30 de agosto de 2023 que nomeou, a partir de 4 de setembro de 2023, ELIANA DA SILVA CHAVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041737880

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de setembro de 2023, THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041737485

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de setembro de 2023, THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041737622

Decreto de 13 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de setembro de 2023, ANDREIA REGIANE BORGES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041735905

CASA CIVIL

Portaria nº 121 de 13 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE n.º 49 de 15 de Março de 2023.

Considerando o Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral constante nos autos do Processo SEI Nº 0005.004472/2023-96;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dias) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **18 e 19 de setembro de 2023**, à servidora **ELIZAMA DA SILVA VELASCO**, matrícula ******564, Assessor IX, lotada na Casa Civil, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0041723975

Portaria de férias nº 7503 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023,publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELY DELMONDES DA SILVA,** CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula 300164226, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 15/11/2023) e (01/12/2023 a 15/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS
Diretor Executivo

Protocolo DOC16682

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Portaria de férias nº 8111 de 14 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023,publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA,** CASA CIVIL - Gerente VII - CDS-07 *, matrícula ******520, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(14/09/2023 a 23/09/2023) e (11/12/2023 a 20/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2023 a 13/12/2023) e (14/12/2023 a 23/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2023.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS
Diretor Executivo

Protocolo DOC16731

Portaria de férias nº 8110 de 14 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023,publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HIRLEY BRITO DE MELO,** CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******098, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o**13/06/2023 a 02/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**23/06/2023 a 02/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/11/2023 a 29/11/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2023.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS
Diretor Executivo

Protocolo DOC16732

Portaria de férias nº 8109 de 14 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023,publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/09/2023 a 14/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIO DERZETE DA MOTA**, **CASA CIVIL - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL - REGIÃO X (GUAJARA-MIRIM) - CDS-13 ***, matrícula 300155994, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2023.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS
Diretor Executivo

Protocolo DOC16733

Portaria de férias nº 8108 de 14 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023,publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIO DERZETE DA MOTA,** CASA CIVIL - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL - REGIÃO X (GUAJARA-MIRIM) - CDS-13 *, matrícula ******994, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o**11/09/2023 a 30/09/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**13/09/2023 a 14/09/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2023 a 02/10/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2023.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS
Diretor Executivo

Protocolo DOC16734

CASA MILITAR

Portaria nº 202 de 14 de setembro de 2023

Dispõe sobre designação de servidor Militar como Agente de Segurança, no âmbito da PGE/ RO, para fins de concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 16559/2021/PGE-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, **no período de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023,** o Servidor abaixo relacionado**,** a fim de atuar quando requisitado como Agente de Segurança no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

- 2º TEN QOAPM - ******696 -** RÚBRESSON INOCÊNCIO DE SOUZA**.**

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita o servidor a atuar no âmbito da PGE/RO, exercendo quando requisitado a função de Agente de Segurança na citada Procuradoria.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da PGE/RO, cuja Órgão, o aludido servidor está vinculados administrativamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES – CEL PM RR**
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0041758210

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO N°476

1-EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2023/PGE/DER-RO **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** EXPACOM COMERCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA 4-OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 021/2023/PGE/DER-RO, por mais 30 (trinta) dias, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0009.075256/2022-12 **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2023.

Protocolo 0041752965

Portaria de férias nº 8107 de 14 de setembro de 2023.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIO JUNIOR BUENO ALVES,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******392, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(06/11/2023 a 25/11/2023) e (26/11/2023 a 05/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2023 a 12/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/11/2023 a 02/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2023.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC16728

Portaria nº 514 de 31 de julho de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art.135, da LC nº 68/92;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de Licença nojo, à servidora **DENIZE DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula funcional n º XXXXXX301, ocupante do cargo de Assessora de Diretoria, no período de **29.7.2023 até 5.8.2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0040424460

EXTRATO N°CNT/0747/IPERON/PGE/2022

1-EXTRATO: CNT/0747/IPERON/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** JOSÉ ANTÔNIO TRINDADE DE SOUZA, CPF/MF Nº: 041.593.902-00 **4-OBJETO:** Contratação de palestra com dinâmica para o tema voltado à importância das relações interpessoais e do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

trabalho em equipe, com o palestrante José Antônio Trindade de Souza, a ser realizada nos dias 26 e 27 de outubro de 2022, para os servidores deste Instituto de Previdência. **5-VALOR:** R$ 4.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912210002492249201 - Fonte de Recurso: 00000241100000 - Natureza da Despesa: 33903613 **7-PROCESSO:** 0016.071645/2022-71 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022.

Protocolo 0041770119

EXTRATO N°3º TACNT Nº 554/PGE-2021

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 554/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** OLLA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.973.083/0001-84 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do CONTRATO por mais 12 meses, a contar de 12/09/2023. **5-PROCESSO:** 0042.242656/2021-44 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023.

Protocolo 0041784958

EXTRATO N°CNT/0771/SESDEC/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0771/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** 3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.733.899/0001-40 **4-OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) em registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para realização eventual de serviços comuns de engenharia para manutenção predial (preventiva e corretiva), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil-SINAPI, compreendendo: Manutenção Predial, conservação ou reparação para as instalações da Unidades Policiais. **5-VALOR:** R$ 2.193.361,22 **6-DESPESA:** Programa de Trabalho: 5003.06.183.2075.2269 / 15003.04.122.1015.2087 - Fonte de Recurso: 15000 - Natureza da Despesa: 33.90.39 **7-PROCESSO:** 0019.022340/2023-97 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/13/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023.

Protocolo 0041785866

EXTRATO N°3º TACNT Nº 613/PGE-2021

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 613/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.890.653/0001-99 **4-OBJETO:** Fica autorizado a repactuação de valores com base na CCT 2023/2024, passando o valor mensal do contrato a ser de R$ 87.901,20 e montante anual de R$ 1.054.814,40, devendo ser aplicado a partir de março/2022. Fica autorizado o pagamento da diferença nos valores repactuados de março a maio/2023. **5-PROCESSO:** 0029.522445/2021-61 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023.

Protocolo 0041785867

EXTRATO N°CNT/0710/SUPEL/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0710/SUPEL/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO **3-CONTRATADA:** CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DE ADMINISTRACAO - CONSAD, CNPJ/MF Nº: 04.233.454/0001-63 **4-OBJETO:** Realização do evento XII CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, com abrangência para (01) um participante, na modalidade presencial, a ser realizado entre os dias 22 a 24 de agosto de 2023. **5-VALOR:** R$ 300,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13008 - Programa de Trabalho: 0412210152087208732 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0043.001195/2023-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023.

Protocolo 0041786347

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 245 de 13 de setembro de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº (0007.001284/2023-96); Considerando o teor da Certidão de Óbito, folha 01 - ID (0041645669).

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, no período de **08/09/2023 à 15/09/2023,** ao Servidor LUCILEIA ABILIO DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº ******057, servidor público Federal, localizado na CGE - Controladoria Geral Do Estado**.**

Art. 2º - Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0041734914

Portaria nº 246 de 13 de setembro de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº (0007.001297/2023-65); Considerando o teor da Certidão de Óbito, folha 01 - ID (0041680385).

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, no período de**13/08/2023 à 20/08/2023,** ao Servidor **SETEMBRINO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº ******164, servidor público Federal, localizado na CGE - Controladoria Geral Do Estado**.**

Art. 2º - Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0041736590

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 362 de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Ofício 3026 (0040403706), nos autos do Processo SEI nº 0069.002487/2023-75;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho (0040870487), Despacho (0041402356) e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **01/08/2023 a 04/08/2023, 09/08/2023 a 10/08/2023, 14/08/2023 a 18/08/2023 e 30/08/2023**, o Regime de Escritório Remoto para o servidor GUSTAVO SOARES E SILVA, Engenheiro Mecânico, matrícula nº ******544, lotado na SUGESP-COMPAP, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição

Portaria nº 359 de 11 de setembro de 2023 - DOE nº 173 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0041680135

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 795/2023/CAIS-GPES, a viagem da servidora **JESSICA NUNIS DA SILVA**, Assessora Técnica, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Belém/PA, no período de 25 a 28 de setembro de 2023, com a finalidade de participar da Oficina Intersetorial Regional Norte-Programa Saúde na Escola- PSE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041715695

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0025.003406/2023-61, a viagem da servidora **ISIS FABIANA XIMENES**, Coordenadora de Desenvolvimento de Agricultura, Pecuária, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Araxá/MG, no período de 23 a 28 de agosto de 2023,a qual acompanhou a Comitiva do SEBRAE de Rondônia na Terceira Edição da EXPOQUEIJO 2023 Araxá International CHEESE AWARDS, bem como participar como Juíza de Prova do Concurso EXPOQUEIJO Brasil, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041720884

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 121/2023/AGEVISA-NDCT, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 20 a 23 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do 17º Congresso Brasileiro de Hansenologia/SBH, com ônus para a fonte 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde

- **ALBANETE ARAÚJO DE ALMEIDA MENDONÇA -** ENFERMEIRA
- **JESSICA RECO CRUZ -** ENFERMEIRA
- **TIAGO EZEQUIEL BARNABE -**MEDICO
- **SONIA INES CAIXETA -** MEDICO
- **CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA -** MEDICO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041735306

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 111/2023/LACEN-ASTEC, a viagem da servidora **CICILEIA CORREIA DA SILVA**, Diretora Geral, lotada na Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 02 04 de outubro de 2023, com a finalidade de TEM COMO OBJETIVO, Reunião

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

com a equipe do CONASS. Na Pauta da Reunião Estarão Temas de Relevância, como a Implantação da RDC NO 786/2023 da ANVISA, a apresentação do CIEGS - Centro de inteligência Estratégica para Gestão Estadual do SUS, dos resultados do Formulário Construído Para apresentar a capacidade, a Produção entre outros aspectos dos Laboratórios Estaduais, Além de novas Discussões Sobre a rede Genômica, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041736595

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 6876/2023/SESDEC-GAB, a viagem do servidor **LUIZ FREDSON FRANÇA**, Escrivão de Polícia, lotado na Polícia Civil - PCRO à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 29 de setembro de 2023, com a finalidade participar do Encontro Técnico do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (PRÓ-VIDA), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041721976

Portaria nº 364 de 12 de setembro de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna público a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n.º 193/2023/SUGESP-ADPRM (0041279716), Processo Administrativo n.º 0042.000304/2023-85.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor relacionado no Parágrafo Primeiro, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no Parágrafo Segundo. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

Gestor de Contrato	Cargo	Gestor do Contrato Substituto	Cargo	Contrato
RICARDO DE SOUZA LIMA	Coordenador de Administração do	ANDRESSA CARLA RIBEIRO	Gerente	0341/ SUGESP/PGE/2022 361/PGE-2020 601/PGE-2018 736/PGE-2021 305/PGE-2021 0176/SUGESP-PGE/2023 0105/SUGESP/PGE/2023 367/PGE-2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

	Palácio Rio Madeira		

Parágrafo Segundo - Contratos:

- Contrato n.º 0341/SUGESP/PGE/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza interna, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos para prestação de serviços de forma contínua incluindo ponto eletrônico.

- Contrato n.º 361/PGE-2020 - Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de recepção, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para atender aos Edifícios do Palácio Rio Madeira.

- Contrato n.º 601/PGE-2018 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Serviço de Higienização (limpeza interna e externa), com troca de filtro (refil) e das mangueiras de saída de água dos Purificadores de água Libell Acquaflex Hermético.

- Contrato n.º 736/PGE-2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cozinheira e copeiragem.

- Contrato n.º 305/PGE-2021 - Aquisição de material de consumo, sendo recarga de gás butano tipo GLP13kg.

- Contrato n.º 0176/SUGESP-PGE/2023 - Contratação de empresa especializada em fornecimento de Água mineral sem gás.

- Contrato n.º 0105/SUGESP/PGE/2023 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro com fornecimento de material.

- Contrato n.º 367/PGE-2021 - Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos, com utilização de caçamba estacionária tipo papa entulho.

Art. 3º - A presente designação segue as premissas da Lei n.º 14.133/2021, onde conceitua o princípio da segregação de funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 4º - Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviços, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 5º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição

Portaria n.º 359/2023/SUGESP-CGP - DOE n.º 173 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0041702715

AVISO N°97

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo n° 0042.001384/2023-96,** que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de **utensílios de copa**, para prestar apoio administrativo às atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Governador e Vice Governador instalados no PRM, gabinete Itinerante, reuniões de pequeno porte feiras e outros, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em favor das empresas MAQ GAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ:84.553.262/0001-73 R$ 2.798,00 (dois mil setecentos e noventa e oito reais) e MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ:63.785.398/0001-39 **R$ 3.026,12 (três mil vinte e seis reais e doze centavos)**, conforme documentos acostados nos autos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 5.824,12 (Cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos)**,referente as empresas MAQ GAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA (R$ 2.798,00 (dois mil setecentos e noventa e oito reais) e MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA(R$ 3.026,12 (três mil vinte e seis reais e doze centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Germano de Sousa Júnior
Diretor Executivo
Superintendente - Em substituição
Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP
DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0041762497

AVISO N°96
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 94/2023/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em substituição, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Complementar n.° 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180 de 14/03/2023, e Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618), torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico acima**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo serviços de: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento no âmbito do Estado de Rondônia, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº 0042.068697/2022-43,foi **HOMOLOGADO,** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.182/2021, **em favor da empresa**: **RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E** TURISMO LTDA, CNPJ: 10.886.827/0001-06, com valor de R$ 198.522,20 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos), de acordo com o Termo de Homologação (0038152805) e Relatório Final 0037842280.Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2023. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência dos interessados, junta-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Germano de Souza Júnior
Diretor Executivo
Superintendente - Em substituição
Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0041761548

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000523/2023-85, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 24 de agosto de 2023, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Pamela Carina Ferreira Cruz**, em caráter de urgência até a maternidade na cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER - MOTORISTA

- ANA PAULA GONÇALVES SOUZA - TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041764308

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 112/2023/IPERON-DAF, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, COMPLEMENTAÇÃO de Porto Alegre/RS à cidade Porto Velho/RO, no período de 27 a 28 de outubro de 2023, com a finalidade de participação na 4ª Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- TAINÃ MATOS GOMES SILVA - ASSESSOR

- FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041769012

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 131/2023/SESAU-CES, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 18 a 22 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do 1º Seminário Internacional e 1º Encontro da Região Norte sobre Desnutrição E Insegurança Alimentar e Nutrição Para discutir os principais desafios e a Construção de Soluções Para Organização de Estratégias de Prevenção e cuidado à Desnutrição Infantil na Região Norte e Representar o Conselho Estadual de Saúde de Rondônia, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **FLAVIO JOSE DUARTE -** MOTORISTA

- **DIOGO NOGUEIRA DO CASAL -** CONSELHEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041767520

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme a processo administrativo SEI nº 0011.008404/2023-17, a viagem do Diretor Presidente **LUCIANO BRANDÃO,** lotado na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 14 de setembro de 2023, o qual participou da audiência pública na câmara dos deputados, para tratar sobre o sistema nacional de ATER, com ônus de diárias para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041696295

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 409/2023/SEAS-FEAS, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Brasília/DF, no período de 18 a 22 de setembro de 2023, com a finalidade de participar da Capacitação de Operadores do Sistema de Cadastro Único e à Capacitação de Entrevistadores para o Preenchimento dos Formulários de Cadastramento, com ônus para somente de traslado para a fonte 1.660.0.00001 - Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS.

- **DENIR MATTARA DE SOUZA -** ASSESSORA SUAS
- **AMANDA DOS SANTOS BATISTA -** ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041757890

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 1477/2023/POLITEC-GAB, a viagem do Diretor Geral **DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 29 de setembro de 2023, com a finalidade participar do Encontro Técnico do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (PRÓ-VIDA), com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041697675

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 1329/2023/SETIC-CAF, a viagem do servidor **GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 20 a 22 de setembro de 2023, com a finalidade de participar da 139º RTDTES e 40º RGTES Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos e Gerentes Técnicos das Associadas ABEP, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041765305

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 840/2023/FAPERO-DAF, a viagem do Presidente **PAULO RENATO HADDAD**, lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, à cidade de Santarém/PA, no período de 26 a 30 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do Fórum Nacional CONSECTI & CONFAP em SANTARÉM/PA, Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à pesquisa & Conselho Nacional de Secretários Estaduais para assuntos de CT&I, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Protocolo 0041773684

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria de férias nº 7012 de 15 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023,publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELINGTON CARVALHO GADELHA,** ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO BACK-END, matrícula 300172251, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de**(01/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/11/2023 a 04/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2023.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA
Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC16685

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 400 de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e da Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593);

CONSIDERANDO a Portaria 323 (0040130316), que aprovou o Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício de 2024, conforme Instrução Normativa nº 02, de 28 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Anexo Único do Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício de 2024, conforme solicitado no Documento (0040988083), autorizada pelo Documento 0041068622.

Art. 2 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA
Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Anexo Único

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Tipo do item	Descrição detalhada	Und. de medida	Quant.	Programa	Ação	Elemento	Grau de prioridade	Data desejada para aquisição	Há dependência de outro item?
AÇÚCAR	AÇÚCAR, apresentação cristal; embalagem: primária plástica; unidade de fornecimento: pacote com 2kg; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Pacote	550	1015	2087	339030	Alta	Fevereiro	Não
ÁGUA MINERAL	ÁGUA MINERAL, material: água mineral natural: gaseificação: sem gás; embalagem: garrafa pet; unidade de fornecimento: 500ml; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Unidade	6.100	1015	2087	339030	Alta	Janeiro	Não
ÁGUA MINERAL	ÁGUA MINERAL, material: água mineral natural: gaseificação: sem gás; embalagem: galão de água (garrafão); unidade de fornecimento: 20 litros retornável; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Unidade	2.000	1015	2087	339030	Alta	Janeiro	Não
ÁGUA SANITÁRIA	ÁGUA SANITÁRIA, embalagem com 1 litro, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 1 litro, rótulo com identificação do produto,marca do Fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com data de fabricação Não superior a 5 mesesna data da entrega	Frascos	50	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
ALCOOL LÍQUIDO 70%	ALCOOL LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs de 23/10/1996, tenha aprovação do inmetro. serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ml, 1l, 5l), desde que a quantidade total de litros seja respeitada	Frascos	80	1015	2087	339030	Média	Fevereiro	Não
APAGADOR	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Fabricado emplástico resistente, acompanha umfeltro macio (padrão) e resistente, sendo substituível. Dimensões: 15 cmx5cm(CxL), podendo variar ematé 1cm.	Unidade	6	1015	2087	339030	Baixa	Abril	Não
ARRANJO DE FLORES	Arranjo de flores para ornamentação de mesa e chão, em flores, cores e tamanhos variados.	Unidade	10	2041	2079	339039	Média	Não há data definida	Não
BACKDROP	Backdrop, em lona vinílica, fosca 440 gramas, fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do Contratante, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440dpis, em 4x0 cores, com acabamento em ilhós. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho)Dimensões mínimas 2m x 2m (4 m^2); Pedido mínimo 1 (um) backdrop.	Metro quadrado	5	2041	2079/2422/2464	339030	Média	Julho	Não
BANNER	Banner	unidade	4	2041	2079	339039	Média	Não há data definida	Não
BANNER	Banner e tripé com impressão fotográfica em lona vinil impresso em 4 cores, med. 2.00 x 1.00 com acabamento em bastão e cordão. com as logomarcas coloridas do Seminário, Ministério da Economia e Governo do Estado/SEPOG	unidade	2	2041	2422	339039	Média	Julho	Não
BARBANTE DE ALGODÃO	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 08 FIOS - 200G; U.F.:Rolo c/ 184 a 200m Composição: 100% algodão; Número de Fios: 4 Ne/8 fios; Peso Mínimo: 200G; Cor: cru.	Rolo	10	1015	2087	339030	Baixa	Julho	Não
BATERIA	BATERIA 9V tipo quadrado	Unidade	30	1015	2087	339030	Média	Fevereiro	Não
BLOCO AUTOADESIVO	Bloco autoadesivo c/200fls cores sortidas, reposicionável, Não danifica e Não deixa restos de cola na superfície. Embalagem: com 4 blocos coloridos, 50 folhas cada bloco. Dimensões: 38 x 51 mm.	Unidade	2	2041	2079	339039	Média	Não há data definida	Não
BLOCO AUTOADESIVO	Bloco autoadesivo c/450fls cores sortidas, reposicionável, Não danifica e Não deixa restos de cola na superfície. Embalagem: com 5 blocos coloridos, 90 folhas cada bloco. Dimensões: 76 x 76 mm.	Unidade	1	2041	2079	339039	Média	Não há data definida	Não
BLOCO AUTOADESIVO	BLOCO AUTOADESIVO 76x811 c/50fls cores sortidas, reposicionável, Não danifica e Não deixa restos de cola na superfície. Embalagem:com 4 blocos coloridos, 50 folhas cada bloco. Dimensões: 38 x 51cm.	Unidade	100	1015	2087	339030	Baixa	Julho	Não
BLOCO DE ANOTAÇÃO	Bloco de anotação: brochura personalizada, dimensão: 15 x 21 cm, com 50 folhas, impressão 4x4 cores, em papel ecológico	Unidade	800	2041	2079	339030	Média	Não há data definida	Não
BORRIFADOR	BORRIFADOR 500 ML: plástico, transparente, com capacidade para 500ml, para uso universal, com pistola plástica na cor branca. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação	Unidade	30	1015	2087	339030	Baixa	Julho	Não
CADEIRAS	Cadeiras de escritório	Unidade	43	2041	2079	449052	Alta	janeiro	Não
CAFÉ	CAFÉ, tipo: torrado e moido sem misturas, 1ª qualidade com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ±ABIC; Embalagem: à vácuo em pacote com 500g; Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	2.200	1015	2087	339030	Alta	Fevereiro	Não
CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente resistente a queda furo para entrada de ar no corpo - ponta com bola de tungstênio de 1,00mm de liga de latão, tampa removível com clip, ventilada, na mesma cor da tinta - aprovação com teste de escrita de 400m tipo eco medidas aproximadas: 145mm (sem protetor)x8,1	Caixa	10	1015	2087	339030	Baixa	Setembro	Não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

	aproximadas: 145mm (sem protetor)x8,1 mm diâmetro - composta por resinas, solventes corante - carga aproximada de 0,33 g tubo interno de silicone. Caixa com 50 unidades.								
CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente resistente a queda furo para entrada de ar no corpo - ponta com bola de tungstênio de 1,00mm de liga de latão, tampa removível com clip, ventilada, na mesma cor da tinta - aprovação com teste de escrita de 400m tipo eco medidas aproximadas: 145mm (sem protetor)x8,1 mm diâmetro - composta por resinas, solventes corante - carga aproximada de 0,33 g tubo interno de silicone. Caixa com 50 unidades.	Caixa	5	1015	2087	339030	Baixa	Setembro	Não
CANETA HIDROGRÁFICA	CANETA HIDROGRÁFICA à base de água, espessura do traço 4 mm, cores sortidas, pacote c/ 12 unidades	Unidade	2	2041	2096	339039	Média	Não há data definida	Não
CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor verde cx c/12und. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	15	1015	2087	339030	Baixa	Setembro	Não
CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor verde cx c/12und. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Caixa	15	1015	2087	339030	Baixa	Setembro	Não
CARRINHO	Carrinho de transporte 210 litros	Unidade	2	1015	2064	449052	Baixa	Abril	Não
CARTAZ	Cartaz em Papel couche 250g formato 2-4x0 cores	Unidade	400	2041	2079	339030	Média	Não há data definida	Não
CERTIFICADO	Certificado Wild Card HTTPS	Unidade	2	1015	2064	339039	Média	Abril	Não
CERTIFICADO DIGITAL	Certificado Digital TIPO A3. Renovação de Certificado Digital e-CPF TIPO A3: Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e deve ser capaz de identificar Pessoa Física. Nível: A3; Tipo: Renovação a ser utilizada na mídia criptográfica para armazenamento de certificado A3; Validade: 36 meses, contado a partir da emissão; Todos os certificados deverão ser emitidos no mínimo sobre a hierarquia V4; Tipo: e-CPF; O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores;	Unidade	5	1015	2087	339039	Média	Fevereiro	Não
CERTIFICADO DIGITAL	Token com Certificado Digital e-CNPJ TIPO A3.Dispositivo criptográfico USB para armazenamento de certificado A3 (Token), com Certificado Digital e-CNPJ TIPO A3; Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, devendo identificar uma empresa através de seu representante legal perante a Receita Federal e busca uma solução completa para uso do certificado; Nível: A3; Validade: 36 meses, contado a partir da emissão; Todos os certificados deverão ser emitidos no mínimo sobre a hierarquia V4; Tipo: e-CNPJ; O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores.	Unidade	1	1015	2087	339039	Média	Fevereiro	Não
CERTIFICADO DIGITAL	Certificado Digital e-CNPJ TIPO A3. Renovação de Certificado Digital e-CNPJ TIPO A3: Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e deve ser capaz de identificar Pessoa Física. Nível: A3; Tipo: Renovação a ser utilizada na mídia criptográfica para armazenamento de certificado A3; Validade: 36 meses, contado a partir da emissão; Todos os certificados deverão ser emitidos no mínimo sobre a hierarquia V4; Tipo: e-CNPJ; O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores;	Unidade	1	1015	2087	339039	Média	Fevereiro	Não
CERTIFICADO DIGITAL	Certificado Digital e-CNPJ TIPO A1. Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, devendo identificar uma empresa através de seu representante legal perante a Receita Federal e busca uma solução completa para uso do certificado; Nível: A1; Tipo: Aquisição ou Renovação a ser utilizada na mídia criptográfica para armazenamento de certificado; Todos os certificados deverão ser emitidos no mínimo sobre a hierarquia V4; Tipo: e-CNPJ; O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores;	Unidade	1	1015	2087	339039	Média	Fevereiro	Não
CESTO PARA LIXO	CESTO PARA LIXO, em plástico, capacidade mínima de 9,6 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	50	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
CLIPS PARA PAPÉIS	CLIPS PARA PAPÉIS, número 1/0 em arame galvanizado, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo no mínimo 50 und. fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	Caixa	20	1015	2087	339030	Baixa	Julho	Não
	CLIPS PARA PAPÉIS, número 4/0 em arame galvanizado, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo no mínimo 50								

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

CLIPS PARA PAPEIS	und. fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	Caixa	20	1015	2087	339030	Baixa	Julho	Não
COFFEE BREAK	Contratação de Serviço de Coffee Break completo servido no local do evento indicado pela contratante.	Pessoas	2000	2041	2079	339039	Média	Não há data definida	Não
COLA	COLA adesiva instantânea, viscosidade alta 1400-1800CPS, Etil Cianoacrilato, para superficies irregulares e porosas, com 20g	Unidade	5	1015	2087	339030	Média	Abril	Não
COLA BRANCA	COLA BRANCA, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, Não podendo manchar onde aplicada. A cola Não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	Unidade	20	1015	2087	339030	Baixa	Julho	Não
COLETE	Colete confeccionado em tecido brim 100% algodão, cores variadas, decote em V. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. Modelo fotógrafo, com 4 bolsos frontais com lapela. Fechamento com zíper destacável. Com bordados nos 2 bolsos frontais superiores e nas costas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEPOG com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Nas costas, centralizadas na parte superior, à direita a bandeira do Brasil e a esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). A arte será disponibilizada pela contratante.	Unidade	50	2041	2079	339039	Média	Não há data definida	Não
CONFECÇÃO DE CARIMBOS	confecção de carimbos	unidade	30	1015	2087	339039	Alta	fevereiro	Não
CONSULTORIA	Palestrante/Consultor	Diária	20	2041	2079	339039	Alta	Não há data definida	Não
COPO DESCARTÁVEL	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ml, confeccionado em poliestireno, Não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas Não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 1,62g. Norma ABNT NBR 14865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	Pacote	2.500	1015	2087	339030	Alta	Fevereiro	Não
COPO DESCARTÁVEL	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml, confeccionado em poliestireno, Não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas Não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades	Pacote	250	1015	2087	339030	Média	Fevereiro	Não
Corretivo	Corretivo	Unidade	5	1015	2087	339030	Média	Fevereiro	Não
CURSOS	Curso Elaboração de Regimento Interno e Organograma para instituições públicas	Servidores	10	2041	2096	339039	Alta	Abril	Não
CURSOS	Curso sobre políticas públicas: formulação, implementação e avaliação	Participante	20	2041	2096	339039	Alta	Abril	Não
CURSOS	Curso sobre Elaboração dos instrumentos orçamentários no âmbito Estadual	Participante	20	2041	2096	339039	Média	Abril	Não
CURSOS	Curso sobre Inovação e Gestão do Conhecimento	Participante	20	2041	2096	339039	Média	Abril	Não
CURSOS	Redação Oficial	servidor	35	2041	2096	339039	Média	Abril	Sim
CURSOS	Elaboração do Plano Plurianual no âmbito Estadual	servidor	15	2041	2096	339039	Alta	Abril	Sim
CURSOS	Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária no âmbito Estadual	servidor	15	2041	2096	339039	Média	Abril	Sim
CURSOS	Elaboração da Lei Orçamentária Anual no âmbito Estadual	servidor	15	2041	2096	339039	Média	Abril	Sim
CURSOS	Parceria Pública Privada - PPP	servidor	15	2041	2096	339039	Alta	Abril	Sim
CURSOS	Gestão Tributária	servidor	15	2041	2096	339039	Alta	Abril	Sim
CURSOS	Acompanhamento das Receitas Orçamentárias para apuração em casos de excesso de arrecadação e Cronograma de Desembolso	servidor	10	2041	2096	339039	Alta	Abril	Sim
CURSOS	Entendendo Resultado Primário e nominal teoria e prática de resultados primário e nominal e elaboração do anexo de metas fiscais e dos demonstrativos da LRF	servidor	15	2041	2096	339039	Média	Abril	Sim
CURSOS	Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e Demonstrativo de Resultados Primário e Nominal	servidor	15	2041	2096	339039	Média	Maio	Sim
CURSOS	Curso completo de excel avançado	servidor	32	2041	2096	339039	Alta	Maio	Sim
CURSOS	Formação Excel VBA	servidor	15	2041	2096	339039	Média	Maio	Sim
CURSOS	Formação Power BI	servidor	25	2041	2096	339039	Média	Maio	Sim
CURSOS	SQL e Banco de Dados, Data Science	servidor	15	2041	2096	339039	Média	Maio	Sim
CURSOS	Aplicação de Estatísticas	servidor	15	2041	2096	339039	Alta	Maio	Sim
CURSOS	Boas Práticas na Execução Orçamentária e Financeira - estratégias para controle e melhorias da execução orçamentária	servidor	10	2041	2096	339039	Média	Junho	Sim
CURSOS	Emendas Parlamentares e a Nova PI 1965/2022	servidor	21	2041	2096	339039	Média	Setembro	Não
CURSOS	Execução Orçamentária e Financeira – Atualizado Pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	servidor	10	2041	2096	339039	Média	Setembro	Não
CURSOS	Curso de Análise de Dados com Python	servidor	4	2041	2096	339039	Média	Não há data definida	Não
CURSOS	Curso de Análise de Dados com R	servidor	4	2041	2096	339039	Média	Não há data definida	Não
CURSOS	Curso de Análise Estatística com R	servidor	5	2041	2096	339039	Média	Não há data definida	Não
CURSOS	Curso de Análise Estatística com Python	servidor	5	2041	2096	339039	Média	Não há data definida	Não
CURSOS	Curso prático de Reforma Administrativa	Servidores	10	2041	2096	339039	Média	Maio	Não
CURSOS	Curso sobre Avaliação dos Resultados e Impactos de Políticas Públicas	Participante	20	2041	2096	339039	Alta	Agosto	Curso sobre Pensamento e Planejamento Estratégico em relações governamentais
	Curso sobre Gerenciamento de Projetos:								

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

CURSOS	Planejamento, stakeholders, riscos, execução, monitoramento e controle, finalização	Participante	20	2041	2096	339039	Alta	Fevereiro	Não
CURSOS	Curso sobre Pensamento e Planejamento Estratégico em relações governamentais	Participante	20	2041	2096	339039	Alta	Fevereiro	Não
CURSOS	Impactos do Excesso de Alterações Orçamentárias	servidor	10	2041	2096	339039	Média	Novembro	Não
CURSOS	Curso sobre orçamento público ênfase foco em políticas públicas	Participante	20	2041	2096	339039	Alta	Julho	Curso sobre Elaboração dos instrumentos orçamentários no âmbito Estadual
CURSOS	Entendendo Resultado Primário e nominal teoria e prática de resultado primário e nominal e elaboração do anexo de metas fiscais e dos demonstrativos da LRF	unidade	1	2041	2096	339039	Média	Julho	Não
CURSOS	Power Query do zero ao avançado (2022) - Crie análises de dados e automações de tarefas do Excel sem precisar de macros ou VBA	Servidores	15	2041	2096	339039	Média	Julho	Não
CURSOS	Curso sobre Decisões baseadas em evidências	Participante	20	2041	2096	339039	Alta	Junho	Não
CURSOS	Curso Técnica Legislativa	Servidores	20	2041	2096	339039	Alta	Março	Não
CURSOS	Curso sobre BSC	Participante	20	2041	2096	339039	Alta	Março	Não
CURSOS	Curso sobre metodologias ágeis em projetos (OKR, design thinking e SCRUM)	Participante	20	2041	2096	339039	Alta	Março	Curso sobre Gerenciamento de Projetos: Planejamento, stakeholders, riscos, execução, monitoramento e controle, finalização
CURSOS	Curso sobre Execução Orçamentária e Financeira - Atualizada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	Participante	20	2041	2096	339039	Média	Março	Curso sobre Elaboração dos instrumentos orçamentários no âmbito Estadual
CURSOS	Aplicação de Estatísticas	Servidores	15	2041	2096	339039	Alta	Fevereiro	Não
CURSOS	Análise de Renúncias e as implicações no Orçamento Público	Servidores	15	2041	2096	339039	Alta	Março	Não
CURSOS	Redação e Técnicas Legislativas	Servidores	15	2041	2096	339039	Alta	Março	Não
CURSOS	Direito Tributário a luz do novo e antigo CTN	Servidores	15	2041	2096	339039	Alta	Fevereiro	Não
CURSOS	Capacitação de Cálculos Orçamentários	Servidores	15	2041	2096	339039	Alta	Fevereiro	Não
CURSOS	Curso sobre Análise de Riscos e Cenários	Participante	20	2041	2096	339039	Média	Novembro	Não
CURSOS	Curso sobre Modelagem de Indicadores	Participante	20	2041	2096	339039	Média	Outubro	Não
DESINFETANTE LÍQUIDO	DESINFETANTE LÍQUIDO aromatizado, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem: frasco c/ 500ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frascos	40	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
DETERGENTE LÍQUIDO	DETERGENTE LÍQUIDO, com 500 ml, neutro ou fragrância, biodegradável, embalagem com tampa dosadora, (composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro 0 2 metil isotiazolinona 3, derivadores de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo).Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Frascos	48	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
ENVELOPE	ENVELOPE 210x297mm, branco, tipo oficio	Unidade	100	1015	2087	339030	Baixa	Maio	Não
ESPONJA	ESPONJA para limpeza, dupla face, multiuso (composição: espuma de poliuretano e fibra sintéticas com abrasivo) dimensões mínimas 110mmx70mmx20mm,embalada em pacote plástico individual. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	Unidade	48	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
ESPONJA	ESPONJA PARA LIMPEZA, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio pacote contendo 8 unidades.	Pacote	12	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
ESTILETE	ESTILETE LARGO para Uso Diverso, Lâmina Aproximadamente 18 Mm X 110 Mm, Corpo em Plástico, Pontas Renováveis em Aço Carbono com Tratamento Antiferrugem e Trava de Segurança.	Unidade	15	1015	2087	339030	Baixa	Julho	Não
ETIQUETAS	ETIQUETAS MEDINDO: 50mm x 25mm , rolo, Tipo Poliéster (vinil) Cromo Fosco e auto adesiva, tecnologia transferência térmica.	Unidade	2.000	1015	2087	339030	Alta	Fevereiro	Não
ETIQUETAS AUTO ADESIVAS	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS tamanho A4, pacotes com 25 folhas	Pacotes	10	1015	2087	339030	Baixa	Julho	Não
EXTRATOR DE GRAMPOS	EXTRATOR DE GRAMPOS, feito em aço, formato espátula	Unidade	30	1015	2087	339030	Baixa	Julho	Não
FERRAMENTAS E ITENS EM GERAL	Escada de alumínio 7 degraus	Unidade	1	1015	2064	449052	Baixa	Abril	Não
FERRAMENTAS E ITENS EM GERAL	Álcool isopropílico 99,8% 1l	Unidade	5	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
FERRAMENTAS E ITENS EM GERAL	Fita dupla face grande (rolo)	Unidade	3	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
FERRAMENTAS E ITENS EM GERAL	Furadeira/parafusadeira 12v	Unidade	3	1015	2064	449052	Baixa	Abril	Não
FERRAMENTAS E ITENS EM GERAL	Kit porca-gaiola para rack	Unidade	100	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
FIREWALL	Firewall em cluster	Unidade	1	1015	2064	449052	Alta	Janeiro	Não
FITA ADESIVA	FITA ADESIVA transparente 45X100	Unidade	50	1015	2087	339030	Baixa	Julho	Não
FITA ADESIVA CRISTAL	FITA ADESIVA CRISTAL, medindo 50 mm x 50 m, produzida em filme de alta densidade e resistência, para uso profissional. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 5 rolos. Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel e qualidade. Deverá constar na embalagem: marca, validade, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Pacote	60	1015	2087	339030	Média	Fevereiro	Não
FLANELA	FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 50 cm ,sem opção de cor.	Unidade	20	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
FLIPCHART	Flipchart com quadro branco	unidade	2	2041	2422	339039	Média	Julho	Não
	Folder: Papel couchê brilho, Tamanho A 4, 115 gr, 4x4 cores, medindo 21cm x 30 cm								

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

FOLDER	115 gr., 4x4 cores, medindo 21cm x 30 cm com 2 dobras e impresso, dos sois lados, com arte impressa	unidade	20000	2041	2079	339039	Média	Não há data definida	Não
FOTOGRAFIA	Máquina Fotográfica, referência Canon EOS R5 ou equivalente	Unidade	2	1015	2087	449052	Média	Janeiro	Não
FOTOGRAFIA	Cartão de memória para máquina fotográfica 256 GB gravação 4k	Unidade	10	1015	2087	449052	Média	Janeiro	Não
FOTOGRAFIA	Tripé para Máquina Fotográfica	Unidade	2	1015	2087	449052	Média	Janeiro	Não
FOTOGRAFIA	Flash para Máquina Fotográfica	Unidade	2	1015	2087	449052	Média	Janeiro	Não
FOTOGRAFIA	Maleta para Transporte "case"	Unidade	2	1015	2087	449052	Média	Janeiro	Não
FOTOGRAFIA	Gimbal profissional para Celular	Unidade	4	1015	2087	449052	Média	Janeiro	Não
FOTOGRAFIA	Celular para filmagem de evento	Unidade	4	1015	2087	449052	Média	Janeiro	Não
GARRAFA	Garrafa de café	Unidade	4	1015	2087	339030	Média	Fevereiro	Não
GARRAFA	Garrafa térmica a pressão	Unidade	10	1015	2087	339030	Baixa	Maio	Não
GRAMPEADOR	GRAMPEADOR, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa grande, capacidade 60 folhas de papel, tamanho grampo 23/6, base mínima de 20cm	Unidade	30	1015	2087	339030	Baixa	Julho	Não
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, caixa com 5.000 unidades	Caixa	20	1015	2087	339030	Baixa	Julho	Não
IMPRESSÃO	Impressora colorida	Unidade	1	2041	2464	449052	Média	Janeiro	Não
IMPRESSÃO	Toner	Unidade	6	2041	2464	339039	Média	Janeiro	Não
IMPRESSÃO	Impressora Monocromática com cartucho	Unidade	5	1015	2064	449052	Média	Janeiro	Não
IMPRESSÃO DE APOSTILA	Serviço de impressões: Referente a média de 200 apostilas	unidade	4000	2041	2422	339039	Média	Julho	Não
INSETICIDA	INSETICIDA DE 300 ML: frasco com válvula de proteção, aerossol, mata insetos. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	20	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
INTERNET	Link de dados (internet)	Mês	12	1015	2064	339040	Alta	Janeiro	Não
LÂMPADA	LÂMPADA SUPERLED TUBE 9w T5 , multitensão, 6500K, caixa com 25 unidades, medindo 61x16,5 x 17,5cm	Unidade	200	1015	2087	339030	Média	Fevereiro	Não
LIMPADOR	LIMPADOR, instantâneo MULTI USO, composto de tenso ativo Não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade	Frascos	25	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
LIMPADOR	LIMPADOR tipo multi uso limpeza pesada embalagem c/ mínimo 750 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidades	20	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
LIVRO DE ATA	LIVRO DE ATA pautado sem margem papel offset de 75gm² com 100 folhas numeradas capa dura brilhante tipo tilibra com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unidade	20	1015	2087	339030	Baixa	Julho	Não
LOCAÇÃO DE ESPAÇO	Locação de espaço com capacidade para 300 pessoas com fornecimento no local de água mineral e café durante o período de realização do evento.	Diária	4	2041	2079	339039	Média	Não há data definida	Não
LOCAÇÃO DE SALA	Locação de salas com capacidade para 50 pessoas	Diária	5	2041	2079	339039	Média	Não há data definida	Não
LONA DE CARRO	LONA DE CARRO (CAMIONETE) 6X3M	Unidade	3	1015	2087	339030	Baixa	Fevereiro	Não
LUVA DESCARTÁVEL	LUVA DESCARTÁVEL Não estéril sem pó, tamanho P, confeccionada em látex natural, textura uniforme. Ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva. O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro na Anvisa. Caixa ou pacote com 100 unidades	Caixas	50	1015	2087	339030	Média	Fevereiro	Não
LUVA DESCARTÁVEL	LUVA DESCARTÁVEl Não estéril sem pó, tamanho M, confeccionada em látex natural, textura uniforme. Ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva. O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro na Anvisa. Caixa ou pacote com 100 unidades	Caixas	50	1015	2087	339030	Média	Fevereiro	Não
LUVA DESCARTÁVEL	LUVA DESCARTÁVEL Não estéril sem pó, tamanho G, confeccionada em látex natural, textura uniforme. Ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva. O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro na Anvisa. Caixa ou pacote com 100 unidades	Caixas	50	1015	2087	339030	Média	Fevereiro	Não
MÁSCARA DESCARTÁVEIS	MÁSCARA DESCARTÁVEIS máscara tripla descartável, com filtro, com elástico, atóxica, em propileno Não tecido, de uso único. Caixa com 50 unidades	Caixas	50	1015	2087	339030	Média	Fevereiro	Não
MASSA BRANCA	Massa branca adesiva versátil e reutilizável. Embalagem com 1 massa de 35 g.	Unidade	1	2041	2096	339039	Média	Não há data definida	Não
PACOTE OFFICE 365	Pacote Office 365 ou Microsoft Office em sua ultima versão	Licenças	200	1015	2064	339040	Alta	Abril	Não
PANFLETO	Panfleto em Papel couche 75gr - 4x4 cores - 100mmx150mm	unidade	20000	2041	2079	339039	Média	Não há data definida	Não
PANO DE PRATO	PANO DE PRATO, medindo 45x75 tipo algodão.	Unidade	20	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
PAPEL HIGIÊNICO	PAPEL HIGIÊNICO: folha dupla e macia, em rolo, com alta absorção, 100% fibras celulósicas solúvel em água, na cor branca, Não reciclado, com dimensões de10cmx30cm. Embalagem: o pacote deverá	Pacote	20	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

PAPEL HIGIENICO	conter 8 rolos, indicação de marca, fabricante, dimensões, lote e cor. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Pacote	20	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
PAPEL SULFITE A4 BRANCA	PAPEL SULFITE A4 BRANCA - Papel tipo sulfite formato A4, 216 X 297mm, branco, 75g/m2, acondicionado em resmas, com 500 folhas, e respectivamente acondicionadas em caixas com 10 resmas.	Resma	1.000	1015	2087	339030	Média	Fevereiro	Não
PAPEL TOALHA	PAPEL TOALHA Inter folha branco 2 dobras e c/ 1.000 folhas,100% celulose virgem. Medida aproximada 23cm x 23cm.Registro na ANVISA. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor.	Pacote	50	1015	2087	339030	Média	Março	Não
PASSADOR DE SLIDE	Passador de slide com laser	unidade	1	2041	2422	339039	Média	Julho	Não
PASTA DE PAPEL	Pasta em papel tríplex 380gr - 4x4 cores - 350mmx240mm - conforme arte com lamina bolso	Unidade	700	2041	2079	339030	Média	Não há data definida	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Patch cord cat6 1,5m	Unidade	100	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Patch cord cat6 2,00m	Unidade	100	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Pincel 1.1/2" cerdas naturais para limpar placa e componentes eletrônicos	Unidade	5	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Estação de solda e retrabalho 2 em 1 220v	Unidade	1	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Soprador de ar portátil para computador	Unidade	3	1015	2064	449052	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Mesa de som	Unidade	2	1015	2064	449052	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Abraçadeira de nylon média	Pacote	10	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Abraçadeira velcro (Rolo 25cm)	Unidade	5	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Patch cord cat6 20cm	Unidade	100	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Punch down	Unidade	2	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Roteadores wireless profissional	Unidade	4	1015	2064	449052	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Cabo de rede utp cat6	Caixa	10	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Ssd sata III 512gb	Unidade	50	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Monitor 27 polegada	Unidade	24	1015	2064	449052	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Datashow	Unidade	6	1015	2064	449052	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Conector rj45 macho cat6	Unidade	300	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Maleta de ferramenta manutenção em geral	Unidade	3	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Kit reparo para notebook	Unidade	3	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Pano de micro fibra pra limpeza	Unidade	5	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Localizador de cabos	Unidade	3	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Limpa contato elétrico 300ml	Unidade	5	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Pendrive 32gb	Unidade	20	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Câmera IP	Unidade	20	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Câmera 360 IP	Unidade	10	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Gravador de voz	Unidade	5	1015	2087	449052	Baixa	Janeiro	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Tablet	Unidade	18	1015	2087	449052	Baixa	Janeiro	Sim
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Placa de vídeo	Unidade	4	1015	2064	449052	Média	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Porta gaiola com parafuso kit com 100	Pacote	2	1015	2064	339030	Média	Abril	Não
PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI	Computador tipo desenvolvimento com monitor	Unidade	24	1015	2064	449052	Média	Abril	Não
PILHAS	PILHAS AA6/1,5V LR6XAB pequena	Unidade	100	1015	2087	339030	Média	Fevereiro	Não
PILHAS	PILHA alcalina pequena (AA)1,5V p/ uso geral pacote 4 unidades	Pacotes	50	1015	2087	339030	Média	Fevereiro	Não
PILHAS	PILHA alcalina palito (AAA) 1,5V p/uso geral pacote com 4 unidades	Pacotes	50	1015	2087	339030	Média	Fevereiro	Não
PINCEL ATÔMICO	Pincel p/ Quadro Branco caixa c/ 12 unidade Ponta: ogiva (redonda); Espessura da Escrita: 2 mm; Aplicação: superfície de quadro branco; Composição: tinta à base de água, Não tóxica; Fabricação/material: ponta de acrílico poliéster c/ corpo cilíndrico em polipropileno Cor: AZUL	Caixa	20	1015	2087	339030	Baixa	Abril	Não
PINCEL ATÔMICO	Pincel p/ Quadro Branco caixa c/ 12 unidade Ponta: ogiva (redonda); Espessura da Escrita: 2 mm; Aplicação: superfície de quadro branco; Composição: tinta à base de água, Não tóxica; Fabricação/material: ponta de acrílico poliéster c/ corpo cilíndrico em polipropileno Cor: PRETO	Caixa	20	1015	2087	339030	Baixa	Abril	Não
PINCEL ATÔMICO	Pincel p/ Quadro Branco caixa c/ 12 unidade Ponta: ogiva (redonda); Espessura da Escrita: 2 mm; Aplicação: superfície de quadro branco; Composição: tinta à base de água, Não tóxica; Fabricação/material: ponta de acrílico poliéster c/ corpo cilíndrico em polipropileno Cor: VERMELHO	Caixa	20	1015	2087	339030	Baixa	Abril	Não
PLÁSTICO	PLÁSTICO cristal fino	Metros	20	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
PLOTAGEM	Plotagem gráfica em papel de dimensões 64x88 cm	Unidade	50	2041	2079	339039	Média	Não há data definida	Não
RÉGUA	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	Unidade	40	1015	2087	339030	Baixa	Julho	Não
RIBBONS	RIBBONS: Até 110mm de largura; até 74m de comprimento Tipo de RESINA.	Unidade	2	1015	2087	339030	Alta	Fevereiro	Não
RODO	RODO , para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	Unidade	10	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
SABÃO EM BARRA	SABÃO EM BARRA 200 g, em glicerina, neutro, multiuso de 1ª qualidade composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Pacote com no mínimo 5 unidades	Unidades	24	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
SABÃO EM PÓ	SABÃO EM PÓ, princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes com 500 gramas; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante	Caixa	50	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

	na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.								
SABONETE LÍQUIDO	SABONETE LÍQUIDO: para higienização, bactericida, agentes biodegradáveis, perolado, perfume suave, aspecto físico líquido Viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refil, aroma suave, embalagem (galão) de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto o Ministério da Saúde/ANVISA.	Unidade	10	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
SEGURO	Seguro Veicular	Unidade	6	1015	2087	339147	Alta	Abril	Não
SERVIÇOS E TAXAS	Serviço de Abastecimento dos Veículos Oficiais	Mês	12	1015	2087	339030	Alta	Janeiro	Não
SERVIÇOS E TAXAS	Serviço de Postagem (Correios)	Mês	12	1015	2087	339039	Baixa	Janeiro	Não
SERVIÇOS E TAXAS	Taxas de Licenciamento de Veículos (Detran - IPVA e Bombeiros)	Unidade	10	1015	2087	339147	Baixa	Janeiro	Não
SERVIÇOS E TAXAS	Serviço de Telefonia Móvel	Mês	12	1015	2087	339040	Baixa	Janeiro	Não
SERVIÇOS E TAXAS	Agenciamento de Passagens Aéreas	Mês	12	1015	2087	339033	Baixa	Janeiro	Não
SERVIÇOS E TAXAS	Taxas Bancárias	Mês	12	1015	2087	339039	Baixa	Janeiro	Não
SERVIÇOS E TAXAS	Pagamento de Anuidade CONSAD	Unidade	1	1015	2087	339039	Baixa	Maio	Não
SERVIÇOS E TAXAS	Pagamento de Anuidade CONSEPLAN	Unidade	1	1015	2087	339039	Baixa	Junho	Não
SERVIÇOS E TAXAS	Serviço de manutenções dos veículos oficiais (peças e serviços)	Mês	12	1015	2087	339039/339030	Média	Janeiro	Não
SERVIDOR	Servidor hiperconvergente nutanix	Unidade	5	1015	2064	449052	Alta	Janeiro	Não
SERVIDOR	Servidor de Alto Processamento para analise de dados.	Unidade	1	2041	2464	449052	Alta	Janeiro	Não
SOFTWARE	Antivírus	Licenças	300	1015	2464	339039	Alta	Janeiro	Não
SOFTWARE	Suíte Adobe	Licenças	5	2041	2064	339039	Baixa	Janeiro	Não
SOFTWARE	Software controle de impressão	Licenças	1	1015	2064	339039	Baixa	Junho	Não
SOFTWARE	Software de análise de vulnerabilidade com treinamento	Licenças	1	1015	2064	339039	Alta	Janeiro	Não
SUPORTE	SUPORTE organizador de Copo Descartável de 50-80ml(café) e 180-200ml (água), com vasilhame plástico central para colheres descartáveis, confeccionado em aço inox.	Unidade	5	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
TECIDO TIPO FLANELA	TECIDO TIPO FLANELA - 100% algodão, sem opção de cor.	Metros	20	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
TESOURA	TESOURA de uso geral - Em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões 23 cm (9,0 polegadas)	Unidade	20	1015	2087	339030	Baixa	Julho	Não
TOKEN COM CERTIFICADO DIGITAL	Token com Certificado Digital e-CPF TIPO A3. Dispositivo criptográfico USB para armazenamento de certificado A3 (Token), com Certificado Digital e-CPF TIPO A3. Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e deve ser capaz de identificar Pessoa Física. Nível: A3; Validade: 36 meses, contado a partir da emissão; Todos os certificados deverão ser emitidos no mínimo sobre a hierarquia V4; Tipo: e-CPF; O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores;	Unidade	5	1015	2087	339039	Média	Fevereiro	Não
TORNEIRA PARA BEBEDOURO	TORNEIRA PARA BEBEDOURO com Dimenções: CXL 40x80 por 90 M X A	Unidade	18	1015	2087	339030	Baixa	Julho	Não
TREINAMENTO	Treinamento - criptografia de dados	Unidade	4	1015	2064	339039	Alta	Abril	Não
TREINAMENTO	Treinamento - pentest web	Unidade	6	1015	2064	339039	Alta	Abril	Não
TREINAMENTO	Treinamento - segurança com asp.net	Unidade	4	1015	2064	339039	Alta	Abril	Não
TREINAMENTO	Treinamento - segurança de microsserviços	Unidade	4	1015	2064	339039	Alta	Abril	Não
TREINAMENTO	Treinamento - segurança em aplicações web	Unidade	4	1015	2064	339039	Alta	Abril	Não
TREINAMENTO	Contratação de empresa especializada em treinamentos em segurança da informação	Unidade	1	1015	2064	339039	Baixa	Abril	Não
TREINAMENTO	Contratação de empresa especializada em treinamentos linux	Unidade	1	1015	2064	339039	Baixa	Abril	Não
TREINAMENTO	Treinamento - alura contratação para equipe composta de servidores da sepog	Unidade	1	1015	2064	339039	Baixa	Agosto	Não
TREINAMENTO	Treinamento - alta disponibilidade e resiliência em .net	Unidade	5	1015	2064	339039	Média	Abril	Não
TREINAMENTO	Treinamento - arquitetura de microsserviços em .net	Unidade	5	1015	2064	339039	Média	Abril	Não
TREINAMENTO	Treinamento - arquitetura de software para . net	Unidade	5	1015	2064	339039	Média	Abril	Não
TREINAMENTO	Treinamento - formação arquiteto de dados (4 cursos incluidos)	Unidade	3	1015	2064	339039	Média	Abril	Não
TREINAMENTO	Treinamento - gerenciamento de dados distribuídos em .net	Unidade	5	1015	2064	339039	Média	Abril	Não
TREINAMENTO	Treinamento - modelagem de domínios ricos em .net	Unidade	5	1015	2064	339039	Média	Abril	Não
TREINAMENTO	Treinamento - observabilidade e monitoramento para .net	Unidade	5	1015	2064	339039	Média	Abril	Não
TREINAMENTO	Treinamento - tdd - test driven development em .net	Unidade	5	1015	2064	339039	Média	Abril	Não
TREINAMENTO	Treinamento - testabilidade em sistemas distribuídos	Unidade	5	1015	2064	339039	Média	Abril	Não
TREINAMENTO	Treinamento - testes automatizados para . net	Unidade	5	1015	2064	339039	Média	Abril	Não
TREINAMENTO	Treinamento - testes de carga em .net	Unidade	5	1015	2064	339039	Média	Abril	Não
TREINAMENTO	Treinamento - testes de unidade para .net	Unidade	5	1015	2064	339039	Média	Abril	Não
TREINAMENTO	Treinamento em segurança da informação	Unidade	4	1015	2064	339039	Média	Abril	Não
VEÍCULO	Veículo tipo Caminhonete	Unidade	1	1015	2087	449052	Alta	Junho	Não

Protocolo 0041717245

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Notificação nº 242/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **LUZINETE FAUSTINO ESTEVES**, matricula n. ******950,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0051.182015/2021-14.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041406820

Notificação nº 283/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **RONALDO COSTA BATISTA**, matricula n. ******153, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.067937/2022-11.**

Porto Velho 12 de setembrode 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041596531

Portaria nº 6308 de 13 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento (0035306629) SEFIN-AGPVH, Desp. 0035655925 SEFIN-NGP, Planilha 0041228675 SEFIN-NGP, Despacho 0041528650 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.000932/2023-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **PAULO BRAZ MARTINS**, Analista Tributario da Receita Estadual, Matrícula n. xxxxxx993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 21.12.1981 a 20.12.1986.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0041736396

Portaria nº 6287 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento (0036266261) SEFIN-AGJAR, Desp. 003665974 SEFIN-NGP, Planilha 0041274676 SEFIN-NGP, Desp. 0041532274 SEFIN-NGP , que consta no Processo n. 0030.002587/2023-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **VILMA MARIA DE JESUS LEONEL**, Tecnico em Previdencia, Matrícula n. ******910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Jaru, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 17.12.2009 a 16.12.2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0041694831

Portaria nº 6281 de 12 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0037003580 SEFIN-3DRVHA, Justificativa 0037023075 SEFIN-3DRVHA, Desp. 0037743573 SEFIN-NGP, Planilha 0041199223 SEFIN-NGP, Desp. 0041533252 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.003267/2023-04,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **EMIDIO MAMEDE DE OLIVEIRA NETO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. ******989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 7.6.2016 a 12.1.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041692776

Portaria nº 6305 de 13 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento (0037893236) SEFIN-NGP, Planilha 0040815720 SEFIN-NGP, Despacho 0041539568 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.005212/2023-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JOY LUIZ MONTEIRO DA SILVA**, Analista Tributário da Receita Estadual, Matrícula n. xxxxxx577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 12.12.2009 a 11.12.2014.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0041734064

Portaria nº 6288 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0038152250 SEFIN-PFWS, Justificativa 0038203181 SEFIN-PFWS, Desp. 0038987422 SEFIN-NGP, Planilha 0041279210 SEFIN-NGP, Desp. 0041534254 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.005454/2023-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JORGE ROBERTO PESTANA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. ******985, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 19.5.2012 a 18.5.2017.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0041697121

Portaria nº 6310 de 13 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0038405713 SEFIN-1DRPVH, Justificativa 0038408322 SEFIN-1DRPVH, Desp. 0038587961 SEFIN-NGP, Planilha 0041157604 SEFIN-NGP, Desp. 0041537043 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.005985/2023-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **DARLENE AMARAL DE SOUZA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. ******961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 26.5.2016 a 31.12.2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0041739225

EDITAL Nº 327/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 16219/2023/SEDUC-GPAD (0041700973), constante do Processo SEI n. 0029.417911/2021-97, torna público a trigésima segunda convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 199/2021/SEGEP-GCP, homologado por intermédio do Edital n. 257/2021/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 226, de 17 de novembro de 2021, retificado pelo Edital n. 286/2022/SEGEP-GCP, para contratação de Professores e Técnicos Educacionais Nível II, para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a programação constante nos itens 2 a 6 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens;

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego (Somente para candidatos ao cargo de Técnico Educacional Nível II).

Porto Velho – RO, 13 de setembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, deste Edital, no período de 14/9/2023 a 24/9/2023, prazo improrrogável.

PROFESSOR CLASSE C

CRE; **INSCRIÇÃO; NOME**; **PCD**; **VAGA**; **NOTA FINAL**; **CLASSIFICAÇÃO**

CACOAL; 014489; ADÃO MAURICIO PEREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - CACOAL; 60; 39º

CACOAL; 000232; ARISTON GUSTAVO MADUREIRA DA MOTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - CACOAL; 60; 40º

ESPIGÃO DO OESTE; 014951; CARLA CAMILA MATIAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - ESPIGÃO DO OESTE; 60; 19º

ESPIGÃO DO OESTE; 014161; PAULO GONCALVES PINTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - ESPIGÃO DO OESTE; 60; 20º

ESPIGÃO DO OESTE; 015867; VALDIRENE ROMUALDO DA SILVA SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ESPIGÃO DO OESTE; 62,5; 51º

EXTREMA; 009333; SEBASTIANA COSTA MARTINS KAXARARI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - EXTREMA; 60; 6º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

JI-PARANÁ; 000709; LEONARDO CORTES BOCALETE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - JI-PARANÁ; 62,5; 8º

MACHADINHO DO OESTE; 008048; JOSÉ ARAÚJO FERREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - MACHADINHO DO OESTE/EXTENSÕES; 62,5; 8º

MACHADINHO DO OESTE; 013211; WEMERSON OLIVEIRA CUSTODIO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - DISTRITO DO 5° BEC; 60; 5º

MACHADINHO DO OESTE; 008566; LETÍCIA GONZAGA SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - MACHADINHO DO OESTE/EXTENSÕES; 65; 7º

MACHADINHO DO OESTE; 010098; EUZA PEREIRA JARDIM DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SOCIOLOGIA - MACHADINHO DO OESTE/EXTENSÕES; 42,5; 6º

ROLIM DE MOURA; 012208; SIMONE DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - ROLIM DE MOURA; 60; 30º

VILHENA; 017886; LAURA CRISTINA MARINS BARRETO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - VILHENA; 62,5; 17º

VILHENA; 000659; LEILIANE PANTOJA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - VILHENA; 60; 42º

VILHENA; 012793; KELLY CRISTINA MOREIRA ROCHA; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - VILHENA; 60; 43º

VILHENA; 001342; JEOVANI RESPLANDE DE SIRQUEIRA ALBUQUERQUE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - VILHENA; 62,5; 36º

VILHENA; 011357; BRUNO MOREIRA SOARES MEDEIROS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - VILHENA; 62,5; 37º

VILHENA; 017257; RENATA DIAS MONTALVÃO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - CHUPINGUAIA; 62,5; 13º

TÉCNICO EDUCACIONAL/NÍVEL II

CRE; **INSCRIÇÃO; NOME**; **PCD**; **VAGA**; **NOTA FINAL**; **CLASSIFICAÇÃO**

ESPIGÃO DO OESTE; 004209; BRUNA BUTZKE ANDRADE; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Espigão do Oeste; 70; 16º

Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), a Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (item 7), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADE/SEDE; ENDEREÇO; E-MAILS COORDENADORIAS; TELEFONE

Cacoal; Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, CEP: 76963-776.; rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3441-5428

Espigão do Oeste; Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.; processoseletivoeoe@seduc.ro.gov.br; (69) 3481-2396

Extrema; Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP: 76847-000; renextrema@seduc.ro.gov.br; (69) 3252-1234

Ji-Paraná; Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.; renjiparana@seduc.ro.gov.br; (69) 3416-4861

Machadinho do Oeste; Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.; rhcremdo@seduc.ro.gov.br; (69) 3581-2085

Rolim de Moura; Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.; processoseletivorm@seduc.ro.gov.br; (69) 99343-4463

Vilhena; Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.; crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3322-3553

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

NOME DO (A) CANDIDATO (A):
CARGO:
LOCALIDADE DE VAGA:
PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:
ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edita n. 199/2021/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe "C" – Educação Física.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

6; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

7; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

8; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

9; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

10; Titulo de Eleitor.; -

11; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

12; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

13; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

14; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

15; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

16; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

17; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

18; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

20; Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF (Somente para os candidatos ao cargo de Técnico Educacional Nível II).; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**;

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4**: **Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC cor**respondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO, para fins de efetivação de sua contratação.**

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM; CERTIDÕES; LINK; OBSERVAÇÃO

1; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir; Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet**.**

2; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; https://www.tse.jus.br/eleitor/certi does/certidao-de-quitacao- eleitoral;

3; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

4; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/;

5; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;

6; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê- lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2021; Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO

4.619/2019; 199/2021/SEGEP-GCP; 257/2021/SEGEP-GCP; 327/2023/SEGEP-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:
18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo." "§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará ***declaração de bens que constituam seu patrimônio****,* ***na forma da Constituição do Estado****, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ***DECLARO*** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 199/2021/SEGEP-GCP

PROCESSO N. 0029.417911/2021-97

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário), de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão. ***Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia.***

Eu, _____, portador do RG n. _____, do CPF n. _____, residente à Rua (Avenida) _____, n. _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____. Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: _____, localidade de vaga: _____, matrícula: _____, com data de admissão em: _____/_____/_____, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. _____, ano: _____.

Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local:

Data:

Assinatura do (a) Candidato (a):

Protocolo 0041715972

EDITAL Nº 328/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 16220/2023/SEDUC-GPAD (0041701056), constante do Processo SEI n. 0029.001379/2023-51, **torna público a décima convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 40/2023/SEGEP-GCP, homologado por intermédio do Edital n. 148/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 79, de 27 de abril de 2023, para contratação de Professor Classe C (Graduações Diversas), para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a programação constante nos itens 2 a 6 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens.

Porto Velho – RO, 13 de setembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, deste Edital, no período de 14/9/2023 a 24/9/2023, prazo improrrogável.

PROFESSOR CLASSE C

CRE; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO

; ; ; ; ; ; ;

JARU; 6649; GUIBSON SALVINO DA CONCEIÇÃO; N; Professor Classe “C” - Língua Portuguesa (40 horas); JARU - Distrito de Bom Jesus; 60; 3º

JI-PARANÁ; 6634; JEFFERSON GUSTAVO LOPES; N; Professor Classe "C" - História (40 horas); JI-PARANÁ - Presidente Médici; 74; 1º

JI-PARANÁ; 13132; THIAGO MARIANO ASCENCIO; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 63; 46º

JI-PARANÁ; 12707; FERNANDO MIRANDA ZEFERINO; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 63; 47º

JI-PARANÁ; 7242; GABRIELLE VIEIRA GOMES; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 63; 48º

JI-PARANÁ; 3398; ADELSON CARLOS FEIJÓ; N; Professor Classe "C" - Língua Portuguesa (40 horas); JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 60; 49º

JI-PARANÁ; 2901; ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO; N; Professor Classe "C" - supervisor (40 horas); JI-PARANÁ - Distrito de Nova Colina; 66; 2º

JI-PARANÁ; 12972; WELLITON JUNIOR ALVES DA COSTA SANTOS; N; Professor Classe "C" - supervisor (40 horas); JI-PARANÁ - Distrito de Nova Colina; 66; 3º

JI-PARANÁ; 2859; ELIANE SOARES SOBRAL; N; Professor Classe "C" - supervisor (40 horas); JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 66; 18º

JI-PARANÁ; 6030; KAENE KEITIANE SINGH DO NASCIMENTO; N; Professor Classe “C” - Língua Espanhola (40 horas); JI-PARANÁ - Ji-Paraná; 60; 10º

JI-PARANÁ; 2004; MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS; N; Professor Classe “C” - Orientador (40 horas); JI-PARANÁ - Distrito de Nova Colina; 66; 2º

JI-PARANÁ; 12099; MARILENE DE JESUS GOMES DE SOUZA; N; Professor Classe “C” - Pedagogia/Anos Iniciais (40 horas); JI-PARANÁ - Distrito de Nova Colina; 66; 6º

OURO PRETO DO OESTE; 7378; ELIANE DOS SANTOS GOMES; N; Professor Classe “C” - Biologia (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra; 66; 4º

OURO PRETO DO OESTE; 2526; MARLENE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS; N; Professor Classe “C” - Língua Espanhola (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste; 66; 1º

OURO PRETO DO OESTE; 10002; FABIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS; N; Professor Classe “C” - Pedagogia/Anos Iniciais (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste; 66; 9º

OURO PRETO DO OESTE; 1401; CLEONICE CONCEICAO DE OLIVEIRA AMARO; N; Professor Classe “C” - Química (40 horas); OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste; 63; 3º

PORTO VELHO; 2034; DARCY JULIO MONTENEGRO ARDAIA; N; Professor Classe “C” 20 horas - Biologia; PORTO VELHO -Distrito de Joana D`arc; 60; 8º

PORTO VELHO; 2411; JOVANE ANTONIO DA SILVA E SILVA; N; Professor Classe “C” 20 horas - Matemática; PORTO VELHO -Distrito de Joana D`arc; 60; 6º

Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADE/CRES/SEDUC; ENDEREÇÕ; EMAIL; TELEFONE

Jaru; Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76890-000.; gafjaru@seduc.ro.gov.br; (69) 3521-2558

Ji-Paraná; Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.; renjiparana@seduc.ro.gov.br; (69) 3416-4861

Ouro Preto do Oeste; Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.; processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br; (69) 3461-2323

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Porto Velho; Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146; crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8239

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edita n. 40/2023/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

6; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

7; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

8; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

9; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

10; Titulo de Eleitor.; -

11; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

12; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

13; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

14; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

15; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

16; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

17; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

18; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

20; Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF (Somente para os candidatos ao cargo de Técnico Educacional Nível II).; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**;

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4**: **Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC cor**respondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO, para fins de efetivação de sua contratação.**

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM; CERTIDÕES; LINK; OBSERVAÇÃO

1; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir; Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet**.**

2; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; https://www.tse.jus.br/eleitor/certi does/certidao-de-quitacao- eleitoral;

3; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

4; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/;

5; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;

6; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê- lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e- mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023; Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO 4.619/2019; 40/2023/SEGEP-GCP; 148/2023/SEGEP-GCP; 328/2023/SEGEP-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:
18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo." "§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará ***declaração de bens que constituam seu patrimônio****,* ***na forma da Constituição do Estado****, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ***DECLARO*** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS

Observações:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 40/2023/SEGEP-GCP

PROCESSO N. 0029.001379/2023-51

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

Protocolo 0041722943

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0036.038794/2023-71,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de setembro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2023, da servidora **SCHEINI CRISTINE SILVA PEREIRA**, Enfermeiro, matrícula n. **24, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041671714

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0065.001521/2023-24,

D E C R E T A:

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 10 de abril de 2023, à servidora **GIGLIANE RODRIGUES CARDOSO**, do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. ******961, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041733922

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.012126/2023-11,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de março de 2023, a servidora **MARIMA PEREIRA DINIZ MORENO**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******036, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Secretaria de Estado da Educação/Espigão do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041733822

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.068156/2017-37,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 24 de maio de 2023, o servidor **CLEVERSON LUIS CAVALCANTE**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******625, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041741751

Portaria nº 6302 de 13 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU-NAPC (0039908824), Despacho SESAU-NOP (00040297760) , que consta no Processo n. 0036.032296/2023-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDIA PEDRAZA RODRIGUES KFOURI**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. ******364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.10.2023 a 31.11.2023,** referente ao 3º quinquênio de 14.6.2104 a 13.6.2019,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041732970

Portaria nº 6309 de 13 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB- GENF(00395257), Despacho NOP (0040258618), que consta no Processo n. 0049.0039527539,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. ******800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024 e 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 2º quinquênio de 13.9.2018 a 12.9.2023,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041737881

Notificação nº 290/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **EMANOEL MARQUES SANTANA**, matricula n. ******144, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.067938/2022-66.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041682210

Notificação nº 291/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **SILVIA CAROLINE DOS SANTOS MENDONÇA**, matricula n. ******899, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.068165/2022-35.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041682731

Notificação nº 292/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **VANIA DE LOURDES TEODORA MUNHOZ**, matricula n. ******909, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.068070/2022-11**

Porto Velho 12 de setembrode 2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041683136

Notificação nº 293/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **MAC DONALD RIVERO JUNIOR**, matricula n. *******429, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **005.431746/2018-59.**

Porto Velho, 06 de setenbro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Protocolo 0041683541

Notificação nº 294/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **ISSAC MANOEL QUIRINO JUNIOR**, matricula n. ******721, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0038.539343/2019-51.**

Porto Velho, 12 de setenbro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041683954

Notificação nº 297/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica senhor **JHONY WINSTON DE SÁ ARESDES**, matricula n. ******949, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0051.380463/2019-67.**

Porto Velho, 12 de setenbro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041685200

Notificação nº 301/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **GIZELLY AMARAL NOGUEIRA**, matricula n. ******265, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0033.007037/2019-08.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041685460

Notificação nº 320/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ALICE DE NAZARE COSTA TELES DO NASCIMENTO**, matricula n. ******410, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0035.114492/2021-55.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041686727

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Notificação nº 324/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JOCSA RODRIGUES RAMOS**, matricula n. ******887, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0029.037528/2021-59.**

Porto Velho, 12 de setenbro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041689432

Notificação nº 323/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **RONALDO DE PAIVA CAMPOS FERREIRA**, matricula n. ******108, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0032.376735/2020-96.**

Porto Velho, 12 de setembro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041689386

Notificação nº 322/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **LEILA DUTRA DE OLIVEIRA**, matricula n. *******236, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 0051.096587/2018-86.

Porto Velho 12 de setembro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041689260

Notificação nº 326/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **ANA CAROLINA GOMES DE SOUZA ABREU**, matricula n. ******277, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0048.431218/2021-07.**

Porto Velho, 12 de setenbro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041689656

Notificação nº 328/2023/SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **DAIANE BATISTA FERREIRA**, matricula n. ******864, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.132940/2021-32.**

Porto Velho, 12 de setenbro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041690826

Notificação nº 327/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **JOSIANE AZEVEDO ROCHA** matricula n. ******855, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.127386/2021-71.**

Porto Velho, 12 de setenbro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041690782

Notificação nº 321/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JOÃO CARLOS KROLTZ**, matricula n. ******443, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0019.191671/2020-23.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041689129

Notificação nº 318/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **FATIMA ALVES GONÇALVES ACURSI**, matricula n. ******158, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0029.140699/2021-64.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041686544

Notificação nº 317/2023/SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JOSE GOMES DE FREITAS**, matricula n. ******022, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0019.056582/2020-31.**

Porto velho 12 de setembro de 2023
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor-SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041686485

Notificação nº 319/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **GERMANO MAFRA GUERREIRO**, matricula n. *******810, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0026.158534/2018-73.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor-SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041686621

Notificação nº 315/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **SIMONE REGINA NOBRE**, matricula n. ******010, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0020.534944/2019-66.**

Porto velho 12 de setembro de 2023
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor-SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041686355

Notificação nº 325/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica senhor **JOSE CARLOS DA SILVA BARBOSA**, matricula n. ******859, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0019.093245/2020-25.**

Porto Velho, 12 de setenbro de 2023
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor-SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041689514

Notificação nº 314/2023/SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **KEZIA DAYANE DOS SANTOS MOREIRA**, matricula n. ******388, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0057.500263/2020-11.**

Porto velho 12 de setembro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041686303

Notificação nº 313/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **MARIA IRANEIDE PEREIRA DA SILVA COSTA**, matricula n. ******482, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0035.367914/2021-93.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041686229

Notificação nº 300/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **UILIAN PEREIRA OBRIGON**, matricula n. ******493, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0026.224900/2019-71.**

Poro Velho 12de setembro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041685411

Notificação nº 311/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **GELEUZA DE OLIVEIRA FERRO**, matricula n. ******179, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0019.006669/2021-49.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041686048

Portaria nº 6300 de 13 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0035105583),e aCertidão n. 999 de 20/07/2023, emitida pela GBP/SEGEP ID(0041536146), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0004.000629/2023-14;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0004.000628/2023-70;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012,aservidora **MARINÊS REIS DE OLIVEIRA,**ocupantedocargodeProfessor Classe C,matrículan. ******316,pertenceteaoQuadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041729933

Notificação nº 299/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **LEUNICE AMELIA FERREIRA**, matricula n. ******218, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0051,174385/2019-63.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041685316

Notificação nº 310/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **DIOGO BOTELHO DE BARBA** , matricula n. ******269, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.296713/2020-53.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041685983

Portaria nº 6319 de 14 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0020.012442/2023-65,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:
Nome: SIZENILDO DA SILVA FIGUEIREDO
Matrícula: xxxxxx689
Cargo: Médico
Lotação: H.BASE/SESAU
Período de Avaliação: 23/06/2018 a 22/06/2020
Referência: 09
Classe: A
Efeitos Financeiros: 23/06/2020
Período de Avaliação: 23/06/202022/06/2022
Referência: 10
Classe: B
Efeitos Financeiros: 23/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041757842

Notificação nº 309/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **VALDILEA PASSOS DAS NEVES**, matricula n. ******151, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.253564/2020-38.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor-SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041685919

Notificação nº 307/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **THIAGO SALVADOR SOARES**, matricula n. ******803, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0024.152140/2021-27.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor-SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041685781

Notificação nº 302/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **LORRAN MARIUBA DE OLIVEIRA**, matricula n. ******519, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0030.069679/2022-18.**

Porto Velho, 12 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor-SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041685505

Notificação nº 330/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JANDERSON DE CASTRO THOMAS**, matricula n. ******000, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0024.173348-2018-84.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor-SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041702921

Notificação nº 296/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **LUCI JANE SIQUEIRA**, matricula n. ******589, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0031.262254/2020-12.**

Porto velho 12 de setembro de 2023
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor-SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041685150

Notificação nº 295/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **JUAREZ DE MORAES CARDOSO**, matricula n. ******677, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0020.080569/2022-26.**

Porto velho 12 de setembro de 2023
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor-SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041685075

Notificação nº 287/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **ANTONIO CARLOSMACEDO FIRMO**, matricula n. ******095,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0033.025816/2017-15.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Assessor-SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041602823

Notificação nº 288/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **GENECI MOREIRA BASTOS**, matricula n. ******137,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0033.099683/2021-08.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor-SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041603197

Notificação nº 264/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica a senhora **TALITA FRANCO DA SILVA**, matricula n. ******188,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0037.288575/2019-64.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor-SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041466593

Notificação nº 289/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notificasenhor **GLEISSON LEMES DA SILVA** matricula n. ******978,a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 0031.154027/2020-14**.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor-SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041644458

Notificação nº 329/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **GERMANO MAFRA GUERREIRO**, matricula n. 810, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. **0026.158534/2018-73.**

Porto Velho 12 de setembro de 2023
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor-SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041694473

Portaria nº 6327 de 14 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 494/2023/SEGEP-3CSPAD, de 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041769630

Portaria nº 6321 de 14 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 493/2023/SEGEP-3CSPAD, de 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 058/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041760938

Portaria nº 6323 de 14 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 492/2023/SEGEP-3CSPAD, de 13 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 059/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041763141

Portaria nº 6324 de 14 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0020.013425/2023-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: CAIO AFFONSO NETO

Matrícula: xxxxxx215

Cargo: Medico

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 27/03/2021 a 26/03/2023

Referência: 05

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Classe : B
Efeitos Financeiros: 27/03/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041763752

AVISO N°687
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Gênero Alimentício (Café), para atender as necessidades desta Superintendência.

A contratação será do Tipo, **Menor preço,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.004782/2023-93.

OBJETO:Contratação de Empresa para o fornecimento de Gênero Alimentício (Café), para Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico. Embalagem: pacotes de 500g, em pó vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento.	Pacotes	1.000			

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações : 15/09/2023

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 15/09/2023

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0041753229

EDITAL Nº 330/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Nota (0041695885), **torna público a prorrogação do prazo de inscrição até o dia 19/9/2023**, em referência ao Processo Seletivo Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, visando à contratação para a Equipe Técnica Multidisciplinar para criação da Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP, no Município de **Porto Velho,** regido pelo Edital n. 320/2023/SEGEP-GCP, ao tempo que **retifica** o **ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO** do mencionado certame, que passa a vigorar conforme a seguir:

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	EVENTOS	DATA PREVISTA
2ª Etapa	Inscrições, através do link: https:/ /processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/	11/ 9/2023 a 19/9/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Resultado Preliminar das Inscrições	25/ 9/2023
Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições	25/ 9/2023 a 26/9/2023
Resposta aos Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições	29/ 9/2023
Resultado Definitivo e Homologação das Inscrições	29/ 9/2023
Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	04/ 10/2023
Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, via e-mail: seletivosejus@gmail.com	04/ 10/2023 a 06/10/2023
Resposta aos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	13/ 10/2023
Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos	14/ 10/2023

***Os demais itens do Edital n. 320/2023/SEGEP-GCP (0041510708) permanecem inalteradas.

Porto Velho – RO, 13 de setembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041748549

AVISO N°720

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Nota (0041695885), em referência ao Processo Seletivo da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, regido pelo Edital n. 320/2023/SEGEP-GCP, relativo à contratação da Equipe Técnica Multidisciplinar para criação da Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP, localizada no município de **Porto Velho** e, após a verificação do problema de download no sistema (arquivos), comunica aos candidatos que se inscreveram nos dias **11 e 12 de setembro de 2023** e que não conseguiram anexar os documentos comprobatórios, que realizem nova inscrição, a partir da divulgação deste até a data de 19 de setembro de 2023, conforme cronograma constante no Edital n. 330/2023/SEGEP-GCP.

Porto Velho – RO, 13 de setembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041747861

Portaria nº 6316 de 13 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0041408513) SEDUC-CRECACSRH, Despacho SEDUC-NOP, que consta nos autos no Processo n. 0029.068972/2020-35,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **1.9.2023,** os termos da Portaria n. 3694/SEGEP-NCSR de 6.4.2020, que **Prorrogou Licença Sem Vencimento,** a contar de 1.9.2020, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ROSIMEIRE DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041745174

Portaria nº 6307 de 13 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0041408513) SEDUC-CRECACSRH, Desp. 0041638373 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.068972/2020-35, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **1.9.2023**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora **ROSIMEIRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041735725

Portaria nº 6328 de 14 de setembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0040603037),e aCertidão n. 1233 de 14/09/2023, emitida pela GBP/SEGEP ID(0041769725), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.045145/2023-16;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.045144/2023-71;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012,aservidora **LÚCIA DOS SANTOS MIRANDA,**ocupantedocargo de Professor Classe A,matrículan. ******624,pertencenteaoQuadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041771167

Portaria nº 6330 de 14 de setembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0036998786),e aCertidão n. 1212de 6/9/2023, emitida pela GBP/SEGEP ID(0041723464), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.018602/2023-08;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.018320/2023-01;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LUCIENE INÁCIO PEREIRA SABAI,** ocupantedocargodeProfessor Classe C,matrículan. ******218,pertenceenteaoQuadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041774542

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0020.014413/2023-38,

R E S O L V E:

DECRETAR, a perda da função pública, a contar de 31 de agosto de 2023, em razão da decisão proferida pela 1ª Vara Cível-Ariquemes, relativo ao processo n. 0006430-85.2014.8.22.0002, do servidor **LUIZ PINHEIRO FILHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041749904

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0070.000883/2023-29,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2023, o servidor **ARIEL VERAS DA SILVA**, do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******053, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041761306

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ADENDO N°0041751363

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 01

Pregão Eletrônico Nº. 369/2023/SUPEL/RO.

Processo administrativo: 0036.016826/2023-88

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por grupo para aquisição de bens e serviços comuns, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo de "instrumento para procedimentos ortopédicos não constantes na tabela SUS" - (perfurador pneumático, balde de inox, afastador farabeuf, afastador hohman, afastador langebeck, cureta, formão lambotte, martelo universal, alicate universal, pinça espanhola e outros).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira condutora do presente certame COMUNICA e ESCLARECE aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que:

1. Para o item 01 - Perfurador Pneumático segue descritivo dos acessórios básicos:

a) Manopla do Perfurador Ósseo Canulado,

b) Cabeçote Simples,

c) Cabeçote Redutor com Mandril,

d) Cabeçote Redutor com Acople Rápido,

e) Mangueira (3 metros),

f) Regulador de Pressão,

g) Passador de Fio,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

h) Chave Mandril para Cabeçote Simples,
i) Chave para Mandril 10 mm
j)Tampão para Manopla do Perfurador Ósseo Canulado,
k) Caixa Esterilização,
l) Manual do Usuário.

Considerando que o esclarecimento acima, não altera a formulação da proposta, fica mantido o prazo inicialmente estabelecido conforme segue:

DATA: 22/09/2023

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0041751363

Portaria nº 124 de 13 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023;

Considerando o teor do Requerimento (Id: 0039604569) constante no Processo SEI: 0043.001108/2023-18, com fulcro no art. 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/1992;

R E S O L V E:

Art. 1º CONVERTER Licença Prêmio em Pecúnia à servidora **MARIA DO CARMO DO PRADO**, matrícula nº **.***.839, Pregoeira, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, no período de **01.10 a 31.10.2023**, **01.11 a 30.11.2023** e **01.12 a 31.12.2023**, referente ao **1º quinquênio** compreendido no período de 11.05.2015 a 10.06.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva / SUPEL-RO
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041712711

Portaria nº 88 de 17 de agosto de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando 22/2020/SUPEL-BETA (0013737743), constante no Processo SEI n. 0043.448469/2019-48.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **ALINE LOPES ESPÍNDOLA,** matrícula nº ***.***.**588, Agente de Atividade Administrativa,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos 05.10.2020 a 24.10.2020 (20 dias)**,** constante na Portaria nº 235/2019/SUPEL-CAF (8596379), ao qual ficou transferido o usufruto para os períodos de **03.11.2020 a 12.11.2020 (10 dias) e 01.12.2020 a 10.12.2020 (10 dias),** permanecendo o abono pecuniário de 02.01.2020 a 11.01.2020 (10 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva / SUPEL-RO
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0040942407

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Portaria nº 90 de 17 de agosto de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando nº 30/2023/SUPEL-CPLO (0037440500), constante no Processo SEI n. 0043.448469/2019-48.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **ERALDA ETRA MARIA LESSA**, matrícula nº ***.***.483**,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **05.12 a 19.12.2022 (15 dias)**, constante na Portaria nº 58 de 06 de junho de 2022 (0029397213), ao qual ficou transferido o usufruto para os períodos de **13.11 a 27.11.2023 (15 dias)**, permanecendo o período anteriormente marcado e usufruído em 06.06 a 20.06.2022 (15 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0040965269

Portaria nº 91 de 18 de agosto de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando nº 37/2021/SUPEL-SIGMA (0018748356), constante no Processo SEI n. 0043.448469/2019-48.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **JANAINA MUNIZ LOBATO**, matrícula nº ***.***.481, Técnico em Lic. Reg. e Pesq. Preços, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 13.12 a 22.12.2020 (10 dias), constante na Portaria nº 74 de 27 de maio de 2020 (Id.0011744449), ao qual ficou transferido o usufruto para os períodos de **26.07 a 04.08.2021 (10 dias)**, permanecendo o período anteriormente marcado e usufruído em 01.06 a 10.06.2020 (10 dias) e abono pecuniário de 17.01 a 26.01.2020 (10 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041005267

Portaria nº 95 de 24 de agosto de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando nº 50/2020/SUPEL-SIRP (0012062769), constante no Processo SEI n. 0043.448469/2019-48.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **CECÍLIA MESSIAS VIEIRA**, matrícula nº ***.***.327,Assessora, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 08.07 a 17.07.2020 (10 dias), constante na Portaria n.º 237/2019/SUPEL-CAF (Id: 8641077) ao qual ficou transferido o usufruto para os períodos de **03.09 a 12.09.2020 (10 dias)**, permanecendo o período anteriormente marcado e usufruído em 03.11 a 12.11.2020 (10 dias) e abono pecuniário de 02.01.2020 a 11.01.2020 (10 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Protocolo 0041173532

Portaria nº 96 de 25 de agosto de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor da Portaria nº 237/2019/SUPEL-CAF (8641077), constante no Processo SEI n. 0043.473821/2019-83.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 do servidor **JHENDERSON MELGAR MOURA**, matrícula nº ***.***.705, Assessor, lotado na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 30.04 a 14.05.2020 (15 dias) e 01.09 a 15.09.2020 (15 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041186964

Portaria nº 97 de 25 de agosto de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando nº 24/2021/SUPEL-GAB (0016969308), constante no Processo SEI n. 0043.448469/2019-48.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **JOSELIA PAGANI FERREIRA**, matrícula nº ***.***.627, Assessora, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 14.05 a 02.06.2021 (20 dias), constante na Portaria nº 174 de 08 de dezembro de 2020 (0015124625), ao qual ficou transferido o usufruto para os períodos de **17.03 a 05.04.2021 (20 dias)**, permanecendo o abono pecuniário no período de 20.01 a 29.01.2021 (10 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041188137

Portaria nº 98 de 25 de agosto de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando nº 36/2020/SUPEL-CAF (0013282559), constante no Processo SEI n. 0043.448469/2019-48.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 98 de 01 de setembro de 2020 (0013314212), publicada no DIOF nº 172 em 03 se setembro de 2020, onde se lê:

"**REMARCAR** o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **KEILA DE OLIVEIRA SILVA,** Assistente Técnico de Licitação, Matrícula nº ***.***.736, lotada na Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL,inerente aos períodos de **03.11 a 12.11.2020 (20 dias) e 10.12 e 19.12.2020 (10 dias),** constante na Portaria nº 237/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **30.09 a 09.10.2020 (10 dias) e 26.07 a 14.08.2021 (20 dias)**"

Leia-se:

"**REMARCAR** o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **KEILA DE OLIVEIRA SILVA,** Assessora, Matrícula nº ***.***.736, lotada na Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL, inerente aos períodos de 03.11 a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

12.11.2020 (10 dias), 30.11 a 09.12.2020 (10 dias) e Abono pecuniário em 10.12 a 19.12.2020 (10 dias), constante na Portaria nº 237/2019/SUPEL-CAF (8641077), a qual fica transferida a fruição para os períodos de **30.09 a 09.10.2020 (10 dias)** e **26.07 a 14.08.2021 (20 dias)"**

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva / SUPEL-RO
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041190015

Portaria nº 99 de 25 de agosto de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando nº 106/2020/SUPEL-SIRP (0014831609), constante no Processo SEI n. 0043.448469/2019-48.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **MARCIA CARVALHO GUEDES**, matrícula nº ***.***.743, Assessora, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 15.06 a 24.06.2020 (10 dias), constante na Portaria nº 237/2019/SUPEL-CAF (8641077), ao qual ficou transferido o usufruto para os períodos de **05.01 a 14.01.2021 (10 dias)**, permanecendo o período anteriormente marcada e usufruído em 13.10 a 22.10.2020 (10 dias) e abono pecuniário no período de 01.02 a 10.02.2020 (10 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva / SUPEL-RO
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041208589

Portaria nº 101 de 28 de agosto de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando nº 7/2021/SUPEL-CI (0015771628), constante no Processo SEI n. 0043.448469/2019-48.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES**, matrícula nº ***.***.363, Assessora, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 08.03 a 22.03.2021 (15 dias), constante na Portaria nº 152 de 21 de novembro de 2020 (0014788137), ao qual ficou transferido o usufruto para os períodos de **15.03 a 29.03.2021 (15 dias)**, permanecendo o período anteriormente marcada e usufruído em 21.05 a 04.06.2021 (15 dias).

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva / SUPEL-RO
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0041248622

ERRATA N°0041699285

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 311/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.120298/2022-79
OBJETO: Contratação Prestação de Serviços de Hospedagem - SEDUC

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 27/07/2023, sofreu as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

105	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser 01 (uma) do tipo vertical (beliche) e 02(duas) solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes do Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA 2023 - SEGMENTOS ARTÍSTICOS - LOCAL: PORTO VELHO - REG. ZONA DA MATA.	69	DIÁRIA		R$ 380,00	R$ 360,00	-5,26	**CATUAI HOTEL LTDA - ME**

LEIA-SE:

105	APARTAMENTO TIPO STANDER, QUÁDRUPLO, com suíte, camas com dimensões normais, podendo ser 01 (uma) do tipo vertical (beliche) e 02(duas) solteiro, ar condicionado; internet (wi-fi); ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar sem abastecimento; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas, para atender aos participantes do Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA 2023 - SEGMENTOS ARTÍSTICOS - LOCAL: PORTO VELHO - REG. ZONA DA MATA.	69	DIÁRIA		R$ 380,00	R$ 360,00	-5,26	**HOTEL PORTO MADEIRA LTDA EPP**

Prevalecendo os demais dizeres.

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0041699285

AVISO DE LICITAÇÃO N°592

Pregão Eletrônico nº 385/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0062.000014/2023-01

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais, para atendimento de toda a rede de patologia clínica assim como o LEPAC/RO, pelo período de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir de sua publicação no diário oficial do Estado, podendo ser prorrogados por igual período, conforme disposto art. 84 da lei federal de licitações e contratos 14.133/21.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM**. (Para todos os itens aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R$ 1.394.733,22.**

Data de Abertura: **28 de setembro de 2023 às 10h00m**. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0041284806

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 260 de 06 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 91/2023/SEPAT-COOAF (0041273536) constante no processo 0064.001983/2023-51.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS, Coordenadora Administrativa Financeira, Matrícula nºxxxxxx706, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT,programado 10 dias para 10/07/2023 a 24/07/2023 e 20 dias para 08/08/2023 a 22/08/2023, ficando o gozo para ser usufruído no período de **(10 dias) em 13/11/2023 a 22/11/2023** e **(20 dias) 11/12/203 a 30/12/2023**, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0041553944

Portaria nº 274 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 129/2023/SEPAT-COOPM (0041187032), constante no processo 0064.002771/2023-91;

Considerando o Despacho SEPAT-COOPM (0041646660);

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR (0041274801), MARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

DAYANE ARAUJO ALVES, matrícula XXXX213, cargo de Assessora, 20 dias para o período de **13/11/2023 a 02/12/2023** e 10 dias de abono pecuniário para o período de **01/11/2023 a 10/11/2023,** referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0041647575

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041563102

PROCESSO Nº 0064.002303/2023-17

INTERESSADOS:

VAINER BARBOSA DA SILVA

NEIVA FRANÇA MONTEIRO

DANIELE CARVALHO DE FREITAS PIRES

ÂNGELA FERREIRA DA SILVA

VALOR: R$ 11.258,50 (Onze mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto n° 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto n° 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6°.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise 171 (0040970995) e Análise 210 Reanálise (0041521344) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

Midiã da Silva Vasconcelos

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Patrimônio e regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos a que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

Davi Machado de Alencar

Diretor Executivo

Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0041563102

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 218 de 13 de setembro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, matrícula ***119***, para Acompanhar, Receber e Certificar os materiais de consumo (canecas de porcelana/cerâmica de 325 ml) especificado no Termo de Referência (0040376360) oriundo do Processo Administrativo 008.000731/2023-37, tendo como **substituta** nos impedimentos legais, eventuais ou ausência da servidora designada, a servidora **MARIA LUIZA LOPES DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula ***043***.

Art. 2º O prazo de duração desta designação dar-se-á pelo tempo de vigência do Processo Administrativo 0008.000731/2023-37.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Protocolo 0041720585

Portaria nº 219 de 13 de setembro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, matrícula ***119***, para Acompanhar, Receber e Certificar o serviço de coffee break especificado no Termo de Referência (0040359840) oriundo do Processo Administrativo 0088.000730/2023-92, tendo como **substituta** nos impedimentos legais, eventuais ou ausência da servidora designada, a servidora **MARIA LUIZA LOPES DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula ***043***.

Art. 2º O prazo de duração desta designação dar-se-á pelo tempo de vigência do Processo Administrativo 0088.000730/2023-92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Contador Geral do Estado

Protocolo 0041726936

PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do sistema e-Estado, quanto ao Módulo de Bens Imóveis.

O Contador Geral do Estado de Rondônia e o Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária no uso de suas atribuições legais:

RESOLVEM:

Art. 1º Criar comissão mista, que demandará à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação - SETIC quanto à implementação, customizações e evoluções no sistema e-Estado visando a disponibilização de um módulo ou extensão específica no que tange aos Bens Imóveis.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput será formada de, pelo menos, dois servidores de cada pasta, COGES e SEPAT.

Art. 2º A comissão poderá, a qualquer tempo, desde que devidamente contratada, utilizar-se de assessoria especializada.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata esta portaria:

I - Representando a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT:

a) Laura Betânia dos Santos Cavalcante - matrícula ******150;

b) Amanda Cristina de Souza - matrícula ******587; e

c) João Henrique Melo Sarabia - matrícula ******045.

II - Representando a Contabilidade Geral do Estado - COGES:

a) Laila Rodrigues Rocha Guerra - matrícula ******358;

b) Suze Lane Assunção - matrícula ******800; e

c) Sâmia Priscila Soares de Souza - matrícula ******056

Art. 4º São atribuições dos órgãos envolvidos:

I) SETIC - Adotar os ajustes necessários no Sistema e-Estado;

II) SEPAT - Ditar sobre as Regras Patrimoniais;

III) COGES - Orientação Normativa e Supervisão Técnica, área Contábil.

Art. 5º As atividades desempenhadas por esta comissão serão consideradas de relevante interesse público e não remuneradas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 11 de setembro de 2023

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0041598000

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 853 de 13 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto n° 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor MÁRCIO GARCIA DE SOUZA, para realizar despesa em regime de adiantamento (suprimento de fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto - SEFIN/RO

Protocolo 0041736129

Portaria nº 854 de 13 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023 (0038207002).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor(a): MÁRCIO GARCIA DE SOUZA**,** suprimento de Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2023, recursos da **UG: 14001.**

Programação: 14.001.04.122.1015.2087 **- Fonte: 1899000001.**

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos 2023NE00567 e 2023NE00568**.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto n° 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96: R$ 1.000,00

339039-96: R$ 1.000,00

Total:**R$ 2.000,00**

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto - SEFIN/RO

Protocolo 0041736273

Portaria nº 851 de 13 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 440/PGE/2018 entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** com interveniência desta Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN referente aos valores de tarifas sobre os serviços prestados peloBANCO DO BRASIL S/A .

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificar e emitir os Termos de Recebimento Definitivo referentes à prestação de serviços prestados pelo Banco do Brasil S/A , conforme disposto no Parágrafo 7º, Cláusula 8ª do Contrato nº 440/PGE/2018, exceto o item VI, 'b".

GESTOR DOS CONTRATOS:

André Sales Mendes – Matrícula: ***149***;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Iury Alves Neiva – Matrícula: ***171***;

Jacqueline Pires da Silva – Matrícula: ***049***;

Terezinha Pereira dos Santos Azevedo – Matrícula: ***045***;

Lucilene Vieira Silva - Matrícula: ***014***;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização referente à prestação de serviços prestados pelo Banco do Brasil S/A , conforme disposto no Parágrafo 7º, cLáusula 8ª do Contrato nº 440/PGE/2018, exceto o item VI, 'b".

FISCAIS TÉCNICOS:

Delson Barbosa Gomes – Matrícula:***026***; e

Vandy Pontes do Nascimento – Matrícula: ***024***;

Art. 3º - A conferência e recebimento dos serviços supracitados deverão ser certificados por três servidores, sendo um deles o gestor do contrato.

Art. 4º - Designar o servidor **MICHAEL DA COSTA LIMA**,ocupante do cargo de Gerente de Operações e Programação Financeira-GEOP, matrícula nº ***182***, , para substituir o Gestor do Contratoem suas ausências e impedimentos.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos designados por Portaria ou Decreto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03.07.2023** e revogando o teor da Portaria nº 765 de 13 de setembro de 2022

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Protocolo 0041734235

AVISO N°81

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Estadual n.º 18.340/2013, nos autos do processo n.º 0030.008802/2023-13, a **a**desão à Ata de Registro de Preços n.º 334/2022, em favor da empresa IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.192.266/0001-58, no valor de R$ 206,70 (duzentos e seis reais e setenta centavos), e da empresa GRÁFICA PORTO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n° 15.539.260/0001-07**,** no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), bem como a adesão à Ata de Registro de Preços n.º **304/2022**, em favor da empresa EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob n.º 24.525.161/0001-67**,** no valor de R$ 1.298,75 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 1.865,45 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), objetivando a aquisição de material promocional, a fim de divulgar o Programa de Integridade no Evento de Cidadania Empresarial, que será realizado nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2023, na Cidade de Cacoal.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0041443242

AVISO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia, considera e torna público aos interessados, a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.504424/2021-24, objetivando a contratação da Empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.593.165/0001-40**, para a contratação de Serviços Técnicos e Especializados de Pesquisa e Aconselhamento Imparcial em Tecnologia da Informação, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN RO, com vigência de 60 meses a contar de 01 de janeiro de 2022, no valor TOTAL de **R$ 2.985.400,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN RO

Protocolo 0041239681

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria de férias nº 8104 de 14 de setembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO SCHARNOWSKI,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******762, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o**11/09/2023 a 20/09/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/09/2023 a 20/09/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/01/2024 a 02/02/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC16726

Portaria nº 2661 de 13 de setembro de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0040785311), Certidão 1893 (0041227293), Laudo Médico de dependente (0040822626), Certidão de Nascimento do dependente (0040822626) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0041592594) do Processo Sei 0021.052969/2023-12;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0040812558);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(moléstia grave de dependente)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **3º SGT QPPM RE ******300 FÁBIO CABRAL DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) no(a) Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - BPFRON, do período de 01/12/2011 a 30/11/2016, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041715895

Portaria nº 2663 de 13 de setembro de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0036781315), Certidão 1663 (0040625791), Laudo Médico de dependente (0041497414) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0041531918) do Processo Sei 0021.021295/2023-12;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0036795305);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(moléstia grave de dependente).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **ST QPPM RE ******823 ADAMILTON FERREIRA PIMENTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) no(a) Batalhão de Polícia de Trânsito (1ª CIA), do período de 06/08/2015 a 05/08/2020, referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041719589

Portaria nº 2665 de 13 de setembro de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0038498654); Certidão 1476 (0040262976); Laudo médico de dependente (0040451423) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0041594191) do Processo Sei 0021.035661/2023-11;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040266175);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; (moléstia grave de dependente)

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia*, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, a(o) **CAP PMRE ******358 FELIPE SANTOS DAS CHAGAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) no(a) BPA/SEDE (Candeias do Jamari/RO), referente ao período de 01/12/2017 a 30/11/2022 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041732389

Portaria nº 2667 de 13 de setembro de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0036373997); Certidão 1546 (0040439784); Laudo médico de dependente (0041727023) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.016598/2023-13;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040439734);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; (moléstia grave de dependente)

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia*, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, a(o) **2º SGT PM ******225 PAULO ROBERTO LESSA DE LIMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) no(a) 2º PEL PM/ 3ª CIA PM/7º BPM (Cujubim) da PMRO, referente ao período de 20/12/2012 a 19/12/2017 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041737864

Portaria nº 2660 de 13 de setembro de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0039515477), Certidão 1852 (0041061321), Laudo Médico de dependente (0039516143) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0041595197) do Processo Sei 0021.042534/2023-60;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0041060630);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(moléstia grave de dependente)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **CB PM RE ******729 PAULO SERGIO AMARAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) no(a) 1º Pelotão de Policia Militar Ambiental da 3ª Companhia do BPA de Ji-Paraná, do período de 01/12/2017 a 30/11/2022, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041711681

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 6751 de 13 de setembro de 2023

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Homologação de Saúde Para Fins de Agregação - Sessão nº 066 (0041684747), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 29 de agosto de 2023, onde se atesta que o **3º SGT QPPM** RE ******835 MARCOS FERREIRA DE **ARAUJO** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar", encaminhada à Coordenadoria de Pessoal em 12/09/2023, através do Ofício nº 85671/2023/PM-6BPMDIVADM (0041311358), de 12/09/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **3º SGT QPPM** RE ******835 MARCOS FERREIRA DE **ARAUJO** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **22 de agosto de 2023**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea “c” do Inciso IV do § 1º do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Homologação de Saúde Para Fins de Agregação - Sessão nº 066 (0041684747), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º Transferir o **3º SGT QPPM** RE ******835 MARCOS FERREIRA DE **ARAUJO** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto ao 6º Batalhão de Polícia Militar - **6º** BPM (Guajará-Mirim/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVÉRIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041740952

AVISO N°342

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

A presidente da Comissão de Compras e Licitação torna público para conhecimento dos interessados que foi homologado pelo Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, CNPJ n. 00.672.019/0001-84, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/1993, procedimento licitatório de Convite nº 001/2023, Processo nº 001/2023, realizado para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, sendo o objeto adjudicado à empresa **COMERCIAL GIRARDELLO LTDA**, no valor total estimado de R$ 28.821,20 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), à empresa **MEGAPEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** no valor total estimado de R$ 1.152,99 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) e à empresa **SALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** no valor estimado de R$ 5.006,80 (cinco mil e seis reais e oitenta centavos).

Vilhena, 14 de setembro de 2023.

Elaine Ribeiro de Carvalho
Presidente da CCL
Portaria nº 1131/2023

Protocolo 0041764339

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 66/2023

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, com base nas atribuições conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme as disposições legais estabelecidas nos artigos 5º e 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, torna público o interesse da Administração em receber propostas adicionais de potenciais interessados para a prestação de serviços de software de tecnologia da informação, envolvendo o fornecimento de um sistema informatizado de gerenciamento de almoxarifado e patrimônio na modalidade SAAS, Software como Serviço. As especificações detalhadas podem ser encontradas no Termo de Referência sob o ID 0033861018, disponível no processo SEI n.º 0021.079792/2022-11.

As principais informações referentes ao processo são as seguintes:

1. Síntese do objeto: Prestação de serviços de software de tecnologia da informação, envolvendo o fornecimento de um sistema informatizado de gerenciamento de almoxarifado e patrimônio na modalidade SAAS.

2. Forma de aquisição: Dispensa de Licitação.

3. Interessados: Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico (DAAL).

4. Prazo para recebimento de propostas: 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso.

5. Endereço oficial para envio de propostas e obtenção de informações adicionais: Divisão de Compras da Diretoria de Orçamento e Finanças, localizada na rua Buenos Aires, n.º 2916, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, CEP: 76.820-878, CNPJ: 04.562.872/0001-02. O horário de atendimento é das 07h30min às 13h30min.

Este documento tem o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, consoante a legislação em vigor, e está sujeito aos princípios que regem a Administração Pública, com destaque para os princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. A publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado é obrigatória.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO **- Coronel QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036775738

Portaria nº 6772 de 14 de setembro de 2023

Dispõe sobre Aprovação do Plano Anual de Férias - PLANAF/2024, referente ao exercício de 2023, de integrante da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), pertencente ao Quadro Federal, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e bem assim o artigo 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), referente ao exercício de 2023, conforme planilha abaixo, do Policial Militar da ativa, pertencente ao Quadro Federal e cedido ao Estado, junto à PMRO:

Ord.	Posto/ Matrícula/Nome Completo	Mês de Férias
1	1º TEN QOAPM *****484 JOÃO FLOR DOS SANTOS	ABRIL/ 2024

Art. 2º Encaminhar cópia desta Portaria para a Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Pessoal, Divisão de Pessoal, do ex-Território Federal de Rondônia, Setor Militar, do Ministério da Economia, para que seja adotada as providências referente ao pagamento de 1/3 (um terço) do adicional de férias.

Art. 3º Dar ciência ao Comandante do Policial Militar para fins de conhecimento, controle e fiel cumprimento do PLANAF/2024.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041764800

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO: Nº 03/CBMRO/2020 (10155300), QUE CELEBRAM O COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O **COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02, endereço na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, aqui representado pelo Sr. **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, Comandante Geral da Corporação, inscrito no CPF/MF nº 109.312.128-98 e RG 23.895.986-7 SSP/SP.

CONTRATADA: A empresa SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.933.030/0001-13, com sede na Avenida Major Amarante nº 2788, Centro, CEP 76980-234, na cidade de Vilhena - RO, neste ato representada pelo Diretor, **ERALDO DAL POSOLO,** brasileiro, portador do RG nº 000653157/SSP/PR e CPF/MF sob o nº 634417482-04, nomeado Decreto nº 56.630/2022 de 08/07/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **Nº 03/CBMRO/2020 (10155300)**, visando a modificação da CLÁUSULA QUINTA – que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Informação 43 (0038650263), sendo a classificação da dotação orçamentária alterada para:

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário

a) Programa de Trabalho: 06.122.2236.2087;

b) Elemento de despesa: 33.90.39; e

c) Fonte de recursos: 1.5.00.000001.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho RO, hora e data da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0038650375

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 878 de 12 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Normatiza o Protocolo de Emergência na Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia - Acadepol/RO

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, Dra. Rosilei de Lima, no uso de suas atribuições legais, conforme o Regimento Interno da Acadepol/RO e estabelecido pela Resolução nº 5/2023-CONSUPOL/PC/RO de 05/07/2023 e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras e eficazes para a atuação em situações de emergência no âmbito da Academia de Polícia Civil de Rondônia;

CONSIDERANDO a importância de garantir a segurança e o bem-estar de todos os alunos, instrutores e funcionários da Acadepol/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar o Protocolo de Emergências e Urgências Médicas no âmbito da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, visando a rápida e eficaz atuação em situações de emergência e urgência médica, garantindo a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos.

Art. 2º Os Protocolos de Emergência e Urgência Médicas, conforme detalhado no Anexo I (Protocolo de Emergência para situações **COM** armas de fogo) e Anexo II(Protocolo de Emergência para situações que **NÃO** envolvam armas de fogo) desta Portaria, deve ser seguido por todos os membros da Acadepol/RO, incluindo alunos, instrutores e coordenadores.

Art. 3º Os Coordenadores de Deontologia Policial atuarão também como Operadores de Suporte Médico durante o Curso de Formação Técnico-Profissional - CFTP, devendo utilizar uma braçadeira própria com indicação clara de sua função.

Art. 4º Os instrutores da Acadepol/RO devem estar plenamente familiarizados com o Protocolo de Emergência e participar regularmente de treinamentos de primeiros socorros e procedimentos de emergência.

Art. 5º Qualquer modificação ou atualização neste Protocolo de Emergência deve ser aprovada pela Diretora da Acadepol/RO e devidamente comunicada a todos os envolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia/Diretora da Acadepol/RO

ANEXO I

Protocolo de Emergência para situações **COM** armas de fogo.

1. Para todo início de instrução que envolva arma de fogo, será passado aos alunos o presente protocolo:

2. Todas as armas deverão estar frias;

3. Todos os professores e monitores devem ter condições de executar o protocolo MARC1, e APH Convencional, para eventual necessidade;

4. Todos os professores e monitores devem portar junto ao seu equipamento um kit de APH MARC1 de forma visível, bem como ter o Kit de PS coletivo (Bolsa);

5. No caso de situações em que algum participante da instrução sofra anormalidade, alguma alteração em seu estado de saúde, bem como em situações de urgência e emergência. A pessoa será encaminhada aos monitores de Deontologia (Operadores de Suporte Médico), os quais após a triagem, a conduzirão a Unidade de Pronto Atendimento – UPA - Ana Adelaide ou hospital de referência mais próximo;

6. Serão designados os atendentes primário e secundário, o responsável pela segurança dos demais alunos e motoristas primário e secundário para eventual evacuação, em caso de acidente ou incidente com armas de fogo com vítima, a qual deverá ser atendida e deslocada imediatamente para Unidade de saúde (item 5);

7. Uma viatura, preferencialmente UR do SAMU ou BM caracterizada, ficará em pronta condição para eventual transporte;

8. No caso de impossibilidade do Item 7, uma viatura, preferencialmente caracterizada da PC, ficará em pronta condição para eventual transporte;

9. Todos os alunos deverão estar portando cópia plastificada do Cartão do SUS e de um documento oficial de identificação (RG ou CNH).

10. GRO – Gerenciamento de Risco Operacional - Dos níveis de emergência:

NÍVEL 1	**NÍVEL 2**
Qualquer evento que não impede o aluno de continuar na instrução	Qualquer evento que impede, mesmo que provisoriamente, o aluno de continuar na instrução, porém, não impede que os demais continuem.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

NÍVEL 3 Evento grave que interrompe a instrução.

Obs: Para este protocolo, Emergência apresenta ameaça imediata para a vida do paciente, enquanto a Urgência é uma ameaça em um futuro próximo, que pode vir a se tornar uma emergência se não for solucionada.

ANEXO II

Protocolo de Emergência para situações que **NÃO** envolvam armas de fogo:

1. Todos os professores e monitores têm que ter condições de executar o protocolo MARC1 e APH Convencional, para eventual necessidade;

2. Todos os professores e monitores têm que portar junto ao seu equipamento um kit de APH MARC1 de forma visível, bem como ter o Kit de PS coletivo (Bolsa);

3. No caso de situações onde algum participante da instrução tenha alguma anormalidade, alguma alteração em seu estado de saúde, bem como em situações de urgência e emergência. A pessoa será encaminhada aos monitores de Deontologia (Operadores de Suporte Médico), os quais após a triagem, a conduzirão a Unidade de Pronto Atendimento – UPA - Ana Adelaide ou hospital de referência mais próximo;

4. Uma viatura, preferencialmente UR do SAMU ou BM caracterizada, ficará em pronta condição para eventual transporte;

5. No caso de impossibilidade do Item 4, uma viatura, preferencialmente caracterizada da PC, ficará em pronta condição para eventual transporte;

6. Todos os alunos deverão estar portando cópia plastificada do Cartão do SUS e de um documento oficial de identificação (RG ou CNH).

7. GRO – Gerenciamento de Risco Operacional - Dos níveis de emergência:

NÍVEL 1 Qualquer evento que não impede o aluno de continuar na instrução	**NÍVEL 2** Qualquer evento que impede, mesmo que provisoriamente, o aluno de continuar na instrução, porém, não impede que os demais continuem.
NÍVEL 3 Evento grave que interrompe a instrução.	

Obs: Para este protocolo, Emergência apresenta ameaça imediata para a vida do paciente, enquanto a Urgência é uma ameaça em um futuro próximo, que pode vir a se tornar uma emergência se não for solucionada.

Protocolo 0041676002

Portaria de férias nº 8105 de 14 de setembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2023 a 30/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300022587, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2023 a 30/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC16729

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 102 de 14 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD), visando apurar os fatos contidos no SEI 0022.001409/2023-90 e no SEI 0022.001502/2023-02, atribuídos a servidor que, em tese, incorreu em inobservância do dever funcional previsto no artigo 38, incisos I e IX e nas transgressões disciplinares previstas nos incisos IV, XV, XIX, XX e XXIII do artigo 39 da Lei Complementar nº 76/93 c/c Lei Complementar nº 893/2016.

Art. 2º. DESIGNAR Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar (CEPAD), composta pelos servidores Ronaldo Sawada Viegas, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº ******548, Ênio Oliveira Bento de Melo, Chefe de Núcleo/Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº ******756, e Daniel Nogueira Lustosa, Perito Criminal, 3ª Classe, matrícula nº ******318, respectivamente, Presidente, 2° e 3º membros, assegurando ao servidor envolvido o contraditório e ampla defesa.

Porto Velho, *data da assinatura eletrônica*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

João Dias de Oliveira Júnior

Corregedor-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0041767470

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 4167 de 12 de setembro de 2023

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, Dr. Silvano Valério Firmiano, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002.

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (0034092994), "Art. 14. Aos membros da CIPA Fica assegurado o direitos da compensação de folga de 10 (dez) horas mensais somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura registrada em livro ata de reuniões ordinárias e extraordinárias" e Inciso "II - O servidor poderá deixar de comparecer ao trabalho sem prejuízo do salário, em dia estipulado em escala de folga com previa autorização do chefe imediato, para que não haja prejuízo ao andamento dos serviços".

Considerando a Portaria nº 1666 de 28 de abril de 2023 (0037953577) de implantação da CIPA desta Unidade, que define os mebros da comissão e as condições para gozo de folgas compensatórias.

RESOLVE:

CONCEDER, as seguintes **Folgas relativas à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA:**

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS DE FOLGA	OBSERVAÇÃO
******451	ANA PAULA BIJOS GENELHU	07 e 21 de Setembro (24h)	Ref. às reuniões de Março, Abril e Maio de 2023 (0038607617;0038607646 e 0038607640)
******229	ERICKIS FAUSTINO ESTEVES	22 e 25 de Setembro (12h)	Ref. às reuniões de Abril e Junho de 2023 (0038607974 e 0039815112)
******372	JOÃO BAPTISTA MAIA	13 de Outubro (24h)	Ref. às reuniões de Abril, Junho e Agosto de 2023 (0038607974; 0039815112 e 0038607660)
******181	ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	29 de Setembro (12h)	Ref. às reuniões de Janeiro e Fevereiro de 2022 (0038607601 e 0038607608)
******471	GABRIELA FRANCISCO DA SILVA	27,28 e 29 de Setembro (18h)	Ref. às reuniões de Janeiro e Fevereiro de 2022 (0038607601 e 0038607608)
******816	FABRÍCIA MONTEIRO SOARES	30 de Setembro (12h)	Ref. às reuniões de Fevereiro e Março de 2022 (0038607608 e 0038607617)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritis/RO, 12 de Setembro de 2023.

PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Decreto 20813/2023 (0038784283)

Protocolo 0041687975

Portaria de férias nº 7412 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/08/2023 a 31/08/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **ARIANE CASAGRANDE NUNES**, **ENFERMEIRO**, matrícula 300182699, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/08/2023 a 31/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16678

Portaria de férias nº 8047 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023,publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAEL AUGUSTO MENEZES DE RAMOS**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula 300183147, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 03/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

MICHELE LEMES NUNES
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC16686

Portaria de férias nº 8026 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023,publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHARLES DOS SANTOS SILVA,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******060, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/10/2023 a 01/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

MICHELE LEMES NUNES
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC16687

Portaria de férias nº 8008 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023,publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDA CHAGA DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******575, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**04/09/2023 a 03/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**04/09/2023 a 03/10/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2023 a 30/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

MICHELE LEMES NUNES
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC16688

Portaria de férias nº 8006 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023,publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANDA CHAGA DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300183575, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 03/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

MICHELE LEMES NUNES
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Protocolo DOC16689

Portaria de férias nº 7436 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA MARIA MARQUES DAS NEVES,** CHEFE DE NÚCLEO, matrícula 300115245, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/09/2023 a 20/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/11/2023 a 01/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16690

Portaria de férias nº 7435 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTHIA LESSA FERREIRA,** ENFERMEIRO, matrícula 300134868, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(16/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2023 a 18/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16691

Portaria de férias nº 7434 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

INTERROMPER a contar de 12/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300063360, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/07/2023 a 31/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16692

Portaria de férias nº 7433 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **CELINEIA SCHNEIDER LEAL**, **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula 300136470, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2023 a 31/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16693

Portaria de férias nº 7432 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300129986, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Protocolo DOC16694

Portaria de férias nº 7428 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE SALES DE SOUZA,** MÉDICO, matrícula 300180500, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/08/2023 a 28/08/2023) e (03/10/2023 a 17/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16695

Portaria de férias nº 7427 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE SPESIA,** MÉDICO, matrícula 300182444, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/10/2023 a 13/11/2023) e (27/11/2023 a 11/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16696

Portaria de férias nº 7426 de 31 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

INTERROMPER a contar de 15/08/2023 a 29/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANGELITA MARQUES REBELO**, **ASSESSOR**, matrícula 300137409, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(15/08/2023 a 29/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16697

Portaria de férias nº 8019 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/05/2023 a 31/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIANA AGUIAR PRADO** , **ENFERMEIRO**, matrícula 300134248, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(22/05/2023 a 31/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16698

Portaria de férias nº 8018 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIELE VARNOU DA SILVA,** FONOAUDIÓLOGO, matrícula ******254, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/10/2022 a 31/10/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/12/2022 a 31/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Protocolo DOC16699

Portaria de férias nº 8017 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELLI VICENTE ,** MÉDICO, matrícula ******262, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**26/09/2022 a 05/10/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**26/09/2022 a 05/10/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/06/2023 a 25/06/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16700

Portaria de férias nº 8015 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA FURTADO RODRIGUES,** MÉDICO, matrícula ******681, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/03/2023 a 20/03/2023) e (31/03/2023 a 09/04/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16701

Portaria de férias nº 8012 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA AGUIAR PRADO ,** ENFERMEIRO, matrícula ******248, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**07/12/2022 a 16/12/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**07/12/2022 a 16/12/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/05/2023 a 31/05/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16702

Portaria de férias nº 8010 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANI VICOZI GASPARI,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******511, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(07/03/2023 a 05/04/2023),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/07/2022 a 25/07/2022) e (07/02/2023 a 21/02/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16703

Portaria de férias nº 8009 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIANE GARCIA GUIMARAES FREIRE,** TERAPEUTA OCUPACIONAL, matrícula ******742, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/10/2022 a 26/10/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/11/2022 a 19/11/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Protocolo DOC16704

Portaria de férias nº 8007 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA MEDEIROS NOGUEIRA,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******514, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/12/2022 a 30/12/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**01/12/2022 a 30/12/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/07/2023 a 15/08/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16705

Portaria de férias nº 8005 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/10/2022 a 01/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA TERESA SILVA HERMIDA**, **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula 300022431, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2022 a 01/11/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16706

Portaria de férias nº 8004 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

INTERROMPER a contar de 01/07/2023 a 15/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCILEIDE DANTAS DA SILVA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, matrícula 300016860, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2023 a 30/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16707

Portaria de férias nº 8003 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAISA TAINARA ALENCAR DO AMARAL,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**21/06/2022 a 30/06/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**21/06/2022 a 30/06/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/10/2023 a 01/11/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16708

Portaria de férias nº 8002 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/08/2023 a 21/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300134282, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(07/08/2023 a 21/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Protocolo DOC16709

Portaria de férias nº 8001 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******282, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**16/11/2022 a 30/11/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**16/11/2022 a 30/11/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/08/2023 a 21/08/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16710

Portaria de férias nº 8000 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/09/2022 a 02/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LETICIA ADAO DA SILVA**, **SEOSP - Assessor X - CDS-10 ***, matrícula 300161223, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(13/09/2022 a 02/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16711

Portaria de férias nº 7999 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIDIANE ROCHA DA SILVA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******075, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**10/08/2022 a 19/08/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**10/08/2022 a 19/08/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/03/2023 a 19/03/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16712

Portaria de férias nº 7998 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA FRITSCH LEMOS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******774, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/11/2022 a 30/11/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/10/2022 a 19/10/2022) e (14/11/2022 a 03/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16713

Portaria de férias nº 7997 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEROLEN DE SOUZA SILVA ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******478, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**13/09/2022 a 27/09/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**13/09/2022 a 27/09/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/07/2023 a 17/07/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16714

Portaria de férias nº 7996 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/08/2022 a 08/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KATIBIANCA MOROSINI AFONSO**, **SESAU - Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais - CDS-12 ***, matrícula 300155921, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(30/08/2022 a 08/09/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16715

Portaria de férias nº 7995 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******981, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/01/2022 a 30/01/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/12/2022 a 30/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16716

Portaria de férias nº 7993 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ELIZANDRA ARAUJO DOS SANTOS**, **FONOAUDIÓLOGO**, matrícula 300068932, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16717

Portaria de férias nº 7992 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZANDRA ARAUJO DOS SANTOS,** FONOAUDIÓLOGO, matrícula ******932, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/09/2022 a 30/09/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2022 a 30/09/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2022 a 30/11/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretoria Executiva

Protocolo DOC16718

Portaria de férias nº 7991 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023,publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENILDE CESPEDE PEREIRA,** ENFERMEIRO, matrícula ******978, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**07/11/2022 a 16/11/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**07/11/2022 a 16/11/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/04/2023 a 19/04/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16719

Portaria nº 3876 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º DELEGAR à Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **matrícula 300***471**, a competência para receber e dar cumprimento as decisões judiciais, intimações, citações e/ou quaisquer atos originários do Poder Executivo Federal ou Estadual, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e órgãos de Controle Externo ou Interno.

Parágrafo Único. Ao tomar conhecimento, a Secretária Executiva adotará todas as providências necessárias ao fiel e tempestivo cumprimento das decisões, fazendo os encaminhamentos necessários aos setores competentes, bem como acompanhará as demandas para ao final cientificar o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0041180776

Portaria nº 4199 de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETARGUA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **RAIMUNDO DAMIÃO DA ROCHA SENA,** ocupante do cargo de Assessor, sob CPF ******2-83, para responder pelo **Núcleo de Transporte do Hospital de Retaguarda de Rondônia**, a contar do dia 14 de setembro de 2023, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral

Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0041749222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041409466

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 374/PGE-2018

Processo nº: 0036.230468/2018-57

Concedente: Estado de Rondônia

Interveniente: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Convenente: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Objeto: Aquisição de Medicamentos

DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de Convênio nº 374/PGE-2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a interessada prestou contas e, de acordo com o art. 150, inciso I do Decreto Estadual nº 9997/2002, a equipe técnica do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP/SESAU procedeu com a execução das atividades operacionais como a análise da prestação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

contas do convênio em tela, emissão de relatório técnico (0021143222), bem como, conforme Informação nº 102/2023/SESAU-NAPC (0041359761).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 374/PGE-2018 pela ordenadora de despesa, com base nas normativas pertinentes.

SUELANE DOS SANTOS CORTEZ

Técnico Administrativo Operacional da Saúde – NAPC/CPOP/SESAU

IHASMIM KELE SILVA FREITAS PRATA

Assessora - NAPC/CPOP/SESAU

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em cumprimento ao que determina o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9997/2002, bem como de acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Convênio nº 374/PGE-2018, reiteramos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO COM RESSALVAS da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro nº 33/2022/SESAU-NAPC (0034745277) eInformação nº 102/2023/SESAU-NAPC (0041359761).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação da ordenadora de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 374/PGE-2018, com fulcro nas normativas pertinentes.

SAMIA CAROLINA REIS E SILVA

Gerente - CPOP/SESAU

EMILIANO DELGADO NETO

Coordenador – CPOP/SESAU

DA ORDENADORA DE DESPESA

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº 424/2016, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Decreto Federal nº 6.170 de 25/07/2007, Lei Estadual nº 3.307 de 19/12/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013, e demais normas pertinentes no tocante ao Convênio nº 374/PGE-2018, bem como, com base no Relatório Técnico (0021143222), Parecer Técnico e Financeiro nº 33/2022/SESAU-NAPC (0034745277) e após ser devidamente saneado(s) o(s) apontamento(s) de inconformidade(s) disposto(s) no Parecer nº 1/2023/SESAU-CCI (0034825043) e Informação nº 61/2023/SESAU-NAPC (0039283043), conforme demonstrado na Informação nº 102/2023/SESAU-NAPC (0041359761), apensa aos autos, **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVA a Prestação de Contas do Convênio nº 374/PGE-2018,** celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0041409466

Portaria de férias nº 8106 de 14 de setembro de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023,publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ**, **MÉDICO**, matrícula 300176539, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 03/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2023.

MICHELE LEMES NUNES

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Protocolo DOC16727

Portaria nº 3602 de 10 de agosto de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.036520/2023-48.

Art.1º.REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2023** da servidora JÉSSICA GONÇALVES SERRA, Enfermeira/Assessora, Matrícula xxxxxx379, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, marcadas para o período de **05.07.2023 a 14.07.2023**para fruição no período de **01.11.2023 a 10.11.2023.**

Art. 2º - Permanece inalterado o período **23.02.2023 a 04.03.2023.**

Art. 3º - Sendo o período de **03.01.2023 a 12.01.2023** abono pecuniário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040751802

HOMOLOGAÇÃO N°0041739517

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento de Determinação Judicial constante nos autos n° 7009419-06.2018.8.22.0001, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0039243705), Justificativa (0040204215), Informação nº 151/2023/PGE-SESAU (0041624752), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.027259/2023-95

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
MARIA ALICE CASTELÃO DIAS MARCHEZEPE ME - MEDEX BRASIL	19.247.489/ 0001-29	1	R$ 14.100,00
		VALOR TOTAL	**R$ 14.100,00**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

Porto Velho, 13 de Setembro de 2023.

michelle dahiane dutra

SECRETÁRIa executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0041739517

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 488 de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, considerando o teor do Processo nº 0049.529904/2021-07.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE PLANTÃO EXTRA e HORA EXTRA**, dos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	******445	Presidente
REGINA FERREIRA DE SOUZA	******818	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

FABIOLA DA SILVA NUNES	******539	Membro
NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA	******921	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 434 de 22 de agosto de 2023, publicado no DOE nº 161 de 24 de Agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 12/09/2023 DIOF/RO - 0041581165

Protocolo 0041707652

Portaria nº 486 de 12 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.007437/2023-12.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 12 de Setembro de 2023, para fins de regularização funcional, na Unidade Assistência de Alta Complexidade Oncológica - HB - UNACON, a servidora **Rosemira Vidal de Souza,** matricula ******287 , ocupante do cargo de Auxiliar de saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Núcleo de Hemodiálise - HB - NUHALISE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498893)

Protocolo 0041687086

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 411 de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

Considerando o teor do Processo: 0050.008836/2023-61

R E S O L V E :

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 01.09.2023, a servidora **SILVANA NASCIMENTO GIOBOM**, mat. ******746**, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pelo núcleo de compras/GAD.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0041750805

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 8100 de 13 de setembro de 2023.

O(A) Policlinica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 88980/2022 de 30/11/2022,publicada no DOE n.29 novembro 2022, de 30/11/2022.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

INTERROMPER a contar de 03/04/2023 a 02/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLAUCE ANNE CARDOSO**, **MÉDICO**, matrícula 300102454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/04/2023 a 02/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Policlinica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC16722

Portaria de férias nº 8101 de 13 de setembro de 2023.

O(A) Policlinica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 88980/2022 de 30/11/2022,publicada no DOE n.29 novembro 2022, de 30/11/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JÉSSICA BANDEIRA SILVA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300183766, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 03/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Policlinica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC16723

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 357 de 13 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando o Ofício nº 1139(0041728837), apensado no Processo SEI nº (0052.003245/2023-88).

RESOLVE:

Art. 1° - **INTERROMPER** a fruição de férias do período de **01/10/2022 a 05/10/2022 e de 30/11/2022 a 09/12/2022,** por motivo de superior interesse da Fundação, do servidor REGINALDO GIRELLI MACHADO, Presidente, Matrícula ******292, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2021**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/Fhemeron

Protocolo 0041735497

Portaria nº 358 de 13 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando o Ofício nº 1139(0041728837), apensado no Processo SEI nº (0052.003245/2023-88).

RESOLVE:

Art. 1° - **INTERROMPER** a fruição de férias do período de **15/10/2022 a 13/11/2022,** por motivo de superior interesse da Fundação, do servidor REGINALDO GIRELLI MACHADO, Presidente, Matrícula ******292, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2022**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0041738828

Portaria nº 360 de 14 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.002869/2023-88).

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **CILENE RODRIGUES VASCONCELOS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº ******173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Regional do município de Ji-Paraná da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio compreendido entre 09/07/2016 a 08/07/2021.**

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0041789967

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 258 de 13 de setembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando a suspensão de férias referente ao exercício 2023, **Portaria nº 6903 (Férias Geral de 2022/2023) (0034871698)** e o **Requerimento 0041670366 Processo n. 0002.003776/2023-66**,

RESOLVE:

Art. 1º. **Remarcar o período de férias** (de 25/05/2023 a 03/06/2023), do (a) servidor (a) identificado(a) abaixo, constante na Portaria 6903 (SEI nº 0034871698), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

			EXERCÍCIO: **2023**			ABONO PECUNIÁRIO	
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300065845	**JOSIRENI VALÉRIA XIMENES**	Professor Classe C	04 a 13/ 07/2023 (Usufruído)	02 a 11/ 10/2023	-	SIM	31/ 08/2023 a 09/09/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/05/2023.

Acolho e autorizo.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0041738327

EXTRATO N°101

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (0041403276): O Diretor Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, considerando a instrução nos autos do Processo n. 0002.003025/2023-40, cientifica da **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no artigo Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021 - **OBJETO**: Pagamento de 3 (três) Inscrições no **"21º CONGRESSO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA"** com o tema: **"O Estado da Arte da Qualidade de Vida no Trabalho: Tendências, Cultura e Sustentabilidade"** aos servidores desta Autarquia, Edilson Batista da Silva, Diretor Executivo, Elisane Pereira de Melo Santos, Gerente da GTVISAT e Izadora Rodrigues de Andrade, Geógrafa, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme demonstrativo do Congresso e Informação nº 64/2023/AGEVISA-ASJUR, onde depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE-RO, visando dar eficácia ao ato, nos moldes do artigo 37, *caput*, da CRFB e do artigo 72, parágrafo único da Lei n. 14.133/2021 - **DESPESA:** Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS - Indicador 57/Ação 166: Evento fora do Estado - Capacitação da equipe de Vigilância Sanitária do Estado. Fonte de Recurso: 1.600.0.00001 - Elemento de Despesa: 33.90.39.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com os artigos 72 e 74, III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021, conforme instrução processual constante nos autos supracitados.

Porto Velho - RO, 12 de setembro de 2023.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 0041692861

Portaria nº 262 de 14 de setembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o 0002.003164/2023-73 (Comunicação: Interna) e Parecer 829 (0041643907),

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2023.**

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
Tânia Medeiros de Castro Souza	******563	30
Eliane Nunes Rodrigues da Silva	******718	40
Marlon Almeida de Carvalho	******199	28
Valdir Alves da Rocha	******819	20

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0041767673

Portaria nº 263 de 14 de setembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando o 0002.003159/2023-61 (Pessoal: Hora Extra) e Parecer 832 (0041669198),

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora, abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2022.**

NOME	MATRICULA	HORAS
DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	******789	24

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0041769761

Portaria nº 260 de 14 de setembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como oDecreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o 0002.003114/2023-96 (Pessoal: Hora Extra) e Parecer 830 (0041648870);

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2023.**

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA	******162	42
JAIR CARMO	******785	29

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0041764744

Portaria nº 261 de 14 de setembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando o 0002.003114/2023-96 (Pessoal: Hora Extra) e Parecer 830 (0041648870),

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2022.**

NOME	MATRICULA	HORAS
MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO FONSECA	******954	36
ANNEMARIE SCHOSSSIG	******735	28
FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO	******566	14
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA	******945	29
LOURDETE NUNES	******999	19

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0041765100

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

1. TERMO DE DOAÇÃO nº 002/AGEVISA-ASJUR/2023 (0039321519) **- 2. DOADORA:** AGEVISA, inscrita no CNPJ n. 07.864.604/0001-25 - **3. DONATÁRIO:** HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, inscrito no CNPJ n. 04.287.520/0002-69 - **4. OBJETOS:** 02 (duas) CPU's POSITIVO sob Tombamento n. 5214 e n. 4630 e 02 (dois) MONITORES (Cabo de força, Teclado e Mouse) sob Tombamento n. 4693 e n. 4489 - **5. VALOR CONTÁBIL:** R$ 4.404,02 - **6. DATA:** 22/06/2023 - **7. ASSINAM:** CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA - ELCIO BARONY DE OLIVEIRA, Diretor Geral do Hospital de Base Ary Pinheiro.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0040545014

EXTRATO N°100

1. TERMO DE APOSTILAMENTO N. 006/AGEVISA-ASJUR/2023 (0039420967) - 2. CONTRATANTE: AGEVISA, CNPJ nº 07.864.604/0001-25 - **3. CONTRATADA:** MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 35.457.127/0001-19 - **4. OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van 03 (três) nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico n. 007/2022 - **5. OBJETIVO:** Garantia do veículo marca Renault/Master L2H2, com acessibilidade de 15 passageiros + 1 motorista, Modelo 400328, Chassi n. 93YF62004RJ667312, cor: branca, número de série 4RJ667312, combustível a Diesel, motor n. M9TC704C222977, data de fabricação 2023, modelo 2024, conforme Nota Fiscal n. 000002572 **6**. **VALOR CONTÁBIL:** R$ 285.500,00 - **6. PROCESSO:** 0002.072215/2022-26 - **7. DATA:** 05/09/2023 - **8. ASSINAM:** GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA e CAMILE VIANNA FREITAS, Representante legal da Contratada.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0041606674

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 66 de 12 de setembro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2023 (30 dias), em favor do servidor **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, Matricula nº ******715, cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO, pertencente à estrutura de servidores do CETAS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0041680592

EDITAL Nº 32/2023/CETAS-NSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade de interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, para o município de Pimenta Bueno - RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012. Os selecionados deste PSS, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em Análise de Títulos e de experiência profissional para a seleção e contratação de Instrutores e Tutores para atuarem na execução do Curso Saúde Mental, para o município de Pimenta Bueno - RO.
2. DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO
2.1. Da divulgação deste Edital: no site https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes
2.2. Da inscrição: é gratuita e será realizada de forma online através do link: https://docs.google.com/forms/d/1HWtD8g9ajeBAG05gzJNlZmgZ3ACEwRTrgRtK_Jza4LA/editou de forma presencial na sede do CETAS em Porto Velho - RO. No período: 18/09 a 02/10/2023
2.2.1. Inscrição presencial:
Local: na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS/RO, Endereço: Avenida Imigrantes, n. 4125, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063. Horários: De 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado).
2.3. Requisitos para Inscrição:
2.3.1. Para a Inscrição online o (a) candidato (a) deverá digitalizar todos os documentos em formato PDF e enviar no link https://docs.google.com/forms/d/1HWtD8g9ajeBAG05gzJNlZmgZ3ACEwRTrgRtK_Jza4LA/edit seguindo a lista abaixo:
1) RG, CPF ou CNH (todos os documentos frente e verso)
2) Comprovante de residência atualizado (no máximo de 3 meses)
3) Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 6.4 (critérios de desempate);
4) Comprovantes de titularidade, experiência e cursos de qualificação e aperfeiçoamento (no mínimo de 40 horas) informados de acordo com o quadro de análise de títulos estabelecidos nos Anexos VII e VIII e deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais (frente e verso).
5) Em caso de o candidato ser pessoa com deficiência, deve apresentar laudo médico da deficiência;
2.3.2. Para a inscrição presencial, o candidato deve apresentar a cópia de todos os documentos frente e verso, de forma legível. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes. Não serão aceitas documentações que não apresentem comprovação de veracidade das informações.
2.3.3. Não será admitida a inscrição de candidatos com a documentação incompleta.
2.3.4. A cópia da documentação dos candidatos não aprovados no certame, poderão ser retiradas em até 60 dias após a finalização do processo seletivo simplificado.
2.3.5. Inscrição por procuração
Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado com reconhecimento de firma, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas dos documentos e demais comprovantes e constantes do item 2.3.1 deste Edital. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
2.4. Da Homologação da Inscrição
2.4.1. A homologação da inscrição e a classificação serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados constantes nos Anexos VII e VIII deste Edital.
2.4.2. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado em 04/10/2023, conforme cronograma de atividade presente no Anexo I deste Edital, no site: http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes, no Diário Oficial do Estado e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS na Sede em Porto Velho.
2.5. Interposição de RECURSO da Inscrição
2.5.1. Para interposição de recurso da inscrição, o candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil, 06/10/2023, após a divulgação do resultado preliminar da homologação da inscrição, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail: inscricaocetas@gmail.com (especificar assunto: Recurso da Inscrição, contendo nome do curso: Saúde Mental e município: Pimenta Bueno).
2.5.2. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado das Inscrições definitivas do Processo Seletivo Simplificado, por meio

de Edital, no dia 11/10/2023, publicando-o no site: http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

3. VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Vagas para Instrutor:

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
Psicologia	02	04
Enfermagem	01	03
Total	03	07

3.2. Vagas para Tutor:

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
Pedagogia	01	03
Total	01	03

3.3. Das vagas reservadas a pessoa com deficiência - PcD

Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes às pessoas com deficiência inscritas, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de laudo médico. As vagas definidas para PcD que não forem preenchidas, serão automaticamente ocupadas pelos candidatos aprovados em ampla concorrência, observando a ordem rigorosa de classificação.

3.4. Atribuições dos Instrutores: os mesmos deverão atuar na execução do curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo VI - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular, deste Edital, planejar e executar de forma didática os conteúdos teórico-pedagógicos, bem como a dispersão/estágio, para desenvolver a formação crítica e reflexiva dos discentes, reforçando suas aptidões e motivando-os para uma boa atuação no Sistema Público de Saúde. Deverão, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária assumida durante as Orientações Pedagógicas, onde serão definidos conteúdos programáticos. É de sua responsabilidade o preenchimento do diário de classe digital e frequência dos discentes. Todos os instrumentos mencionados serão utilizados para comprovação das aulas, observando o prazo estipulado. Caso tais atribuições não sejam cumpridas, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento.

3.5. Atribuições do Tutor atuará na execução do Curso de acordo com a sua atribuição, tendo que cumprir com a carga horária pré-estabelecida para cada curso. Deverá se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária estipulada, acompanhar as atividades dos Instrutores e discentes, conferindo se os conteúdos programáticos estão sendo ministrados adequadamente, dar o suporte aos instrutores no preenchimento dos diários de classe e frequência dos discentes, elaborar e enviar mensalmente o relatório de suas atividades e operacionalizar junto a secretaria municipal de saúde, educação e outras, as ações que serão desenvolvidas no decorrer do curso. Caso tais atribuições não sejam cumpridas, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento. O tutor deverá cumprir a carga horária nos dois períodos (matutino e vespertino), divididas da melhor forma acertada entre o profissional e o Cetas.

3.6. Os candidatos selecionados como instrutores e tutores, devem possuir conhecimentos básicos de informática.

4. REGIME DE TRABALHO

4.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas/aulas dos componentes curriculares de cada curso

4.1.2. As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão conforme o plano e formatação do curso vigente e com alterações sujeitas à discricionariedade da administração.

4.1.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

4.1.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra e permanecendo um total inferior a 20 alunos/turma, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos.

4.2. Locais de Trabalho

4.2.1. Da modalidade presencial, ocorrerá na sala de aula do município, para o qual o referido curso está sendo ofertado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

4.2.2. Os candidatos classificados no presente PSS, poderão ser convidados a prestarem serviço de Instrutoria em outras localidades, caso não sejam preenchidas as vagas ofertadas, respeitando a ordem de classificação e a concordância do candidato.
4.2.3. O candidato classificado no presente PSS como, **deverá obrigatoriamente residir no município para o qual se candidatou**.
5. PAGAMENTO
5.1. O valor da unidade de hora/aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R$/ h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação Lato sensu (Especialização)	32,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Doutorado)	55,00

Será acrescido 20% no valor respectivo de cada titulação referente a Planejamento das Aulas
5.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 2096, ED: 33.90.04 e 31.90.04, FR: 2.600.00001, Port.115/2011 PROFAPS/CIB-RO.
5.2.1. Para o pagamento do instrutor será realizado acompanhamento dos serviços realizados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado, entrega do Plano de Ensino e os Diários de classe digital, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 4.619/2019 e suas alterações e Lei Estadual nº. 2.912/2012;
5.2.2. Para o pagamento do tutor será realizado acompanhamento dos serviços realizados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo das Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 4.619/2019 e suas alterações, bem como a Lei Estadual nº. 2.912/2012.
6. ANÁLISE DOS TÍTULOS
6.1. A Análise de Títulos para Instrutores será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos, sendo classificatório e eliminatório. Os critérios de pontuação estão descritos na Tabela de Títulos conforme anexo VII deste Edital. A seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens. O pré-requisito mínimo de pontuação será o certificado de conclusão de graduação.
6.1.2. A análise de Títulos para tutores será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos e terá caráter classificatório e eliminatório. Os critérios de pontuação estão descritos nos ANEXO VIII deste Edital. A seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens. O pré-requisito mínimo de pontuação será o certificado de conclusão de graduação.
6.1.3. Os títulos deverão ser digitalizados frente e verso e enviados em formato PDF.
6.1.4. A pontuação será cumulativa entre os critérios avaliativos que incluem: titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional, conforme Anexos VII e VIII, deste Edital.
6.1.5. Somente serão considerados os títulos enviados até a data prevista de envio no cronograma. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva inscrição do candidato.
6.2. O tempo de experiência profissional será avaliado de acordo com o Item 2 presentes nos ANEXOS VII e VIII, deste Edital. Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;
b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;
c) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
6.3. Aprovação e Classificação
Serão considerados aprovados, os candidatos que enviarem a documentação completa e a sua classificação será de acordo com a pontuação obtida na análise de títulos, cursos e experiência profissional que consta nos Anexos VII e VIII deste Edital. Os candidatos serão listados por ordem decrescente, de acordo com o número de vagas ofertadas.
6.4. Critérios de desempate

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate ocorrerá mediante a entrega dos documentos comprobatórios, na seguinte ordem:
Maior Idade;
Critérios técnicos (experiência profissional na área do SUS e /ou docência);
Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).
7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
A divulgação do Resultado Preliminar será no dia 19/10/2023 no Diário Oficial, no site: http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS com Sede em Porto Velho, de 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado).
7.1. Interposição de recurso do resultado preliminar
7.1.2. Para interposição de recurso do resultado preliminar, o candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil, 20 de outubro de 2023, após a divulgação do Resultado, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail: inscricaocetas@gmail.com - (especificar assunto: recurso do resultado preliminar contendo nome do curso Saúde Mental e município Pimenta Bueno).
7.1.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia 24/10/2023, publicando-o no site: http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
8. CONTRATAÇÃO
8.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos das Leis Estaduais nº 2912/2012 e 4619/2019 de unidade de hora/aula, conforme prevista no item 5.1, deste Edital.
8.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto a equipe do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado em Edital de Convocação, que se dará no site: http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
8.3 para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário o candidato terá que participar das Orientações Pedagógicas, conforme termo de compromisso constante no Anexo II. O local e o horário serão informados pela equipe do CETAS através do Edital de convocação.
8.4 Nas Orientações Pedagógicas o candidato deverá apresentar os documentos originais listados abaixo para conferência:
1.Foto 3x4 (atual e digitalizada)
2.RG
3.CPF
4.Certidão de Nascimento ou Casamento
5.Certidão de Nascimento (dependentes menores de 18 anos)
6.Cartão do PIS/PASEP;
7.Título de Eleitor;
8.Comprovante de Endereço (atualizado – no máximo de 3 meses)
9.Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, no site: www.tre.gov.br
10.Comprovantes de Titularidade, Experiência profissional e cursos extracurriculares informados nos Anexos VII e VIII deste Edital
11.Certificado de Reservista, caso for candidato do sexo masculino;
12. Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo
13. Comprovante bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil tanto para candidato com vínculo ou sem vínculo
14. Exame Médico Admissional (para os profissionais sem vínculo empregatício com o serviço público)
15. Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoas com Deficiência- PcD
16. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos
17. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br
18. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

19. Declaração de disponibilidade de horas e Termo de compromisso para participação das Orientações Pedagógicas, Anexo II
20. Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos, Anexo III, deste Edital
21. Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado conforme Anexo IV, deste Edital
22. Ser brasileiro nato ou naturalizado

8.5. O candidato que não comparecer na data determinada para participar das orientações pedagógicas e não entregar a documentação exigida acima, será considerado como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no site: http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes e no Diário Oficial do Estado de Rondônia podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

Entregar declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;

Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 2.3.1, deste Edital;

Não cumprir com as suas atribuições constantes nos itens 3.4 e 3.5.

9.3. Outros casos que não estejam contemplados neste Edital, serão encaminhados para acompanhamento junto ao setor Jurídico do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

10. ANEXOS

Anexo I – Cronograma de Atividades Previstas Previsto e Locais de Inscrições;
Anexo II – Declaração de disponibilidade de horas e Termo de Compromisso para Orientação Pedagógica;
Anexo III – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos;
Anexo IV - Declaração de não possuir cargo comissionado;
Anexo V – Formulário de Recurso;
Anexo VI – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular (Instrutor);
Anexo VII - Tabela de titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional - Instrutoria;
Anexo VIII - Tabela de titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional - Tutoria.

ANEXO I

Edital nº 32/2023/CETAS-NSE, 14 de setembro de 2023.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES*

ATIVIDADES	**DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS**
Divulgação do Edital: www.rondonia.ro.gov.br/ sesau/publicacoes	14/ 09/2023
Inscrições: Inscrição presencial: na sede do CETAS/ RO, Endereço: Avenida Imigrantes, n. 4125, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063. Horário: De 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado).Inscrição pelo link https://docs.google.com/forms/d/1HWtD8g9ajeBAG05gzJNlZmgZ3ACEwRTrgRtK_Jza4LA/edit%20	18/ 09/2023 a 02/10/2023
Homologação da Inscrição e divulgação da listagem de candidatos inscritos – lista preliminar. Divulgação no site: http:/ /www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes	04/ 10/2023
Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.	06/ 10/2023
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta do recurso. Divulgação nos sites: http:/ /www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes	11/ 10/2023
Análise de Documentos e Títulos	13 e 16/ 10/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	19/ 10/2023
Prazo para entrega de Recursos	20/ 10/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Divulgação e Homologação do Resultado Final	24/ 10/2023

*Este cronograma está sujeito a alterações, caso sejam necessárias.

ANEXO II

Edital nº 32/2023/CETAS-NSE, 14 de setembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS E TERMO DE COMPROMISSO DOS CANDIDATOS PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, possuir disponibilidade de _____ horas para atuar como Instrutor (a) ou tutor (a) no curso de Formação Inicial e Continuada: Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, e me comprometo a participar das orientações pedagógicas oferecidas pelo CETAS.

_____, _____/_____/2023.

Local /Data

_____

Assinatura do candidato

ANEXO III

Edital nº 32/2023/CETAS-NSE, 14 de setembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO_____

MATRÍCULA_____

RG Nº.: _____

MUNICÍPIO: _____

CURSO (que atuará no CETAS): _____

CARGO (que atua): _____

ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) e Tutoria no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

_____, _____de _____ de 2023.

Local e data

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IV

Edital nº 32/2023/CETAS-NSE, 14 de setembro de 2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO

Eu, _____portador (a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____,

Declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, de não possuir cargo comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____de _____ de 2023.

Local e data

_____

Assinatura do candidato

ANEXO V

Edital nº 32/2023/CETAS-NSE, 14 de setembro de 2023.

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____

CURSO: _____

MUNICÍPIO: _____

TIPO DE RECURSO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

( ) CONTRA RESULTADO DA INSCRIÇÃO
( ) CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE TÍTULO
Justificativa do Candidato:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, elaborar justificativa e anexar a este.

_____, _____de _____de 2023.
Local e data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI

Edital nº 32/2023/CETAS-NSE, 14 de setembro de 2023.
QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR
Curso de Formação Inicial e Continuada em Saúde Mental

Carga Horária Total: 200h	CH (teoria): 180h CH (dispersão): 20h
1º MÓDULO – 40h	
1. Acolhimento ao ACS 2. Contextualização da Saúde Mental no SUS I - Na Atenção Básica, Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), Fluxo de Atendimento, Rede de Referências / Apoio II - A Estratégia do Programa Saúde da Família na Atenção à Saúde Mental. Conceitos de rede, território, intersetorialidade e promoção da cidadania, ações de saúde mental na Atenção Básica, Apoio Matricial, a Clínica Ampliada 3. História da Saúde Mental e Reforma Psiquiátrica. I - A Saúde Mental no contexto da saúde pública, Legislação, organização da atenção em saúde mental em rede, os Centros de Atenção Psicossocial 4. Diagnóstico de Saúde Mental no município	
2º MÓDULO – 80h	
1. Conceitos de Saúde e Saúde Mental. Transtornos Psiquiátricos I - Conceito ampliado de saúde e contextualização do conceito saúde mental II – Histórico da psiquiatria Fatores sociais, ambientais e econômicos; III - Psicobiologia: o Sistema Nervoso Central e as Funções psíquicas, Transtornos de ansiedade, Transtorno de humor (afetivos) e transtornos e pensamento (psicoses) IV - Sintomatologias: Risco de suicídio, agitação psicomotora, agressividade, alteração da sensopercepção, memória e pensamento V – Estigma dos transtornos no contexto do meio de trabalho, atendimentos, no ambiente religioso e familiar 2. Psicopatologias nos diferentes ciclos vitais: materno, infantil, adolescente, adulto e idoso I - Transtornos do neurodesenvolvimento: Transtornos do espectro autista (TEA); Transtorno do déficit de atenção/ hiperatividade (TDAH), Transtorno específico de aprendizagem (dislexia, disgrafia, discauculia e afasia); II - Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG); Transtornos alimentares (compulsão/ restrição); Depressão; Transtorno de Personalidade Borderline (TPB); Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC), Transtorno Bipolar, Esquizofrenia, Síndrome do Pânico, Demências e outras; III - Princípios gerais da psicofarmacologia: A ação terapêutica medicamentosa dos antipsicóticos, estabilizadores de humor, antidepressivos, ansiolíticos, antiparkinsonianos, impregnação neuroléptica. IV - Álcool, tabaco e outras drogas no campo da saúde mental: Conceitos, classificação das substâncias, tratamento das dependências, prevenção do uso de drogas. As políticas públicas (Dados da PeNSE e outros dados de pesquisas relativas ao tema) V - Sexualidade e saúde mental: O conceito de sexualidade; sexualidade: vulnerabilidades. HIV e IST’s: a abordagem integral do usuário. VI – Saúde Mental e o público Feminino (adolescência, TPM, depressão, automutilação, gravidez, violência contra a mulher). 3. Estudo de caso e relato de vivências	
3º MÓDULO –– 40h	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

1. Política Nacional de Humanização – PNH Conceito de Acolhimento e diretrizes (dimensão ética, estética e política) 2. Estrutura da Rede de Atenção Psicossocial Estratégias da equipe multiprofissional em Saúde Mental; Plano Terapêutico Singular, Acolhimento, Visita domiciliar e Institucional, Grupos e oficinas terapêuticas. 3. Reabilitação Psicossocial Políticas sociais de inclusão social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, construção de redes de apoio e integração. Oficinas de geração de renda. Experiência prática em oficinas. 4. Noções/ identificação e encaminhamento para as Redes/Referência em saúde mental Atitudes adequadas e positivas da equipe, observação, comunicação e vínculo, a lógica do acolhimento e encaminhamento 5. A Saúde Mental do profissional de Saúde/ Ética Autoconhecimento, cuidando da saúde mental, relacionamento profissional 6. Estudos de Caso Análise e discussão de casos práticos
4º Módulo – 40h
1. Saúde Mental nos dias atuais: necessidades e desafios Depressão, bullying, depressão pós-parto, risco de suicídio, Transtorno Obsessivo Compulsivo - TOC, Alzheimer 2. Saúde Mental do trabalhador da saúde pós Covid-19 3. Estudo de casos e relatos de vivências. 4. Orientações sobre o planejamento de um projeto de ação em saúde mental Elaboração de um projeto de ação em todas as suas etapas e elaboração de um trabalho para conclusão de curso.

5. Dispersão Supervisionada	**20 H**

ANEXO VII

Edital nº 32/2023/CETAS-NSE, 14 de setembro de 2023.

Tabela 1. de Titulação Acadêmica, Cursos Extras Curriculares e Experiência Profissional para Avaliação de INSTRUTORIA em ENFERMAGEM e PSICOLOGIA

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA			
TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) em Saúde Pública ou áreas afins	Certificado ou diploma de conclusão de curso	12 pontos (máximo 1 título)	12 pontos
Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) na área de Saúde Pública ou áreas afins	Certificado ou diploma de conclusão de curso	10 pontos (máximo 1 título)	10 pontos
Pós-Graduação lato sensu (na modalidade Residência) na área de Saúde da Família ou áreas afins	Certificado ou diploma de conclusão de curso	5 pontos (máximo 1 título)	5 pontos
Pós-Graduação lato sensu em áreas afins da Saúde – (Psicologia e Enfermagem) Especialização com carga horária mínima de 360 horas	Certificado ou diploma de conclusão de curso	3 pontos	3 pontos
Pós-Graduação lato sensu Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Certificados ou diplomas de conclusão de curso	2 pontos para cada título (máximo 2 títulos)	4 pontos
Graduação em Psicologia	Certificado ou diploma de conclusão de curso	1 ponto	1 ponto
Graduação em Enfermagem	Certificado ou diploma de conclusão de curso	1 ponto	1 ponto
2. CURSOS EXTRACURRICULARES			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área de práticas pedagógicas na saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde e afins (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde mental e áreas afins com carga horária mínima de 40 horas.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência como docente no curso Técnico na área da saúde	Conforme item 6.2 deste Edital	De 50 a 100 horas: 1 ponto De 100 horas a 200 horas: 2 pontos Acima de 200 horas: 3 pontos	3 pontos
Experiência na preceptoria em educação profissional ou graduação ou pós-graduação na área de saúde.	Conforme item 6.2 deste Edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como Servidor Público no SUS na atenção básica.	Conforme item 6.2 deste Edital	Até 3 anos: 2 pontos 4 a 6 anos: 3 pontos > de 6 anos: 4 pontos	4 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal).	Conforme item 6.2 deste Edital	1 ponto (No mínimo 3 anos)	1 ponto

ANEXO VIII

Edital nº 32/2023/CETAS-NSE, 14 de setembro de 2023.

Tabela 2. de Titulação Acadêmica, Cursos Extracurriculares e Experiência Profissional para avaliação de PEDAGOGO(A) para TUTORIA.

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA			
TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) em Educação ou áreas afins	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	12 pontos (máximo um título)	12 pontos
Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) em Educação ou áreas afins	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	10 pontos (máximo um título)	10 pontos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Pós-Graduação lato sensu na área da Supervisão Escolar e Didática do Ensino (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	5 pontos (máximo dois títulos)	10 pontos
Graduação em Pedagogia ou Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	1 ponto	1 ponto
2. CURSOS EXTRACURRICULARES			
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área de práticas pedagógicas, também voltados para saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso	2 pontos Máximo 2 cursos	4 pontos
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em supervisão escolar ou coordenação pedagógica em nível superior	Conforme item 6.2 deste Edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência na supervisão escolar ou coordenação pedagógica no curso técnico na área da saúde	Conforme item 6.2 deste Edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como pedagogo	Conforme item 6.2 deste Edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	8 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal)	Conforme item 6.2 deste Edital	1 ponto	1 ponto

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2023.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS-RO

Protocolo 0041762329

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 7583 de 11 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº **0029.046040/2023-84 resolve**:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JULHO de 2023.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora Extra
******688	ABDIEL MORAES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******807	ACIR BARROZO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	12
******377	ADAO AQUERLEI	PROFESSOR CLASSE C - CH20	5
******662	ADAO GOMES PASCOAL	PROFESSOR CLASSE C - CH20	3
******229	ADELAIDE SENA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******057	ADEMAR DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******778	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******392	ADEMIR JUVINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******905	ADILA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******199	ADILSON KAISERKAMP	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******992	ADMILSON BORKART DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******594	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******750	ADRIANA CAMILETTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******860	ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******717	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******275	ADRIANA DE LIMA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******090	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******996	ADRIANA GRACIELLI DE PAULA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******958	ADRIANA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******547	ADRIANA MIEREZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******781	ADRIANA TEIXEIRA NOBRE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******343	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******426	ADRIANO ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******616	ADRIELE GONCALVES CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******909	ADRIELLI ALVES MOZER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******844	ADÃO CARLOS RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******794	AGNALDO LUIS DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******755	AGNALDO VALENCIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******858	AILTON SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	4
******886	AIRTON LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******530	ALAN DA ROCHA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******208	ALAN PERON DOURADO LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	14
******600	ALDECIR DE ASSIS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******937	ALECSANDER OLIVEIRAS FLORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******146	ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******630	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******653	ALESSANDRA MILCA OLIVEIRA JANOSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******902	ALESSANDRO BUENO FELIPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******965	ALEX RICARDO SILVA PEDERSOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******641	ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******386	ALEXANDRE MAGNO DIASCHOK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******149	ALEXANDRE MUNIZ MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******610	ALEXANDRE OLIVEIRA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******086	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******862	ALICE MORAIS TORRES DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******076	ALICIANE PEREIRA ZAUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******213	ALINE ARAUJO DIAS BARROS NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
******123	ALINE DA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******159	ALINE DE OLIVEIRA FREIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******148	ALINE GOMES FERREIRA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******366	ALINE LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******346	ALISON DE OLIVEIRA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******052	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******071	ALMIR RAMOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******638	ALTEMICO FREITAS MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******291	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******791	ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******106	ALZENIR PEREIRA LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******768	ALZENIRA PEREIRA BENTES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10
******143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******709	ALZERINA MARIA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******908	AMANDA DE OLIVEIRA NERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******320	ANA CAROLINE SORIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******526	ANA CAROLINE STRINGHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******893	ANA CLAUDIA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******452	ANA CLAUDIA VIEIRA DA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******583	ANA CRISTINA BARBOSA DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******022	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA XIMENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******390	ANA CRISTINA FEITOSA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******354	ANA KELLY MENDES DOS SANTOS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******350	ANA LUCIA BERTACCO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******027	ANA LUCIA BRAZ LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******202	ANA LUCIA ROSA SARTORIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******952	ANA MARIA DA TRINDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10
******352	ANA MARIA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******226	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16
******861	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******238	ANA PAULA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******488	ANA PAULA LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******047	ANA PAULA NOBRE LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******799	ANA PAULA ROCHA MONTEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******734	ANA PAULA VIEIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******695	ANA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******193	ANALIA KELLES ALMEIDA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******009	ANALICE VIANA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******320	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16
******323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******875	ANDERSON DE JESUS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******253	ANDERSON DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******732	ANDERSON WILIAM ORTEGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******990	ANDRE GONCALVES TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******631	ANDRE TORRES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******472	ANDREA BARBOSA VIANA DOS SANTOS LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******632	ANDREA LOPES DO REGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******229	ANDREA MARA CORREA DE CANTALISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******518	ANDREI ISBRECHT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******640	ANDREIA DE LIMA GUARIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******521	ANDREIA IZABEL DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******149	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******495	ANDREIA REGINA GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******360	ANDREIA TONIATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******424	ANDREINE BORGES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******334	ANDRES LENE DE CARVALHO PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******958	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******962	ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******022	ANDRESSA EVANGELISTA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******591	ANDRESSA GOMES BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******476	ANDRESSA SOUZA REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******972	ANELISE IRGANG MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******265	ANGELA MARCIA MARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******317	ANGELA MARIA FELIX DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******841	ANGELA TOMAZ DE JESUS ROSSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******093	ANGELIANE SALES DE ALMEIDA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******789	ANGELICA GOMES DE ARAUJO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******465	ANGELO TIAGO LOPES E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******941	ANIZETE VANI PAINKO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******324	ANTONIA ARANHA GOMES TABOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******572	ANTONIA ATILA DA FROTA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******916	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	13
******627	ANTONIA TAVARES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******795	ANTONIETA ARANHA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******849	ANTONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******481	ANTONIO AURELIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******339	ANTONIO CARLOS DOS PASSOS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******444	ANTONIO CLETO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	6
******392	ANTONIO DA CRUZ DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******215	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	6
******237	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******036	ANTONIO MARQUES PEREIRA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******120	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******483	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******258	APARECIDA SOARES DE MATOS BART	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******532	ARACELI CRUZ LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******170	ARGIMIRO PINHEIRO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******518	ARLETE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******070	ARNALDO JUSTINIANO LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******784	ATAIDE PINTO DE MERELIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******518	ATAIZA MANDU ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******527	AUCILENE MARIA MARQUES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	33
******723	AUDENIR DE ARAUJO CHAVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******598	AUGUSTO LEITE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******706	AUTAIRIS BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******311	AUZENIR SONIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******541	BARTOLOMEU PEREIRA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	3
******947	BASTIBEL ALVES CAMPELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******484	BEATRIZ DE SOUZA SOSSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10
******455	BENEDITO SALES DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******285	BENILDE GOMES BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	9
******914	BRUNA VIEIRA REIS SOUZA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******366	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******773	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******800	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******819	CALIELTON SHARLISON DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******723	CAMILA SOUZA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******023	CAMILA VANIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******974	CARLA CAMPO DELLORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******349	CARLA CAROLINA BODEMER SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******742	CARLA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******666	CARLA JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******808	CARLOS ALBERTO LEONCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******985	CARLOS DOMINGOS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******680	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******342	CARMEN LUCIA ROSITA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******529	CARMEN ROSA ROCA VARGAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******637	CAROLINE DIAS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******083	CAROLINE DO CARMO DE ALMEIDA DUETI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******997	CASSIA REGIS DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******454	CASSIO UESLEI CARDOSO REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******772	CECILIA ALMEIDA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******924	CELI CRISTINA MARTINS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******609	CELIA AFONCO ROCHA DE CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	22
******688	CELIA CASSIMIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******619	CELIA DOS SANTOS PARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******470	CELIA DOS SANTOS SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******634	CELIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******344	CELIA PANINI BRAGHINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******726	CELINA BENING SCHULZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******353	CELIO FERREIRA ARRAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******348	CELMA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******675	CELSO NARCISO FIDELES VOLTOLINI	TECNICO ADMINISTRATIVO-EDUCACIONAL N1	42
******531	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******838	CESAR JOSE EPIFANIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******605	CHARLISIER NUNES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******899	CICERA MATIAS BARBOZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******056	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******425	CINTHIA SILVA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******990	CINTIA FERREIRA FRANCA VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******509	CINTIA MOURAO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******552	CINTIA OLIVEIRA CARRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******733	CIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******175	CIRLENE ZENKE RAASCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******621	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******443	CLARICE ELIANE BIANCHESSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******330	CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******577	CLARISSA ALMEIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******135	CLAUDEMIR LOURENCO SABINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******075	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******065	CLAUDIA CARLA PERONE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******580	CLAUDIA CASTANHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******858	CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******065	CLAUDIA NASCIMENTO WUTKE BANHOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******822	CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******369	CLAUDIANE APARECIDA MARQUES BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******176	CLAUDILENE RODRIGUES CARVALHO DE LA TORRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******109	CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******885	CLAUDILENE VENDRAMETTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******338	CLAUDIMARA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******546	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******476	CLAUDINEI SEVERINO MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******904	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******835	CLAUDINÉIA LANGA PACÓ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******718	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******966	CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******794	CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******362	CLEANDRO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******167	CLEBER COSTA MAXIMIANO ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******011	CLEBERSON DO VALE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******068	CLEIDE LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******556	CLEIDIMAR JOAO CASSOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******525	CLEIDOMIRO ZUMACK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******273	CLEIDSON NOGUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******184	CLEMIR MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******898	CLENILDA DAS CHAGAS VALENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******748	CLEOMAR COELHO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******578	CLEOMIRA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******961	CLEONE MARTA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16
******270	CLEONICE DA CRUZ PAIVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16
******169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******201	CLEUSA MARIA PRATES BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******360	CLEUSA PONCIANO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******850	CLEVERSON FERNANDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******663	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******070	CLEYCIANE SCHULTZ JAN DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******945	CLEZILAINE DE SOUZA CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******062	CLOVIS RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******202	COSMA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******431	CRISLAINE DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******656	CRISLAYNE GONÇALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******195	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******047	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******502	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	30
******253	CRISTIANE BARBOSA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******100	CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******337	CRISTIANE DA SILVA SYRYCZYK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******957	CRISTIANE DE BRITO MENACHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******033	CRISTIANE DE OLIVEIRA LEAO NUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******309	CRISTIANE LOPES DE CARVALHO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******927	CRISTIANO ANTES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******412	CRISTIANO CHAGAS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******486	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******340	CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******939	CRISTINA GAUTO AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******266	CRISTINA PETRI DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******089	CYNARA ALBINA RABELO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******632	DAIANE ALINE GUILHERME DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******114	DAIANE PADILHA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******084	DAIANE PUERARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******504	DALVAN LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******401	DALVANI BRAULINO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******607	DAMAR DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******375	DAMARES DA SILVA CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******159	DANDHI PEREIRA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******339	DANIEL ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******311	DANIEL DE ASSIS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******969	DANIEL DE PASSOS ESTEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******590	DANIELA FIORENTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******171	DANIELE DE SOUZA DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******783	DANIELE DOS SANTOS TORCHITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******356	DANIELE RAMOS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******975	DANIELE SOUZA POGIAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******443	DANIELLE FERREIRA POSSMOSER NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******243	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******112	DARCI CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14
******458	DARCIONE CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******490	DARLAN ELIAS SCHWEIG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******016	DARLENY DOS REIS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******448	DAVI ALVES DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******598	DAVI JUNIOR DA SILVA FEITOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******813	DAVI VON RONDON GONCALVES JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******275	DAVILSON DE JESUS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******347	DAYANE FERREIRA LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******501	DAYANE OLIVEIRA MOCHON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******019	DEBORA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******735	DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******599	DEBORA EVELIN FERREIRA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******270	DEIZE RAMLOW FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******111	DEMETRIUS ALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******171	DENI ROSA VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******124	DENIRCE DE FREITAS CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******098	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
******021	DENISE ANDRADE MARTINS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******300	DEODETE DIVINO TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******782	DEUZEVANES DO NASCIMENTO LIMA SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******968	DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******179	DIANA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******932	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16
******045	DIEGO FALCAO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******589	DIEGO FONSECA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******399	DIENEFER DUTRA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******707	DIENER SILVA BOASQUIVESQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******037	DIEYFER SVIDERSK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******779	DILCE LINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******670	DILMA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******478	DINAIR CARLA LACERDA PARENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******311	DIOGO MARTINS ESPINDOLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******311	DIONES ALMEIDA KNAAK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******323	DIONES DA SILVA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******440	DIONES GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******125	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******999	DIVA DE SOUZA MEIRELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******424	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	6
******284	DORILEIA RAMOS CAMINHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******603	DRIELLI ADRIANA DE OLIVEIRA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******947	DUANE SCHNEIDER VALIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******149	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******782	EDER GONCALVES SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	6
******756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******586	EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******575	EDIANA LENKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******638	EDIELSON LOPES ESTEVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******167	EDILAINE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******979	EDILSON MOTTA LIMEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
******832	EDIMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******738	EDIMARA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******121	EDINALVA ALVES DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******412	EDITE ALVES BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******114	EDITE MARIA MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******901	EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******361	EDLAH MARIA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******913	EDLENE DOS ANJOS MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******830	EDMILSON INACIO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******183	EDNA DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******270	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******843	EDNALDA MUTZ MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******991	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	7
******086	EDSON GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******146	EDSON LUIZ RIBEIRO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******886	EDSON SANTOS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******080	EDUARDO CERQUEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******167	EDVALDO JOSE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******911	EDVALDO SANTOS PALHANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******357	ELAINE ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******451	ELAINE APARECIDA ALMEIDA SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******985	ELAINE CRISTINA COSTA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******454	ELAINE CRISTINA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
******934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******095	ELAINE MOURA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******119	ELAINE TEREZINHA ROYER ABATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******907	ELDAS ANDRADE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******213	ELENI BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******620	ELENI CANDIDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******699	ELENILDA DA SILVA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******429	ELENIR BOERER DE LIRIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10
******705	ELI MARIA TEIXEIRA RIBEIRO ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******033	ELIANA ESTEVÃO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
******062	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******992	ELIANA KRENKEL MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******152	ELIANA OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******167	ELIANA PEREIRA QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******467	ELIANA SOUZA DA ROCHA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******882	ELIANE APARECIDA LACERDA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******172	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******916	ELIANE BARROS DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******761	ELIANE FASOLO LEGORA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******831	ELIANE LUCIA PEREIRA BELTRANE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******686	ELIANE MACIEL DE SOUZA BELARMINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******019	ELIANE MARIA GOBI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******894	ELIANE NILCE RECH MESQUITA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	11
******612	ELIANE ROCHA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******838	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******259	ELIEDES PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******755	ELIENE BEZERRA ALBUQUERQUE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******241	ELIENE MARTINS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******532	ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******462	ELIETE VITORINO DA SILVA SANTIAGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******268	ELINE ANDRADE FERREIRA MARQUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14
******076	ELINE SANTOS DE OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******004	ELISABETE ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******337	ELISANGELA DE LIMA EURICO DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******716	ELISANGELA MARIA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******983	ELISANGELA OLIVEIRA VIEIRA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******861	ELIZABETH CAVATTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******710	ELIZANGELA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******163	ELIZANGELA ATAIDE SOUZA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******389	ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA PEISINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******953	ELIZEIA SIMÕES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	42
******919	ELIZETE ALVES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******681	ELIZEU ALVES GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******427	ELIZIARIO OLIMPIO RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******049	ELLEN CRISTINA BOTELHO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******853	ELLIS REGINA NOBREGA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	38
******861	ELMA KATIA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******296	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******938	ELTON ALVES DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******053	ELUZIANE SANTIAGO FLORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******491	ELVIS OCAMPO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******818	ELY ELMA ROCHA DOURADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******057	ELZA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******969	EMELYN VIEIRA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******780	EMERSON SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******266	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******955	ENI CASSEMIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******775	ENILSON LAGASS DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******574	ERICA ANDRETA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******773	ERICA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******401	ERICA FERNANDA DOS SANTOS AFONSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******372	ERICA PATRICIA BOTELHO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******227	ERICA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******910	ERIEDNA DA SILVA RECH GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******625	ERIKA MUNIZ DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******693	ERIVANIO LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******172	ERIVELTO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******009	ESTEFANE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******281	ESTER CATIA HELL	PROFESSOR CLASSE C - CH25	17
******311	ESTEVAO TOMAZ DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******000	EUCIONE LOPES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******296	EUGENIA COELHO DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******532	EUNICE GALDINO PEREIRA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******923	EVA INGRID VOLLMERHAUSEN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******268	EVANY DANTAS DA SILVA	Professor Classe C	2
******217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******257	EVERALDO BOTELHO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******559	EVERSON DA SILVA BATAIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******788	EVERTON LUIS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******170	FABIANA BALEM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******211	FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******913	FABIANA DE OLIVEIRA ROMUALDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******081	FABIANA MACIEL PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******983	FABIANA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******097	FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******333	FABIANO LIMA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******530	FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA FERRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******544	FABILENE GOMES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******875	FABIO CARVALHO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******810	FABIO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	6
******548	FABIO DIAS DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******959	FABIO NOE FRAZAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******180	FABIULA FERREIRA DA SILVA KNAAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******173	FABRICIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******690	FABRICIO JOSE VALENTE COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******600	FAGNER OLIVEIRA SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******650	FATIMA BRITO GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******013	FELIPE BASTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******503	FERNANDA CICERA CONCEICAO SAMPAIO MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO POHLMANN RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******783	FERNANDA PAULA BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******098	FERNANDA REGINA ROSSIM SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******084	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******900	FERNANDA SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******704	FERNANDO MIRANDA ZEFERINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******549	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******800	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******437	FLAVIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******318	FLAVIO GONCALVES DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******022	FLAVIO RAFAEL SCHMIDT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******600	FLAVIO REGIS CABRAL FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******961	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******419	FRANCIELE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******098	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******096	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******729	FRANCIELLI PADOVAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******433	FRANCILENEY MORAES MALAQUIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******064	FRANCINE MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******102	FRANCINEIA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******925	FRANCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	7
******231	FRANCINETE FONSECA DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******426	FRANCIS CRISTIANE MACAUACHE TAVARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******837	FRANCISCA BARBOSA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16
******889	FRANCISCA GERLIANE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	42
******634	FRANCISCA SEBASTIANA MENDES PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******966	FRANCISCA SIEGRID NEVES GONCALVES L SANT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******203	FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	22
******223	FRANCISCO AUGUSTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******800	FRANCISCO CESAR DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******584	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******675	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30
******304	FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******381	FRANCISCO ELIOMAR TARGINO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******926	FRANCISCO GRACIA CELESTINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******878	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
******315	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******675	FRANCISCO SABINO XAVIER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******295	FRANCISCO XAVIER GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******786	FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS	Professor Classe C	9
******111	FRANCY JOCY DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******341	FRANSIELE ALVES GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******484	FREDSON MEDEIROS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	2
******203	GABRIEL LUCAS AGUIAR SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******834	GARINALDA SANTOS DA SILVA RUSSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******443	GEANDERSON CASULA MAULAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******434	GEANE CRUZ BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******700	GEIZILENE PIRES GARCIA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******425	GENI TEREZINHA WINCKIEWICZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******722	GENILSON ROCHA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******940	GENOVEVA MACIEL SILVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******867	GEOVANIA CARLINSKI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******489	GERALDO BUENO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******799	GERCILIO DA ROCHA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	2
******170	GEUSILENE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******429	GIGLIANE PERES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******052	GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******949	GILCIANO SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******730	GILMAR DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******045	GILMAR JESUS BERTOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******622	GILSON ORTIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******739	GILTER PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******117	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	9
******156	GILVANIA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******403	GILVONE DOS SANTOS BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******786	GISCELIA VIEIRA LAVOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******522	GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******520	GISELE FERREIRA FERNANDES DE NANIR RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******886	GISLAINA RAYANA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******145	GISLENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******725	GLAUCILENE NASCIMENTO SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******926	GLAUCIOMAR PERBONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******611	GLAUCIR FROTA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******387	GLEICIANE DA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******594	GRACE KELLE NEVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******539	GRACIELE FIM DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******170	GRACIELE MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******810	GRACILENE BATISTA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******655	GRECIELE AMANTINO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******539	GREICE KELI LAURENTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******078	GREICY KELLY BECHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******377	GUIMARIO CEVERINO DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	2
******134	GUIOMAR MAGALHAES GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******746	HAGNER MALON DA COSTA SIILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******834	HAILTON BARBOSA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******409	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******946	HELEM CRISTIANE AQUINO DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******870	HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******260	HELENA FRANCISCA DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******050	HELENICE LIBANO DE SOUZA SAITER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******919	HELENISE DOS SANTOS LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26
******147	HELIA ISABEL ALVES DA COSTA MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******448	HELISON COSTA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******149	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******051	HEMERSON FALCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******219	HENRIQUE PEREIRA GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******482	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******141	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******529	HESTIA CASTRO ROMANOWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******368	HILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS ALMEIDA MUNIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******470	HILDA MARIA DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******546	HILTON LUIZ MOREIRA CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	6
******070	HULDA ZITA DOMICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******472	HURIA RIBEIRO ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	4
******935	HÉLIO DA SILVEIRA ROCHA	Professor Classe C	2
******071	IAGO FRANCISCO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******358	IARA ALEX BRAGA DAVY LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******903	IDEMAR PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******347	IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******541	ILANA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******624	ILMARA MARIA SGOBERO BALBINO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	6
******363	ILZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******008	INARA ALVES POSSER RODELINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******181	INELEY ROSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******860	INES DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******293	INES MIRIAM PEREIRA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******702	IONE BARBOSA MARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******288	IRACI FORTUNATO SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26
******924	IRACI ZUFFI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******944	IRENE JUSTINIANO DO CARMO EVANGELISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******870	IRISMAR SOARES DA COSTA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******781	IRLANDO BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******032	IRLEY LIMA NOGUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******686	ISABELLA CRISTINA FACHIM BLASER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******139	ISAQUE GOMES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******971	ISILDAMAR BARBOSA GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******203	ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******589	ISLENE SOUZA NUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******592	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******814	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	3
******877	ISRAEL DE MESQUITA LEAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******978	IVAN NEVES MARTINELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******171	IVANI MARIANA DE LIMA VIDAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******281	IVANILDE RAMOS BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******547	IVANILDO ALVES LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******423	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	3
******681	IVONE ANACLETO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******228	IVONE GOMES PORTUGAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******895	IVONE MENDONCA SANTOS NETA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******296	IVONE NASCIMENTO GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******561	IVONETE ARAUJO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******032	IZABEL APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******950	IZABEL CRISTINA VARGAS MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******920	IZABEL DE BRITO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******043	IZABELLA NUNES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******456	IZENI ALVES VILELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******351	JACILENE CHAVES DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******470	JACKSON GOMES MUNIZ	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	2
******038	JACSON FARIAS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******715	JADER PANTALEAO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******418	JADERCY CAROLINO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	14
******419	JAINE CAROLINE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******322	JAIR NERIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******236	JAIRO CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******360	JAKELINE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******754	JANE FEITOSA DA SILVA RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******214	JANE KELLY QUEIROZ GORZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******537	JANE MARIA BRAGA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******214	JANEO ANTONIO PEDROZO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******721	JANETH DUARTE PINHEIRO CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******690	JANICE DANIELINE ALVES BEZERRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******946	JANISLENE VALENGA TOSATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******283	JANNAYNA ANES AIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******615	JANUARIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******589	JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******858	JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******487	JAQUELINE JERONIMO SOUZA CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******897	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******241	JEAN CARLOS DAHER DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******754	JEAN CARLOS DE SOUZA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******070	JEAN RODRIGO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******687	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******421	JEANETTE PEREZ BARROSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******924	JEOVAN SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******294	JERSON ALMEIDA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******348	JESSENICE ALEXANDRA FRANCISCA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******488	JESSICA BARBOSA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******752	JESSICA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******662	JESSICA TAIANA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******018	JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******563	JHONATTA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******655	JHONNY ROMANO CARVALHO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******757	JIZELENE FRANCA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******441	JOANA ALVES RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******072	JOANA DARC GONCHOROWISKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******035	JOANA SOARES DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******179	JOANETE LEMOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******684	JOAO BATISTA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******716	JOAO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******489	JOAO CARLOS ALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******070	JOAO CESAR SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******295	JOAO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******284	JOAO GILBERTO COCHETTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14
******312	JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******480	JOAO MARCELINO DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******198	JOAO MARQUES DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******174	JOAO VICTOR SATYRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******438	JOAS DEDE DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16
******238	JOEL CRUZ BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******384	JOEL NOGUEIRA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******264	JOEL TOME DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******225	JOEL VITOR OLIVEIRA DO VALE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******608	JOELI RODRIGUES VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******252	JOELSON NOBRE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******255	JOHN BREHMER DE SOUSA ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******663	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******560	JONAS CLAUDIO SCHULZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******243	JONATAS SCHWEIGERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******495	JOQUEBETE LIMA DE ALMEIDA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******393	JORGE LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******813	JOSE ABILIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******968	JOSE ALEXANDRE DE GODOY MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******562	JOSE ANTONIO TRINDADE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******157	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******819	JOSE CARLOS BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******802	JOSE CARLOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******299	JOSE CLEILSON DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******118	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******289	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	7
******852	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******331	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******367	JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	40
******365	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******269	JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******252	JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******319	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******685	JOSE NELSON MULLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******566	JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******543	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******479	JOSEANE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******003	JOSEFA DE MATOS SOBRINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******399	JOSEFA SUELI AIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******818	JOSELENE DE ALMEIDA DA SILVA DOBIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******474	JOSIANE BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******305	JOSIANE DE LIMA COÊLHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******086	JOSIANE LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******209	JOSIANE RIBEIRO MUDERNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******087	JOSIAS ALVES FREIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******274	JOSIELLY CAO COSTA PEDROZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******925	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
******120	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******291	JOSILENE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******539	JOSIMAR RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	19
******114	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******550	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******854	JOSIMONE MARIA BATISTA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******645	JOSIVALDO PONTES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14
******848	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******098	JOSUE SENA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******452	JOSUEL PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******951	JOSÉ JUCIÊ DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******086	JOUZELENE MORETE DA CRUZ OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******750	JOVAIR PEREIRA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******770	JOVIANO DA ASSUMPCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******404	JOZELAINE SEBALHO DA SILVA FAGGION	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******233	JOZIANE KAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******244	JOÃO MIRANDA PAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******949	JUALAN ROCHA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******605	JUCARA VILLAR DO VALLE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******575	JUCELI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******974	JUCELIA CLAUDIA DOS ANJOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14
******717	JUCILANDIA CORREA FLORENCIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
******236	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******904	JUCIMARA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******666	JULCELHO MARINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******783	JULIANA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******850	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******215	JULIANA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******151	JULIANA PAULA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******923	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******718	JULIANA VERONICA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******563	JULIANO BINOW LUDTKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******457	JULIANO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	3
******246	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
******978	JURANDIR CARDEREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******290	JUSCELAENE CRISTINA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******214	JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******417	JUSCELY MARTINS DAS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******705	JUSCIDALVA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******673	JUSCILANE ARCANJO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******396	KALTMAN SHOCKNESS SIMOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******916	KARILHA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******593	KARIN DA SILVA KRAUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******823	KARINA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******405	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******307	KARINA NASCIMENTO BARROS FOSCARINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******518	KATIA CRISTINE ALVES GONDIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******302	KATIA DEIZE KISCHENER SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******368	KATIA PEREIRA CAMILO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******300	KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNCAO D ORAZIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******239	KEILA SANTOS COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******950	KEILE PAULA DOS ANJOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******963	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA KUNDE NAITZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******296	KELLY CILENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******190	KELLY VIEIRA CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******540	KELLYTHON ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******498	KENNY WILLIN FAGUNDES OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******861	KEROLLEN ELIANDRA GODINHO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******410	KEULER LUIZ BARBOSA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******416	KEYNETE CUNHA DE LAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******974	KHAYO DJEMES BINAS DA PURIFICACAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******769	KLEUMA LEONCIO ALVES BISPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******150	KLEYTON COELHO CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******930	KLIVY FERREIRA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******230	KONRAD LOPES GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******349	LADENIR JESUS DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******452	LAICE ALEXANDRE MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******838	LAILA KARLA LIMA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******959	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******738	LEANDRA MARA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******959	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******484	LEANDRO DA SILVA MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
******646	LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******195	LEANDRO LIMA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
******372	LEIA CASSIA RODRIGUES PAULUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******953	LEIDE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******947	LEIDILEIA PEREIRA DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******981	LEIDIMAR MACHADO DE MELO MINUCELI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******040	LEIDOMAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******495	LENICE DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA	Professor Classe C	11
******024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******335	LENIR CORREIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******182	LENIRA KAUZ DA SILVA VENTURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******058	LEOJAIME LINO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******784	LEONARDO DIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******446	LEONICE RAFAEL DE SOUZA LIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******893	LEONICE SANTI PRESTES CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******092	LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******769	LETICIA ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******645	LIA CRISTINA DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******242	LIANNY CAMELO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******586	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******260	LIDIANE ANDRADE LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******166	LILIAN ALVIS CUELLAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******070	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******848	LINDALVA SOUSA DOS SANTOS P MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******732	LINDOMAR SOUZA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******293	LIUCIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14
******457	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******341	LIVIA MARIA OLIVEIRA CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******606	LOURDES APARECIDA BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******454	LOURDES KALCK MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******167	LOURDES MARIA SOARES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******994	LOURDINEA DE DEUS LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******571	LUAN ENDLICH PANIZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******827	LUAN RAMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******951	LUANA DE PAULA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******322	LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******946	LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******640	LUCAS GALDINO PEIXOTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******121	LUCAS NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******606	LUCAS RAMOS BATISTA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******885	LUCELIA RODRIGUES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******848	LUCIANA BARBOSA STEVENS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******543	LUCIANA BONA SHREDER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******463	LUCIANA CAMILO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******442	LUCIANA FRANCA DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	2
******937	LUCIANA LINO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******255	LUCIANA OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******028	LUCIANA PEREIRA DO COTO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******906	LUCIANO BATISTA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******390	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******249	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******494	LUCIENE EINIK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******072	LUCIENE MENDES DE OLIVEIRA AQUINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******907	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******129	LUCILEIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******151	LUCIMARA APARECIDA DIAS DE TOLEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******985	LUCINEIA DOS REIS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******709	LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	19
******596	LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******786	LUCIORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******416	LUCIVAN NERI BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******477	LUCYMAR LUZ PEREIRA COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******665	LUIS ALBERTO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******674	LUISA BEATRIZ PAIXAO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******497	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******290	LUIZ CARLOS MORATO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******626	LUIZ RICARDO LIMA TENORIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******882	LUIZ RONALDO ARAUJO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30
******635	LURDILENE GOMES AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******297	LUZIA CUSTODIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******789	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	17
******990	LUZIA DE OLIVEIRA CALATRONE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	40
******732	LUZIA LUCIA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******051	LUZIA MARIA DE CARVALHO SABARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******751	LUZIA PACI ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******769	LUZINETE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******718	MAGDA SAKEB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******105	MARA CESAR DOS SANTOS ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******188	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******251	MARCELA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******446	MARCELA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	1
******336	MARCELA TANE DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******761	MARCELO MARTINS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******147	MARCELO NASCIMENTO FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******883	MARCIA DA LUZ FRELIK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******503	MARCIA DE LIMA BARBOSA SILVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******995	MARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******201	MARCIA MATOS DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******624	MARCIA REGINA DE AZEVEDO CAIMI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******941	MARCIA REGINA SILVA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******279	MARCILENE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******586	MARCILENE MARTINS SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******968	MARCILENE PERIEL DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******039	MARCINETE LATORRE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******998	MARCO ANTONIO GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******315	MARCO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******236	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
******693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******682	MARCOS DOS SANTOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******347	MARCOS EDUARDO ROMANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******356	MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******777	MARCOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******003	MARCOS VINICIUS RODRIGUES JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******751	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	12
******764	MARESSA BERBET DE PONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******747	MARGARIDA DO CARMO COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10
******983	MARIA ALMEIDA DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14
******649	MARIA ANTONIA DIOGENES SILVA FONTINELE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******087	MARIA APARECIDA ANDERSON DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******144	MARIA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******165	MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******136	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******749	MARIA BRAGA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******751	MARIA CAROLINA AMARAL DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14
******499	MARIA DA CONCEICAO DE ABREU	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******901	MARIA DA CONCEICAO UMBELINO DA CRUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******710	MARIA DA GLORIA DA COSTA DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******201	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******265	MARIA DA SAUDE CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******098	MARIA DAS DORES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******171	MARIA DAS DORES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******297	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******127	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******268	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******337	MARIA DE LOURDES R DA SILVA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3
******701	MARIA DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******897	MARIA DO CARMO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	30
******421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******652	MARIA DO CARMO ROBERTO ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******305	MARIA DO DESTERRO DANTAS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******857	MARIA DO ROSARIO MOURA DE AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******947	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******582	MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******501	MARIA DO SOCORRO PAIVA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******823	MARIA DORA CALIXTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******707	MARIA DORACY TELIS VALENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	13
******618	MARIA EDNEIA DUARTE DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******989	MARIA FATIMA SARAIVA MALDONADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******847	MARIA GEANE BARBOZA SANTIAGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******718	MARIA HELENA MOURAO DANTAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******166	MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******287	MARIA INES DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******089	MARIA INES GRACA SILVA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******681	MARIA IRACEMA CARDOSO BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******778	MARIA JEANNE SORIANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******957	MARIA JOSE DE JESUS NUNES MOUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******431	MARIA JOSE DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******924	MARIA JOSE LEMOS DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******274	MARIA JOSE NERIS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******264	MARIA LUCIA BRUN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******694	MARIA LUCINEIA LANGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******941	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16
******721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******645	MARIA LUIZA DE MELO CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******501	MARIA LURDES MENDES GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******705	MARIA MARQUES FAGUNDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******188	MARIA MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******926	MARIA NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******529	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******055	MARIA RITA OLIVEIRA MENEZES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******240	MARIA ROSANGELA DA SILVA PORFIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******333	MARIA ROSILEIA FERNANDES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******213	MARIA SALETE DUQUES CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******747	MARIA SANDRA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******733	MARIA SARLETE DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******256	MARIA SHIRLEY DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******765	MARIA SONIA DIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******807	MARIA SUELI MARANGONI	PROFESSOR CLASSE C - CH20	14
******313	MARIA SUELY MOREIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******888	MARIA VALDINEIA REIS DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16
******602	MARIANA NUNES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******596	MARIANA PIMENTEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******935	MARILANE CARDOSO PIRES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******920	MARILEI ZUCCHINALI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******696	MARILEIDE GOMES SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	9
******623	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******873	MARILENE MATTER	PROFESSOR CLASSE C - CH20	10
******080	MARILENE MELO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******850	MARILENE PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******887	MARILENE PEREIRA PASSOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******746	MARILETE WERNKE DALLABRIDA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******105	MARILUCIA PENHA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******816	MARILY DOS SANTOS COLOMBO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******459	MARILZA LUCIENE TRINDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******730	MARILZA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******830	MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******982	MARINEUSA ALMEIDA MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
******256	MARINEUZA VERDAN DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******358	MARIO CEZAR CAITANO DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******460	MARISA FERRANDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******500	MARISA RISO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******675	MARIUZA DE SOUZA VALADAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******067	MARIZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******598	MARIZETE PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******853	MARLENE FIDELIS VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******501	MARLENE FORTUNATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******299	MARLENE GOMES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	14
******768	MARLI APARECIDA ROMAO DA LUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	26
******581	MARLI DA SILVA MIGUEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******527	MARLI FORTUNATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******864	MARLY GONCALVES FERREIRA VOLLBRECHT	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******363	MARTA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******700	MASON NORMAN BORGES COSTA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******052	MATEUS JOSE STEFFEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******486	MAURA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******998	MAUREM ALEXANDRA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******884	MAURIANE AZEVEDO PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******615	MAURILIO PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******051	MAURO ANDRE BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******334	MAVILO DOS SANTOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******030	MAX ELAINE CALMON SCHNEIDER MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******551	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******356	MAXCILENE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******910	MAYARA APARECIDA GALVAO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******404	MAYRA CAMARGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******445	MAYRA LAYRA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******400	MEIRELENE DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	9
******338	MENAHEM ABEN ATHAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10
******555	MERIDIANA SOARES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******798	MESAQUE EUGENIO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******267	MICHELE MOREIRA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******162	MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******156	MICHELE VALERIA CORREIA MOTTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******142	MICHELI CORREA PRATES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******222	MICHELINE LOVO DORSCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******113	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******096	MICHELLE YAMAGUCHI SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******042	MICHELLI FABIANO DE PAULA ROZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******666	MICHELY GRIFFO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	8
******179	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******650	MILCA GOUVEIA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******344	MILTON SOARES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******008	MIRIAN ALVES GROSSELLI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******649	MIRLENE CHAVES CALLAU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******707	MIZAEL SOARES DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******316	MONICA CILENE DE SOUZA CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******976	MONICA FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******281	MONICA FRANCA FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******246	MONICA NERI ROSATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******747	MOPIDAOR SURUI	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	10
******931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******086	NADIA ALICE PASMO CALDAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******543	NARA VIVIANE DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******729	NATALI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******719	NATALINA BARBOSA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******086	NATALINA DOMINGOS SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******242	NATAN GURKEWICZ NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******386	NATASSIA COSTA LOBATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******890	NEFTALI FRANCA QUARESMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******977	NEILA THIELE RODRIGUES DELFINO ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******773	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******619	NELSON DE LIMA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******793	NELY NAZARE DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******994	NILCELI DOS REIS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******838	NILMA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******611	NILSON TEIXEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******700	NILZA KERKHOFF DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******385	NIVALDO JUNIOR DE MATOS RANGEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******274	NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	11
******219	NOELI MARQUES ROSA LUCENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******610	NOELIA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******268	OCILEIA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******235	ODAILSON DAMASCENO DE AZEVEDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	17
******208	ODAIR JOSE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******701	ODAIR JOSE FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16
******499	ODENILDO GOMES VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******622	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******501	ODINALHA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******334	ODITE AUGUSTA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******316	OLAVIO TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******175	OLGUIMAR ANGELICA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******654	ONICE DE SOUZA BUFUMAM CASTOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******588	ORANDINA LUIZA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******472	ORLEILSON DOS REIS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******645	OSALIA DO SOCORRO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******696	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******703	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******257	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******132	OTACINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	6
******607	OTONIEL BRAZ ODORICO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	5
******124	OZEAS FERREIRA DE GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******450	PATRICIA ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******832	PATRICIA DA COSTA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******104	PATRICIA DE JESUS CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******556	PATRICIA RAMOS PETRY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******447	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******618	PATRICIA ROSA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******174	PAULA DA COSTA SICSU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******379	PAULA DE SOUZA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******406	PAULA TAIANA RODRIGUES TAVARES BORGES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******099	PAULIANE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******943	PAULINO AMORIM BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******566	PAULO ANDRE FABA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******747	PAULO ANTONIO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******749	PAULO CHAVES RIQUE E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******149	PAULO EBELING	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10
******327	PAULO FRANCISCO DE ARAUJO JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******295	PAULO GUEDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******064	PAULO LOBATO XAVIER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******122	PAULO MENDES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******493	PAULO ROBERTO DE SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******349	PAULO ROBERTO MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******315	PAULO TEOFILO DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******473	PRICILA PEREIRA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******311	PRISCILA NAIARA ARAUJO CUNHA ZUCOV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******293	QUEREN HAPUQUE FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******220	QUITERIA SIMOES TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	19
******450	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******243	RAFAELA RAMOS DA SILVA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******533	RAI DE OLIVEIRA TRINDADE DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******227	RAICLEANE SANTANA PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******939	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******847	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******683	RAIMUNDO NEY PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******172	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******689	RALPH RIBEIRO NOGUEIRA SOBRINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******985	RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******260	RANIMERE MOREIRA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******709	RAQUEL LINS CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******521	RAQUEL PEREIRA VELOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******072	RAQUEL SILVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******130	RAVENA NARRAIANA ARAUJO DE CASTRO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******046	RAY DA SILVA LOPES	Professor Classe C	4
******534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******785	RAYZA MARIA GOMES DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10
******476	REBECA ROSSANEZE CALAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******787	REGIANE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******515	REGIANE FARIAS ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16
******046	REGIANE GALAN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******615	REGIANE GARCIA RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******711	REGIANE PIRES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******687	REGILENE SABINO DE PAIVA KLMZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******582	REGINA RIBEIRO DE MELLO MORAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******469	REGINALDO DE OLIVEIRA ANTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******310	REGINILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******509	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******360	RENAN DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******203	RENATA AVANCINI PIVETA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******886	RENATA CANCIAN DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******029	RENATA CASSIA NEVES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******183	RENATA RAMOS ROCHA DE MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******892	RICARDI MARQUES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******490	RICARDO BARBOSA SENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******197	RICARDO HENRIQUE BARROZO VIANA KETTENHUBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******017	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******527	RICHARD AYRES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******720	RITA DE CASSIA MAR COUTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******132	RITA FERREIRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******280	RITA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******228	RITA MARIA CAVALCANTE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******849	RITA MARIA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******430	ROBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******925	ROBERTO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******250	ROBERTO GOMES RAMALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	5
******598	ROBERTO MARINO GAZOLLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******664	ROBERTO NUNES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******338	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******867	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******413	ROBSON NOSIMA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******936	RODRIGO CAJUEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******570	RODRIGO DINIZ SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******012	RODRIGO DOS SANTOS MENESES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******169	RODRIGO NAZARENO FREITAS CERDEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******312	ROGERIO FARIA PRADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******397	ROGERIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******790	ROGERIO SANTANA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******308	ROMEU EMIDIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******310	RONALDO SOARES BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******880	RONAN LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******519	RONEY RAMOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******416	RONILDA DIAS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******990	RONY CHARLES NEGRI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******366	ROQUE LUIS SITOWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******935	ROQUETEIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******470	ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA LOBATO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******882	ROSA MARIA MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******301	ROSA RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******449	ROSA SUELEM DE BRITO BERNADO VASQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******168	ROSALINA DE FREITAS DIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******383	ROSALINA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******310	ROSANA LEMES DE MELLO ARMI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******326	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******104	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******996	ROSANGELA EUFRASIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******775	ROSANGELA FAE GHENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******325	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******574	ROSELI ORCINO LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******597	ROSELI VAZ PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10
******613	ROSEMARY ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******871	ROSENEY MARIA DELABONA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******146	ROSIANE DE ASSIS CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******837	ROSIANE MOISES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******900	ROSIANE SCOTTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******880	ROSICLEIA FIGUEIREDO DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******354	ROSILANGE CARVALHO DE QUEIROZ BLASER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******485	ROSILDA RAMOS RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	20
******701	ROSILENE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******871	ROSILENE LIMA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******862	ROSILENE NUNES DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******706	ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	3
******607	ROSIMAR LINHAUS DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******572	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******208	ROSIVALDO RODRIGUES PAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******148	ROSIVAN DE LIMA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******303	ROSMAR DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
******390	ROZANY CEVILA ELER MATT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******525	ROZENILDA MIGUEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	12
******242	ROZENILDA PONTES CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******484	RUDSON NERY DINIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******161	SALETE ZOMER DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******903	SAMARA IZABEL FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******420	SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******882	SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******499	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******000	SANDRA CRISTINA MACHADO ROMERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
******864	SANDRA DE AGUIAR BARBALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	14
******148	SANDRA FARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******269	SANDRA GOMES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******213	SANDRA MARIA DALCIND CAVATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******998	SANDRA MARIA DALLA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******428	SARA JEMIMA CARNEIRO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******955	SARA JESUS DE SOUZA PERSCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******642	SARA LITTIG VILELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******747	SARA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******991	SCHIERLLE MENDES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******566	SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******569	SEBASTIAO LUIZ CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******684	SEDIVAL BOLETTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******775	SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
******598	SEMI LINS DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******768	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
******991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******698	SERGIO BATISTA DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******186	SERGIO DE SOUZA BASTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******132	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******502	SERGIO ZULZKE NEIMOG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******504	SEVERINA SOARES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
******973	SHEILA MARIA ROQUE SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******678	SHEILA MERCADO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******880	SHEILA NELI VELASCO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******891	SHIRLEY DE FATIMA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******557	SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******996	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******698	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	11
******147	SIDNEY ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	4
******213	SIDNEY DA SILVA FERREIRA II	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******123	SILVANA BEARIZ DE MAGALHAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******663	SILVANA CORREIA SOARES CIOTTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******439	SILVANA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******625	SILVANA FELIX DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******382	SILVANA GUADALUPE FERREIRA PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******631	SILVANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******034	SILVANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******830	SILVANE DA SILVA VITOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******015	SILVANEY LARSON CORREIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14
******021	SILVANO ALVES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******541	SILVIA APARECIDA ALEXANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******372	SILVIA APARECIDA PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******855	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******676	SILVIA MARIA GONÇALVES REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******990	SILVIA REGINA FARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******992	SIMONE BARBOSA FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******741	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
******145	SIMONE DE SOUZA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******066	SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******812	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******241	SIMONE NUFFI PICHEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******204	SIMONI TELLES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******096	SIMONIA APARECIDA GAVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10
******631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******372	SIMONICA RAFAEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******025	SIUMARA SOSTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******767	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******202	SOLANGE CRISPIN GOUVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******491	SOLANGE NORBERTO MEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******748	SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******122	SONIA APARECIDA GARCIAS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******505	SONIA COELHO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******470	SONIA DEODATO SEBASTIÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******899	SONIA MARIA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******296	SONIA MARIA GOMES DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
******101	SONIA MARIA SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******205	SONIA REGINA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******849	SORAIA MEDEIROS DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******486	SORAYA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******852	SUELDA GOMES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
******312	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******049	SUELI ALVES ROCHINSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******650	SUELI BRAUN COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******075	SUELI PEREIRA CASSIANO CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******342	SUELLEN JUNGES DO AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******251	SUELY CAMPOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******846	SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******723	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
******474	SUZANE NEVES VELASQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******105	SUZI SHEN ALCANTARA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
******143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******190	TALIANE DOS SANTOS FRANCISCO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******677	TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******088	TANIA MARCIA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******731	TATIANA AVELAR DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******823	TATIANE CAROLINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******714	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS LUCIRIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	42
******455	TATIELE LIMA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******151	TELMA LUCIA LLICK OTONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******213	TELMA ROSA DE ARAUJO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******933	TEREZA PEREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******640	TEREZA SOARES DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******527	THAIS RODRIGUES NEVES	Professor Classe C	3
******952	THAIS VANESSA LEITE KISSLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******582	THIAGO MANSO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******411	THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******445	TIAGO APARICIO SALGADO BELEZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******387	TIAGO RAFAEL LIMA DE SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******809	TONY NUNES MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******942	UEBERTON DA COSTA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******458	UELITON FRANCA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******700	UELVIS ROGERIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******688	UERICA NUNES DOS SANTOS DE QUADROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******941	UESLEI FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******697	ULISSES BATISTA CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******903	VALBER MARTINS DO RIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******342	VALDEANE CEZARIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******725	VALDEFRAN DE ARAUJO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******211	VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******009	VALDELINO NONATO BREVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******068	VALDENE BARBOSA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
******347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******919	VALDILEIA CONCEICAO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
******186	VALDILENE PEREIRA CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
******313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******433	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	2
******962	VALDIRENE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******463	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	14
******790	VALQUIRIA JANSE JANSEN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******495	VALQUIRIA OLIVEIRA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	10
******008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	28
******869	VANDERLEI GONCALVES DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******567	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA PAULI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	40
******355	VANDERSON OLIVEIRA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
******697	VANESSA BORDIGNON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******324	VANESSA CRISOLDA LEONCIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******826	VANESSA DA CRUZ RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******607	VANESSA FREITAS SEVERO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
******849	VANIA CRISTINA DE SOUZA ANADAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******368	VANUSA MOREIRA FIGUEREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
******020	VANUZIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******475	VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******191	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******185	VERIDIANA MORAES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
******332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******118	VERUZA SANTOS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******792	VICTOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******305	VICTORINA FREI DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******348	VILIANA MARIA PAIVA VITORINO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******908	VILMA APARECIDA GONCALVES TRINDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	16
******666	VILMA OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******414	VILSON KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
******654	VINICIUS DO AMARAL LINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******958	VINICIUS FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
******500	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	15
******929	VITORIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******048	VIVIANE FERNANDES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******847	VIVIANE SETUBAL OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******581	WAGNER SOUZA VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******247	WALDERIR SILVA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******031	WALTER IVAN PENHA PEDRASA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******141	WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******462	WANDERLEI AZOGUE SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******963	WASHINGTON FERREIRA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******780	WEIGLA PAES DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******210	WELITA DUARTE GÓIS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******000	WELLINGTON APARECIDO DE JESUS NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******056	WELLINGTON NATALINO INACIO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
******720	WEMERSON LEITE GAVIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******622	WENDER GIURIATTO CARRICO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
******771	WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******723	WESLEY ALEXANDRE PEREIRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	26
******303	WHATTSON ALEX MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******143	WILKSANDRA ARAUJO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******182	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
******329	WILLIAM PEREIRA DA SILVA BRAUM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
******765	WILMA MARQUES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
******015	WILSON CHAVES MERCES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******409	WILSON FERREIRA MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	42
******909	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
******517	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
******756	YARA KAROLINE SOBRAL DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******334	ZENILDA MARCELINA DA SILVA MORETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******415	ZILDA MARTINS FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******926	ZILMA DIAS PADUA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
******702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2

Porto Velho, 11 de setembro de 20.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico - SEDUC - Respondendo
Portaria n. 7514

Protocolo 0041630406

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES.

CONTRATADA: Firma **SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: Nº **18.199.072/0001-75**, com sede Avenida Guarani, Nº 3821, neste ato representada por seu proprietário sócia senhora LUCIANA DOS SANTOS VIEIRA, Brasileira, Portadora do RG ********87 SSP/MS e CPF: 932.***.***-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar/ Saldo Reprogramado 2023 + 5ª, 6ª, 7ª e 8 ª parcelas/2023**.** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.127,25 (um mil cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO:0029.020686/2023-31

VIGÊNCIA: 12 (doze)meses

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
E.E.E.F. CHICO MENDES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Cabixi - RO,12 de setembro de 2023.

Protocolo 0040772425

Portaria de férias nº 8094 de 13 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE RODRIGUES LIMA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******569, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(03/10/2023 a 17/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 15/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC16680

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Parecer Técnico Conclusivo nº 194/2023/SEDUC-GPCP (0038433787) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** o valor devolvido oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Guajará-Mirim	04.697.793/0001-09	CONSELHO ESOLAR PROFª ADMA LEAL DA EEEMTI SIMON BOLÍVAR	2019	0029.251527/2019-09	0029.251527/2019-09	R$ 12.810,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038528535

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Parecer Técnico Conclusivo nº 194/2023/SEDUC-GPCP (0038387745) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** o valor devolvido oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	04.774.808/0001-87	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GETÚLIO VARGAS	2019	0029.251527/2019-09	0029.251527/2019-09	R$ 365.122,78

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038529905

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOATA 124 e pregão 108/2023
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO
CONTRATADA: HORIZON C C G A **LTDA**, CNPJ - 13.190.457/0001-58 e IE:054262747
OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Educação e Progresso pelo período de 05 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 716,10 (Setecentos e dezeseis reais e dez centavos).
PROCESSO Nº 0029.041007/2023-68
VIGÊNCIA:100 dias.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023
ASSINAM: Edmar Parlote – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Pedro Vieira de Melo Horizon.

Edmar Parlote
Presidente do Conselho Escolar
Jaru/Tarilandia, 13 de Setembro de 2023
Protocolo 0035269321

Protocolo 0040588720

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOATA 124 e pregão 108/2023
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO
CONTRATADA: HORIZON C C G A **LTDA**, CNPJ - 13.190.457/0001-58 e IE:054262747
OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Educação e Progresso pelo período de 05 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 862,30 (Oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).
PROCESSO Nº 0029.041247/2023-62
VIGÊNCIA:100 dias.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023
ASSINAM: Edmar Parlote – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Pedro Vieira de Melo Horizon.

Edmar Parlote
Presidente do Conselho Escolar
Jaru/Tarilandia,13 de Setembro de 2023
Protocolo 0035269321

Protocolo 0040589321

AVISO N°7154
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, **CNPJ nº 00.795.750/0001-05**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2686, publicada no DOERO nº 035, de 23 de fevereiro de 2023 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 63.786.925/0001-20** para a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

emissão da Nota Fiscal correspondente a **aquisição de Material paramanutenção de bens móveis,** a serem entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, no valor de **R$ 2.487,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete Reais).**

Cacoal/RO, 13 de setembro de 2023.

NILTON CÉSAR DA MATA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041386495

EXTRATO N°6709

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFMANTÔNIO BIANCO E **CONTRATADO:** COOPERATIVA FISH E PRODUTOS AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PEALE nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** R$ **R$ 3.681,00(Três mil, seiscentos e oitenta e um reais).** . Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento através de transferência bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.052945/2023-93

ASSINAM:MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO ePAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO
Presidente do Conselho/Diretora
PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA
CONTRATADO

Protocolo 0041716509

AVISO N°7374
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7374/2023
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007,de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **J. T DOS SANTOS SAIDLERCNPJ; 28.537.552/0001-52**, para prestação de serviço referente a **Aquisição de Material de Consumo para o PROJETO EXCELÊNCIA**, elemento de despesa (33.90.30.31) na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de **13 de setembro de 2023** no valor total estimado de **R$ 2.926,50 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

MIGRANTINOPOLIS/NHO-RO, 11 de setembro de 2023.

WALDLEY DE CARVALHO TOLEDO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR - CEABRAM

Protocolo 0041629828

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040533828/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA** E.E.E.M.T.I LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ nº 30.012.258/0001-79

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessentas) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:**R$3.958,58 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.043395/2023-11

VIGÊNCIA: 60(dias)

DATA DE ASSINATURA:12/09/2023

Débora Macedo Oliveira
Representante / Contratante
Leandro Fontenele Calixto
Representante / Contratada

Protocolo 0040338513

AVISO N°7485
AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Luiz Soares de Cássia, CNPJ n. 10.313.739/0001-07, Unidade Executora da EEEF Luiz Soares de Cássia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº Portaria nº 103/23/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Ortega & moitinho ltda CNPJ:06.787.610/0001-63** para aquisição de fechadura, sifão simples, sifão duplo, caixa de descarga, disjuntor mono 16A,,tomada simples, disjuntor bi20A, manta asfaltica, curva 25 sd, torneira para pia, torneira simples, assento sanitario simples, fita isolante 20mt, plafon br, fita veda rosca 50mt, interroptor simples a partir de 08/09/2023, no valor total estimado de R$ 904,50 (novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Porto Velho,13 de setembro de 2023.

Marcilene Ferreira
Diretora da EEEF LSC

Protocolo 0041749014

AVISO N°7486

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Governador Paulo Nunes Leal**, CNPJ nº 02.486.858/0001-33, Unidade Executora da **EEEF Governador Paulo Nunes Leal**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JOÃO E GOULART NETO ME CNPJ 63.775.696/0001-48**, natureza da despesa 3.3.90.30 – **Material de Consumo(filtro e cloro)** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor estimado de **R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais),** conforme Processo SEI Nº 0029.021103/2023-90.

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Gov. Paulo Nunes Leal

Protocolo 0041749829

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

AVISO N°7487

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Governador Paulo Nunes Leal**, CNPJ nº 02.486.858/0001-33, Unidade Executora da **EEEF Governador Paulo Nunes Leal**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ROLDAO BRAGA RIBEIRO ME CNPJ 34.467.753/0001-23**, natureza da despesa 3.3.90.30 – **Material de Consumo (carga de gás GLP de 45kg)** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais),** conforme Processo SEI Nº 0029.021103/2023-90.

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Gov. Paulo Nunes Leal

Protocolo 0041749926

AVISO N°7477
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora, **Conselho Escolar 13 de MAIO,** CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento aos disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Patricia Luiz da Costa Gonçalo, CNPJ: 40.626.196/0001-49,** no elemento de despesa 33.90.30 Material de Consumo, no sub-elementode despesa **33.90.30.04 Gás Engarrafado**, no valor total de R$ 1.048,00 (**um mil e quarenta e oito reais), para atender a E.E.E.F.M. Princesa Isabel.**

São Miguel do Guaporé-RO, 13 de Setembro de 2023.

Welinton dos Anjos
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300117788

Protocolo 0041739960

AVISO N°7480
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora, **Conselho Escolar 13 de MAIO,** CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento aos disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Patricia Luiz da Costa Gonçalo, CNPJ: 40.626.196/0001-49,** no elemento de despesa 33.90.39 Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, no sub-elementode despesa **33.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, no valor total de R$ 5.383,00 **(cinco mil, trezentos e oitenta e três reais), para atender a E.E.E.F.M. Princesa Isabel.**

São Miguel do Guaporé-RO, 13 de Setembro de 2023.

Welinton dos Anjos
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300117788

Protocolo 0041742437

AVISO

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar da EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**, vinculado a EEEF.M **EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**, de Porto Velho, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 3697, bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

AURICELIA MARQUES DE OLIVEIRA**,** tem a honra de publicar a Carta Convite nº 09/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa que fornecer material de consumo, permanente e serviço por pessoa jurídica da escola **EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 19 de setembro de 2023 às 10h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R$ 94.045,00 (noventa e quatro mil, quarenta e cinco reais**), **Local: EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA - Porto Velho, situado** Avenida Sete de Setembro, nº 3697, bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho - RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.003081/2023-86, Informações pelo e-mail institucional: @seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 9954-3371 das 08h00min as 11:30 e das 14:00 as 17:30, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).
Porto Velho, 13 de setembro de 2023.
AURICELIA MARQUES DE OLIVEIRA
Matricula 30018160
Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0041011988

EXTRATO N°6721

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH, CNPJ Nº 46.685.182/0001-82

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (polpa de fruta (açai, maracujá e goiaba)), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no período de agosto a dezembro de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da Chamada Pública nº 05/2023, ID (0041725632), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ID (0041729750), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 2.787,90 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.021224/2023-31

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza

Representante/Fornecedor

Protocolo 0041730701

EXTRATO N°6723

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: ENIO PAULO SILVEROL - CPF: 478.545.882-87

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Castanha do Brasil descascada e Farinha de Mandioca), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no período de agosto a dezembro de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da Chamada Pública nº 05/2023, ID (0041725632), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ID (0041730315), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 452,23 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)

PROCESSO: 0029.021224/2023-31

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Enio Paulo Silverol

Fornecedor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Protocolo 0041732859

EXTRATO N°6724

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: GERMINDO ROCHA - CPF: 007.836.017-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Abóbora Cabotiá, Batata Doce, Couve e Mamão Papaia), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no período de agosto a dezembro de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da Chamada Pública nº 05/2023, ID (0041725632), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ID (0041733376), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 670,58 (seiscentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.021224/2023-31

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Germindo Rocha

Fornecedor

Protocolo 0041733731

EXTRATO N°6729

EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2023/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: JONATAS MARTINS DE SOUZA, CPF Nº 016.620.912-06

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (alface, cebolinha, chicória, coentro, pimenta de cheiro, rúcula e vagem), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no período de agosto a dezembro de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da Chamada Pública nº 05/2023, ID (0041725632), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ID (0041746282), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 806,78 (oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.021224/2023-31

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Jonatas Martins de Souza

Fornecedor

Protocolo 0041746749

AVISO N°7272

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7272/2023

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ANDRÉ CARVALHO DE BRITO, CNPJ nº 21.673.365/0001-57, para Contratação de Serviços para manutenção e conservação de bens imóveis, sendo: **Serviço de poda de 20 árvores da parte interna e externa da escola**, visando atender as necessidades da E.E.E.F. Floriano, no valor total estimado de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Cerejeiras/RO, 13 de setembro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0041516378

EXTRATO N°6734

EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2023/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: MARGARETE BACKES, CPF Nº 816.811.512-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (açafrão e laranja pera), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no período de agosto a dezembro de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da Chamada Pública nº 05/2023, ID (0041725632), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ID (0041746895), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 320,40 (trezentos e vinte reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.021224/2023-31

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Margarete Backes

Fornecedora

Protocolo 0041747011

EXTRATO N°6735

EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2023/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: MOACIR ROCHA, CPF Nº 690.321.302-34

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (abacate, banana da terra, limão tahiti e melancia), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no período de agosto a dezembro de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da Chamada Pública nº 05/2023, ID (0041725632), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ID (0041747287), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 951,90 (novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.021224/2023-31

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Moacir Rocha

Fornecedor

Protocolo 0041747488

EXTRATO N°6736

EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2023/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: REGIANE PEREIRA ENTRINGER, CPF Nº 705.501.901-87

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (banana nanica, banana prata e mandioca descascada), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no período de agosto a dezembro de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da Chamada Pública nº 05/2023, ID

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

(0041725632), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ID (0041747665), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 944,32 (novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.021224/2023-31

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Regiane Pereira Entringer

Fornecedora

Protocolo 0041747846

Portaria nº 7666 de 13 de setembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Lutando pelo Futuro da E.E.E.F.M. Marechal Costa e Silva, CNPJ. 00.684.792/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Excelência,– **EXCELÊNCIA.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Sueli Aparecida Biet da Silva, Mat. ******359

b) Darci Belicia da Conceição Souza, Mat. ******262

c) Neuza Spina Pedroso, Mat. ****360

Jaru, 13 de setembro de 2023.

CÉLIA CONTE ALVES

DIRETORA

Protocolo 0041750767

Portaria nº 7667 de 13 de setembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Lutando pelo Futuro da E.E.E.F.M. Marechal Costa e Silva, CNPJ. 00.684.792/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Excelência,– **EXCELÊNCIA.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Ilza dos Reis Brandão, Mat. ******061

b) Betania Rafael do Nascimento Mat. ******224

c) Ivonete Cruz de Oliveira, Mat. ******203

Jaru, 13 de setembro de 2023.

CÉLIA CONTE ALVES

DIRETORA

Protocolo 0041750806

EXTRATO N°6737

EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2023/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: UENDEL LUGOM VIEIRA, CPF Nº 422.730.482-20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (iogurte e leite pasteurizado), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no período de agosto a dezembro de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da Chamada Pública nº 05/2023, ID (0041725632), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ID (0041748014), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 2.364,50 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.021224/2023-31

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Uendel Lugom Vieira

Fornecedor

Protocolo 0041748103

AVISO N°7491

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/PROAFI REGULAR/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar “Paulo de Assis Ribeiro”, inscrito no CNPJ nº 84.568.385/0001-88, Unidade Executora da E.E.E.F.M. “Paulo de Assis Ribeiro”, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa: LIVRARIA E PAPELARIA IDEAL LUZ, sediada na AV. SOLIMÕES, 4060 - CENTRO - COLORADO DO OESTE - RO, inscrita no CNPJ nº 02.270.203/0001-23, para a compra de MATERIAIS ESPORTIVOS para para atender as necessidades pedagógicas da EEEFM. Paulo de Assis Ribeiro, com recursos provenientes do PROAFI REGULAR/2023, no valor de R$ 707,40 (setecentos e sete reais e quarenta centavos).

Colorado do Oeste- RO, data e hora do sistema.

Zalmir José Kretikouski

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041750777

AVISO N°7492

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/PROAFI REGULAR/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar “Paulo de Assis Ribeiro”, inscrito no CNPJ nº 84.568.385/0001-88, Unidade Executora da E.E.E.F.M. “Paulo de Assis Ribeiro”, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa: ELDORADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, sediada na RUA POTIGUARA, 3673 - CENTRO - COLORADO DO OESTE - RO, inscrita no CNPJ nº 29.765.472/0001-17, para a compra de MATERIAIS ESPORTIVOS para para atender as necessidades pedagógicas da EEEFM. Paulo de Assis Ribeiro, com recursos provenientes do PROAFI REGULAR/2023, no valor total de R$ 1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais).

Colorado do Oeste- RO, data e hora do sistema.

Zalmir José Kretikouski

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041750784

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ n. 00817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF OSVALDO PIANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993 , torna público a conclusão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA DUARTE ENERGIA E PINTURA LTDA CNPJ 27.140.857/0001-63,** para realizar serviços na EEEF OSWALDO PIANNA, para a contratação de empresa para realização de serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEISa partir de 13/09/2023 no valor total estimado de R$ 2.480,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

Ji-Paraná/RO, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041422991

EXTRATO N°6722
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 – PEALE

PARTES
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA.
CONTRATADA: A EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME. CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86
DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios (carne de 2ª em cubo, carne de 2ª moída e cenoura) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090598/2022-16**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 98/2023**,** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ **3.672,42** (Três mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
DOS RECURSOS:
As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.2125 Ação 2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa 33.90.30.65– Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 0100 (Recurso do Tesouro Estadual - **PEALE**)
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: DO CONTRATO:13/09/2023
PROCESSO: Nº 0029.045829/2023-18
ASSINAM: SIMONE FERREIRA DA SILVA
Diretora /Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula
CAROLINA DA ROCHA SANCHES
Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Protocolo 0041732644

EXTRATO N°6726
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 – PNAE

PARTES
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA.
CONTRATADA: A EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME. CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86
DO OBJETO:
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios (Tomate in natura, alho nacional e cebola nacional) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090598/2022-16**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 98/2023**,** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 313,51 (trezentos e treze reais e cinquenta e um centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

DOS RECURSOS: As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.2125 Ação 2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa 33.90.30.61 – Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE) **.**
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: DO CONTRATO: 13/09/2023
PROCESSO: Nº 0029.045829/2023-18
ASSINAM: SIMONE FERREIRA DA SILVA
Diretora /Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula
CAROLINA DA ROCHA SANCHES
Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Protocolo 0041737826

EXTRATO N°6732

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM **MARCOS BISPO DA SILVA**

CONTRATADA: **CO**MERCIAL URUPÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.351.705/0001-47

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Marcos Bispo da Silva pelo período de 60 (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.019545/2023-76, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 2.660,70** (dois mil seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)

PROCESSO: 0029.019545/2023-76

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

ASSINAM:

VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA / Presidente do Conselho Escolar

SONIA REGINA SALVADOR FORTE / Contratada

Protocolo 0041746971

EXTRATO N°6733

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM **MARCOS BISPO DA SILVA**

CONTRATADA: **MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.713.456/0001-30

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Marcos Bispo da Silva pelo período de 60 (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.019545/2023-76 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 27.343,04** (vinte e sete mil trezentos e quarenta três reais e quatro centavos).

PROCESSO: **0029.019545/2023-76**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2023

ASSINAM:

VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA / Presidente do Conselho Escolar

MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA / Contratada

Protocolo 0041746985

AVISO N°7498

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha ,CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:**

- RICARDO DE LIMA RAMOS - CNPJ - 37.445.719/0001-46 valor total de R$ 2.000,00 (dois milreais).

Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, o material(Serviços de instalação de forno, partes elétrica e hidráulica).

Cacoal, 13 de setembro de 2023.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho

Protocolo 0041752764

EXTRATO N°6713

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Unidos Pela Educação CNPJ: 01.335.848/0001-34

CONTRATADO: GM SCOLARO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar em atendimento as necessidades do CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA visando garantir a continuidade da oferta.

VALOR: R$ **968,14**

PROCESSO: 0029.018565/2023-20

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

ASSINAM:

Ailton Maceno Mendes / Presidente do Conselho Escolar

GISLAINE MAIA SCOLARo / Contratado

Protocolo 0041721414

EXTRATO N°6738

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Unidos Pela Educação CNPJ: 01.335.848/0001-34

CONTRATADO: WILSON ROCHA DE FREITAS

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar em atendimento as necessidades do CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA visando garantir a continuidade da oferta.

VALOR: R$ **121,14**

PROCESSO: 0029.018565/2023-20

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

ASSINAM:

Ailton Maceno Mendes / Presidente do Conselho Escolar

WILSON ROCHA DE FREITAS / Contratado

Protocolo 0041748954

EXTRATO N°6743

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Unidos Pela Educação CNPJ: 01.335.848/0001-34

CONTRATADO: **ELISANGELA SATHER JUVENCIO**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar em atendimento as necessidades do CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA visando garantir a continuidade da oferta.

VALOR: R$ **96,61**

PROCESSO: 0029.018565/2023-20

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

ASSINAM:

Ailton Maceno Mendes / Presidente do Conselho Escolar

ELISANGELA SATHER JUVENCIO / Contratado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Protocolo 0041749807

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº **011/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: KOBAYASHE MONTEZANI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 27.584.111/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de **GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS,** em atendimento às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.016198/2023-20),** que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais**).

PROCESSO: **(0029.016198/2023-20)**

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023

ASSINAM:

Adelson Pereira **Rodrigues** 1º Ten- QOAPM
Presidente do Conselho Escolar
KOBAYASHE MONTEZANI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ **27.584.111/0001-49**
Angelica Kobayashe Montezani
Gerente Administrativo
Contratada

Protocolo 0040588723

AVISO N°7467

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFIREGULAR- EEEFM. MONTEIRO LOBATO- 2ª PARCELA 2023

A Vice- Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.002553/2023-83, para a aquisição de Material Permanente, no elemento de despesa 44.90.52 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **E.B. COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ 14.939.270/0120-00, no valor de R$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais)** para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D`Oeste, 13 de setembro de 2023.

Jéssica Luane Simões da Silva

Matricula:
Vice-Presidente do Conselho Escolar
Unidos Venceremos

Protocolo 0041725205

Portaria nº 2272 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.106953/2022-56.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANTONIA TOME PEREIA, matrícula 300018933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º e 5º quinquênios de **29/11/2005 a 29/11/2010 e 30/11/2010 a 30/11/2015**, respectivamente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035829760

Portaria nº 8182 de 03 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417496/2021-71.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ERASMO JOSE DE LIMA**, matrícula 300018934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Parana, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º, 7º e 8º quinquênio de *12/11/1997 à 11/11/2002, 12/11/2002 à 11/11/2007,14/04/2010 à 12/04/2015 e 13/04/2015 à 12/04/2020, respectivamente***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022595397

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresaMARIA IRACI SOARES DOS SANTOS , CNPJ nº 24.990.518/0001-88 ,para aquisição de serviço de troca de extintores para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, a partir de13//09/2022, no valor totalde R$ 1.100,00 (MIL E CEMREAIS).

Cerejeiras,13 desetembrode 2023.

Ivonete Alves da Silva

Presidente do Conselho Escolar :

Mat.300027590 Portaria 103/2023/GAB/SEDUC-NTFG

Protocolo 0040884922

EXTRATO N°6752

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PLANALTO.

CONTRATADA:SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 688,90 (seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**.**

PROCESSO: 0029.020185/2023-55.

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023.

Cabixi-RO, 14 de setembro de 2023.

Kelly Fabiane Alves Pires

Presidente Do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Protocolo 0041753881

EXTRATO N°6753

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PLANALTO.

CONTRATADA:IRMÃO BRITO SUPERMERCADOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.006,92 (um mil e seis reais e noventa e dois centavos)**.**

PROCESSO: 0029.020185/2023-55.

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023.

Cabixi-RO, 14 de setembro de 2023.

Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0041754021

Ato Público nº 810/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, e suas alterações *que "*Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - PROAFI/ CRE, destinado às unidades regionais de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências.*"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.025584/2023-11, para atender às necessidades do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Jaru, da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru, inscrito no CNPJ sob nº 26.412.542/0001-65, localizado no município de Jaru.

Em ato contínuo, tornar sem efeito a Portaria 4579 (0037742340).

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041721886

Ato Público nº 812/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.024088/2023-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar Euclides da Cunha, do **CEEJA Euclides da Cunha**, inscrito no CNPJ sob nº 01.559.188/0001-75, localizado no município de Alvorado Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041724317

Ato Público nº 813/2023/SEDUC-GAB

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.016171/2023-37, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Cláudio Manoel da Costa, da **EEEFM Cláudio Manoel da Costa**, inscrito no CNPJ sob nº 00.861.417/0001-49, localizado no município de Gov. Jorge Teixeira, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041730783

Ato Público nº 807/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.014106/2023-77, para atender às necessidades do Conselho Escolar Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, da **EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida**, inscrito no CNPJ sob nº 0029.014106/2023-77, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041711264

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041706797

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº30/2019/SEDUC-CRERDMGAF ((7774856) Análise Técnica e Financeira nº 123/2022/SEDUC-NPCPAFE ((0029319674) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1361/2022/SEDUC-CI (0029895145) e Despacho 0041370061 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	00.774.348/ 0001-36	EEEF. MONTEIRO LOBATO	2018	0029.005874/ 2018-72	0029.235747/ 2018-04	R$ 38.400,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041706797

Portaria nº 13900 de 30 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.559572/2021-15.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DAS GRACAS DE SOUSA MEIRELES CIRQUEIRA, matrícula 300018963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 22/11/2000 a 22/11/2005, 23/11/2005 a 23/11/2010 e 24/11/2010 *a* 24/11/2015**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034046308

Ato Público nº 803/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.010611/2023-42, para atender às necessidades do Conselho EscolarJuscelino Kubitschek de Oliveira, da **EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira**, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.028/0001-02, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041577816

Ato Público nº 811/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto nos Artigos 4º e 5º da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, e suas alterações *que "*Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - PROAFI/ CRE, destinado às unidades regionais de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R$ 179.999,85 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.008231/2023-48, para atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho**, inscrito no CNPJ sob nº 26.384.481/0001-70, localizado no município de Porto Velho.

Em ato contínuo, Em razão da correção e da inclusão de novos documentos,conforme despacho (0041629630), torna-se sem efeito a Portaria 5544 (0038954110).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041722338

Ato Público nº 809/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R$ 95.142,81 (noventa e cinco mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.092043/2022-17, para atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BRANCA DE NEVE, da **EEEFM BRANCA DE NEVE**, inscrito no CNPJ

sob nº 34.737.148/0001-25, localizado no município de PORTO VELHO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de PORTO VELHO.

Em ato contínuo, considerando que a referida escola fez correções necessárias no Plano de Aplicação, conforme despacho (0041630495), torna-se sem efeito o Ato Público 759 (0041299174).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041719875

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041740630

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 238/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030425981), Parecer Técnico Conclusivo Controle Interno nº 1647/2022/SEDUC-CI (0030790015), conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/CRE** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA	ANO	PROCESSOS		
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR
Porto Velho	26.290.245/ 0001-68	Coordenadoria Regionalde Extrema	2021	0029.178860/ 2021-72	0029.038980/ 2022-19	60.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041740630

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041706462

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº2/2022/SEDUC-CREARIGAF (0024393971), Análise Técnica e Financeira nº 154/2023/SEDUC-GPCP (0039210940) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 116/2023/SEDUC-GAPC(0041324508), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	00.672.457/ 0001-42	EEEFM. 15 DE OUTUBRO	2021	0029.120456/ 00012021-18	0029.011815/ 2022-10	R$89.424,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041706462

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041705128

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 22/2022/SEDUC-CREGUMGAF (0031795327), Análise Técnica e Financeira nº 297/2023/SEDUC-GPCP (0040845904)da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 138/2023/SEDUC-GAPC (0041462512)de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS	VALOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Nova Mamoré	17.224.571/ 0001-02	UE 19 de Abril - (EIEEF Moroxim Pirain Topi Oro Eo, EIEEF Maxun Taperepe E Eo Oro Waram, EIEEF Wao To Am Oro Waran Xijien, EIEEF Wal Tran Oro Waram, EIEEF Top Aran Oro Waram Xijein, EIEEF Awo Camip Oro Mon).	2021	0029.129886/ 2021-97	0029.614354/ 2021-51	R$ 16.704,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041705128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”

Recurso do Programa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª PARCELA PNAE/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 005/2023 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: Arlindo Osmar Vitalis.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	Polpa de fruta Acerola	Safra	KG	66	19,95	1.316,70
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 1.316,70**

Inez Malik

Presidente Comissão de Licitação

Euseni Alves Maciel

Membro Comissão de Licitação

Marli Vieira Lopes

Membro Comissão de Licitação

JOSINEY CARDOSO LANES

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 14 de setembro de 2023.

Protocolo 0037030078

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041745317

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 311/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030843609), Parecer Técnico Conclusivo nº 2113/2022/SEDUC-CI (0031775175), conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/CRE** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA	ANO	PROCESSOS		
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR
Vilhena	26.615.363/ 0001-25	Coordenadoria Regional de Vilhena	2021	0029.028701/ 2021-28	0029.595906/ 2021-14	120.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Protocolo 0041745317

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041660324

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº6/2021/SEDUC-CREMDOGAF (0016017605), Análise Técnica e Financeira nº 153/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029725943) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1558/2022/SEDUC-CI (0030576233) e Despacho0040230700 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Machadinho D'Oeste	01.266.644/ 0001-99	EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO	2020	0029.084007/ 2020-18	0029.511898/ 2020-81	R$ 189.648,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041660324

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041706741

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 161/2020/SEDUC-CREJIPGAF (0015492869), Análise Técnica e Financeira nº 324/2022/SEDUC-NPCPAFE (0031008919) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2164/2022/SEDUC-CI (0031886323) e Despacho 0041467703 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	22.859.417/ 0001-47	Uex do Colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM –IV	2020	0029.081672/ 2020-41	0029.507265/ 2020-78	R$ 146.592,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041706741

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041706663

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº165/2020/SEDUC-CREJIPGAF (0015494257), Análise Técnica e Financeira nº 250/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030481242) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1766/2022/SEDUC-CI (0031119869) e Despacho 0041361522 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	22.859.078/ 0001-07	EEEFM PROF. JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	2020	0029.070603/ 2020-11	0029.507210/ 2020-68	R$ 150.912,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041706663

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041705555

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 16/2021/SEDUC-CREJIPGAF (0015613978), Análise Técnica e Financeira nº 123/2023/SEDUC-GPCP (0038860159) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 122/2023/SEDUC-GAPC (0041345288), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	00.742.705/ 0001-84	EEEFM Coronel Jorge Teixeira de Oliveira	2020	0029.070113/ 2020-14	0029.506893/ 2020-36	R$ 36.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041705555

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041706523

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº68/2021/SEDUC-CREPVHGAF (0016888662), Análise Técnica e Financeira nº301/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030772105) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1790/2022/SEDUC-CI (0031180447) e Despacho 0041503975 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.640.311/ 0001-88	EEEMTI Brasília	2020	0029.074462/ 2020-05	0029.473659/ 2020-15	R$ 149.400,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041706523

AVISO N°7461

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFIREGULAR- EEEFM. MONTEIRO LOBATO- 2ª PARCELA 2023

A Vice- Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.002553/2023-83, para a aquisição de Material de Consumo 33.90.30 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **TIAGO DE ANDRADE CHAGAS, CNPJ 41.508.575/0001-05, no valor de R$ 601,90 (Seiscentos e um reais e noventa centavos)** para atender as necessidades desta Escola.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

São Felipe D`Oeste, 13 de setembro de 2023.

Jéssica Luane Simões da Silva

Matricula: 300139556

Vice-Presidente do Conselho Escolar
Unidos Venceremos

Protocolo 0041717631

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041706390

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº25/2020/SEDUC-CREJIPGAF (10162035), Análise Técnica e Financeira 168/2023/SEDUC-GPCP (0039363477) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 117/2023/SEDUC-GAPC (0041324670) de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANA	03.178.635/ 0001-71	EIEEFM. Zawidiaj; EIEEF. Maloj Kar; EIEEF. Mahuguvehy; EIEEF. Passav Kar; EIEEF. Passav Adoh; EIEEF. Bekaa	2019	0029.009200/ 2019-28	0029.274572/ 2019-23	R$ 26.784,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041706390

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041736865

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 40/2021/SEDUC-NPCPAFE (0016450924), Parecer Técnico Conclusivo Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 395/2021/SEDUC-CI (0016913585) , conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/CRE** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA	ANO	PROCESSOS		
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR
Costa Marques	27.306.009/ 0001-81	Coordenadoria regional de Educação de Costa Marques	2019	0029.110439/ 2019-40	0029.271464/ 2019-07	52.552,75

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041736865

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”
Recurso do Programa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª PARCELA PNAE/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 005/2023 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da produtora rural: Maribel Padilha da Silva.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	Abóbora comum	Safra	KG	9	4,10	36,90
02	Banana Prata	Safra	KG	117	7,30	854,10
03	Banana maça	Safra	KG	44	5,30	233,20
04	Batata doce	Safra	KG	13	5,80	75,40
05	Cebolinha	Safra	KG	5	12,15	60,75
06	Coentro	Safra	KG	2	9,75	19,50
07	Couve	Safra	KG	14	12,15	170,10
08	Mamão comum	Safra	KG	86	10,79	927,94
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 2.377,89**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 14 de setembrode 2023.
Protocolo 0037030079

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041704859

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº51/2021/SEDUC-CREPVHGAF (0016633740), Análise Técnica e Financeira nº 119/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012059987) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 126/2023/SEDUC-GAPC (0041355471), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.710.766/ 0001-60	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz	2019	0029.015589/ 2019-41	0029.233641/ 2019-49	R$ 181.440,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041704859

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041706594

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 25/2023/SEDUC-SPCCRECAC (0039609712), Análise Técnica e Financeira nº 147/2023/SEDUC-GPCP (0039105857) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 140/2023/SEDUC-GAPC (0041481571), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

CACOAL	84.651.306/ 0001-06	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM HONORIA L DE BRITO	2018	0029.057112/ 2018-51	0029.226514/ 2019-93	R$ 6.860,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041706594

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041734883

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 98/2020/SEDUC-NPCPAFE (0011567359), Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 2221/2020/SEDUC-CI (0012484918), e Despacho da Gerência de Análises das Prestações de Contas (0040299430) conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/CRE** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA	ANO	PROCESSOS		
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR
Costa Marques/ RO	27.306.009/ 0001-81	Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques	2018	0029.137355/ 2018-72	0029.305758/ 2018-51	R$ 59.996,16

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041734883

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041743367

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira 134/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012390724), Parecer Técnico Conclusivo Controle Interno nº 2838/2020/SEDUC-CI (0014332813), Despacho da Gerência de Análises das Prestações de Contas (0040295877), conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/CRE** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA	ANO	PROCESSOS		
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR
Alta Floresta	26.337.374/ 0001-90	Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta	2018	0029.0088720/ 2018-16	0029.304098/ 2017-91	60.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041743367

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041705664

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando Checklist 2889438, Análise Técnica e Financeira nº303/2021/SEDUC-NPCPAFE (0021249124) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1991/2021/SEDUC-CI (0022966607) e Despacho 0041336952 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

BURITIS	01.983.278/ 0001-99	Conselho Escolar MARECHAL RONDON	2018	0029.003013/ 2018-50	0029.258898/ 2018-22 e 0029.018585/2019-14	R$ 93.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041705664

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”

Recurso do Programa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª PARCELA PNAE/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 005/2023 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: Francisco Carracilon Vieira da Silva.

tem	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	Alface hidropônica	Safra	KG	45	9,90	445,50
02	limão rosa	Safra	KG	12	6,63	79,56
03	Rúcula	Safra	KG	14	9,90	138,60
TOTAL ADJUDICADO R$						**R$ 663,66**

Inez Malik

Presidente Comissão de Licitação

Euseni Alves Maciel

Membro Comissão de Licitação

Marli Vieira Lopes

Membro Comissão de Licitação

JOSINEY CARDOSO LANES

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 14 de setembro de 2023.

Protocolo 0037030080

AVISO N°7501

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas KOBAYASHE MONTEZANI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 27.584.111/0001-49**,** para fornecer serviços/materiais de 33.90.30 – Material de Consumo, 33.90.30.04 - **GÁS ENGARRAFADO** ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de **R$ 4**.880,00 (quatromil oitocentos e oitenta reais).

Ji-Paraná/RO, 14 de agosto de 2023.

*Adelson Pereira **Rodrigues** - **1º Ten QOAPM***

Presidente Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Portaria nº 103, de 04/01/2023

Protocolo 0041753712

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”

Recurso do Programa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª PARCELA PNAE/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 005/2023 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **Diego Pekson Soares Silva.**

tem	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	Iogurte	Safra	L	133	12,00	1.596,00
02	Leite	Safra	L	118	5,00	590,00
Total Adjudicado R$						**2.186,00**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 14 de setembro de 2023.
Protocolo 0037030081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”

Recurso do Programa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª PARCELA PNAE/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 005/2023 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da produtora rural: **Maria Aparecida da Silva Lima.**

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	Pão caseiro	Safra	KG	98	15,00	1.470,00
Total Adjudicado R$						**1.470,00**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 14 de setembro de 2023.
Protocolo 0037030085

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Recurso do Programa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª PARCELA PNAE/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 005/2023 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: Mauro Laurindo Alves.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
					Unitário	Total
01	Abacaxi	Safra	KG	185	4,80	888,00
Total Adjudicado R$						**R$ 888,00**

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 14 de setembro de 2023.
Protocolo 0037030087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041754986
CARTA CONVITE Nº 02/2023.

A Presidente do **Conselho da Coordenadoria Regional de Educação**, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da carta Convite em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de Coffee Break e Almoço para os participantes do **XII SEMINÁRIO TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO**, **OS DESAFIOS DE FORMAR JOVENS PARA O MUNDO CONECTADO** e almoço para **FORMAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DA CRERDM, PLANO DE AÇÃO DA EQUIPE GESTORA** da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da referida Coordenadoria, conforme Processo Administrativo nº 0029.093712/2022-60, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa(s): INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.353.446/0001-53**, no valor de **R$ 27.768,00** (Vinte sete Mil setecentos e sessenta e oito reais).

Rolim de Moura, 12 de setembro de 2023.
RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM
Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação

Protocolo 0041754986

EXTRATO N°6755

EXTRATO N° **6755** DO CONTRATO N° **02/2023**
CONTRATANTE: **CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, CNPJ Nº **26.310.954/0001-94**.
CONTRATADA: **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA, CNPJ:** 10.353.446/0001-53
OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E ALMOÇO A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: **R$ 27.768,00** (Vinte sete Mil setecentos e sessenta e oito reais).
DESPESA: **Programa de Apoio Financeiro - Proafi CRE**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41
PROCESSO: **0029.047754/2023-18**
VIGÊNCIA: **120 dias**.
DATA DE ASSINATURA: **14/09/2023**
Assinam:

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM - Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura

VANEIDE PEREIRA DA SILVA**-** Representante – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA

Rolim de Moura, 14 de setembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM

Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura

Protocolo 0041755507

Portaria de férias nº 8102 de 14 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2023 a 17/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GEOVANA DANTAS CANDIDO CARVALHO MEDEIROS** , **ASSESSOR**, matrícula 300172195, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2023 a 17/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC16724

Portaria de férias nº 8103 de 14 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/09/2023 a 13/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PABLO DE SOUZA MOURA**, **SEDEC - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula 300184463, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 13/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC16725

EXTRATO N°6714

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

FORNECEDOR: COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH, CNPJ Nº 46.685.182/0001-82

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (polpa de açaí, polpa de maracujá e polpa de goiaba), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no período de setembro a dezembro de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da chamada pública nº 05/2023, ID (0041716752), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 160,13 (cento e sessenta reais e treze centavos)

PROCESSO: 0029.016335/2023-26

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza

Representante/Fornecedor

Protocolo 0041722347

EXTRATO N°6719

EXTRATO DO CONTRATO Nº23/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: ENIO PAULO SILVEROL, CPF Nº 478.545.882-87

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (castanha do brasil, farinha de mandioca e mamão), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no período de setembro a dezembro de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da chamada pública nº 05/2023, ID (0041716752) , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 65,02 (sessenta e cinco reais e dois centavos)

PROCESSO: 0029.016335/2023-26

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Enio Paulo Silverol

Fornecedora

Protocolo 0041729169

EXTRATO N°6728

EXTRATO DO CONTRATO Nº24/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: JONATAS MARTINS DE SOUZA, CPF Nº 016.620.912-06

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (alface, cebolinha, coentro, couve, chicória, vargem, pimenta de cheiro e rúcula), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no período de setembro a dezembro de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da chamada pública nº 05/2023, ID (0041716752), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 237,31(duzentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos)

PROCESSO: 0029.016335/2023-26

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Jonatas Martins de Souza

Fornecedor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Protocolo 0041740518

Portaria nº 7630 de 13 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, para sem prejuízo de sua função, atuar como Fiscal de Contrato Administrativo para emitir relatório dos serviços prestados pelas empresas, para atender a demanda anual da Gerência de Saúde Ocupacional (GSO/CRH/SE/SEDUC), com o serviço de: fornecimento de Alimentação; Coffee Break; Café da manhã; Água e Café; Auditório; Serviços Gráficos; Material de Distribuição Gratuita; Material de Premiações culturais, científicas, desportivas e outras; Outros Serviços a Terceiros - Pessoa Jurídica; Passagens Terrestres e Aéreas; Material Permanente e de Consumo.

Art. 2º Na ausência da Presidente da Comissão, responde pela presidência o 1º Membro da Portaria 7553, vigente de Fiscais de Contrato contido no ID 0037909230, posteriormente na ausência do 1º Membro responde pela Presidência o 2º Membro e sucessivamente.

1. Elizete Gonçalves da Silva, matrícula ******000

Art. 3º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 4º esta Portaria revoga a Portaria 4721 - FISCAL DE CONTRATO, contido no Processo 0029.026857/2023-36 e entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0041708762

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

ANEXO VI

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, visa garantir e atender as necessidades do setor de alimentação (cozinha) para atender aos estudantes desta Instituição, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira);
2. Local de entrega ou execução do serviço: EEEMTI MARECHAL RONDON
Situada à Avenida Leopoldo Peres nº 2550, Centro / Vilhena
3. Prazo para entrega: Imediato.
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais). Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
5. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas: FURLAN & FURLAN LTDA - ME, **CNPJ/MF sob o n.º 12.940.570/0001-40**,**Gilson Monteiro da Silva Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.615.058/0001-60 e L.C. SERAFIM CIA LTDA ME- inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.599.596/0001-49 , a** apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Vilhena (RO), 11 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PORTARIA Nº 1606 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

LAURITA DE LIMA SCHREINER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CPF: 784.512/ Matricula: 814

GISÉLLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CPF: 993.022/**Matricula:** 286

ARNILDA VESSENDORF

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CPF: 543.762/**Matrícula:** 744

Protocolo 0041701932

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

ANEXO VI

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, visa garantir e atender as necessidades do setor de alimentação (cozinha) para atender aos estudantes desta Instituição, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira);
2. Local de entrega ou execução do serviço: EEEMTI MARECHAL RONDON
Situada à Avenida Leopoldo Peres nº 2550, Centro / Vilhena
3. Prazo para entrega: Imediato.
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais). Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
5. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas: FRIRON - COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE FRIOS RONDÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.782.891/0001-07**,**Gilson Monteiro da Silva Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.615.058/0001-60 e L.C. SERAFIM CIA LTDA ME- inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.599.596/0001-49 , a** apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena (RO), 13 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PORTARIA Nº 1606 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

LAURITA DE LIMA SCHREINER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CPF: 784.512/ Matricula: 814

GISÉLLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CPF: 993.022/**Matricula:** 286

ARNILDA VESSENDORF

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CPF: 543.762/**Matrícula:** 744

Protocolo 0041711304

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

EXTRATO N°6742

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Unidos Pela Educação CNPJ: 01.335.848/0001-34

CONTRATADO: HELOIZA RIBEIRO DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar em atendimento as necessidades do CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA visando garantir a continuidade da oferta.

VALOR: R$ **150,80**

PROCESSO: 0029.018565/2023-20

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

ASSINAM:

Ailton Maceno Mendes / Presidente do Conselho Escolar

HELOIZA RIBEIRO DOS SANTOS / Contratado

Protocolo 0041749583

EXTRATO N°6715

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Unidos Pela Educação CNPJ: 01.335.848/0001-34

CONTRATADO: ANTONIO VENTURA EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar em atendimento as necessidades do CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA visando garantir a continuidade da oferta.

VALOR: R$ **1.332,65**

PROCESSO: 0029.018565/2023-20

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

ASSINAM:

Ailton Maceno Mendes / Presidente do Conselho Escolar

ANDRÉ LOPES VENTURA / Contratado

Protocolo 0041723127

Portaria nº 8017 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392129/2021-58.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DIMAS DURAES DOS SANTOS**, matrícula **300019002**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Rolim de Moura, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 21/11/2006 *à* 20/11/2011 e 21/11/2011 *à* 19/11/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438079

EXTRATO N°6492

EXTRATO DO CONTRATO Nº027 - PEALE - 5ª a 8ª PARCELAS/2023 - COMÉRCIO LOCAL.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON. CNPJ 01.932.955/0001-40

CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA – ME (COMERCIAL NEVES). CNPJ 84.600.477/0001-06

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentíciosem atendimento às necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas no processo Administrativo Interno 0029.019281/2023-51.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

VALOR: R$ 1.922,34 (um mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).
PROCESSO: 0029.019281/2023-51.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023

DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM Marechal Rondon

Manoel Neves de Souza
Representante
MANOEL NEVES DE SOUZA – ME (COMERCIAL NEVES)

Protocolo 0041449441

EXTRATO N°6494

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 PEALE- 5ª a 8ª PARCELAS - COMÉRCIO LOCAL
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON. CNPJ 01.932.955/0001-40
CONTRATADA: SUPERMERCADO MINEIRO LTDA. CNPJ 49.421.238/0001-80
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas no o processo interno Nº 0029.019281/2023-51.

VALOR: R$1.813,82 (um mil oitocentos e treze reais e oitenta e dois centavos).
PROCESSO: Nº0029.019281/2023-51
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023

DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM Marechal Rondon

OSMAM LOPES DE SOUZA
Representante
SUPERMERCADO MINEIRO LTDA

Protocolo 0041449570

EXTRATO N°6717

Extrato do CONTRATO 16/PROAFIREGULAR/EEEFMVFA
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila
CONTRATADA: **A.M LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de Gás Engarrafado para atender às necessidades pedagógicas e administrativa da EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila , com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035709/2023-11 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução das aulas presenciais.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias.**
DATA DA ASSINATURA: **13/09/2023**
ASSINA: Elaine Vieira Santos - Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0041727434

EXTRATO N°6495

EXTRATO DO CONTRATO Nº029/2023 -PEALE -5ª a 8ª PARCELAS/2023 - COMÉRCIO LOCAL.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON. CNPJ 01.932.955/0001-40

CONTRATADA: GOMES E SOUZA C.V. DE LAT. E FRIOS LTDA. CPJ 33 549 523/0001-40
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas no processo interno 0029.019281/2023-51.

VALOR: R$532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).
PROCESSO: 0029.019281/2023-51.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA:06/09/2023.

DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM Marechal Rondon
ELIENE ELMIRA DE SOUZA
Representante:
Gomes e Souza C.V. de Lat. E Frios LTDA.

Protocolo 0041449629

AVISO N°7432
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente Simone Oliveira Carvalhais Moris da Unidade Executora Conselho EscolarEEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ n. 25.065.589/0001-37, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresas vencedora: M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30,M no valor de R$** 7.826,60 e **COMERCIAL URUPA LTDA, CNPJ: 26.351.705/0001-47,** no valor de R$ 523,80**,** para fornecer a EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor , Material de consumo/higienização e limpeza, a partir de 12/09/2023.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2023

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041682840

AVISO N°7392
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Rondominasda EEEFM MARIA DE MATOS E SILVACNPJ n. 01.796.881/0001-61 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a E. RIBEIRO & CIA LTDA-ME **:**

01. E. RIBEIRO & CIA LTDA-ME - CNPJ 09.000.933/0001-53, para fornecer a EEEFM MARIA DE MATOS E SILVAMaterial de consumo(Gêneros Alimentícios) a partir do dia 18/09/2023o valor total de **R$ 3.951,25 (Tres mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos centavos).**

Rondominas,14 de setembro de 2023.

RICARDO CARLOS GOMES
Presidente do Conselho/Gestor

Protocolo 0041652086

AVISO N°7391
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Rondominasda EEEFM MARIA DE MATOS E SILVACNPJ n. 01.796.881/0001-61 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a E. RIBEIRO & CIA LTDA-ME **:**

01. E. RIBEIRO & CIA LTDA-ME - CNPJ 09.000.933/0001-53, para fornecer a EEEFM MARIA DE MATOS E SILVAMaterial de consumo (Gêneros Alimentícios) a partir do dia 18/09/2023o valor total de **R$ 12.264,25 (Doze mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cincocentavos).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Rondominas,14 de setembro de 2023.

RICARDO CARLOS GOMES
Presidente do Conselho/Gestor

Protocolo 0041651416

AVISO N°7507

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, CNPJ n. 22.879.118/0001-74, Unidade Executora da **EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993 e medida provisória nº 1.167, de 31 de Março de 2023, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: Canaa Comercio de Material Elétrico Ltda , CNPJ 27.701.098/0003-71, para Aquisição de Serviços na EEEFM FRANCISCO MIGNONE, no valor total de R$ 901,32(novecentos e um reais e trinta e dois centavos).

Rio Crespo-RO, 14 de Setembro de 2023.

Eder Aparecido Ferreira
Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041761438

AVISO N°7219

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7219/2023

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **EDINISON SANTOS DA COSTA ME, CNPJ: 14.537.373/0001-00**, para prestação de serviço referente a **Aquisição de Material Para Manutenção de Bens Imóveis**, elemento de despesa (33.90.30.24) na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de **14 de setembro de 2023** no valor total estimado de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

MIGRANTINOPOLIS/NHO-RO, 14 de setembro de 2023.

WALDLEY DE CARVALHO TOLEDO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR - CEABRAM

Protocolo 0041455905

AVISO N°7283

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.XXX.150/0001-XX, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de JANEIRO de 2023, publicada no DIOF Ed. 4-247 p.283, de 06 de JANEIRO de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa D.C DE ANDRADE LTDA CNPJ 45.XXX.450/0001-XX, para fornecimento de GÁS DE COZINHA para EEEF. Paulo Freire, PELO PERIODO de 9(nove) meses , no valor total estimado de R$ 1.380,00 (MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

Vilhena,14 setembro de 2023.
ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Presidente/Conselho Escolar
Port. nº 103/2023

Protocolo 0041519757

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

AVISO N°7249

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7249/2023

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007,de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora PAPELARIA LUPI LTDA CNPJ; 03.174.759/0001-89, para prestação de serviço referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO PROCESSO EXCELÊNCIA 2023, elemento de despesa (33.90.30.24) na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 13 **de setembro de 2023** no valor total estimado de **R$ 3.316,10 (três mil trezentos e dezesseis reais e dez centavos).**

MIGRANTINOPOLIS/NHO-RO, 13 de setembro de 2023.

WALDLEY DE CARVALHO TOLEDO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR - CEABRAM

Protocolo 0041483639

EXTRATO N°6718

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA E CONTRATADA A EMPRESA **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente a Aquisição produtos de gêneros alimentícios (perecíveis ou não perecíveis) para confecção e oferta de merenda escolar aos alunos matriculados na **Unidade Escolar CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira,** através da Ata de Registro de Preços nº 137/2023 SUPEL-RO, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 97/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ **1.249,55 (Um mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos**), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constitui objeto do presente a Aquisição produtos de gêneros alimentícios (perecíveis ou não perecíveis), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, conforme Resolução nº 6/FNDE/2020 e o Decreto estadual nº 19.115, de 25/08/2014, em seu Art. 1º.,

R$ **1.249,55 (Um mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos**)

Função Programática: 12.368.1076.2386, Fonte:0100 e 0221, Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico Nº 97/2023.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (dose) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.053662/2022-88

ASSINAM: Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira**.** Representante Legal.

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.

Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues

Gestora

Protocolo 0041728063

AVISO N°7508

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3676/2023

Art. 24 , II da Lei de Licitações Lei 8.666/93

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR “Construindo o Saber” CNPJ Nº 01.932.955/0001-40 DA E.E.E.F.M MARECHAL RONDON, Dalva Alves da Silva em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023-SEDUC e em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento licitatório de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, para contratação de Empresa especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Escolar, dos alunos matriculados nesta instituição de Ensino, como Empresas Vencedoras: MANOEL NEVES DE SOUZA-ME, Av. Itália C. Franco, – Centro – Corumbiara – RO CNPJ nº84.600.477/0001-06, no valor total da aquisição de R$ 292,19 (duzentos e noventa e dois reais e dezenove centavos) , correspondente à quarta parcela PNAE - 2023, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 15 de setembro de 2023.

Corumbiara, 14 de setembro de 2023.

Dalva Alves da Silva
Presidente
Conselho Escolar construindo do Saber
EEEFM Marechal Rondon

Protocolo 0041762068

AVISO N°7509

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3676/2023

Art. 24 , II da Lei de Licitações Lei 8.666/93

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR “Construindo o Saber” CNPJ Nº 01.932.955/0001-40 DA E.E.E.F.M MARECHAL RONDON, Dalva Alves da Silva em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023-SEDUC e em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento licitatório de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, para contratação de Empresa especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculados nesta instituição de Ensino, como Empresa Vencedora: SUPERMERCADO MINEIRO LTDA, Av. Itália C. Franco, 2112, Centro, Corumbiara-RO, CNPJ nº 49.421.238/0001-80, no valor total da aquisição de R$ 390,65 (trezentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), referente à quarta parcela PNAE 2023, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 15 de setembro de 2023.

Corumbiara, 14 de setembro de 2023.

Dalva Alves da Silva
Presidente
Conselho Escolar construindo do Saber
EEEFM Marechal Rondon

Protocolo 0041762559

AVISO N°7510

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3676/2023

Art. 24 , II da Lei de Licitações Lei 8.666/93

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR “Construindo o Saber” CNPJ Nº 01.932.955/0001-40 DA E.E.E.F.M MARECHAL RONDON, Dalva Alves da Silva em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023-SEDUC e em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento licitatório de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, para contratação de Empresa especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculados nesta instituição de Ensino, como Empresas Vencedoras: GOMES & SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS LTDA, Av. Itália C. Franco, 2040 – Centro – Corumbiara – RO CNPJ nº 33.549.523/0001-40, no valor total da aquisição de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), referente a quarta parcela PNAE, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 15 de setembro de 2023.

Corumbiara, 14 de setembro de 2023.

Dalva Alves da Silva
Presidente
Conselho Escolar construindo do Saber
EEEFM Marechal Rondon

Protocolo 0041762837

EXTRATO N°6756

PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
EXTRATO DO CONTRATONº 07 -2º SEMESTRE DE2023
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENS. FUND. e MÉD. MATO GROSSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

CONTRATADA: ANGELA ROSA DA SILVA SOUZA, CPF: 438.257.702-06.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentíciosem atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO de execução PNAE-23nº 0029009059/2023-40**, Chamada Pública da Agricultura Familiar Processo nº0029.35/2023-91** na forma dacompra direta daAgricultura Familiar,homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 2.913,60 (dois mil e novecentos e trezereais e sessenta centavos).**

PROCESSO: 0029.106465/2022-79

VIGÊNCIA: 05/MESES

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

Monte Negro/RO, 05 de agosto de 2022.

_____ MARINEIDE RODRIGUES Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	**ANGELA ROSA DA SILVA SOUZA** Contratada

Protocolo 0041757510

EXTRATO N°6730

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM **MARCOS BISPO DA SILVA**

CONTRATADA: **S**UPERMERCADO SANCHEZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Marcos Bispo da Silva pelo período de 60 (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.019545/2023-76 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 35.940,60**(trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

PROCESSO: **0029.018753/2023-58**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

ASSINAM:

VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratado

Protocolo 0041746899

EXTRATO N°6628

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADO: Empresa C MAGALHAES LTDA, CNPJ 05.654.140/0001-05

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato para a aquisição de material para reparos e manutenção de bens imóveis.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR .

VALOR: R$ 4.161,43 (Quatro mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)

Pimenta Bueno, 11 setembro de 2023

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041645644

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041763335

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Recurso do Programa: PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
Referente: 4ª parcela- PNAE de 2023.
MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,
CNPJ: 01.932.955/0001-40
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Homologamos o procedimento via dispensa de licitação a Cotação de Preços nº 002 /2023 (PNAE 4ª parcela) **,** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA	UNID	QUANT	VALOR UNI	TOTAL
01	Arroz tipo 1 (pct de 5 Kg)	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	UN	2	22,50	45,00
02	Aveia em flocos	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	3	20,00	60,00
03	Cenoura	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	7	7,50	52,50
04	Extrato de Tomate	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	1	13,99	13,99
05	Farinha de mandioca torrada	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001- 06	KG	4	9,20	36,80
06	Feijão Carioca	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	3	7,80	23,40
07	Maçã Fugi com casca	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	4	6,50	26,00
08	Milho verde	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	KG	1	15,00	15,00
09	Óleo de soja refinado	MANOEL NEVES DE SOUZA-ME84.600.477/ 0001-06	UN	3	6,50	19,50
TOTAL						292,19

TOTAL ADJUDICADO: R$ 292,19 (duzentos e noventa e dois reais e dezenove centavos).

Corumbiara,14de setembro de 2023.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
******77
Amélia Cabral da Silva
Membro da comissão de compras
******52
Juscelino R. Cavalcante
Membro da comissão de compras
******09
Dalva Alves da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041763335

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041763975

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.
Recurso do Programa: PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
Referente: 4ª parcela- PNAE de 2023.
MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,
CNPJ: 01.932.955/0001-40
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Homologamos o procedimento via dispensa de licitação a Cotação de Preços nº 002 /2023 (PNAE 4ª parcela) **,** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA	UNID	QUANT	VALOR UNI	TOTAL
01	Açúcar cristal	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/ 0001-80	KG	1	7,49	7,49

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

02	Banana da Terra	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/ 0001-80	KG	2	6,99	13,98
02	Carne bovina Acém moída	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/ 0001-80	KG	9	18,99	170,91
03	Carne bovina Acém sem gordura	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/ 0001-80	KG	7	19,99	139,93
05	Cebola	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/ 0001-80	KG	2	5,70	11,40
06	Repolho	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/ 0001-80	KG	1	4,49	4,49
07	Tomate	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA- 46.421.238/ 0001-80	KG	5	8,49	42,45
TOTAL						390,65

TOTAL ADJUDICADO: R$ 390,65 (trezentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)

Corumbiara, 14 de setembro de 2023.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
******77
Amélia Cabral da Silva
Membro da comissão de compras
******52
Juscelino R. Cavalcante
Membro da comissão de compras
******09
Dalva Alves da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041763975

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041765518

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.
Recurso do Programa: PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
Referente: 4ª Parcela - PNAE de 2023.
MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,
CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação a Cotação de Preços nº 002 /2023 (4ª PARCELA), adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item Discriminação Empresa Ganhadora CNPJUnid.Quant. Valor UnitárioTotal
01 Pão FrancêsGomes e Souza C.V. de Lat e Frios LTDA33.549.523/0001-40 Kg 11 14,00 154,00
TOTAL ADJUDICADO: R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).

Corumbiara, 14 de setembro de 2023.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
******77
Amélia Cabral da Silva
membro da comissão de compras
******52
Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

******09
Dalva Alves da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041765518

EXTRATO N°6761

PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DO CONTRATONº 08 -2º SEMESTRE DE2023 CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENS. FUND. e MÉD. MATO GROSSO

CONTRATADO: PEDRO DE SOUZA MARTINS FRANCO, CPF: 754.105.677-49.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentíciosem atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO de execução PNAE-23nº 0029009059/2023-40**, Chamada Pública da Agricultura Familiar Processo nº0029.35/2023-91** na forma dacompra direta daAgricultura Familiar,homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 2.246,00 (Dois mil,duzentos e quarenta e seis reais).**

PROCESSO: 0029.106465/2022-79

VIGÊNCIA: 05/MESES

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

Monte Negro/RO, 05 de agosto de 2023.

_____ MARINEIDE RODRIGUES Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	**ANGELA ROSA DA SILVA SOUZA** Contratada

Protocolo 0041765877

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041765973

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PNAE - 4ª Parcela de 2023 (Programa Nacional de Alimentação Escolar). "AGRICULTURA FAMILIAR"

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 03/2023** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Abacaxi	Mauro Laurindo Alves, CPF nº ***.098.152-**	KG	44	7,15	314,60
02	Polpa de Acerola	Mauro Laurindo Alves, CPF nº ***.098.152-**	KG	7	20,85	145,95
		Total Adjudicado.....				**460,55**

Total Adjudicado..... R$ 460,55 (quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Corumbiara, 14 de setembro de 2023.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
******77
Amélia Cabral da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

membro da comissão de compras
******52
Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras
******80
Dalva Alves da Silva
Presidente
Conselho Escolar Construindo o Saber

Protocolo 0041765973

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041766677

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PNAE 4ª parcela - 2023 (Programa Nacional de Alimentação Escolar) "AGRICULTURA FAMILIAR"

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,
MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO
CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 03/2023** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unid.	Quant.	Valor Unitário	 Total
01	Leite de vaca integral (pasteurizado)	**DIEGO PECKSON SOARES SILVA** *****.455.522-****	LT	28	6,00	168,00
						168,00

Total Adjudicado..... R$168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Corumbiara, 14 de setembro de 2023.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
******77
Amélia Cabral da Silva
membro da comissão de compras
******52
Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras
******80
Dalva Alves da Silva
Presidente
Conselho Escolar Construindo o Saber

Protocolo 0041766677

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041767042

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.
Recurso do Programa: PNAE 4ª parcela de 2023 (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
"AGRICULTURA FAMILIAR"
Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,
MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO
CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 03/2023** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unid.	Quant.	Valor Unitário	 Total
01	Banana Maçã	Elias Manoel Santana ***.166.492-**	KG	7	5,60	39,20
02	Laranja Pera	Elias Manoel Santana ***.166.492-**	KG	15	5,30	79,50
03	Mamão Papaia	Elias Manoel Santana ***.166.492-**	KG	4	11,50	46,00
						164,70

Total Adjudicado..... R$164,70 (cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Corumbiara, 14 de setembro de 2023.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
******77
Amélia Cabral da Silva
membro da comissão de compras
******52
Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras
******80
Dalva Alves da Silva
Presidente
Conselho Escolar Construindo o Saber

Protocolo 0041767042

Portaria nº 15005 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.499928/2021-54.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IVONETE ALVES DE SOUSA, matrícula 300019036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1 - 40h, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 26/11/2010 a 26/11/2015.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800104

Portaria nº 1483 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.499928/2021-54.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVONETE ALVES DE SOUSA**, matrícula **300019036**, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 21/11/2005 *a* 20/11/2010,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023918248

EXTRATO N°6740

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Unidos Pela Educação CNPJ: 01.335.848/0001-34

CONTRATADO: UENDEL LUGOM VIEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar em atendimento as necessidades do CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA visando garantir a continuidade da oferta.

VALOR: R$ **116,25**

PROCESSO: 0029.018565/2023-20

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

ASSINAM:

Ailton Maceno Mendes / Presidente do Conselho Escolar

UENDEL LUGOM VIEIRA / Contratado

Protocolo 0041749318

AVISO N°7513

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, CNPJ nº 34.737.148/0001-25, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **RIO MADEIRA COM E IMP DE PAPÉIS E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ n° 08.174.901/0001-01**, para compra de Material de Expediente, com entrega no dia **14/08/2023**, no valor total de **R$ 2.295,00 (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais).**

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0041769251

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de serviços de Material de Limpeza e Produção de Higienização, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila, vinculado àSEDUC nas seguintes condições:

1. Exigência de apresentação de documentos de habilitaçãojurídica fiscal:

- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

1.1. As certidões deverão estar acompanhadas das suas respectivas autenticações, excetoem caso de não possuir tal recurso de confirmação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

1.2.A empresa contratada deverá manter a Regularidade fiscal ejurídica exigida no item 1 atualizada até o completo cumprimento do objeto contratado ou entrega do material

2. Local de entrega do Material/execução do serviço: Na EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila,localizada na Rua Luiz Bandeira Leite S/N - Distrito Estrela Azul– Machadinho D'Oeste/RO

3. Prazo para entrega: De acordo com a Ordem de Fornecimento;

4. Prazo e condições para pagamento:

4. O prazopara o pagamento doobjeto éaté 02 (dois) dias após o recebimento e aceitepela Comissão de RecebimentodosMaterial/serviçoconstante da Nota Fiscal;

4. A Unidade Executora somente efetuará o pagamento após o recebimento definitivo dos materiais. através de cheque nominal ou transferência bancária identificada.

5. A empresaconvocadaque depois de aceitaras condições estabelecidas neste Instrumento, apósapresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados com aprovação para o fornecimento do objeto, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, que deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração de acordo com o artigo 87 da Lei 8666/1993, no que couber ao caso ocorrido.

6. Solicitamos aempresa **Irmãos Silveira Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 17.667.234/0001-90 a apresentação da documentação, contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 dias contados do seu recebimento, para que seja analisado e emitida a Ordem de Fornecimento.

Machadinho D'Oeste/RO, 13 de setembro de2023.

ELIANE BARBOSA PAIXÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

Protocolo 0041750890

Portaria nº 6484 de 17 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.265912/2021-40.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GERALDA DE CASTRO FRANCISCO**, matrícula **XXXXXX038**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *20/11/1995 à 18/11/2000***.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Protocolo 0040047709

AVISO N°7506

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023/PROAFI

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira, CNPJ n. 01.276.969/0001-52, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Joaquim Xavier de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora HADAMANTES INFORMATICA-ME**, CNPJ: 49.103.539/0001-65**, para fornecer a E.E.E.F.M. Joaquim Xavier de Oliveira, SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, a partir de 14/09/2023, no valor total estimado de **R$1.400,00** (Um mil e quatrocentos reais).

Alvorada do Oeste/RO, 14 de Setembro de 2023.

KEILA ROBERTA DE SOUZA

Presidente ACEJXO

Protocolo 0041759678

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

EXTRATO N°6745

Extrato do CONTRATO 17/PROAFIREGULAR/EEEFMVFA

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila

CONTRATADA: Irmãos Silveira Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização para atender às necessidades pedagógicas e administrativa da EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila , com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035709/2023-11 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução das aulas presenciais.

VALOR: R$ 1.321,00 (um mil trezentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias.**

DATA DA ASSINATURA: **14/09/2023**

ASSINA: Elaine Vieira Santos - Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0041751166

Ato Público nº 800/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.025183/2023-52, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, da **EEEFM Olga Dellaia**, inscrito no CNPJ sob nº 00.684.788/0001-00, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041566838

EXTRATO N°6757

EEEFM ESTÁCIO DE SÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2023/PNAE 2ª a 6ª PARCELA DE 2023.

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAES,CNPJ: 01.547.722/0001-23E **CONTRATADA**:EMPRESA R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumoGÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata deRegistro de preço processo administrativo nº. 0029.091517/2022-03.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$ 1.820,20 (Mil Oitocentos e Vinte Reais e Vinte Centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do PNAE 2ª A 6ª Parcela de 2023– *Fonte de Recurso**:*** 0.1.00.000000 0.221; *Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** para o ano de 2023. notas empenho (**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.039016/2023-99

ASSINAM: Luciana Martins – Presidente do Conselho Ana Carolina Montel de Moraes

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041762797

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

EXTRATO N°6711

EEEFM ESTÁCIO DE SÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2023/PNAE 2ª a 6ª PARCELA DE 2023.

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAES,CNPJ: 01.547.722/0001-23E **CONTRATADA**:EMPRESA FÊNIX GRILL LTDA, CNPJ/MF n.º 13.504.249/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumoGÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata deRegistro de preço processo administrativo nº. 0029.091517/2022-03.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$ 1.268,14 (Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Quatorze Centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do PNAE 2ª A 6ª Parcela de 2023– *Fonte de Recurso**:*** 0.1.00.000000 0.221; *Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** para o ano de 2023. notas empenho (**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.039016/2023-99

ASSINAM: Luciana Martins – Presidente do Conselho Ana Carolina Montel de Moraes

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041718439

EXTRATO N°6763

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES.

CONTRATADA: Firma IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS **L**TDA COMERCIAL NOVO TEMPO, CNPJ: 10.559.280/0001-26, com sede AVENIDA TAMOIOS, Nº 4365, neste ato representada por sua Proprietária Sócia Senhora TEREZINHA DE FATIMA MOURA BRITO, BRASILEIRA, PORTADOR DO RG Nº ***.*65 SSP/MT E CPF N.º ***.***.***-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar/ Saldo Reprogramado 2023 + 5ª, 6ª, 7ª e 8 ª parcelas/2023**.** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 0029.020686/2023-31

VIGÊNCIA: 12 (doze)meses

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes

E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO,12 de setembro de 2023.

Protocolo 0041771156

AVISO N°7500

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI2023

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, vinculada ao CNPJ nº 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 91/2020/SEDUC-NTFG publicada no DIOF , de 14 de maio de 2020, torna público a conclusão do procedimento de DispensadeLicitação, Processo nº 0029.002352/2023-86 - Aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/VIDROS, ESPELHOS E PORTAS, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitaçõesa favor das empresasP. DE SOUZA GONÇALVES, CNPJ 41.554.556/0001-07 no valor de R$ 4.630,00 (Quatro mil seiscentos e trinta reais), para atender as necessidades desta unidade escolar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0041753555

AVISO N°7514
AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI2023

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, vinculada ao CNPJ nº 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 91/2020/SEDUC-NTFG publicada no DIOF , de 14 de maio de 2020, torna público a conclusão do procedimento de DispensadeLicitação, Processo nº 0029.002352/2023-86 - contratação de serviços para manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos/Aparelhos de ar condicionado, no elemento de despesa 33.90.39, com base no art. 24, II da Lei de Licitaçõesa favor das empresasELETROTEC CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ 29.478.522/0001-85 no valor de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), para atender as necessidades desta unidade escolar.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0041769544

AVISO N°7521

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, CNPJ nº 34.737.148/0001-25, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **GRÁFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAIS EIRELI CNPJ N° 02.635.444/0001-95** para compra de Material Gráfico, com entrega no dia **28/08/2023**, no valor total de **R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).**

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO
Diretora da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0041772256

AVISO N°7517
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, aempresavencedora:**CLOVIS LUIZ SILVEIRA**, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, no valor de **R$ 4.087,78 (Quatro mil e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos),** para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nestaInstituição de Ensino, com prazo de entrega a partir de 14 de setembro de 2023.

Pimenteiras do Oeste,14 de setembro de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0041769848

AVISO N°7518
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, aempresavencedora: **OLIVIO MIRANDA EIRELI,** CNPJ nº 84.609.049/0001-36, no valor de **R$ 2.200,76 (Dois mil e duzentos reais e setenta e seis centavos),** para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nestaInstituição de Ensino, com prazo de entrega a partir de 14 de setembro de 2023.

Pimenteiras do Oeste,14 de setembro de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0041769894

AVISO N°7519
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, aempresavencedora:**COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA,** CNPJ nº 05.145.111/0001-00, no valor de **R$ 924,12 (Novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos),** para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atendimento a Alimentação Escolar nestaInstituição de Ensino, com prazo de entrega a partir de 14 de setembro de 2023.

Pimenteiras do Oeste,14 de setembro de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 103/2023/SEDUC

Protocolo 0041769919

AVISO N°7515
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **EDELAINE DA COSTA CRUZ**, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA, CNPJ 13.236.729/0001-03, no valor total de R$ 3.900,80 (três mil, novecentos reais e oitenta centavos), **PAPELARIA LUPI LTDA, CNPJ 03.174.759/0001-89**, no valor de R$ 2.035,20 (dois mil trinta e cinco reais e vinte centavos), para fornecimento de bens de consumo, **NOVALAR S/A, CNPJ 04.771.481/0018-38,** no valor de R$ 1.799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais) e TIMM & TAVARES LTDA, CNPJ 15.285.954/0001-65, no valor de R$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais) para fornecimento de bens de capital e consumo. Totalizando o valor de R$ 11.665,00 (onze mil seiscentos e sessenta e cinco reais) para atender a E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo, no Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino "Excelência", conforme processos 0029.018038/2023-15 e 0029.052750/2023-43.

São Francisco do Guaporé-RO, 14 de setembrode 2023.

Divina Mata Pedra dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041769554

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

(ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Edelaine Costa da Cruz, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa GUAPORÉ GÁS EIRELI, CNPJ 05.782.126/0001-89 para efetuar a aquisiçãode **Gás GPL Botijão 13 KG**,no elemento de despesa 33.90.39.04no valor total de R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vintereais), paraatender a E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo, no Município de São Francisco do Guaporé.

São Francisco do Guaporé-RO, 14 de setembrode 2023.

Divina Marta Pedra dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041391692

ERRATA N°0041759682

No Aviso Id 0041638119

Onde se lê:

a favor da empresa **PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90, no valor de R$ 967,75 (Novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** para atender as necessidades desta Escola.

Leia se:

a favor da empresa **PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90, no valor de R$ 962,55 (Novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** para atender as necessidades desta Escola.

No Quadro comparativo ID 0041552905

Onde se lê:

TOTAL	R$ 967,75

Leia se:

TOTAL	R$ 962,55

São Felipe D`Oeste, 14 de setembro de 2023.

Jéssica Luane Simões da Silva
Vice- Presidente do Conselho

Protocolo 0041759682

Portaria de férias nº 8112 de 14 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/08/2023 a 06/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALESSANDRA COSTA LINS SALVADOR**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300027697, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(28/08/2023 a 06/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Protocolo DOC16730

AVISO N°7526
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa CONECT CELL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 37.154.665/0001-60, para a contratação de serviços de portabilidade de linha telefônica fixa e serviço de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, valor total estimado em R$**1.379,70** (um mil trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos**)**.

CLAUDIA REGINA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041776229

AVISO N°7524

PROAFI REGULAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

a Presidente do Conselho Escolar Franklin Roosevelt, CNPJ 05.561.436.0001-72, Unidade Executora Franklin Roosevelt, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 971/2029/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de **contratação direta,** via **dispensa de licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: JOÃO EDUARDO GOULART NETO - ME, CNPJ **63.775.696/0001-48** para serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos para atender a **Escola Franklin Delano Roosevelt**, no valor total de **R$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais).**

Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

Protocolo 0041775289

Ato Público nº 814/2023/SEDUC-EEEFMES

A Presidente do Conselho Ana Carolina Montel de Moraes, inscrita no CNPJ sob nº 01.547.722/0001-23, unidade escolar **EEEFM ESTÁCIO DE SÁ**,sob a responsabilidade administrativa da jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo oriundo do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino EXCELÊNCIA 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.018410/2023-93 , no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para atender às necessidades da EEEFM Estácio de Sá, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 3108, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia - RO.

Primavera de Rondônia - RO, 14 de Setembro de 2023.

Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar
Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0041733420

EXTRATO N°6764

EEEFM ESTÁCIO DE SÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2023/PNAE 2ª a 6ª PARCELA DE 2023.

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAES,CNPJ: 01.547.722/0001-23E **CONTRATADO**:ANDERSON FONSECA DO NASCIMENTO, CPF/MF nº. 773.896.032-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Ata de Chamada Pública PNAE nº. 0001/2023, id 0035659450, oriundos da Agricultura Familiar através do Processo admnistrativo nº. 0029.003350/2023-12.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$ 2.472,35 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do PNAE 2ª A 6ª Parcela de 2023– *Fonte de Recurso**:*** 0.1.00.000000 0.221; *Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** para o ano de 2023. notas empenho (**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.039016/2023-99

ASSINAM: Luciana Martins – Presidente do Conselho Ana Carolina Montel de Moraes

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041771542

AVISO N°7530

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA, CNPJ n. 05.889.571/0001-42 Unidade Executora da EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA:** T C BATISTA LTDA**,** CNPJ: 49.829.408/0001-60**,**para fornecer a EEEFM PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA a contar da data 11/09/2023, Aquisição de serviço de recarga de toner e reprografia de provas no valor total estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2023.

Jucilene Graminholi Miotto

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041787122

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO N°40

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34 , com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESPELHOS), visando proporcionar estrutura para a realização de oficinas de dança, teatro e expressão corporal e demais atividades artísticas e culturais que necessitem a visualização do movimento no processo de aprendizagem motora, que serão realizados neste equipamento Cultural.

Descrição dos objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO: TÍTULO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	**AQUISIÇÃO DE ESPELHOS PARA SALA DE DANÇA** ESPELHOS PARA SALA DE DANÇA NA PROPORÇÃO DE 2,40M X 1,60M, ESPESURRA DE 4MM JÁ INSTALADOS NO LOCAL (COM BOTÕES), NO SEGUNDO ANDAR DA CCIM.	**Unid.**	03

Limite para apresentação da Proposta de Preços é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico: setordecomprasfuncer@gmail.com

Porto Velho/RO, 13 de Setembro de 2023

ELISANGELA FERREIRA MOREIRA

Diretora Administrativa e Financeira -DAF em Substituição

Portaria nº 36 de 19 de outubro de 2022

Protocolo 0041740718

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 8098 de 13 de setembro de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA SILVEIRA PEREIRA DA SILVA,** Tradutor e Interprete de Libras, matrícula ******288, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/12/2023 a 25/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC16720

Portaria de férias nº 8099 de 13 de setembro de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALÉRIA SODRÉ COELHO,** IDEP - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******969, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de**(16/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/11/2023 a 04/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC16721

Portaria nº 173 de 13 de setembro de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo n° 0048.069275/2022-35

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Art.1°. CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO a contar de 09/08/2023 a 18/08/2023 (10 dias), por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **JULIENE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES**, Supervisor Pedagógico, matrícula nº ******958**, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **09/08/2023 a 18/08/2023**, a qual fica transferida para fruição no período de **19/09/2023 a 28/09/2023.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 09/08/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento

da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0041751833

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 208 de 10 de setembro de 2023

O Secrétario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Coordenadoria de Cultura, conforme as prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar público a realização de Seleção Pública de artesãos individuais, com suas respectivas produções, para ocupação do espaço coletivo de 50m² para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado de Rondônia na 5ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA – FENACCE que acontecerá no período de 26 de Setembro a 01 de Outubro de 2023 em Fortaleza/CE.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **Resultado Parcial/Provisório**, dispondo dos **habilitados** e **inabilitados**, após análise da documentação pessoal dos proponentes pela COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO inerentes do EDITAL Nº 30/2023/SEJUCEL-CODEC DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 5ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA – FENACCE.

Nº	ARTESÃO CREDENCIADO	C.P.F	N° CARTEIRA PAB	LOCALIDADE	HABILIDADO OU INABILITADO
01	Adenes Cornelio Anta da Silva	***.098.579-**	RO1214.0000286.01	Porto Velho/ RO	Habilitado
02	Adriani Freitas Pinheiro da Silva	***.621.812-**	RO1217.0003650.01	Ji-Paraná/ RO	Habilitado
03	Amadeus de Lima Brito	***.253.287-**	RO0823.0004268.00	Seringueiras/ RO	Habilitado
04	Daniel Ailto dos Santos	***.308.502-**	RO0416.0002875.01	Rolim de Moura/ RO	Habilitado
05	José Giovani Matos Waldrigues	***.311.369-**	RO1214.0000288.01	Porto Velho/ RO	Habilitado
06	Maria da Glória Verçosa de Lima	***.605.212-**	RO0520.0004032.00	Porto Velho/ RO	Habilitado
07	Régis Adriano de Souza	***.789.402-**	RO0923.0004372.00	Porto Velho/ RO	Habilitado
08	Renato Alexsandro Ucelli	***.409.352-**	RO0319.0003741.00	Rolim de Moura/ RO	Habilitado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 13 de Setembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Setembro 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0041613932

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Portaria nº 215 de 12 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "b", Inciso II, alínea "b", do art 6° da Portaria Interministerial 424/2016eArt. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 28 do Decreto nº 21.431/2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Secretaria da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para compor a Comissão de Admissibilidade de Convênios e Termos de Fomentos, cujos recursos são oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais:

Servidor	Matrícula	Função
Sérgio de Sá Sobreira	3000****	Presidente
Ediellen Shamia Alves Quemel	3001****	Suplente
Anny Patricia Fujimiya Rigoni	3001****	Membro

Art. 2° - A Comissão de Admissibilidade é órgão colegiado destinado a verificar se as propostas constam no rol de competência da SEJUCEL, bem como se os documentos exigidos na legislação nas determinações dos Órgãos de Controle foram devidamente apresentados, relativos às parcerias entre o Estado de Rondônia, por intermédio da SEJUCEL, e as Organizações da Sociedade Civil e Prefeituras Municipais, através de Termos de Fomento, Convênios, Acordos de Cooperação, cujos recursos são oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

Art. 3° - Esta comissão é a representante da administração para acompanhar a seleção e admissibilidade das propostas. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pelas proponentes, das regras previstas na legislação, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041693833

Portaria nº 214 de 12 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, para função permanente de Gestores de Termos de Fomento e Termos de Colaboração, destinados ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, fundamentada no que dispõe o inciso VI, do Art. 2º e Art. 61 da Lei nº 13.019, de 31.07.2014 cc inciso I do Art. 3º, inciso III do Art. 6º e Art. 65 do Decreto nº 21.431, de 29.11.2016:

SERVIDOR	SETOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Aracelia Rodrigues de Souza	Esporte	3001*****	GESTOR
Claudia da Silva Ferreira	Esporte	3001*****	GESTOR
Cleivanete Soares de Lira	Esporte	3001*****	GESTOR
Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira	Esporte	3001*****	GESTOR
Eliana Maronari Jacobs Brazil	Cultura/ Esporte	3001*****	GESTOR
Erondina Paloma Silva Soares	Cultura	3001*****	GESTOR
Jaqueline Cunha dos Santos	Cultura	3001*****	GESTOR

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 200 de 31 de agosto de 2023, publicada no DOE Edição n° 168, de 04 de setembro de 2023, a contar do dia 17 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2023.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041692655

AVISO N°125
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001810/2023-19, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Rural de Jaci Paraná - ARJAP, inscrita no CNPJ/MF de n° 22.838.429/0001-95, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao Projeto "**8ª EXPOJAP e Primeiro Rodeio Show de Jaci Paraná"**.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041710152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041631349

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**Edital nº 85/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO URUCUMACUÃ DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS - EIXO I ITEM A"**, originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.097392/2021-87** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **FERNANDO ANTÔNIO KARITIANA**, CPF: **421.XXX.XXX-34** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para a realização do Projeto **"FESTIVAL DA CHICHA"**, realizado no município de **Porto Velho - RO** no mês de **Julho** do ano de **2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 686/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **homologação.**

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas do contemplado **FERNANDO ANTÔNIO KARITIANA**.

Porto Velho - RO, 12 de Setembro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0041631349

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041647470

PROCESSO:0032.002135/2023-37

VALOR: R$ 5.295,50 (cincomil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos**)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **Juliana Molina Romano, Micheli Pinheiro de Andrade e Suelen Feitosa Gomes**, com base no Parecer 685 Id. (0041558409), que foi fundamentado na Autorização ID (0040592737). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 11 de Setembro 2023.
LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0041647470

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041774466

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00215/2023/SUPEL/RO

A **Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, por meio do Secretário infra-assinado, informa, para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o certame licitatório, do **Processo Administrativo n° 0032.070074/2022-50 (Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço)**, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações deempresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação (almoço, lanche e jantar) e aquisição de materiais de copa e cozinha (água, café e açúcar etc.), para atender as necessidades da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no período de 12 (doze) meses. Pregão Eletrônico N° 00215/2023/SUPEL/RO, nos termos do art. 8º, I e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor das empresas **A.SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 16.783.824/0001-15 - VALOR R$ 29.844,36** (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos); **START SHOP GLOBAL LTDA - CNPJ: 37.912.727/0001-55 - VALOR R$ 31.304,00** (trinta e um mil trezentos e quatro reais), totalizando o valor global de **R$ 61.148,36 (sessenta e um mil cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)** , por ofertarem o menor preço e terem a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, (*data certificada*)

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0041774466

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041648172

PROCESSO:0032.002250/2023-10

VALOR: R$ 4.672,50 (quatromil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos**)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **Iure Miquiles Pedroza**, **Adriano Siqueira de França e Arthur César Lima Gusmão**, com base no Parecer 667 Id. (0041466982), que foi fundamentado na Autorização ID (0040932916). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 11 de Setembro 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0041648172

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041682958

Fomentada: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA SOCIAL CULTURAL LÍRIO DOS VALES DE ALTO PARAÍSO

CNPJ n.º 31.068.076/0001-82

Termo de Fomento n.º 238/PGE-2022

Valor Global: R$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais)

Processo n.º 0005.067647/2022-95

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes são concedidas por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021,

CONSIDERANDO tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA SOCIAL CULTURAL LÍRIO DOS VALES DE ALTO PARAÍSO, para aquisição de veículo;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes –Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1087/2023/SEAS-CI (ID.0041621622), o qual afirma que "Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas da** Associação Evangélica Social e Cultural Lírio dos Vales de Alto Paraíso-RO, inscrita no CNPJ sob nº 31.068.076/0001-82**,** referente ao Termo de Fomento nº 238/PGE-2022 (0032654616)**,** *em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe."*

RESOLVE:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 238/PGE-2022, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0041682958

Portaria nº 1145 de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n.15;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de **11.09.2023 à 10.09.2024**, a Estudante FERNANDA RODRIGUES ARAUJO, do curso de DIREITO, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0041717704

Portaria nº 1130 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 56/2023/SEAS-CI (0041633765), contido nos autos de n. 0026.072765/2022-77.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no período de **11/09/2023 a 12/09/2023**, a servidora **THAÍS SANTOS BRAGA DE OLIVEIRA**, ASSESSOR IX, CDS-09, matrícula n. ******552**, para responder pela Controle Interno - CI, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO**, Controlador Interno, CDS-14, matrícula ******453**, considerando seu período de afastamento conforme licença médica requerida através do processo SEI n° 0026.005255/2023-75.

Art. 2° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0041639669

Portaria nº 1140 de 12 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023; e

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado à Prefeitura Municipal de Urupá, no ano 2013, para utilização de transporte coletivo do Projeto de Assentamento Tancredo Neves.

ITEM	TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	MUNICÍPIO
1	000.106.720	14099	FIAT DUCATO MINIBUS 16 PASSAGEIRO, COR BRANCA	NDR-3157	597365881	93W244M24E2130480	R$ 50.125,50	R$ 37.594,50	URUPÁ

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, a Cooperativa terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0041699108

Portaria nº 1113 de 04 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 125/2023/SEAS-GAP, 23 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Guajará Mirim, Nova Mamoré e os Distritos de Extrema, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, Rio Pardo e Jaci-Paraná, com o objetivo de realizar o inventário 2023 com verificação in loco, conforme a Portaria N° 638 de 15 de maio de 2023, ID (0038275451). A concessão de diárias no período de 11 até 18/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Miriam Lima de Mesquita	******892	Porto Velho
João Carlos Ortiz Pereira	******317	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041461193

Portaria nº 1117 de 06 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 134/2023/SEAS-GPG, 30 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao conselheiro e aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Primavera de Rondônia, Pimenta Bueno, Espigão D'Oeste, Cacoal, Ministro Andreazza, e Presidente Médici, com o objetivo de realizar atividades de supervisão, monitoramento, avaliação e o acompanhamento da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito das respectivas instâncias político administrativas, visitando as prefeituras e secretarias municipais de assistência social, Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e Instituições de Longa permanência, caso possua na localidade, com objetivo de estimular a criação de Conselhos nos Municípios onde ainda não existam e fortalecer os já existentes. A concessão de diárias no período de 10 até 15/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Davi Vasconcelos de Souza	***.755.362-**	Porto Velho
Inácia Damasceno Lima	******908	Porto Velho
Pietra Simonir Moreira	******594	Porto Velho
Fernando Tomas de Aquino	******485	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041537196

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041681181

Processo nº0026.003997/2023-66

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1057/2023/SEAS-CI (0041488239) e Certificado SEAS-GDS (0041681001), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Denir Mattara de Souza e Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio**,** no valor total de **R$ 4.895,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

(quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041681181

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041682108
Processo nº0026.004019/2023-31

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1053/2023/SEAS-CI (0041463629) e Certificado SEAS-GDS (0041681816), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Felipe Santana Lopes, Danieli Klein e Ítalo Renan Ferraz Freire**,** no valor total de **R$ 3.782,50 (três mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041682108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041682854
Processo nº0026.004140/2023-63

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1055/2023/SEAS-CI (0041481035) e Certificado SEAS-GDS (0041682647), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Armandino Júnior Rodrigues Jordão, Ericson Cerqueira Soares, Camila Menegari Martins e Quésia Cristina da Silva Albuquerque**,** no valor total de **R$ 8.544,00 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041682854

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041684129
Processo nº0026.004143/2023-05

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1047/2023/SEAS-CI (0041452642) e Certificado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

SEAS-GDS (0041683923), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Naldo Machado dos Santos, Marcos Batista dos Santos** e **Jully D. Vieira dos Santos,** no valor total de **R$ 14.952,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041684129

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041685272
Processo nº0026.004348/2023-82

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1039/2023/SEAS-CI (0041411498) e Certificado SEAS-GDS (0041685062), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Daiane Tavares Soares, Eduardo Sarmento de Rezende, Márcia Suely Souza de Castro, Lúcia Beleza de Souza** e **Jânio Fernandes de Sousa,** no valor total de **R$ 5.785,00 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041685272

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041686716
Processo nº0026.004321/2023-90

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1042/2023/SEAS-CI (0041429447) e Certificado SEAS-GDS (0041686537), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Maria Antônia Oliveira de Almeida** e **Marinês Maciel Paixão Silva,** no valor total de **R$ 6.657,80 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041686716

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041669147
Processo nº0026.003362/2023-69

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 974/2023/SEAS-CI (0041152392) e Certificado SEAS-GDS (0041669122), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Fernando Tomás de Aquino, Julie Danielly Cordeiro Cavalcante da Silva, Taisnara Leite Coelho, Gleice Sabrina da Silva Teodoro, Marciana Jacinta Malaquias** e **Talia Rafaele Ferreira Belletti,** no valor total de **R$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais**), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041669147

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041673144
Processo nº0026.004119/2023-68

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1092/2023/SEAS-CI (0041641924) e Certificado SEAS-GDS (0041673090), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor José Roberto da Silva Ruiz Filho**,** no valor total de **R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais**), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041673144

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041687519
Processo nº0026.004329/2023-56

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1049/2023/SEAS-CI (0041457206) e Certificado SEAS-GDS (0041687313), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Barbara Évelin Santos de Abreu, Sabrina Almeida Saavedra, Hosana maria Alves Pinto e Kazuê Nahashi**,** no valor total de **R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041687519

Portaria nº 1146 de 13 de setembro de 2023

Designa servidora para atuar como gestora de parceria do processo em questão e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, de 25 de outubro de 2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula nº 300156462, para atuar como gestora de parceria do Processo SEI n° 0005.002839/2023-37, que trata da celebração de Convênio entre Estado de Rondônia, por intermédio da SEAS, e o Município de Ministro Andreazza (CNPJ: 63.762.074/0001-85), em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual n. 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0041729854

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria de férias nº 8095 de 13 de setembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO** , **ENFERMEIRO**, matrícula 300116009, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 20/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC16681

Portaria nº 1002 de 12 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, econforme consta no Processo nº 0065.004159/2023-43, Ofício nº 2770/2023/FEASE-ASGP ID: 0041698452

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente aos **SERVIDORES CDS DE AGOSTO de 2023, lote RETROATIVO de JUNHO 2023 e Desconto do servidor do lote de JUNHO 2023.**

SERVIDORES CDS QUE FIZERAM AD.NOTURNO NO MÊS DE AGOSTO

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	******796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	42
2	******176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	42
3	******757	JOELMA SILVA DA ROCHA	42
4	******941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	42
5	******622	SILVIA CRISTINA SOARES	49
6	******828	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	42
7	******827	DIEGO MORENO LOPES	35
8	******270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	21
9	******618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	42
10	******979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	42
11	******960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	42
12	******523	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	49
13	******707	REINALDO VALADARES	42
14	******224	AMARILDO GOMES DE LIMA	42
15	******375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	42
16	******714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	49
17	******919	MARCOS ANTONIO MILITAO	42
18	******404	ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	42
19	******198	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	42
20	******346	ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES	42
21	******338	VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA	49
22	******462	VALFREDES NUNES RIBEIRO	42
23	******079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	28
24	******140	HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA	42
25	******302	MAIK CANAL	49
26	******894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	49
27	******230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	42
28	******155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	42
29	******886	FELIPE CONCEICAO DE SOUZA	49
30	******495	RONILDO PROCOPIO DA SILVA	35
31	******514	GENECI RODRIGUES COELHO	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

32	******968	JOAO DAMASIO VIEIRA	49
33	******799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO	42

LOTE RETROATIVO DE JUNHO DE 2023

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	******796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	42

SERVIDOR PARA SER DESCONTADO

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS PARA DESCONTAR
1	******827	DIEGO MORENO LOPES	7

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0041690204

Portaria nº 1005 de 12 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.004159/2023-43, Ofício nº 2770/2023/FEASE-ASGP ID: 0041698452

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao **MÊS DE AGOSTO DE 2023.**

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	******199	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	42
2	******434	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	42
3	******796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	42
4	******684	CAMILA BARROS DA SILVA	35
5	******510	CINERA SIQUEIRA SADOVSKI	42
6	******825	DELMA LABORDA DE ARAUJO	49
7	******176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	42
8	******834	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	42
9	******757	JOELMA SILVA DA ROCHA	42
10	******884	JULIANA BROGLIA	28
11	******981	KEILA FERREIRA DE SOUZA SILVA	21
12	******941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	42
13	******934	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	7
14	******434	RAURIANE ARAUJO DA SILVA	42
15	******622	SILVIA CRISTINA SOARES	49
16	******809	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	35
17	******828	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	42
18	******827	DIEGO MORENO LOPES	35
19	******807	HELEM MARCINIAK DE SOUZA	42
20	******976	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

21	******437	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	28
22	******435	JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	35
23	******985	LEANDRO DA SILVA	42
24	******420	MARCILIO SILVA DE AQUINO	49
25	******393	MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	7
26	******270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	21
27	******988	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	42
28	******342	SAMUEL BRAGA DO REGO	35
29	******618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	42
30	******167	ADRIANO XAVIER MENDANHA	35
31	******811	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	35
32	******299	ALEX COSTA FELIX	42
33	******806	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	28
34	******808	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	42
35	******916	BRUNA DE LIMA MARTINS	49
36	******454	CLAUDIO DE ANDRADE	35
37	******928	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	35
38	******832	EDISLEI MARINHO SILVA	42
39	******915	ELIENE GONCALVES FIGUEIREDO	42
40	******412	ELITON GONCALVES GUTIERREZ	42
41	******979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	42
42	******915	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	42
43	******014	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	42
44	******754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	42
45	******867	JÚLIO CÉSAR ROQUE DA COSTA	42
46	******834	LEANDRO FARIAS FERNANDES	49
47	******178	LUCIANA DA SILVA MARTINS	42
48	******968	MARCOS SILVONEY DE LIMA	35
49	******194	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	7
50	******960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	42
51	******835	NATANA COSTA BENVINDO	42
52	******965	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	42
53	******244	REGIS DE SOUZA NOGUEIRA	42
54	******956	SANSAO DA SILVA MENEZES	28
55	******522	TCHARLES RAFAEL EBERT	35
56	******455	THIAGO CORTEZ MOURA	21
57	******952	TIAGO MURGIA DA SILVA	28
58	******0523	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	49
59	******862	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	35
60	******972	JOEL DE SOUZA BATISTA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

61	******758	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	42
62	******931	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	42
63	******802	MARCOS SOARES CAMPOS	42
64	******344	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	42
65	******707	REINALDO VALADARES	42
66	******913	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	42
67	******949	VANILDO APARECIDO CATANHA	49
68	******944	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	28
69	******725	FAGNER BARBOSA TENORIO	42
70	******910	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	42
71	******757	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	42
72	******927	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	42
73	******414	FRANCISCO WEDER DA SILVA AGUIAR	42
74	******016	IVO DA SILVA SANTANA	42
75	******314	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	42
76	******966	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	49
77	******950	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	42
78	******932	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	49
79	******970	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	42
80	******512	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	42
81	******115	AGNALDO DE SOUZA MENDES	42
82	******224	AMARILDO GOMES DE LIMA	42
83	******453	ANDRE MARCIANO TERRA	42
84	******463	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	42
85	******320	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	49
86	******375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	42
87	******312	FERNANDO BUENO MARRA	35
88	******460	GENESES ARNALDO FERREIRA	42
89	******964	IVAN DA SILVA TECCHIO	42
90	******297	JORGE CASSIO DE CAMPOS	42
91	******889	JOSE LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS	42
92	******714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	49
93	******074	MARIA ELISANGELA DA CONCEICAO	42
94	******718	MAXIMILIANO RIBEIRO	35
95	******919	MARCOS ANTONIO MILITAO	42
96	******343	MISAEL ALIARES DA SILVA	42
97	******094	NILTON CESAR VIOLA	42
98	******334	ROGERIO DE SOUZA	49
99	******341	ROSANGELA MENDES BORGES	42
100	******104	ALCIONE GUIMARAES FERREIRA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

101	******404	ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	42
102	******858	CARLOS ALEXANDRE PERES	35
103	******199	CICERO PINTO DOS SANTOS	49
104	******292	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	42
105	******687	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO	42
106	******652	FABIO GARCIA SAUDE	35
107	******302	ISMAEL ALVES DE SOUZA	42
108	******749	JOSE SILVA SANTOS	49
109	******430	KARIN MARIA GOMES CURY	42
110	******301	KATIANE FERREIRA CARDOSO	42
111	******143	LUIZ CARLOS PARRA	42
112	******198	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	42
113	******028	MICHEL JOSE BUENO PEDROSO	42
114	******330	MURILO TORRES SILVA	42
115	******847	RAMON BRAGA SCHUMANN	42
116	******345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	42
117	******191	REGIANE NOGUEIRA LIMA	42
118	******546	RENILSON MARQUES PEREIRA	42
119	******346	ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES	42
120	******336	SIMONE FERREIRA BARBOSA	14
121	******576	SUZANA BARBOSA DA SILVA	42
122	******305	TATIANE LOURDES GRASSI	42
123	******696	VAGNER NUNES BOLONINI	49
124	******338	VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA	49
125	******462	VALFREDES NUNES RIBEIRO	42
126	******574	YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	42
127	******511	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	49
128	******990	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	42
129	******232	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	42
130	******835	AMAURY COSTA CASSIANO	49
131	******539	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	35
132	******264	ANGELICA HIBNER DE MIRANDA	49
133	******487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	49
134	******111	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	42
135	******808	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	42
136	******293	BRUNO LUIZ GUEDES	42
137	******179	CREOVANNI SOUZA LACERDA	42
138	******938	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	42
139	******495	DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	14
140	******669	DIEGO FERNANDES ALVES	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

141	******121	EDENILSON DOS SANTOS	49
142	******933	EDSON DA SILVA MEDEIROS	42
143	******226	EDMAR ERDMANN	42
144	******924	FLAVIO APARECIDO RAMOS	42
145	******079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	28
146	******269	FELIPE ASSUNCAO AGUIAR	42
147	******312	FERNANDA DINATO	49
148	******893	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	42
149	******595	GEZO LIRA DE PAULA	42
150	******125	GEOVANICE GOMES SANTANA	35
151	******136	GEOCLEZIO DOS SANTOS	49
152	******624	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	42
153	******140	HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA	42
154	******451	IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	21
155	******948	JORGE PAULO BARROS DA CONCEICAO	42
156	******342	JOSE ROSIVALDO DE ABREU	42
157	******520	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	42
158	******522	JOSIMAR RODRIGUES	42
159	******973	JULIO CESAR GONCALVES CAVALHEIRO	35
160	******698	JURANDI MILLER	42
161	******302	MAIK CANAL	49
162	******396	MARCIO ALVES SCOPPEL	42
163	******177	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	42
164	******015	MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO	49
165	******894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	49
166	******969	PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA	42
167	******986	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	42
168	******580	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	35
169	******230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	42
170	******975	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	42
171	******488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	35
172	******483	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	42
173	******486	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	42
174	******241	WILLIAN EDNEI WENDLER	42
175	******575	WILISMAR SILVA BARBOSA	42
176	******489	ADALTO GOMES DOS SANTOS	42
177	******172	ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA PAZ	42
178	******155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	42
179	******107	ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO	42
180	******546	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	49

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

181	******400	BETANIA DA SILVA MARQUES CONCEICAO	35
182	******380	CLAUDIOMIR DE QUADROS	42
183	******935	CLEYTON JOSE WOLFF	21
184	******482	EDIVALDO JOSE DIAS	28
185	******485	ERLISON BEHENCK SANTOS	28
186	******600	ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA	21
187	******886	FELIPE CONCEICAO DE SOUZA	49
188	******124	FLAVIA JACQUELINE MIRANDA	7
189	******655	FONTAINNE FLAUZINNE FREIRE KRIECK	42
190	******623	GILSON RODRIGUES SIQUEIRA	49
191	******411	INOQUE FERREIRA FORTE	42
192	******320	JOSE CORNELIO DA SILVA	42
193	******309	MARCIO JOSE SABINO	42
194	******836	OZIANE MARIA DA SILVA	42
195	******540	PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO	42
196	******306	REGINALDO GONCALVES NOGUEIRA	42
197	******495	RONILDO PROCOPIO DA SILVA	35
198	******493	SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI	42
199	******699	WESLEY FERNANDES ROSA	28
200	******618	CARMEM LUCIA DE ARAUJO SILVA	42
201	******920	CLEIBSON MELATO SECUNDO	42
202	******492	CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	49
203	******347	EDIVAN ABREU DA COSTA	42
204	******975	ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	42
205	******138	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	42
206	******137	EVERSON GOMES DA SILVA	42
207	******135	FABRICIA ROCHA SOUSA	35
208	******481	FLAVIANE VANIA TELES DA SILVA	42
209	******514	GENECI RODRIGUES COELHO	42
210	******408	GILDO DA SILVA AGUIAR	49
211	******463	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	42
212	******968	JOAO DAMASIO VIEIRA	49
213	******317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	42
214	******791	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	42
215	******180	LEONES BUENO XAVIER	42
216	******970	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	42
217	******799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO	42
218	******444	POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	49
219	******349	RONALDO ALVES PROENCA	42
220	******973	ROSIANE DA SILVA RAASCH	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

221	******659	SELMA MACHADO DE MELO	42
222	******497	UEVERSON PEREIRA DE SOUZA	49
223	******339	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	42
224	******340	VALDIR CARIA	42
225	******977	WANDERSON XAVIER	42

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0041695021

Portaria nº 1006 de 13 de setembro de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capitulo VI e capitulo VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período:**junho de 2020 a junho de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	**Efeito Financeiro**
******150	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	24/ 04/2009	C2-III	C3-I	17/ 10/2022 0033278851

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0041718886

Portaria nº 1008 de 13 de setembro de 2023

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância comMemorando ID..

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de **30/12/2023 a 06/01/2024**, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******463, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme a Declaração FHEMERON ID.0041543222.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Presidente/Fease

Protocolo 0041725706

Portaria nº 1003 de 12 de setembro de 2023

Designa servidores para atuar na transmissão eletrônica mensal ao TCE-RO, nos termos da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 18681/2023/PGE-PA (0041480076) da Procuradoria-Geral do Estado e, levando em consideração a necessidade de designação de servidores;

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela coleta e realização da transmissão de informações concernentes as contratações, aditivos, Pessoal, obras e serviços, bem como, financeiro e contábil ao Tribunal de Contras do Estado, através do sistema SIGAP, nos prazos e moldes estabelecidos no Decreto n° 26.020, de 19 de abril de 2021:

Servidor	Matrícula	Cargo
Keyze Jaine Damascena Cruz	******912	Controle Interno/ FEASE
Renato Santos Faria	******773	Contadoria/ FEASE

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/FEASE

Protocolo 0041690288

Portaria nº 1009 de 13 de setembro de 2023

Conceder Licença Gala ao servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 506/2023/FEASE-UIMPSETORADM, ID.0041725157.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GALA pelo período de **08 dias corridos**, a contar de **08 de setembro de 2023**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE DEZEMBRO DE 1.992 e LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**, ao servidor, **JEFFERSONHENRIQUE MORAES COSTA,** Agente de Segurança Socioeducativo, **matricula: ******862**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade Masculina Próvisoria - UIMPSETORADM, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, em razão de casamento, conforme certidão ID.0041725723.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0041736661

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°0041740924

RATIFICO a despesa em favor da empresa RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA, CNPJ 04.615.450/0001-40, no valor total de **R$ 107.449,250** (cento e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e 25 centavos), conforme art. 74, da Lei n.º 14.133/21.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0041740924

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Portaria nº 832 de 05 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - **INSTALAR** o Serviço de Inspeção Estadual - SIE, no estabelecimento **AGROINDÚSTRIA 4 IRMÃOS,** representado por Amaury Viana Negrini CPF: ***.497.492-**, localizado no endereço Linha 31 Km 24 Lote 26 Gleba 12-D, no município de Teixeirópolis - RO.

Art. 2º - O estabelecimento **AGROINDÚTRIA 4 IRMÃOS** recebe o **SIE/RO nº 119,** com a classificação de **UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS.**

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0041487400

Portaria nº 843 de 11 de setembro de 2023

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A contar de 01/05/2023, designar **ROGERIO SANTOS AMBROSIO**, matrícula nº ******476, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 119 - Agroindústria 4 irmãos**, CPF: ***.497.492-**, estabelecido na Linha 31 Km 24 Lote 26 Gleba 12-D, no município de Teixeirópolis - RO.

Art. 2º - A contar de 01/05/2023, ficam os servidores **JOSIMAR GUILHERME DE LIMA**, matrícula n° ******119, Médico Veterinário e **EULA LIMA DE JESUS**, matrícula n° ******553, Médica Veterinária, pertencentes ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041618395

Portaria nº 850 de 13 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **DELVANO LUCAS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300104867**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Seringueiras, o gozo de **06 (seis)** dias de folgas compensatórias, nos dias **26, 27 de Outubro de 2023; 03 de Novembro de 2023; 02, 03, 05 de Janeiro de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PARES

Presidente

Protocolo 0041741524

Portaria nº 853 de 14 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Art. 1° DESIGNAR o servidor **MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR,** Assistente de Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula ******763,** para responder com as suas atribuições pela Supervisão Regional de Defesa Agrosilvopastoril De Ariquemes, no período de **18/09/2023 a 07/10/2023,** em substituição ao titular **JOSE DIONISIO DA SILVA,** Assistente de Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula ******580**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares**18/09/2023 a 07/10/2023**;

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041766375

Portaria nº 852 de 14 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **LINDA LETICIA TURINI,** Assistente de Gestão Da Defesa Agropecuária, matrícula ******085,** para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, no período de **18/09/2023 a 07/10/2023,** em substituição ao titular **LUIZ CAMILO TRINDADE DE SOUZA,** Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula *******825**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares**18/09/2023 a 07/10/2023**;

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041765497

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 380 de 11 de setembro de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1ºINSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo administrativo nº 0041.000674/2023-22, Contrato Nº 0311/SEDEC/PGE/2023(0037829801) celebrados entre a empresa **PAS – PROJETO ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.593.703/0001-82, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC**.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os ficais de contratos.

I - **Gestor:** ANDRÉIA MORESCHI DA SILVA.

II - **Fiscais da Comissão de fiscalização:**

a) BRUNA FRANCINE EMIDIO FLORES KALKI;

b) VIVIAN LEE ABREU MAGALHÃES DE SÁ;

c) BRENDA BITENCOURT BARBOZA.

d) GUILHERME OSCAR FLORES DA COSTA

Art. 3º - Os fiscais do contrato deverão, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria,determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Na ausência de um dos fiscais, fica o gestor da parceria designado a desempenhar o seu papel.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria 310 de 24 de julho de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0041620195

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 106 de 12 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAÇÃO, o gozo do período de férias da servidora EDILANE MONTEIRO AIRES RIBEIRO**,** Assessora I, matrícula *****500**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **DEZEMBRO/2023,** referente ao exercício de **2023** para serem usufluida no período de **08/01/2024 à 27/01/2024.**

Serão trabalhados nos dias **06/11/2023 à 15/11/2023,** convertido emAbono pecuniário.

Porto Velho 14 desetembro de 2023

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula: 300051121

Protocolo 0041678256

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 8096 de 13 de setembro de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/09/2023 a 21/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLARICE CATAFESTA**, **SEOSP - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula 300062997, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/09/2023 a 21/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC16683

Portaria de férias nº 8097 de 13 de setembro de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GENILDA FLORES DA SILVA,** SEOSP - Chefe de Núcleo de Termos de Cooperação - CDS-03 *, matrícula ******570, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(22/11/2023 a 01/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2023 a 13/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC16684

Portaria nº 812 de 13 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO erro material na emissão da Portaria nº 780 de 12 de setembro de 2023 (0041665489) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 174, de 13 de setembro de 2023, nos autos do Processo SEI nº 0069.002969/2023-25.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR em parte** os termos da Portaria nº 780 de 12 de setembro de 2023, que **Concedeu,** folga compensatória referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, ao servidor **Enir Egert Mota**, matrícula nº******534.

Onde se Lê: referente ao **período de 15/09/2023 a 18/09/2023**.

Leia-se: referente ao **período de 15/09/2023 e 18/09/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041748595

ATO Nº 38/2023/SEOSP-NCF
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 0069.466341/2021-92
Convênio n.º 030/PGE-2022
Município de Cabixi/RO.

Objeto: **Implantação de Iluminação Pública em Led na rua Tupiniquins**. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0034549815) e Parecer Técnico n.º 572/2023/SEOSP/-CIN (id.0041592599). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 030/PGE-2022 (id.0023793539).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041730819

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

ATO Nº 39/2023/SEOSP-NCF
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 0009.170334/2020-11
Convênio n.º 274/PGE-2020
Município de Alvorada do Oeste/RO.

Objeto: **Construção de Banheiro/Vestiário em quadra Poliesportiva do Centro Poliesportivo Municipal**. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0029911781) e Despacho SEOSP-CIN (id.0041478351). **APROVO e HOMOLOGO** a prestação de contas final do convênio n.º 274/PGE-2020 (id.0015394735).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041735797

EXTRATO N°82

1-EXTRATO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0107/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADO**: CONCEITO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA **4-OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias. **5-DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2023.

KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO
Chefe de Análise Técnica - SEOSP-ASTEC

Protocolo 0041784053

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2366 de 13 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-NGC ID 0041664637 e Certidão de Óbito ID 0041665378, nos autos do Processo SEI n. 0009.012362/2023-68;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº ******406, lotado no Núcleo de Gestão de Contratos DER-NGC, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 6 de setembro de 2023 (6/09/2023) **de 6 a 13 de setembro de 2023**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de seu pai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041741404

Portaria nº 2365 de 13 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Considerando o constante no Memorando nº 73/2023/DER-CPPOO (ID-0038477774), Despacho DER-CGP ID 0041728474 nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.006971/2023-88;

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a servidora **DAIENNE MANTHAY POTIN**, Assessor Técnico da CPPOO, matrícula: ******739, para responder pela Gerência Ambiental DER-GA, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais da Titular, a servidora **JESSICA RODRIGUES LEITAO**, matrícula ******470.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041739658

Portaria nº 2363 de 13 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0040341717) Despacho/Justificativa (ID 0040341478) Despacho DER-DG (ID 0041608221) que consta nos autos do Processo nº 0009.010566/2023-64.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ADONIAS DE OLIVEIRA ROSA,** Oficial de Manutenção**,** Matrícula nº ******950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-6ªRR,** em Machadinho do Oeste-RO, no período de **11/09/2010 à 10/09/2015** referente ao 5º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0041735392

Portaria nº 2358 de 13 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037005653) Despacho/Justificativa (ID 0037005652) Despacho DER-DG (ID 0041607116) que consta nos autos do Processo nº 0009.004140/2023-71.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ANTENOR RODRIGUES DA ROCHA,** Mecânico**,** Matrícula nº ******852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-7ªRR,** em Alvorada do Oeste-RO, no período de **04/04/2016 à 18/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0041728224

Portaria nº 2355 de 13 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037172345) Despacho/Justificativa (ID 0037049380) Despacho DER-DG (ID 0041676650) que consta nos autos do Processo nº 0009.004178/2023-44.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula nº ******366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada na **DER-USCAC,** em Cacoal-RO, no período de **18/07/2016 à 25/03/2023** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0041725295

Portaria nº 2351 de 13 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0038814150) Despacho/Justificativa (ID 0038813317) Despacho DER-DG (ID 0041606461) e Errata (0041607568) que consta nos autos do Processo nº 0009.002056/2023-13.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ANISIO SEBASTIÃO MARINHO**, Operador de Máquinas Pesadas**,** Matrícula nº ******956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR,** em Porto Velho-RO, no período de **04/05/2015 à 03/05/2020** referente ao 6º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0041719749

Portaria nº 2348 de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DERTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (0038626924), Laudo (0041669797), e Parecer nº 100/2023/DER-GST (0041666914), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.007254/2023-73;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 28.06.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, a servidora ELIANAI MARTINS DA SILVA, matrícula nº ******550**,** que exerce suas atividades laborais como **Auxiliarde Serviços Gerais**, lotada na Gerência de Topografia e Laboratório – GTOP/DER, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041713975

Portaria nº 2349 de 13 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037935105) Despacho/Justificativa (ID 0037935103) Despacho DER-DG (ID 0041606183) e Errata (0041607217) que consta nos autos do Processo nº 0009.005968/2023-47.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **FABIO ALVES DA FONSECA,** Motorista**,** Matrícula nº ******423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-USJA,** em Jaru-RO, no período de **01.04.2016 à 22.12.2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0041715163

Portaria nº 2347 de 13 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0040217257) Justificativa (ID 0040217100) Despacho DER-DG (ID 0041677124) que consta nos autos do Processo nº 0009.001343/2023-14.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº ******983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado no DER-CLOG, em Porto Velho - RO, no período de **14/05/2016 à 03/08/2022** referente ao 7º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0041712212

AVISO N°94

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, 5º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** referente à atividade de Extração de Cascalho para manutenção de vias públicas, com área de empréstimo de 1,04 ha, localizado no RO-476, Linha 114, Lote 24-E (Denominado Sítio Boa Vista), Gleba 46, Setor Riachuelo, município de Presidente Médici, nas Coordenadas Geográficas: Latitude 11°05’45.65’’S e Longitude 61º43’57.60’’O.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 0041649591

Portaria nº 2335 de 12 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Considerando Requerimento (ID 0037821719) Despacho/Justificativa (ID 0037821718) Despacho DER-DG (ID 0041608044) que consta nos autos do Processo nº 0009.005730/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor LUCIANO BORGES DA COSTA**,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula nº ******177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **1ª RR/COLORADO DO OESTE/DER/RO,** no período de **31.03.2016 A 08.11.2022,** referente ao **2º Quinquênio.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0041687347

Portaria nº 2357 de 13 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID0037341391) Despacho/Justificativa (ID0037341390) Despacho DER-DG (ID 0041607767) que consta nos autos do Processo nº 0009.004778/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **RAFAEL BRUCH LOPES,** Borracheiro**,** Matrícula nº ******311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **1ª/RR/COLORADO DO OESTE/DER/RO,** no período de **04.04.2016 A 12.11.2022,** referente ao **2º Quinquênio.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0041727007

Portaria nº 2360 de 13 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0039602670) Despacho/Justificativa (ID 0039602318) Despacho DER-DG (ID 0041676284) que consta nos autos do Processo nº 0009.008488/2023-38.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JURANDIR ALMEIDA FILHO,** Auxiliar de Oficial de Manutenção**,** Matrícula nº ******902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **3ª RR/OURO PRETO/DER/RO,** no período de **11.04.2016 A 21.11.2022,** referente ao **2º Quinquênio.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0041730194

Portaria nº 2350 de 13 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-8RR (ID. 0041682684), bem como a Informação N° 268 PGE-DER (Id.0029041674), nos autos do Proc. 0009.012383/2023-83.

R E S O L V E:

Marcar as Férias do servidor, do quadro de pessoal do Departamento Estadual do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes, na forma do ANEXO I, ano aquisitivo de 2020, referente ao exercício de 2021.

Nº	SERVIDOR	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	PERÍODO A CONVERTER
1	**Matrícula: ******220 Nome: ROBSON FERNANDES COSTA Cargo: MOTORISTA**	Início: 11/ 12/2023 Fim: 30/12/2023	-	-	Início: 01/ 12/2023 Fim: 10/12/2023

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0041719461

Portaria nº 2364 de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-ASTECDG ID(0041699904), nos autos do Processo n. 0009.003332/2023-61;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 21/08/2023,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: JOSIANE ORMOND NOBRE**, matrícula nº ******290,** ocupante do cargo de Assessor X, lotada no DER-ASTECDG, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em 21/08/2023 a 30/08/2023 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0041735810

Portaria nº 2368 de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.011404/2023-43.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Rafael dos Santos Souza	******404	Eletricista Corrente Continua	04.04.2021 a 03.04.2023	2ª "B''	2ª "C"	04.04.2023
Rosa Mari Nani	******235	Auxiliar de Serviços Gerais	22.07.2021 a 21.07.2023	2ª "B''	2ª "C"	22.07.2023
Rodrigo Kiyu Iti Takahashi	******756	Agente de Portaria	14.04.2021 a 13.04.2023	2ª "B''	2ª "C"	14.04.2023
Rui de Oliveira Teixeira	******069	Operador de Máquinas Pesadas	04.04.2021 a 03.04.2023	2ª "B''	2ª "C"	04.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0041748268

Portaria nº 2318 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.011347/2023-01.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Antenor Rodrigues da Rocha	******852	Mecânico	04.05.2021 a 03.05.2023	2ª "B''	2ª "C"	04.05.2023
Genis Celestino dos Santos	******458	Motorista	22.05.2021 a 21.05.2023	2ª "A''	2ª "B"	22.05.2023
Marcondes Feitosa	******059	Operador de Máquinas Pesadas	06.04.2021 a 05.04.2023	2ª "B''	2ª "C"	06.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0041658309

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 137 de 13 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Junta Comercial do Estado de Rondônia, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2023 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.° 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação de 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: 11.022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA				
		IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
Coordenador do Comitê:		Eder Neves Falcão	Vice-Presidente	300147***
1° Membro do Comitê:		Alex Pascoal Lima	Gerente de Planejamento	300147***
2° Membro do Comitê:		Leilson Costa de Souza	Coordenador de Integração	300147***
GERENTES DE PROGRAMA				
U.OPROGRAMA		IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
11022	1015	Thiago Garcia de Meira Borin	Coordenador Administrativo e Financeiro	300147***
11022	1260	Leilson Costa de Souza	Coordenador de Integração	300147***
USUÁRIOS DE APOIO:				
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)			FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
Zaine Francisco da Silva Figueiredo			Economista	300147***

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 23 de 23 de fevereiro de 2023 ID (0036023334) e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Protocolo 0041713158

TERMO N°0041778594

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER/RO, através de seu Presidente, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 152/2023/SUPEL)_RO - Pregão 34/2023SUPEL_RO, originária do processo administrativo nº 0026.067974/2022-07, em que foram registrados os preços da empresa GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ 09.425.942/0001-96, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá), para atendimento de eventos, referente aos itens abaixo relacionado, que ora aderimos:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA NA ATA	QUANTIDADE SOLICITADA PELA JUCER	VALOR UNIT. REGISTRADO NA ATA	VALOR TOTAL
9	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar no mínimo: 2 a 3 tipos de saladas variadas sendo uma opção cozida, 2 tipos de arroz, 2 guarnições, 2 tipos de carne de primeira (sendo uma de carne branca e uma vermelha), feijão, sobremesas variadas (sendo pelo menos uma opção de fruta e uma opção de doce) 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). Almoço e janta - PORTO VELHO	3600	80	R$ 58,29	R$ 4.663,20
Valor Total da Adesão R$ 4.663,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos)					

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Protocolo 0041778594

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EDITAL Nº 3/2023/FAPERO-DITT

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - FAPERO/DITT

CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS PARA INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS NO PROGRAMA TECNOVA RONDÔNIA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDIÇÃO III

Chamada pública para cadastro de empresas ou instituições especializadas para internacionalização de empresas beneficiárias do Programa Tecnova III.

O Estado de Rondônia, por intermédio da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO, torna público o lançamento da presente Chamada Pública e convida empresas interessadas a apresentarem propostas de prestação de serviços para a internacionalização de empresas selecionadas no programa TECNOVA III – Subvenção Econômica, que visa estimular, orientar e promover a consolidação de empresas e a geração de empresas inovadoras e de alto crescimento em todo o território rondoniense, considerando:

- Os dispositivos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dos Arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Que a FAPERO é agência de fomento executora da Política Estadual de CTI para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de RONDÔNIA;
- Que compete à FAPERO apoiar e promover a realização de estudos, executar e divulgar programas e projetos de pesquisa científica e inovação, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas permitindo o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, de acordo com as diretrizes atribuídas pelo decreto número 17.360, de 05 de dezembro de 2012.
- Que, dentre os objetivos da FAPERO, estão o fomento de soluções de tecnologia de informação e comunicação para ciência, tecnologia e inovação, inclusive para a administração pública; o fomento ao desenvolvimento tecnológico inovativo das empresas rondoniense e organizações públicas ou privadas, preferencialmente em parceria com instituições de ensino e pesquisa situadas no Estado, pela transferência de conhecimento e interação de competências, podendo subvencionar a permanência de pesquisadores de comprovada qualificação no âmbito de programas específicos.

1. JUSTIFICATIVA

Em sua terceira edição, o Tecnova possui dotação de recursos específicos para internacionalização das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de Agências de Internacionalização de Empresas.

Por Agências de Internacionalização de Empresas entendem-se agências, escritórios e instituições que promovam programas de internacionalização visando a ampliação da atuação de uma empresa no mercado internacional. Estima-se que o número de empresas beneficiárias no estado de Rondônia será de, aproximadamente, 30 (trinta) empresas.

O valor para internacionalização, por empresa apoiada, será de até R$ 22.500,00 (vinte dois e quinhentos mil reais), sendo até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) aportados como contrapartida pela FAPERO.

A contratação do escritório de internacionalização será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III, a partir de um rol de escritórios credenciados junto à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Rondônia-FAPERO, a partir do presente chamamento público. Somente os escritórios credenciados pela FAPERO poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas.

2. OBJETIVO

A finalidade do presente chamamento público é o processo seletivo e o credenciamento de empresas (consultorias, plataformas ou agências) especializadas em internacionalização para prestar serviços as empresas selecionadas e contratadas no Programa TECNOVA-RO III, atendendo premissas do item 6.8. da Carta Convite MCTI/FINEP – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA -

TECNOVA III – 01/2022, que visa estimular, orientar e promover a consolidação de empresas e a geração de empresas inovadoras e de alto crescimento em todo o território rondoniense.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

O Programa Tecnova III tem por objetivo apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação do Estado de Rondônia.

Serão selecionadas e credenciadas as propostas que atingirem a nota mínima prevista neste edital, observada a ordem de classificação.

3. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1. Além da documentação exigida no item 5.2, os critérios de admissibilidade, de caráter eliminatório, compreendem a avaliação preliminar de um plano de atividades e prestação de serviços contendo as seguintes condições e informações:

a) Empresa proponente deve estar sediada no território nacional, preferencialmente no Estado de Rondônia;

b) Histórico de atuação da agência/escritório/instituição em internacionalização;

c) Identificar pelo menos cinco (05) empresas internacionalizadas, numa lista com os nomes, localização e país/países em que seus clientes estão presentes;

d) Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e soft landing;

e) Valores que serão cobrados em cada fase de atividades, conforme previsto no Item 4 - Definições e Atividades;

f) Tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas no processo de internacionalização de empresas;

g) Número de funcionários e capacitação (CV resumido) da equipe.

h) Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração e que será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

A proposta da empresa ou instituição especializada em internacionalização deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:

I. Nome fantasia e breve descrição da empresa.

II. Telefone e e-mail de contato atualizados.

III. Apresentar portfólio com lista de empresas internacionalizadas e outras experiências, quando existentes, relacionadas a programas de inovação e integração/fortalecimento do ecossistema de empreendedorismo e inovação nacional e internacional, contendo, no mínimo, objeto, valor, destino da internacionalização e duração dos contratos já firmados com as empresas.

IV. Número de funcionários e capacitação da equipe voltada para internacionalização contendo, no mínimo, o nome do profissional, a formação acadêmica e o tempo e experiência relacionada às atividades de internacionalização de empresas.

V. Lista de parcerias firmadas e consolidadas no cenário nacional e internacional, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização, *soft landing* e fundos de investimento.

VI. Proposta de internacionalização para as empresas do Tecnova III, compatível com o orçamento de R$ 22.500,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) por empresa, incluindo minimamente as seguintes etapas de forma detalhada:

Trilha Básica de Internacionalização: Treinamento especializado compatível com o orçamento de até R$ 3.000,00 (quatro mil e duzentos reais) explicando o cenário socioeconômico internacional e as influências na exportação do Brasil; como estruturar um plano de inserção ou expansão de produtos ou serviços no cenário internacional; como internacionalizar projetos associados à inovação; como captar investimentos e formar parcerias com empresas e instituições internacionais; além de 2 (duas) horas de mentoria por empresa; e emissão de certificado de conclusão de curso.

Trilha Avançada de Internacionalização: descrição metodológica compatível com o orçamento de até R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) apoiando a empresa no desenvolvimento de um plano de exportação, com experiência internacional, que permita a conexão com potenciais compradores internacionais, envolvendo oportunidades reais de negócios para as empresas, incluindo transações internacionais de mercadoria de forma direta ou indireta, podendo contemplar atividades de licenciamento, franchising, subcontratação, parcerias estratégicas, criação de filiais e participação em capitais estrangeiros.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

O Processo de Internacionalização, no âmbito desta Chamada Pública, que se desenvolverá durante o período de execução do Programa TECNOVA-RO edição III, deverá conter duas fases de atividades, assim definidas:

Fase I - Trilha Básica de Internacionalização composta por:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

a) cinco (05) webinars sobre como estruturar um plano de inserção ou expansão internacional;
b) curso de estratégia de internacionalização para negócios inovadores;
c) duas horas de mentoria individual com especialistas e;
d) certificado de conclusão da Trilha Básica.
Fase II - Programa Avançado de Internacionalização composto por:
Aplicação de metodologia(s) estruturante de nível avançado de internacionalização, reconhecidas e efetivas, que viabilizem a internacionalização da empresa-cliente, em qualquer setor de atuação, no período de execução dos projetos no Programa TECNOVA-RO III.
4.1. Serão melhor pontuadas propostas que comprovem experiência e atividades concretas e com resultados positivos de internacionalização de empresas, dentro das opções abaixo:
a) Metodologia Exportação: transação internacional de bens e mercadorias, podendo essa transação ser efetuada de forma direta (própria ou não) e indireta;
b) Metodologia Formas Contratuais: Criação de acordos entre empresas que operam em mercados distintos, promovendo a troca de conhecimentos e capacidades, motivando processos de internacionalização, tais como:
- Licenciamento;
- Franchising;
- Subcontratação e;
- Alianças estratégicas.
c) Metodologia Investimento Direto no Estrangeiro: Operação que obriga a criação de filiais de produção ou de comércio, ou à participação no capital de empresas sediadas no estrangeiro.
d) seis oficinas de mentoria coletiva para construção do plano e definição de estratégias de internacionalização;
e) sessões de mentorias individuais para refinamento dos planos estratégicos de e definição dos critérios de seleção e estratégias de entrada no mercado alvo, sendo de duas horas por empresa selecionada no Tecnova III;
f) pesquisa de mercado e a mapeamento de ecossistemas internacionais para as empresas selecionadas no Tecnova III, totalizando 3 horas por empresa, além de entrega de relatório de oportunidades; e
d) Realização de atividades virtuais, de networking e matchmaking.
5.APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS
5.1. Submissão da Proposta
a) A proposta deverá ser submetida na Plataforma FAPERO, disponível no endereço http://sigfapero.ledes.net/, a ser preenchido e enviado eletronicamente pela empresa proponente dentro do prazo estabelecido no cronograma desta Chamada. O preenchimento do Formulário Eletrônico deverá ser realizado pelo **Representante Legal** da Empresa seguindo as orientações contidas nesta Chamada.
b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa ou instituição atualizada.
c) Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas).
d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil.
e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual do Espírito Santo.
f) Certidão Negativa junto à Justiça Trabalhista.
g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF- FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF.
h) Declaração assinada por, no mínimo, 10 (dez) empresas internacionalizadas pelo proponente contendo a descrição das atividades realizadas durante a internacionalização; OU declaração de programa de internacionalização assinada pela instituição responsável, com exceção do próprio proponente, comprovando o número de empresas internacionalizadas pelo proponente.
i) Proposta abarcando o conteúdo descrito no item 3 do presente Chamamento
5.2 Diretrizes Gerais da Seleção
a) As propostas enviadas serão avaliadas quanto a seus requisitos formais (critérios de elegibilidade).
b) Será aceita uma **única proposta** por beneficiário. Uma vez submetida a proposta, via Formulário Eletrônico, não poderão ser feitas alterações.
c) Não será permitida a anexação ou substituição de qualquer documento ou informação após o encaminhamento do projeto, ainda que dentro do prazo. A proposta, uma vez enviada via Plataforma, será irretratável, não podendo ser

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

alterada.

d) A proposta remetida fora do prazo de submissão não será aceita pela FAPERO. Por este motivo não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos.

5.3. É vedada a participação de:

a) Pessoas e/ou empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) Pessoas/empresas que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação;

c) Sociedades que sejam controladoras ou controladas, coligadas e subsidiárias entre si;

d) Empresas que estejam constituídas sob a forma de cooperativa;

e) As empresas proponentes **não** poderão ter em seus quadros de pessoal servidores públicos de qualquer esfera (municipal, estadual e federal), funcionários(as), sócios(as) ou dirigentes com vínculo profissional ou de parentesco com os membros da FAPERO responsáveis pelo lançamento deste Edital.

6. CRONOGRAMA

Fases	Data	Responsável
Lançamento da Chamada Pública	14/ 09/2023	FAPERO
Início da submissão das propostas via SIGFAPERO.	15/ 09/2023	FAPERO
Data limite para submissão das propostas na Plataforma	Até às 17h do dia 27/ 09/2023	Proponente
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	A partir de 10/ 10/2023	FAPERO
Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	5 dias úteis a partir da data da publicação do resultado preliminar	Proponente
Divulgação da lista das propostas selecionadas	A partir de novembro/ 2023	FAPERO

O Resultado será divulgado no Site da FAPERO (https://rondonia.ro.gov.br/fapero) e no Diário Oficial do Estado (DOE).

7.AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas habilitadas previamente na Etapa de documentação, passarão para avaliação de mérito, no mínimo, por dois consultores ad hocs externos/internos, segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO
1. Proposta e Plano de trabalho: Clareza na apresentação e no detalhamento da proposta; Apresentação de plano de trabalho com detalhamento de cada etapa de desenvolvimento da proposta, prazos, processos, capacitações e ferramentas utilizadas para o desenvolvimento dos serviços elencados para: a) Trilha Básica de Internacionalização e; b) Programa Avançado de Internacionalização das empresas.	( ) Muito Bom – 3,0 pontos ( ) Bom – 2,0 pontos ( ) Regular – 1,0 ponto ( ) Pouco consistente – 0,5 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

2. Experiência prévia no tema: Apresentação de competências e experiências prévias da empresa, em áreas/ conhecimentos e atuação em empreendedorismo, inovação, gestão de projetos, planos de negócios, gestão da inovação, habitats e ecossistemas de inovação, startups, ferramentas de gestão ágil e tradicionais em inovação, comércio exterior e internacionalização de empresas.	( ) Muito Bom – 3,0 pontos ( ) Bom – 2,0 pontos ( ) Regular – 1,0 ponto ( ) Pouco consistente – 0,5 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto
3. Capacidade técnica e Infraestrutura: Descrição de competências técnico-científicas do/ a Coordenador/a, mediante a apresentação de seu curriculum, e de perfil e habilidades (resumido) da Equipe envolvida no projeto e de Infraestrutura existente para o seu desenvolvimento.	( ) Muito Bom – 3,0 pontos ( ) Bom – 2,0 pontos ( ) Regular – 1,0 ponto ( ) Pouco consistente – 0,5 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto
4. Coerência na execução: Coerência entre as metodologias apresentadas, proposta de atuação e cronograma de atividades, considerando prazos com os objetivos gerais e específicos propostos.	( ) Muito Bom – 3,0 pontos ( ) Bom – 2,0 pontos ( ) Regular – 1,0 ponto ( ) Pouco consistente – 0,5 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto
5. Execução em rede: Interação inter ou multi- institucional, com setores da hélice triplice de inovação, como incubadoras tecnológicas, aceleradoras, centros de inovação, governos, instituições público-privadas, parcerias nacionais e internacionais.	( ) Muito Bom – 3,0 pontos ( ) Bom – 2,0 pontos ( ) Regular – 1,0 ponto ( ) Pouco consistente – 0,5 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto

7.2. Os critérios acima serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) por cada analista ad hocs, observando-se os pesos referentes a cada um deles. Para efeito de classificação, será considerada a média aritmética entre as análises de cada avaliador.

7.3. Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais ou não alcançarem média final igual ou superior a 7 (sete).

7.4. Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

a) a melhor nota somada dos itens 1, 2 e 3 da tabela Critérios de Avaliação de Mérito;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

b) persistindo o empate, a proposta submetida com maior antecedência.

7.5. Os resultados desta Etapa (Avaliação de Mérito) serão divulgados pelo site da FAPERO (https://rondonia.ro.gov.br/fapero) dentro do prazo estabelecido no Cronograma desta Chamada.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. O valor destinado para internacionalização (FNDCT/FINEP/FAPERO) por empresa apoiada por meio do Programa TECNOVA III será assim dividido:

O valor para internacionalização, por empresa apoiada, será de até R$ 22.500,00 (vinte dois e quinhentos mil reais), sendo até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) aportados como contrapartida pela FAPERO.

a) Para a Fase I – Trilha Básica de Internacionalização, serão destinados recursos de até R$ 3.000,00 (três mil reais).

b) Para a Fase II – Programa Avançado de Internacionalização, serão destinados recursos de até R$ 19.500,00 (vinte um mil reais).

8.2. Todas as empresas selecionadas e contratadas na terceira edição do TECNOVA- RO, serão elegíveis a uma Trilha Básica de Internacionalização, uma vez que estejam adimplentes técnica e financeiramente. Obrigatoriamente, deverão fazer essa previsão em seus planos de negócio.

8.3. Ao término da Trilha Básica de Internacionalização, os projetos e resultados das empresas beneficiadas serão submetidos a uma análise técnica por parte da FAPERO. Somente as aprovadas – cuja lista será encaminhada para a FINEP – podem se candidatar para o Programa Avançado de Internacionalização.

8.4. Para o Programa Avançado de Internacionalização, somente serão apoiadas aquelas que, comprovadamente, estiverem aptas à internacionalização e que solicitarem tais recursos em seus planos de negócios.

8.5. Caberá às empresas beneficiárias o pagamento direto dos serviços prestados pela agência/plataforma/consultoria que for contratada(o), através da rubrica de serviços de terceiros pessoa jurídica. As proponentes terão liberdade de escolha da empresa para o fomento da internacionalização dentre as aprovadas pela FAPERO e FINEP.

8.6. O prazo de execução da prestação de serviços por parte da proponente selecionada e credenciada, para atendimento de empresas contratadas pelo TECNOVA-RO III, poderá ser de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Subvenção Econômica da empresa apoiada, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses condicionada à avaliação de desempenho e resultados obtidos, de acordo com o seu plano de trabalho e cumprimento das metas estabelecidas.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Para contestar os resultados:

a) Caso o(a) proponente/coordenador(a) tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas em qualquer uma das fases, poderá apresentar recurso administrativo conforme prazos previstos no cronograma, Item 5.

b) Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail da FAPERO e deverão obedecer aos prazos estabelecidos no Item 6. Eventuais questionamentos podem ser enviados ao endereço <inovacao.fapero@gmail.com>.

c) Os recursos interpostos serão analisados e seu parecer encaminhado à Diretoria Executiva da FAPERO e FINEP, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do resultado.

d) Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação.

9.2 Não poderá ser objeto de recurso:

a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;

b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;

c) questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores ad hoc.

9.3. As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir a Lei Federal e as normas internas de vínculo empregatício dos proponentes, bem como das normativas relativas à PI, nacionais e estaduais.

10.2. A FAPERO e a FINEP não manterão para si qualquer percentual de propriedade intelectual sobre os resultados dos projetos desenvolvidos entre empresa proponente e empresa tomadora dos serviços. Contudo, terão garantidos o acesso permanente e gratuito às informações relativas aos projetos, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a FAPERO e FINEP, se houver.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

10.3. As condições para uso deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as instituições envolvidas, quando for o caso, e a FAPERO e a FINEP não terão percentuais de royalties.

11. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

11.1. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Rondônia - FAPERO e FINEP.

11.2. Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados nesta Chamada publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, deverão registrar como marcador as hashtags #INTERNACIONALIZACAORO, #FAPERO, #TECNOVARO, #FINEP.

11.3. Os(as) proponentes/coordenadores(as) autorizam, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação (inclusive publicitária) dos projetos selecionados, na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação.

12. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

12.1 Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado(a) que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

12.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPERO, por correspondência eletrônica, para o endereço <inovacao.fapero@gmail.com>, com o assunto: “Impugnação CP FAPERO XX/2023”.

13. DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, se houver, por decisão unilateral da FAPERO, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Os (As) participantes do presente Edital, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

14.2. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 14.328, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

14.3. Os (As) proponentes/coordenadores(as) se comprometem em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

14.4. Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

14.5 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As instituições e os pesquisadores que aderirem a presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e autorizam a FAPERO a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das instituições proponentes/intervenientes e beneficiários/proponentes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente Edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;

c) a FAPERO não divulgará os dados pessoais coletados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

15.2. A FAPERO é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico:inovacao.fapero@gmail.com.
15.3. A FAPERO se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.
15.4. Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.
15.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.
15.6. As instituições Proponentes/Intervenientes, os Proponentes/Beneficiários como coordenadores responsáveis pelos projetos deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente em concordância com as partes.
15.7. Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPERO e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Instituição proponente/interveniente/beneficiário.
15.8. Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados informações relativas ao objeto da presente Chamada Pública e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre as Instituições proponentes/intervenientes, o pesquisador responsável pelo projeto, e a FAPERO.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei Federal n° 10.973/2004, alterada pela Lei n° 13.243/2016, conhecida como o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e alterações posteriores e demais Normas do Governo Federal da FAPERO.
16.2. A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste Edital e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site < https://rondonia.ro.gov.br/fapero/>. É responsabilidade do(a) proponente/Representante Legal acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este edital.
16.3. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) Proponente/Beneficiário(a) e da Instituição proponente, respondendo por elas, na forma da lei.
16.4. Os apoios concedidos pela FAPERO, se houver, não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.
16.5. A relação entre a(s) empresa(s) que fornecerão serviços de internacionalização e empresa(s) contratadas no Programa TECNOVA-RO III, não terá interferência da FAPERO, exceto em casos cuja gravidade justifique a intermediação, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
16.6. Ao submeter a proposta na plataforma FAPERO, o proponente aceitará todas as condições previstas nesta Chamada Pública.
16.7. Este Edital é o documento oficial da FAPERO e FINEP, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no presente edital.
16.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPERO e FINEP.
16.9. Os projetos contemplados permitem que o governo do Estado use o nome e imagem das empresas para divulgação do programa.
16.10. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o seguinte endereço:
<inovacao.fapero@gmail.com>.
16.11. Mesmo após o término do período oficial de participação no Programa, a empresa se compromete em participar, dentro das suas possibilidades, de ações pontuais que visam o monitoramento e o apoio na continuidade de seus respectivos negócios, tais como: pesquisas, eventos, capacitações, etc.
16.12. Os participantes (proponente e equipe) das propostas selecionadas autorizam, por ocasião de sua inscrição e respeitadas as finalidades inerentes ao programa desta Chamada Pública e à divulgação dele, a captura, o armazenamento, o tratamento, o compartilhamento e a divulgação dos seguintes dados pessoais: nome, imagem, voz, profissão, município e estado de residência e ocupação.

ANEXOS

CARTA CONVITE MCTI/Finep – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - TECNOVA III XX/2022

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DOS AGENTES OPERACIONAIS QUE CONDUZIRÃO O PROGRAMA DE APOIO À INOVAÇÃO EM EMPRESAS BRASILEIRAS COM FATURAMENTO ANUAL ATÉ R$ 16 MILHÕES DE REAIS

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar propostas de Parceiros Operacionais Descentralizados no nível estadual que tenham interesse em conduzir o repasse dos recursos de Subvenção Econômica para empresas brasileiras com faturamento anual de até R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), nas respectivas Unidades da Federação.

1.2. A seleção desses Parceiros estaduais tem por objetivo identificar instituições capacitadas, com os quais a Finep deverá firmar contratos de Descentralização de recursos para operar recursos de Subvenção Econômica destinados às empresas que apresentem faturamento anual de até R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), independentemente do tipo societário sob o qual estejam constituídas (sociedades limitadas, sociedades anônimas etc.).

1.3. As instituições selecionadas como Parceiros serão responsáveis pelo repasse dos recursos da Finep, estimados em R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais), visando a apoiar financeiramente Projetos de inovação tecnológica, com embasamento científico, em consonância com as diretrizes do Governo Federal.

1.4. Adicionalmente, serão disponibilizados R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) para os Parceiros, em recursos de ação transversal (suporte operacional), para que operacionalizem as chamadas em suas unidades da federação e tenham condições de um bom desempenho do programa como um todo.

1.5. Nesta terceira edição, objetiva-se ainda a execução de duas ações extras para tornar o programa mais robusto, considerando-se sempre a necessidade de aperfeiçoamento frente às avaliações realizadas:

1.5.1. Apoio à aceleração das empresas, no valor total de até R$ 50 milhões (cinquenta milhões de reais). A aceleração poderá contemplar a aquisição de alguma metodologia de suporte às empresas, de modo que esta alavanque os projetos e negócios apoiados, por meio de conexão, mentorias, capacitação e visibilidade. As condicionantes estão definidas nos itens 5.2 e 6.7 da presente Carta Convite.

1.5.2. Apoio à internacionalização de empresas, no valor total de até R$ 13.000.000,00 (treze milhões). As condicionantes estão definidas nos itens 5.3 e 6.8 da presente Carta Convite.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Estão aptos a participar da presente Carta Convite:

a) Instituição Contratante/Convenente: órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada sem fins lucrativos, sendo preferencialmente Fundações de Amparo à Pesquisa.

b) Instituição Executora (principal e/ou Coexecutora): órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada sem fins lucrativos, responsável pela coordenação e execução técnica do projeto, sendo preferencialmente Fundações de Amparo à Pesquisa.

c) Instituição Interveniente: órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, ou entidade privada sem fins lucrativos, que participa do projeto assumindo obrigações em nome próprio.

2.2. É permitida a participação de mais de uma Instituição Executora, devendo ser indicada pelo Governo Estadual aquela que atuará como Instituição Executora principal.

2.3. A(s) Instituição(ões) Interveniente(s) participante(s) poderá(ão) ser responsável(eis) pelo aporte de recursos financeiros ou não financeiros, ou por apoio técnico, devendo sua atuação ser detalhada na proposta apresentada, inclusive quanto ao aporte de recursos, se for o caso. No caso de o aporte ser de recursos não financeiros, deverá ser indicado como se dará a aplicação destes no projeto e sua forma de mensuração.

2.4. As instituições privadas sem fins lucrativos somente poderão participar da presente Carta Convite se tiverem no mínimo 3 (três) anos completos de existência em observância ao disposto no art. 80, inciso VII, da Lei nº 14.194/2021 – LDO 2022.

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

3.1. Por meio desta Carta Convite, pretende-se selecionar agentes operacionais em parcerias estratégicas, no nível estadual, para descentralizar a atuação da Finep na concessão de recursos de Subvenção Econômica para apoio às atividades de desenvolvimento tecnológico em empresas brasileiras que apresentem faturamento anual de até R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), independentemente do tipo societário sob o qual estejam constituídas (sociedades limitadas, sociedades anônimas etc.).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

3.2. As instituições participantes da proposta deverão ser **indicadas pelos respectivos governos estaduais**, resultando em apenas **uma proposta por Estado**, que deverá ser formalizada através de **carta assinada e encaminhada digitalmente** pelo Governo do Estado. O documento deverá ser assinado pelo Governador ou outra autoridade que tenha poderes para o ato dentro da estrutura administrativa do respectivo ente federativo.
3.3. As propostas submetidas pelos Estados deverão indicar o papel e as atividades a serem desempenhadas por cada uma das instituições participantes, inclusive aquela(s) na qualidade de Interveniente(s), seja com o aporte de recursos financeiros ou apoio técnico.
3.4. A(s) instituição(ões) executora(s), seja na qualidade de executora principal ou de coexecutora, deverá(ão) **demonstrar capacidade em**:
a) Entender as vocações empreendedoras do Estado, de forma a poder relacionar com as tendências locais, permitindo assim a construção de rede de relacionamento para fomento e captação de empreendimentos inovadores;
b) Articulação dos diversos atores que irão constituir a rede, visando a divulgação e captação dos empreendimentos a serem apoiados pelo Programa Tecnova III, através de eventos estaduais, palestras, oficinas de atendimento e demais ações da capacitação dispondo-se a oferecer às empresas interessadas orientações para o desenvolvimento do projeto, capacitação do empreendedor e possível acesso à primeira comercialização;
c) Realizar os processos de seleção, contratação e acompanhamento dos projetos, atuando em nome da Finep no repasse dos recursos da Subvenção Econômica, conforme as orientações a serem emitidas pela própria Finep, inclusive em relação aos prazos máximos para lançamento dos editais pelos parceiros, aporte de contrapartida financeira e contratação dos projetos.
3.5. Será selecionada uma proposta por Unidade da Federação, respeitados os limites de recursos financeiros desta Carta Convite, bem como o ranking obtido após a avaliação das propostas.
3.6. No que concerne ao conteúdo da proposta, os Planos de Trabalho deverão
obrigatoriamente abranger os seguintes tópicos:
a) Detalhamento das atividades a serem desempenhadas por cada uma das Instituições participantes, seja na qualidade de Contratante/Convenente, de Executora (principal e coexecutoras) e de Interveniente, se for o caso, inclusive com a indicação de obrigação de aporte financeiro, se houver;
b) Plano de estabelecimento de redes de atores visando ampliar a divulgação, prospecção e captação de ideias com potencial de tornarem-se projetos de empreendimentos inovadores no Estado. Neste quesito, é fundamental que se definam os participantes da rede de atores com suas principais atribuições;
c) Plano de metas e valores de contratação de empresas a serem apoiadas;
d) Definição de temas estaduais para o Programa, apresentando pesquisa que comprove as suas respectivas relevâncias para a UF;
e) Modelo de chamamento público para credenciamento de aceleradoras estaduais/regionais e para terceira edição do Programa Tecnova, visando a potencial comercialização do produto ou serviço desenvolvido, conforme itens 5.2 e 6.7 do edital;
f) Modelo de chamamento público para credenciamento de agências/ escritórios/instituições que promovam programas de internacionalização de empresas, conforme itens 5.3 e 6.8 do edital;
g) Infraestrutura operacional, equipe com curriculum vitae e indicação da dedicação para dar suporte às empresas candidatas;
h) Infraestrutura operacional, sistemas de apoio e equipe com curriculum vitae e indicação da dedicação para realização da análise dos projetos enviados, respeitando as orientações e os critérios emanados pela Finep;
i) Infraestrutura operacional e equipe com curriculum vitae e indicação da dedicação para avaliação jurídica e contratação das empresas candidatas;
j) Infraestrutura operacional e equipe com curriculum vitae e indicação da dedicação para acompanhamento dos projetos selecionados durante o prazo de execução físico-financeira, prestação de contas e encerramento dos projetos; e
k) Descrição dos serviços técnicos colocados à disposição para suporte às empresas selecionadas.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá ser enviada à Finep por meio da Internet, até a data limite estabelecida no item 12 (Cronograma), por meio dos Formulários de Apresentação de Propostas (FAP) específicos para esta Seleção Pública, disponíveis no Portal da Finep no endereço www.finep.gov.br.
4.2. Serão disponibilizados dois FAPs, o primeiro destinado à solicitação de recursos de Subvenção Econômica, e o segundo destinado à solicitação de recursos de Ação Transversal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

4.2.1. Os recursos de Subvenção Econômica devem ser integralmente inseridos na rubrica “Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.
4.2.2. Os recursos de Ação Transversal deverão ser distribuídos entre as rubricas pertinentes à operacionalização do programa, de acordo com o trabalho e dimensionamento que cada parceiro julgar pertinente.
4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem formalmente solicitados pela Finep.
4.4. Caso o prazo estabelecido para entrega da documentação não seja cumprido, ou caso a proposta esteja incorreta ou incompleta, a proponente será desqualificada.
4.5. O preenchimento deverá ser realizado de acordo com orientações contidas nos próprios Formulários.
4.6. As proponentes deverão encaminhar pelos Formulários de Apresentação de Proposta
1. – FAP, os seguintes documentos de todas as Instituições que integram a proposta:

4.7. Se após a apresentação da documentação e antes da contratação, houver alteração no estatuto social ou na designação do representante legal das Instituições participantes da proposta, esta deverá imediatamente atualizar tais documentos junto à Finep.
4.8. Outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do projeto, até o limite total de 20 (vinte) páginas e 5 Mb (cinco Megabytes) em pdf (Portable Document Format), podem ser anexados em campo específico do FAP. Os documentos solicitados nesta Seleção não serão contabilizados neste limite.

5. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

Serão concedidos recursos de subvenção econômica para apoio aos projetos das empresas, aceleração, internacionalização e recursos de ação transversal para apoio aos parceiros estaduais.

1. 1. 5.1 Subvenção Econômica para apoio aos projetos

5.1.1. Os Parceiros Operacionais Descentralizados Estaduais serão responsáveis pelo repasse dos recursos estimados em até **R$ 270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais), destinados a empresas brasileiras com faturamento anual bruto de até **R$ 16.000.000,00** (dezesseis milhões de reais), obedecendo às regras de elegibilidade e condições do modelo padrão de Edital disponibilizado pela Finep.
5.1.2. Para a alocação dos recursos de Subvenção Econômica para apoio às empresas, serão respeitados os seguintes parâmetros, com base na Carta de Manaus:
· **Grupo A:** até R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e projetos de no mínimo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) (recursos Finep) por Estado.
· **Grupos B e C:** até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e projetos de no mínimo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) (recursos Finep) por Estado.
· **Grupos D e E:** até R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e projetos de no mínimo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) (recursos Finep) por Estado.

1. 2. Subvenção Econômica às Empresas para aceleração

5.2.1. Os Parceiros Operacionais Descentralizados Estaduais serão responsáveis pelo repasse dos recursos estimados em até **R$ 50.000.000,00** (cinquenta milhões de reais), destinados a empresas brasileiras com faturamento anual bruto de até **R$ 16.000.000,00** (dezesseis milhões de reais), para programa de aceleração, obedecendo às regras de elegibilidade e seleção no âmbito do Programa Tecnova III.

1. 3. Subvenção Econômica às Empresas para internacionalização

5.3.1. Os Parceiros Operacionais Descentralizados Estaduais serão responsáveis pelo repasse dos recursos estimados em até **R$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), destinados a empresas brasileiras com faturamento anual bruto de até **R$ 16.000.000,00** (dezesseis milhões de reais), para programa de aceleração, obedecendo às regras de elegibilidade e seleção no âmbito do Programa Tecnova III.

1. 4. Ação Transversal para apoio aos parceiros estaduais

5.4.1. Serão comprometidos ainda recursos não-reembolsáveis no valor de até R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) originários do FNDCT, para custear as despesas relacionadas à operacionalização do Parceiro.
5.4.2. Os Parceiros Estaduais poderão solicitar um montante de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por Estado, com intuito de apoiar a infraestrutura operacional, a organização desses Parceiros e a implementação do Programa Tecnova III.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

5.4.3. Despesas Apoiáveis na Ação Transversal: poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas:
a) Despesas Correntes: pagamento de pessoal, material de consumo, softwares, instalação, aquisição, recuperação e manutenção de equipamentos, diárias e despesas de viagens, serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), treinamentos.
b) Despesas Operacionais e Administrativas: o projeto poderá solicitar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos federais solicitados.
5.4.4. O beneficiário das despesas feitas com recursos da ação transversal deve ser sempre o Parceiro Estadual, e não as empresas que recebem a Subvenção Econômica.

6. LIMITES E CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DOS RECURSOS

6.1. A liberação dos recursos somente **ocorrerá** em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT/Fundos Setoriais.
6.2. O repasse dos recursos de **Subvenção Econômica** ocorrerá duas parcelas:
a) a primeira parcela será equivalente a 50% do valor total, após a assinatura do contrato;
b) a segunda parcela será equivalente aos 50% restantes, cuja liberação será condicionada à apresentação dos termos de outorga firmados com as empresas beneficiárias dos recursos de Subvenção Econômica.
4.3.2.1. Todas as liberações estarão condicionadas ao aporte de recursos de contrapartida financeira por parte dos Parceiros selecionados, proporcional ao valor da parcela, a ser comprovado mediante depósito do valor correspondente em conta corrente exclusiva para o Programa.
6.3. O repasse dos recursos de **Ação Transversal** ocorrerá em duas parcelas:
a) a primeira parcela será equivalente a 50% do valor total, após a assinatura do convênio;
b) a segunda parcela será equivalente aos 50% restantes, cuja liberação será condicionada à apresentação dos termos de outorga firmados com as empresas beneficiárias dos recursos de Subvenção Econômica.
6.4. Quaisquer recursos adicionais, recursos não comprometidos e/ou recursos não utilizados poderão ser usados e transferidos para as propostas selecionadas pelos Parceiros, ampliando o limite de alocação de recursos aos Contratos de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica (itens 1.3 e 1.5).
6.4.1. Para isso, a alocação destes recursos deverá observar:
a) os valores mínimo e máximo estipulados para os projetos apoiados;
b) a nota final obtida no processo de avaliação de mérito;
c) a proporcionalidade das regiões;
d) a proporção do aporte de Contrapartida; e
e) o prazo de validade da Carta Convite, conforme item 11.1.
6.4.2. Consideram-se:
a) **Recursos adicionais:** a eventual suplementação do orçamento destinado à Carta Convite (Programa Tecnova III) pelo Governo Federal.
b) **Recursos não comprometidos:** aqueles existentes caso as propostas selecionadas na Carta Convite não sejam suficientes para o comprometimento da totalidade de recursos, seja pela não apresentação de proposta por algum Estado, seja pela soma das propostas aprovadas não atingirem o limite de recursos disponível para a Carta Convite.
c) **Recursos não utilizados:** aqueles destinados ao Parceiro e que não foram comprometidos após o resultado final do respectivo edital de subvenção econômica, ou aqueles destinados ao Parceiro que não lançou o respectivo edital de subvenção econômica após o prazo máximo de 12 meses improrrogáveis previsto no Contrato de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica.
6.5. Os Estados poderão ampliar o número de empresas contratadas mediante aporte voluntário de recursos financeiros, respeitado o valor de projeto resultante de recursos Finep e recursos do Estado.
6.6. Os Estados selecionarão as empresas por meio de **Editais**, conforme padrão disponibilizado pela Finep, que deverão ser lançados em **até** duas rodadas com um espaço de, **no máximo, 12 meses** entre elas.

1. 7. Valores dos recursos de Subvenção Econômica às Empresas para aceleração:

6.7.1. Nesta terceira edição do Programa Tecnova, serão concedidos recursos para aceleração das empresas contratadas. Todas as empresas contratadas serão elegíveis à aceleração, uma vez que estejam adimplentes técnica e financeiramente.
6.7.2. O valor dedicado à aceleração por empresa é de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de recursos FNDCT/Finep, devendo o Estado solicitar o valor total correspondente de acordo com a expectativa de empresas a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

serem contratadas por ele (item 5.1.2).
6.7.3. O Estado irá solicitar tais recursos na mesma rubrica de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, estando somado aos recursos de subvenção econômica a serem dedicados ao desenvolvimento dos projetos e aos de internacionalização.
6.7.4. O valor a ser concedido de aceleração para as Empresas com recursos FNDCT/Finep terá adicionalmente os recursos oriundos dos Estados, a serem aportados pelos Parceiros como contrapartida adicional, respeitada a proporção da Carta de Manaus.
6.7.5. O Programa de Aceleração a ser oferecido deverá agregar conhecimento e articulação com foco em marketing e vendas a startups, auxiliando as empresas na revisão e/ou adequação de sua proposta de valor e de seu modelo de negócios, e na identificação de oportunidades de mercado com fornecedores, parceiros e clientes, alinhadas a um processo de capacitação com o objetivo de construir uma estratégia de comercialização de seus produtos e serviços, contribuindo para a ampliação da probabilidade de sucesso dos projetos inovadores das startups apoiadas.
6.7.6. As instituições proponentes deverão apresentar, em suas propostas, o modelo de chamamento que será utilizado para a obtenção de uma lista de aceleradoras estaduais/regionais que serão contratadas pelas empresas beneficiárias na terceira edição do Programa Tecnova.
6.7.6.1. O Parceiro deverá realizar chamamento em seu Estado para credenciar aceleradoras que ofereçam o serviço às empresas apoiadas. Essa lista resultante do chamamento deverá ser apresentada previamente à contratação do parceiro estadual.
6.7.7. A lista de aceleradoras poderá ser aumentada após a contratação do projeto, também por chamamento público. Contudo, o Plano de Aceleração das Empresas, com a lista final de instituições credenciadas deverá ser aprovado pela FINEP para lançamento do edital. As informações mínimas sobre cada uma das aceleradoras credenciadas devem incluir:
a. Data de constituição da aceleradora;
b. Número de empresas aceleradas;
c. Número de funcionários e capacitação da equipe;
d. Histórico de atuação da aceleradora; e
e. Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e soft landing.
6.7.8. Caberá às empresas beneficiárias o pagamento direto dos serviços prestados pela agência/escritório/instituição que for contratada(o), através da rubrica de serviços de terceiros pessoa jurídica.

1. 8. Valores dos recursos de Subvenção Econômica às Empresas para internacionalização:

6.8.1. Nesta terceira edição do Programa Tecnova, serão concedidos recursos para internacionalização das empresas contratadas. Todas as empresas contratadas serão elegíveis a uma Trilha Básica de Internacionalização, uma vez que estejam adimplentes técnica e financeiramente.
6.8.1.1. A Trilha Básica de Internacionalização será composta por (i) cinco webinars sobre como estruturar um plano de inserção ou expansão internacional; (ii) curso de estratégia de internacionalização para negócios inovadores; e (iii) duas horas de mentoria individual com especialistas. Até duas pessoas de cada empresa beneficiária do Programa Tecnova III poderão participar da Trilha Básica.
6.8.2. O Estado irá solicitar tais recursos na mesma rubrica de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, estando somado aos recursos de subvenção econômica a serem dedicados ao desenvolvimento dos projetos e aos de aceleração.
6.8.3. O valor a ser concedido de internacionalização para as Empresas com recursos FNDCT/Finep terá adicionalmente os recursos oriundos dos Estados, a serem aportados pelos Parceiros como contrapartida adicional, respeitada a proporção da Carta de Manaus.
6.8.4. O valor dedicado à internacionalização por empresa é de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) de recursos FNDCT/Finep, devendo o Estado solicitar o valor total correspondente de acordo com a expectativa de empresas a serem contratadas por ele (item 5.1.2).
6.8.4.1 Para a Trilha Básica de Internacionalização serão concedidos recursos de até R$ 3.000,00 (três mil reais).
6.8.5. As instituições proponentes deverão apresentar, em suas propostas, o modelo de chamamento que será utilizado para a obtenção de uma lista de agências/escritórios/instituições que promovam programas de internacionalização de empresas, que serão contratadas pelas empresas beneficiárias na terceira edição do Programa Tecnova.
6.8.5.1. O Parceiro deverá realizar chamamento em seu Estado para credenciar agências/escritórios/instituições que ofereçam o serviço às empresas apoiadas. Essa lista resultante do chamamento deverá ser apresentada previamente à contratação do parceiro estadual.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

6.8.6. A lista de agências/escritórios/instituições poderá ser aumentada após a contratação do projeto, também por chamamento público. As informações mínimas sobre cada uma das agências/escritórios/instituições credenciadas devem incluir:
a. Data de constituição da agência/escritório/instituição;
b. Número de empresas capacitadas/internacionalizadas;
c. Número de funcionários e capacitação da equipe;
d. Histórico de atuação da agência/escritório/instituição em internacionalização; e
e. Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e soft landing.
6.8.7. Ao término da Trilha Básica, as empresas serão submetidas a uma análise de prontidão (análise esta a ser promovida pelo parceiro estadual) para programas avançados de internacionalização. A lista de empresas aptas a participarem de programas avançados deverá ser encaminhada à Finep. De acordo com os resultados obtidos, as empresas podem se candidatar a outros programas oferecidos por agências/escritórios/instituições credenciadas, que poderão ser pagos com recursos da Subvenção Econômica do Tecnova III voltada para internacionalização.
6.8.8. Caberá às empresas beneficiárias o pagamento direto dos serviços prestados pela agência/escritório/instituição que for contratada(o) através da rubrica de serviços de terceiros pessoa jurídica.

7. CONTRAPARTIDA

7.1. Os participantes da **proposta** deverão aportar obrigatoriamente uma soma de contrapartida financeira para a Subvenção Econômica e para os recursos do convênio conforme os seguintes parâmetros definidos pela Carta de Manaus:

Grupo A	Proporção da Contrapartida Estadual
Santa Catarina, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro	1 x 2 de aporte do MCTI
Grupo B	Proporção da Contrapartida Estadual
Minas Gerais, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul e Espírito Santo	1 x 2,5 de aporte do MCTI
Grupo C	Proporção da Contrapartida Estadual
Mato Grosso, Goiás, Amazonas, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba e Ceará	1 x 3 de aporte do MCTI
Grupo D	Proporção da Contrapartida Estadual
Sergipe, Roraima, Tocantins, Amapá, Bahia, Rondônia, Acre e Pará	1 x 4 de aporte do MCTI
Grupo E	Proporção da Contrapartida Estadual
Piauí, Alagoas e Maranhão	1 x 5 de aporte do MCTI

7.2. As instituições **participantes** que desempenham o papel de **Interveniente** poderão aportar ao projeto recursos financeiros e/ou não financeiros, desde que economicamente mensuráveis.
7.2.1. As informações **para** a mensuração dos aportes não financeiros deverão constar da proposta.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção **das** propostas consistirá na avaliação de seus aspectos formais, técnicos e jurídicos.
8.2. 1ª Etapa: Comitê de **Enquadramento**
Os projetos serão primeiramente avaliados por um **Comitê de Enquadramento** quanto aos seguintes requisitos formais, conforme tabela abaixo.

	Requisitos Formais
1	Elegibilidade das Instituições Participantes (itens 2 e 3.2)
2	Atendimento aos valores limites solicitados à Finep – Subvenção Econômica e Ação Transversal (itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 6.7 e 6.8)
3	Indicação da contrapartida – Subvenção Econômica e Ação Transversal (item 7)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

8.3. As propostas que enviarem documentação satisfatória serão encaminhadas para avaliação na 2ª Etapa (Comitê de Avaliação de Mérito). A Finep poderá solicitar documentos adicionais ou esclarecimentos necessários à avaliação da proposta.
8.4. 2ª Etapa: Comitê de **Avaliação** de Mérito
Os projetos que atenderem às exigências formais da presente Carta Convite serão submetidos a um Comitê de Avaliação que analisará o mérito das propostas de acordo com os critérios abaixo.

CRITÉRIOS	NOTAS
1. Qualidade geral da proposta: descrição de forma clara e sucinta do objetivo, metodologia, metas, atividades e prazos.	1 a 5
2. Grau de estruturação e articulação junto a atores do sistema de inovação, incluindo incubadoras e ICTs estaduais.	1 a 5
3. Plano de trabalho para divulgação, prospecção, captação e aceleração de projetos de inovação tecnológica de ideias que venham a se tornar empresas.	1 a 5
4. Qualificação profissional e dedicação da equipe a ser disponibilizada para treinamento, monitoramento, mentoring e acompanhamento das futuras empresas.	1 a 5
5. Qualidade da infraestrutura operacional, para treinamento, monitoramento,mentoring e sistemas de apoio e acompanhamento das futuras empresas.	1 a 5
6. Histórico e experiência no apoio ao ecossistema de Inovação voltado ao empreendedorismo inovador.	1 a 5

8.5. Serão recomendadas as propostas que obtiverem média aritmética igual ou superior a 3,0 (três pontos).
8.6. As propostas **recomendadas** no mérito serão ordenadas de forma decrescente até o limite dos recursos disponíveis e, a seguir, submetidas a uma análise técnico-jurídica.

9. RESULTADO

9.1. 9.1. O Resultado Preliminar da Carta Convite será divulgado no sítio da Finep na Internet e caberá aos interessados a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos nesta Seleção Pública quanto à interposição de recursos.
9.2. 9.2. As propostas recomendadas no processo seletivo, após o exame de todos os recursos, serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da Finep para decisão final.
9.3. 9.3. O Resultado Final, com a ordem de classificação definitiva, será divulgado no Portal da Finep na Internet e no Diário Oficial da União.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. As propostas aprovadas nos termos do item 9 do edital deverão ser contratadas no prazo de 30 (trinta) dias contados da divulgação do Resultado Final. As propostas não contratadas nesse prazo poderão ser arquivadas a critério da Finep.
10.2. Se houver atraso na contração causado pela Finep, o prazo de contratação será prorrogado pelo período correspondente ao atraso ocorrido.
10.3. Eventuais condicionantes adicionais para a contratação e/ou primeira liberação de recursos de cada projeto serão definidas conforme Decisão da Diretoria Executiva da Finep, após a adoção dos fluxos de contratação usuais da Finep.
10.4. A Finep poderá acrescentar condições específicas para cada Parceiro além das condições contratuais gerais constantes dos Anexos 1 (Contrato de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica) e 2 (Convênio), diante de suas especificidades ou da proposta aprovada.
10.5. A aprovação final da proposta não garante a contratação, que não será realizada nas hipóteses
a) da Instituição Contratante/Convenente não apresentar regularidade jurídica diante das normas legais e regulamentares para receber financiamento público, verificada, principalmente, por meio dos seguintes documentos:
i. Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
ii. Certificado de Regularidade do FGTS;
iii. Adimplência da Contratante/Convenente com a União por meio de consulta ao CADIN;
iv. Adimplência da Contratante/Convenente com a União por meio de consulta ao SIAFI;
v. Adimplência da Contratante/Convenente com a União por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

vi. Adimplência da Contratante/Convenente com a Finep (técnica, de prestação de contas financeira e junto ao departamento de cobrança);
vii. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNAI;
viii. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIAI), inclusive do sócio majoritário;
ix. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), inclusive do sócio majoritário;
x. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
xi. Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
b) da Contratante/Convenente deixar de apresentar quaisquer dos documentos cuja apresentação seja exigida neste Edital ou não comprovar a sua capacidade para a execução do projeto.
10.6. A Finep poderá solicitar documentos e informações adicionais para a contratação de projetos.
10.7. A liberação de recursos depende da disponibilidade orçamentária e financeira da Finep/FNDCT, bem como do cumprimento das condições prévias fixadas no instrumento contratual.

11. VIGÊNCIA

11.1. Esta carta convite terá vigência de 3 (três) anos, contados a partir da homologação do Resultado Final, prorrogável a critério da Finep/MCTI uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.
11.1.1.O prazo de vigência diz respeito ao prazo no qual a Finep/MCTI poderá convocar PROPOSTAS classificadas na seleção, no cadastro de reservas, para fins de distribuição de eventuais recursos adicionais, recursos não comprometidos e recursos não utilizados.
11.2. O prazo de execução e de vigência dos Contratos de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica e dos Convênios de Ação Transversal assinados com os Parceiros Operacionais será de até 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis a pedido dos Parceiros e a critério da Finep.

12. CRONOGRAMA

FASE	DATA	RESPONSÁVEL
Lançamento da Carta Convite	A partir de 07/ 11/2022	Finep
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP)	A partir de 07/ 11/2022	Finep
Data final para envio eletrônico da proposta	06/ 02/2023	Proponente
Divulgação dos Resultados Preliminares de Habilitação e Mérito	A partir de 06/ 03/2023	Finep
Etapa de Recursos	10 dias a partir da divulgação do Resultado Preliminar	Proponente
Divulgação do Resultado Final	A partir de 14/ 04/2023	Finep

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Base Legal: Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação) e Decreto nº 9.283/2018 (Decreto Regulamentador), Instrução Normativa nº 01/2010 de 25/06/2010, do Conselho Diretor do FNDCT.
13.2. Interposição de Recursos: Com base na Lei nº 9784/1999, a instituição candidata poderá apresentar recursos às decisões da Finep, por meio de correspondência formal dirigida ao Presidente da Finep, até 10 dias após a divulgação do Resultado Preliminar da Carta Convite (item 12 – Cronograma).
13.3. Revogação ou Anulação da Carta Convite: A qualquer tempo, a presente Carta Convite poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
13.4. A Finep reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Carta Convite, bem como entrar em contato com o proponente para dirimir alguma dúvida.

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito pela Finep ou por entidade designada, através de visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da Finep.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. O Resultado Final será divulgado na página da Finep (www.finep.gov.br) e publicado no Diário Oficial da União.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

15.2. Esclarecimentos acerca do conteúdo dessa Carta Convite poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente Finep – SAC – por e-mail - sac@finep.gov.br, ou telefone: (21) 2555-0555, horário de atendimento de 9h às 18h.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2022.

Waldemar Barroso - Presidente Financiadora de Estudos e Projetos – Finep

Porto Velho (RO), 13 de Setembro de 2023.

THIAGO HENRIQUE LIMA

Diretor DITT/FAPERO - Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Protocolo 0041717377

EDITAL Nº 6/2023/FAPERO-DITT

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - FAPERO/DITT

CREDENCIAMENTO DE ACELERADORAS DE NEGÓCIOS NO PROGRAMA TECNOVA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDIÇÃO III

Chamada pública para cadastro de empresas ou instituições especializadas em aceleradoras de negócios beneficiárias do Programa Tecnova III.

O Estado de Rondônia, por intermédio da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO, torna público o lançamento da presente Chamada Pública e convida empresas especializadas interessadas a apresentarem propostas de prestação de serviços para aceleração de startups selecionadas no programa TECNOVA III – Subvenção Econômica.

O Programa Tecnova III tem por objetivo apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

Em sua terceira edição, o Tecnova possui dotação de recursos específicos para aceleração das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de aceleradoras de empresas. Por aceleradoras de empresas, entendem-se organizações que agilizam o crescimento de startups, fazendo com que elas ganhem tração suficiente para acessar o mercado mais rapidamente do que fariam sem o apoio da aceleradora. O valor, por empresa apoiada, é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) aportados como contrapartida pela Fundação FAPERO. Estima-se que o número de empresas beneficiárias no estado de Rondônia será de, aproximadamente, 30 (trinta) empresas.

As empresas beneficiárias do Tecnova III devem iniciar a execução de seus projetos no primeiro semestre de 2024, e terão dois anos para completá-los. A aceleração deverá ser feita neste intervalo de tempo.

A contratação da aceleradora será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III, a partir de um rol de aceleradoras credenciadas junto à FAPERO a partir do presente chamamento público. Somente as aceleradoras credenciadas pela Fundação FAPERO poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 O Programa Tecnova III tem por objetivo apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

1.2 Em sua terceira edição, o Tecnova possui dotação de recursos específicos para aceleração das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de aceleradoras de empresas.

1.3 O Programa de Aceleraçção a ser oferecido deverá agregar conhecimento e articulação com foco em marketing e vendas a startups, auxiliando as empresas na revisão e/ou adequação de sua proposta de valor e de seu modelo de negó cios, e na identificação de oportunidades de mercado com fornecedores, parceiros e clientes, alinhadas a um processo de capacitação com o objetivo de construir uma estraté gia de comercialização de seus produtos e serviços, contribuindo para a ampliação da probabilidade de sucesso dos projetos inovadores das startups apoiadas.

1.4 As empresas beneficiárias do Tecnova III devem iniciar a execução de seus projetos no primeiro semestre de 2024, e terão dois anos para completá-la. A aceleração deverá ser feita neste intervalo de tempo, observando-se o cronograma do programa de aceleração estabelecido pelas empresas credenciadas nesta chamada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

1.5 A contratação da aceleradora será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III, a partir de um rol de aceleradoras credenciadas junto à FAPERO, em concordância com a presente chamada pública. Somente as aceleradoras credenciadas poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas.
1.6 Durante a vigência do Programa Tecnova III as aceleradoras credenciadas nesta chamada não poderão investir (equity ou outras formas) nas empresas beneficiárias.

2. OBJETIVO

A finalidade do presente chamamento público é o processo seletivo e o credenciamento de empresas especializadas em aceleração de negócios inovadores, em qualquer segmento de atuação, de startups selecionadas e contratadas no Programa TECNOVA-RO III, atendendo premissas do item 6.8. da Carta Convite MCTI/FINEP – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - TECNOVA III – 01/2022, que visa estimular, orientar e promover a formação de empreendedores e a geração de empresas inovadoras e de alto crescimento em todo o território rondoniense.

3. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE/ELEGIBILIDADE

3.1. Além da documentação exigida no item 5.3, os critérios de admissibilidade, de caráter eliminatório, são elegíveis empresas brasileiras que submetam uma proposta junto com um plano de trabalho e prestação de serviços contendo as seguintes condições e informações:
a) Tenham CNPJ e objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas em uma aceleração de
empresas;
b) Histórico de atuação da aceleradora no Brasil e, preferencialmente no estado de Rondônia;
c) demonstrem ter feito aceleração e os resultados efetivos alcançados de, no mínimo, 10 (dez) empresas até o momento de resposta ao presente chamamento, sediada e operando em território brasileiro;
d) Parcerias firmadas com outras empresas/agências/instituições afins, em Rondônia, no Brasil ou internacionalmente;
e)Valores que serão cobrados em cada fase de atividades de aceleração.
f) Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração e que será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.
3.2. A empresa proponente, preferencialmente, deve estar sediada no estado de Rondônia ou que atendam os seguintes critérios:
a) Estejam operando, comprovadamente, neste estado há pelo menos 02 (dois) anos, na aceleração de startups, de diferentes setores de atividades econômicas, de forma presencial ou semi-presencial;
b) Que tenham equipe própria atuando em Rondônia, identificando os nomes, localização e um mini-CV;
c) Comprovar a metodologia aplicada na aceleração de empresas (todas as etapas e benefícios) e o modo de operação (coordenação e acompanhamento) e qual a vinculação/gestão na sede da aceleradora;
d) Informar que tipo e volume de investimentos financeiros (próprios ou de terceiros) feitos em empresas aceleradas em Rondônia, em qualquer nível (seed money, angel ou venture capitalist).

4. DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

4.1. O Programa de Aceleração a ser oferecido deverá agregar conhecimento e articulação com foco em marketing e vendas a startups, auxiliando as empresas na revisão e/ou adequação de sua proposta de valor e de seu modelo de negócios, e na identificação de oportunidades de mercado com fornecedores, parceiros e clientes, alinhadas a um processo de capacitação com o objetivo de construir uma estratégia de comercialização de seus produtos e serviços, contribuindo para a ampliação da probabilidade de sucesso dos projetos inovadores das startups apoiadas.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

5.1. Submissão da Proposta

a) A proposta deverá ser submetida na Plataforma SigFAPERO, disponível no endereço http://sigfapero.ledes.net/ a ser preenchido e enviado eletronicamente pela empresa proponente dentro do prazo estabelecido no cronograma desta Chamada. O preenchimento do Formulário Eletrônico deverá ser realizado pelo **Representante Legal** da Empresa seguindo as orientações contidas nesta Chamada.
b) Ressalta-se que o beneficiário (Representante Legal) **deve possuir cadastro na Plataforma Lattes do CNPq** e que, caso não o tenha, o processo de validação deste cadastro poderá levar até 72h, devendo o proponente atentar para este prazo de forma a não prejudicar a submissão da Proposta.
c) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido nesta Chamada. Assim, recomenda-se o envio da proposta com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos na Plataforma.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

d) Será aceita **uma única proposta** por beneficiário. Uma vez submetida a proposta, via Formulário Eletrônico, não poderão ser feitas alterações.
e) Não será permitida a anexação ou substituição de qualquer documento ou informação após o encaminhamento do projeto, ainda que dentro do prazo. A proposta, uma vez enviada via Plataforma, será irretratável, não podendo ser alterada.
f) Constatando-se propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas.
g) A proposta remetida fora do prazo de submissão não será aceita pela FAPERO. Por este motivo não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos.

5.2 Características da proposta

A proposta deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:
a) Nome fantasia e breve descrição da aceleradora.
b) Telefone de contato e e-mail da aceleradora atualizados.
c) Apresentar portfólio com lista de startups aceleradas e outras experiências da empresa com programas de inovação, integração e fortalecimento do ecossistema de empreendedorismo e inovação, contendo, no mínimo objeto, valor e duração dos contratos.
d) Data de constituição da aceleradora;
e) Número de empresas aceleradas até o presente momento;
d) Número de funcionários e capacitação da equipe voltada para aceleração;
e) Histórico de atuação da aceleradora;
f) Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e *soft landing*;
g) Proposta de aceleração para as empresas do Tecnova III, compatível com o orçamento de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por empresa, e que deve incluir, minimamente, mentorias para diferentes áreas da gestão, treinamentos, conexões com grandes corporações ou outras startups e orientações para participação em rodadas de investimentos, articulação com foco em marketing e vendas para startups; adequação das propostas de valor e modelos de negócios das startups; identificação de oportunidades de mercado; estratégia de comercialização de produtos e serviços de startups.

5.3 Documentos que acompanham a proposta

5.3.1. Deverão ser anexados na Plataforma FAPERO os seguintes documentos em formato PDF:
a) Cópia do ato constitutivo e alterações registradas na Junta Comercial (Contrato Social) atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas);
b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa atualizada;
c) Declaração assinada por, no mínimo, 10 (dez) empresas aceleradas pelo proponente contendo a descrição das atividades realizadas durante a aceleração;
d) Comprovação do vínculo do Coordenador do Projeto à Empresa proponente;
e) Cópia do CPF e RG do proponente/responsável pela empresa.
f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil.
g) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual de Rondônia.
h) Certidão Negativa junto à Justiça Trabalhista.
i) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF- FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF.
5.3.2. Não serão enquadradas as propostas submetidas que não estejam acompanhadas dos documentos referidos ou que contenham documentos ilegíveis.

5.4 É vedada a participação de:

a) Pessoas e/ou empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;
b) Pessoas/empresas que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação;
c) Sociedades que sejam controladoras ou controladas, coligadas e subsidiárias entre si;
d) Empresas que estejam constituídas sob a forma de cooperativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

e) As empresas proponentes não poderão ter em seus quadros de pessoal servidores públicos de qualquer esfera (municipal, estadual e federal), funcionários(as), sócios(as) ou dirigentes com vínculo profissional ou de parentesco com os membros do CPA FAPERO responsáveis pelo lançamento deste Edital.

6. CRONOGRAMA

FASES	DATA	RESPONSÁVEL
Lançamento da Chamada Pública	14/ 09/2023	FAPERO
Início da submissão das propostas via SIGFAPERO.	15/ 09/2023	FAPERO
Data limite para submissão das propostas na Plataforma	Até às 17h do dia 27/ 09/2023	Proponente
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	A partir de 10/ 10/2023	FAPERO
Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	5 dias úteis a partir da data da publicação do resultado preliminar	Proponente
Divulgação da lista das propostas selecionadas	A partir de novembro/ 2023	FAPERO

O Resultado será divulgado no Site da FAPERO (https://rondonia.ro.gov.br/fapero) e no Diário Oficial do Estado (DOE).

7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas habilitadas previamente na Etapa de documentação, passarão para avaliação de mérito, no mínimo, por dois consultores *ad hoc*s externos/internos, segundo os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Peso
1. Proposta e Plano de trabalho: Clareza na apresentação e no detalhamento da proposta; Apresentação de plano de trabalho com detalhamento de cada etapa, prazos, processos, capacitações e ferramentas utilizadas para o desenvolvimento dos serviços para a aceleração de startups, em projetos inovadores e com risco tecnológico, preferencialmente com grau de maturidade (TRL) entre 5 e 9 (desenvolvimento tecnológico, protótipos e introdução no mercado).	( ) Muito Bom – 3,0 pontos ( ) Bom – 2,0 pontos ( ) Regular – 1,0 ponto ( ) Pouco consistente – 0,5 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto
2. Experiência prévia no tema: Apresentação de competências e experiências prévias da empresa, em áreas/ conhecimentos e atuação em empreendedorismo, inovação, gestão de projetos, planos de negócios, gestão da inovação, habitats e ecossistemas de inovação, startups, ferramentas de gestão ágil e tradicionais em inovação, comércio exterior e internacionalização de empresas.	( ) Muito Bom – 3,0 pontos ( ) Bom – 2,0 pontos ( ) Regular – 1,0 ponto ( ) Pouco consistente – 0,5 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

3.Capacidade técnica e Infraestrutura: Descrição de competências técnico-científicas do/ a Coordenador/a proponente, mediante a apresentação de seu curriculum, e de perfil e habilidades (resumido) da Equipe envolvida no projeto e de Infraestrutura existente para o seu desenvolvimento.	( ) Muito Bom – 3,0 pontos ( ) Bom – 2,0 pontos ( ) Regular – 1,0 ponto ( ) Pouco consistente – 0,5 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto
4. Coerência na execução: Coerência entre as metodologias apresentadas, proposta de atuação e cronograma de atividades, combinando prazos com os objetivos gerais e específicos propostos nesta Chamada.	( ) Muito Bom – 3,0 pontos ( ) Bom – 2,0 pontos ( ) Regular – 1,0 ponto ( ) Pouco consistente – 0,5 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto
5. Execução em rede: Interação inter ou multi-institucional, com setores da hélice tríplice de inovação, como incubadoras tecnológicas, centros de inovação, governos, instituições público-privadas, parcerias nacionais e internacionais.	( ) Muito Bom – 3,0 pontos ( ) Bom – 2,0 pontos ( ) Regular – 1,0 ponto ( ) Pouco consistente – 0,5 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto

7.2. Os critérios acima serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) por cada analista, observando-se os pesos referentes a cada um deles. Para efeito de classificação, será considerada a média aritmética entre as análises de cada avaliador.
7.3. Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais ou não alcançarem média final igual ou superior a 7 (sete) e não obtiverem nota igual ou inferior a 4 (quatro) em quaisquer dos quesitos de avaliação.
7.4. Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:
a) a melhor nota somada dos itens 1, 2 e 3 da tabela Critérios de Avaliação de Mérito;
b) persistindo o empate, a proposta submetida com maior antecedência.
7.5. Os resultados desta Etapa (Avaliação de Mérito) serão divulgados pelo site da FAPERO (https://rondonia.ro.gov.br/fapero/) dentro do prazo estabelecido no Cronograma desta Chamada.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As propostas destinadas para aceleração de empresas apoiadas pelo Programa TECNOVA-RO III, deverá ser compatível com o orçamento de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por empresa, e que deve incluir, minimamente,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

mentorias para diferentes áreas da gestão, treinamentos, conexões com grandes corporações ou outras startups e orientações para participação em rodadas de investimentos.

8.2. Os serviços de aceleração deverão proporcionar oportunidades às empresas apoiadas pelo Programa TECNOVA/RO III, de acordo com o previsto no Item 3 – Do Programa de Aceleração.

8.3. Caberá às empresas beneficiárias o pagamento direto dos serviços prestados pela aceleradora que for contratada, através da rubrica de serviços de terceiros pessoa jurídica. As empresas terão liberdade de escolha da aceleradora, entre as selecionadas por meio desta Chamada Pública.

8.4. O prazo de execução da prestação de serviços por parte da proponente selecionada e credenciada, para atendimento de empresas contratadas pelo TECNOVA-RO III, poderá ser de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Subvenção Econômica da empresa apoiada, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses condicionada à avaliação de desempenho e resultados obtidos, de acordo com o seu plano de trabalho e cumprimento das metas estabelecidas.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Para contestar os resultados:

a) Caso o(a) proponente/coordenador(a) tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo conforme prazos previstos no cronograma, Item 5.

b) Os recursos deverão ser apresentados via Formulário de Recurso ou de Solicitação (em Formulário próprio da Fundação, disponível no site www.fapero.ro.gov.br) para o e-mail (inovacao.fapero@gmail.com), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

c) O recurso deverá ser encaminhado para avaliação da Diretoria de Inovação Tecnologia e Transferência. Após essa avaliação o mesmo será encaminhado para deliberação da Presidência da FAPERO, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do resultado.

d) Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação.

9.2. Não poderá ser objeto de recurso:

a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;

b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;

c) questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores *ad hoc*.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir a Lei Federal e as normas internas de vínculo empregatício dos proponentes, bem como das normativas relativas à PI, nacionais e estaduais.

10.2. A FAPERO e a FINEP não manterão para si qualquer percentual de propriedade intelectual sobre os resultados dos projetos desenvolvidos entre empresa proponente e empresa tomadora dos serviços. Contudo, terão garantidos o acesso permanente e gratuito às informações relativas aos projetos, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a FAPERO e FINEP, se houver.

10.3. As condições para uso deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as instituições envolvidas, quando for o caso, e a FAPERO e a FINEP não terão percentuais de *royalties*.

10.4. As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

11. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

11.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Rondônia - FAPERO e FINEP.

11.2 Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados nesta Chamada publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, deverão registrar como marcador as hashtags #ACELERACAORO, #FAPERO, #TECNOVARO, #FINEP.

11.3 Os(as) proponentes/coordenadores(as) autorizam, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação (inclusive publicitária) dos projetos selecionados, na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação.

12. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

12.1 Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado(a) que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

12.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação da Fapero, por correspondência eletrônica, para o endereço inovacao.fapero@gmail.com, com assunto: “Impugnação Fapero”.

13. DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, se houver, por decisão unilateral da FAPERO, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Os (As) participantes do presente Edital, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

14.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 14.328, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

14.3 Os (As) proponentes/coordenadores(as) se comprometem em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

14.4 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

14.5 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As instituições e os pesquisadores que aderirem a presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e autorizam a FAPERO a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das instituições proponentes/intervenientes e beneficiários/proponentes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente Edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;

c) a FAPERO não divulgará os dados pessoais coletados.

15.2 A FAPERO é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: inovacao.fapero@gmail.com

15.3 A FAPERO se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados(ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

15.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

15.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

15.6. As instituições Proponentes/Intervenientes, os Proponentes/Beneficiários como coordenadores responsáveis pelos projetos e os bolsistas deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente em concordância com as partes.

15.7 Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPERO e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às

circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Instituição proponente/interveniente/beneficiário.

15.8 Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados informações relativas ao objeto da presente Chamada Pública e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre as Instituições proponentes/intervenientes, o pesquisador responsável pelo projeto, e a FAPERO.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei Federal n° 10.973/2004, alterada pela Lei n° 13.243/2016, conhecida como o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Lei Estadual nº 14.328 de 15 de janeiro de 2008, Decreto 2.372, de 9 de junho de 2009 e alterações posteriores e demais Normas do Governo Federal, Estadual, da FAPERO.

16.2 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste Edital e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site <http://www.fapero.gov.br/>. É responsabilidade do(a) proponente/Representante Legal acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este edital.

16.3 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) Proponente/Beneficiário(a) e da Instituição proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

16.4 Os apoios concedidos pela FAPERO, se houver, não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.

16.5 A relação entre a(s) empresa(s) que fornecerão serviços de aceleração e empresa(s) contratadas no Programa TECNOVA-RO III, não terá interferência da FAPERO exceto em casos cuja gravidade justifique a intermediação, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

16.6. Ao submeter a proposta na plataforma SigFAPERO, o proponente aceitará todas as condições previstas nesta Chamada Pública.

16.7 Este Edital é o documento oficial da FAPERO e FINEP, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no presente edital.

16.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPERO e FINEP.

16.9 Os projetos contemplados permitem que o governo do Estado use o nome e imagem das empresas criadas para divulgação do programa.

16.10 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o seguinte endereço: <inovacao.fapero@gmail.com >.

16.11 Mesmo após o término do período oficial de participação no Programa, a empresa se compromete em participar, dentro das suas possibilidades, de ações pontuais que visam o monitoramento e o apoio na continuidade de seus respectivos negócios, tais como: pesquisas, eventos, capacitações, etc.

16.12 Os participantes (proponente e equipe) das propostas selecionadas autorizam, por ocasião de sua inscrição e respeitadas as finalidades inerentes ao programa desta Chamada Pública e à divulgação dele, a captura, o armazenamento, o tratamento, o compartilhamento e a divulgação dos seguintes dados pessoais: nome, imagem, voz, profissão, município e estado de residência e ocupação.

ANEXOS

CARTA CONVITE MCTI/Finep – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - TECNOVA III XX/2022

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DOS AGENTES OPERACIONAIS QUE CONDUZIRÃO O PROGRAMA DE APOIO À INOVAÇÃO EM EMPRESAS BRASILEIRAS COM FATURAMENTO ANUAL ATÉ R$ 16 MILHÕES DE REAIS

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar propostas de Parceiros Operacionais Descentralizados no nível estadual que tenham interesse em conduzir o repasse dos recursos de Subvenção Econômica para empresas brasileiras com faturamento anual de até R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), nas respectivas Unidades da Federação.

1.2. A seleção desses Parceiros estaduais tem por objetivo identificar instituições capacitadas, com os quais a Finep deverá firmar contratos de Descentralização de recursos para operar recursos de Subvenção Econômica destinados às empresas que apresentem faturamento anual de até R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais),

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

independentemente do tipo societário sob o qual estejam constituídas (sociedades limitadas, sociedades anônimas etc.).

1.3. As instituições selecionadas como Parceiros serão responsáveis pelo repasse dos recursos da Finep, estimados em R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais), visando a apoiar financeiramente Projetos de inovação tecnológica, com embasamento científico, em consonância com as diretrizes do Governo Federal.

1.4. Adicionalmente, serão disponibilizados R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) para os Parceiros, em recursos de ação transversal (suporte operacional), para que operacionalizem as chamadas em suas unidades da federação e tenham condições de um bom desempenho do programa como um todo.

1.5. Nesta terceira edição, objetiva-se ainda a execução de duas ações extras para tornar o programa mais robusto, considerando-se sempre a necessidade de aperfeiçoamento frente às avaliações realizadas:

1.5.1. Apoio à aceleração das empresas, no valor total de até R$ 50 milhões (cinquenta milhões de reais). A aceleração poderá contemplar a aquisição de alguma metodologia de suporte às empresas, de modo que esta alavanque os projetos e negócios apoiados, por meio de conexão, mentorias, capacitação e visibilidade. As condicionantes estão definidas nos itens 5.2 e 6.7 da presente Carta Convite.

1.5.2. Apoio à internacionalização de empresas, no valor total de até R$ 13.000.000,00 (treze milhões). As condicionantes estão definidas nos itens 5.3 e 6.8 da presente Carta Convite.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Estão aptos a participar da presente Carta Convite:

a) Instituição Contratante/Convenente: órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada sem fins lucrativos, sendo preferencialmente Fundações de Amparo à Pesquisa.

b) Instituição Executora (principal e/ou Coexecutora): órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada sem fins lucrativos, responsável pela coordenação e execução técnica do projeto, sendo preferencialmente Fundações de Amparo à Pesquisa.

c) Instituição Interveniente: órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, ou entidade privada sem fins lucrativos, que participa do projeto assumindo obrigações em nome próprio.

2.2. É permitida a participação de mais de uma Instituição Executora, devendo ser indicada pelo Governo Estadual aquela que atuará como Instituição Executora principal.

2.3. A(s) Instituição(ões) Interveniente(s) participante(s) poderá(ão) ser responsável(eis) pelo aporte de recursos financeiros ou não financeiros, ou por apoio técnico, devendo sua atuação ser detalhada na proposta apresentada, inclusive quanto ao aporte de recursos, se for o caso. No caso de o aporte ser de recursos não financeiros, deverá ser indicado como se dará a aplicação destes no projeto e sua forma de mensuração.

2.4. As instituições privadas sem fins lucrativos somente poderão participar da presente Carta Convite se tiverem no mínimo 3 (três) anos completos de existência em observância ao disposto no art. 80, inciso VII, da Lei nº 14.194/2021 – LDO 2022.

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

3.1. Por meio desta Carta Convite, pretende-se selecionar agentes operacionais em parcerias estratégicas, no nível estadual, para descentralizar a atuação da Finep na concessão de recursos de Subvenção Econômica para apoio às atividades de desenvolvimento tecnológico em empresas brasileiras que apresentem faturamento anual de até R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), independentemente do tipo societário sob o qual estejam constituídas (sociedades limitadas, sociedades anônimas etc.).

3.2. As instituições participantes da proposta deverão ser **indicadas pelos respectivos governos estaduais**, resultando em apenas **uma proposta por Estado**, que deverá ser formalizada através de **carta assinada e encaminhada digitalmente** pelo Governo do Estado. O documento deverá ser assinado pelo Governador ou outra autoridade que tenha poderes para o ato dentro da estrutura administrativa do respectivo ente federativo.

3.3. As propostas submetidas pelos Estados deverão indicar o papel e as atividades a serem desempenhadas por cada uma das instituições participantes, inclusive aquela(s) na qualidade de Interveniente(s), seja com o aporte de recursos financeiros ou apoio técnico.

3.4. A(s) instituição(ões) executora(s), seja na qualidade de executora principal ou de coexecutora, deverá(ão) **demonstrar capacidade em**:

a) Entender as vocações empreendedoras do Estado, de forma a poder relacionar com as tendências locais, permitindo assim a construção de rede de relacionamento para fomento e captação de empreendimentos inovadores;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

b) Articulação dos diversos atores que irão constituir a rede, visando a divulgação e captação dos empreendimentos a serem apoiados pelo Programa Tecnova III, através de eventos estaduais, palestras, oficinas de atendimento e demais ações da capacitação dispondo-se a oferecer às empresas interessadas orientações para o desenvolvimento do projeto, capacitação do empreendedor e possível acesso à primeira comercialização;
c) Realizar os processos de seleção, contratação e acompanhamento dos projetos, atuando em nome da Finep no repasse dos recursos da Subvenção Econômica, conforme as orientações a serem emitidas pela própria Finep, inclusive em relação aos prazos máximos para lançamento dos editais pelos parceiros, aporte de contrapartida financeira e contratação dos projetos.
3.5. Será selecionada uma proposta por Unidade da Federação, respeitados os limites de recursos financeiros desta Carta Convite, bem como o ranking obtido após a avaliação das propostas.
3.6. No que concerne ao conteúdo da proposta, os Planos de Trabalho deverão
obrigatoriamente abranger os seguintes tópicos:
a) Detalhamento das atividades a serem desempenhadas por cada uma das Instituições participantes, seja na qualidade de Contratante/Convenente, de Executora (principal e coexecutoras) e de Interveniente, se for o caso, inclusive com a indicação de obrigação de aporte financeiro, se houver;
b) Plano de estabelecimento de redes de atores visando ampliar a divulgação, prospecção e captação de ideias com potencial de tornarem-se projetos de empreendimentos inovadores no Estado. Neste quesito, é fundamental que se definam os participantes da rede de atores com suas principais atribuições;
c) Plano de metas e valores de contratação de empresas a serem apoiadas;
d) Definição de temas estaduais para o Programa, apresentando pesquisa que comprove as suas respectivas relevâncias para a UF;
e) Modelo de chamamento público para credenciamento de aceleradoras estaduais/regionais e para terceira edição do Programa Tecnova, visando a potencial comercialização do produto ou serviço desenvolvido, conforme itens 5.2 e 6.7 do edital;
f) Modelo de chamamento público para credenciamento de agências/ escritórios/instituições que promovam programas de internacionalização de empresas, conforme itens 5.3 e 6.8 do edital;
g) Infraestrutura operacional, equipe com curriculum vitae e indicação da dedicação para dar suporte às empresas candidatas;
h) Infraestrutura operacional, sistemas de apoio e equipe com curriculum vitae e indicação da dedicação para realização da análise dos projetos enviados, respeitando as orientações e os critérios emanados pela Finep;
i) Infraestrutura operacional e equipe com curriculum vitae e indicação da dedicação para avaliação jurídica e contratação das empresas candidatas;
j) Infraestrutura operacional e equipe com curriculum vitae e indicação da dedicação para acompanhamento dos projetos selecionados durante o prazo de execução físico-financeira, prestação de contas e encerramento dos projetos; e
k) Descrição dos serviços técnicos colocados à disposição para suporte às empresas selecionadas.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá ser enviada à Finep por meio da Internet, até a data limite estabelecida no item 12 (Cronograma), por meio dos Formulários de Apresentação de Propostas (FAP) específicos para esta Seleção Pública, disponíveis no Portal da Finep no endereço www.finep.gov.br.
4.2. Serão disponibilizados dois FAPs, o primeiro destinado à solicitação de recursos de Subvenção Econômica, e o segundo destinado à solicitação de recursos de Ação Transversal.
4.2.1. Os recursos de Subvenção Econômica devem ser integralmente inseridos na rubrica “Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.
4.2.2. Os recursos de Ação Transversal deverão ser distribuídos entre as rubricas pertinentes à operacionalização do programa, de acordo com o trabalho e dimensionamento que cada parceiro julgar pertinente.
4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem formalmente solicitados pela Finep.
4.4. Caso o prazo estabelecido para entrega da documentação não seja cumprido, ou caso a proposta esteja incorreta ou incompleta, a proponente será desqualificada.
4.5. O preenchimento deverá ser realizado de acordo com orientações contidas nos próprios Formulários.
4.6. As proponentes deverão encaminhar pelos Formulários de Apresentação de Proposta
1. – FAP, os seguintes documentos de todas as Instituições que integram a proposta:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

4.7. Se após a apresentação da documentação e antes da contratação, houver alteração no estatuto social ou na designação do representante legal das Instituições participantes da proposta, esta deverá imediatamente atualizar tais documentos junto à Finep.
4.8. Outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do projeto, até o limite total de 20 (vinte) páginas e 5 Mb (cinco Megabytes) em pdf (Portable Document Format), podem ser anexados em campo específico do FAP. Os documentos solicitados nesta Seleção não serão contabilizados neste limite.

5. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

Serão concedidos recursos de subvenção econômica para apoio aos projetos das empresas, aceleração, internacionalização e recursos de ação transversal para apoio aos parceiros estaduais.

1. 5.1 Subvenção Econômica para apoio aos projetos

5.1.1. Os Parceiros Operacionais Descentralizados Estaduais serão responsáveis pelo repasse dos recursos estimados em até **R$ 270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais), destinados a empresas brasileiras com faturamento anual bruto de até **R$ 16.000.000,00** (dezesseis milhões de reais), obedecendo às regras de elegibilidade e condições do modelo padrão de Edital disponibilizado pela Finep.
5.1.2. Para a alocação dos recursos de Subvenção Econômica para apoio às empresas, serão respeitados os seguintes parâmetros, com base na Carta de Manaus:
· **Grupo A:** até R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e projetos de no mínimo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) (recursos Finep) por Estado.
· **Grupos B e C:** até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e projetos de no mínimo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) (recursos Finep) por Estado.
· **Grupos D e E:** até R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e projetos de no mínimo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) (recursos Finep) por Estado.

1. Subvenção Econômica às Empresas para aceleração

5.2.1. Os Parceiros Operacionais Descentralizados Estaduais serão responsáveis pelo repasse dos recursos estimados em até **R$ 50.000.000,00** (cinquenta milhões de reais), destinados a empresas brasileiras com faturamento anual bruto de até **R$ 16.000.000,00** (dezesseis milhões de reais), para programa de aceleração, obedecendo às regras de elegibilidade e seleção no âmbito do Programa Tecnova III.

1. Subvenção Econômica às Empresas para internacionalização.

5.3.1. Os Parceiros Operacionais Descentralizados Estaduais serão responsáveis pelo repasse dos recursos estimados em até **R$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), destinados a empresas brasileiras com faturamento anual bruto de até **R$ 16.000.000,00** (dezesseis milhões de reais), para programa de aceleração, obedecendo às regras de elegibilidade e seleção no âmbito do Programa Tecnova III.

1. Ação Transversal para apoio aos parceiros estaduais

5.4.1. Serão comprometidos ainda recursos não-reembolsáveis no valor de até R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) originários do FNDCT, para custear as despesas relacionadas à operacionalização do Parceiro.
5.4.2. Os Parceiros Estaduais poderão solicitar um montante de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por Estado, com intuito de apoiar a infraestrutura operacional, a organização desses Parceiros e a implementação do Programa Tecnova III.
5.4.3. Despesas Apoiáveis na Ação Transversal: poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas:
a) Despesas Correntes: pagamento de pessoal, material de consumo, softwares, instalação, aquisição, recuperação e manutenção de equipamentos, diárias e despesas de viagens, serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), treinamentos.
b) Despesas Operacionais e Administrativas: o projeto poderá solicitar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos federais solicitados.
5.4.4. O beneficiário das despesas feitas com recursos da ação transversal deve ser sempre o Parceiro Estadual, e não as empresas que recebem a Subvenção Econômica.

6. LIMITES E CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DOS RECURSOS

6.1. A liberação dos recursos somente **ocorrerá** em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT/Fundos Setoriais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

6.2. O repasse dos recursos de **Subvenção Econômica** ocorrerá duas parcelas:
a) a primeira parcela será equivalente a 50% do valor total, após a assinatura do contrato;
b) a segunda parcela será equivalente aos 50% restantes, cuja liberação será condicionada à apresentação dos termos de outorga firmados com as empresas beneficiárias dos recursos de Subvenção Econômica.
4.3.2.1. Todas as liberações estarão condicionadas ao aporte de recursos de contrapartida financeira por parte dos Parceiros selecionados, proporcional ao valor da parcela, a ser comprovado mediante depósito do valor correspondente em conta corrente exclusiva para o Programa.
6.3. O repasse dos recursos de **Ação Transversal** ocorrerá em duas parcelas:
a) a primeira parcela será equivalente a 50% do valor total, após a assinatura do convênio;
b) a segunda parcela será equivalente aos 50% restantes, cuja liberação será condicionada à apresentação dos termos de outorga firmados com as empresas beneficiárias dos recursos de Subvenção Econômica.
6.4. Quaisquer recursos adicionais, recursos não comprometidos e/ou recursos não utilizados poderão ser usados e transferidos para as propostas selecionadas pelos Parceiros, ampliando o limite de alocação de recursos aos Contratos de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica (itens 1.3 e 1.5).
6.4.1. Para isso, a alocação destes recursos deverá observar:
a) os valores mínimo e máximo estipulados para os projetos apoiados;
b) a nota final obtida no processo de avaliação de mérito;
c) a proporcionalidade das regiões;
d) a proporção do aporte de Contrapartida; e
e) o prazo de validade da Carta Convite, conforme item 11.1.
6.4.2. Consideram-se:
a) **Recursos adicionais:** a eventual suplementação do orçamento destinado à Carta Convite (Programa Tecnova III) pelo Governo Federal.
b) **Recursos não comprometidos:** aqueles existentes caso as propostas selecionadas na Carta Convite não sejam suficientes para o comprometimento da totalidade de recursos, seja pela não apresentação de proposta por algum Estado, seja pela soma das propostas aprovadas não atingirem o limite de recursos disponível para a Carta Convite.
c) **Recursos não utilizados:** aqueles destinados ao Parceiro e que não foram comprometidos após o resultado final do respectivo edital de subvenção econômica, ou aqueles destinados ao Parceiro que não lançou o respectivo edital de subvenção econômica após o prazo máximo de 12 meses improrrogáveis previsto no Contrato de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica.
6.5. Os Estados poderão ampliar o número de empresas contratadas mediante aporte voluntário de recursos financeiros, respeitado o valor de projeto resultante de recursos Finep e recursos do Estado.
6.6. Os Estados selecionarão as empresas por meio de **Editais**, conforme padrão disponibilizado pela Finep, que deverão ser lançados em **até** duas rodadas com um espaço de, **no máximo, 12 meses** entre elas.

1. Valores dos recursos de Subvenção Econômica às Empresas para aceleração:

6.7.1. Nesta terceira edição do Programa Tecnova, serão concedidos recursos para aceleração das empresas contratadas. Todas as empresas contratadas serão elegíveis à aceleração, uma vez que estejam adimplentes técnica e financeiramente.
6.7.2. O valor dedicado à aceleração por empresa é de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de recursos FNDCT/Finep, devendo o Estado solicitar o valor total correspondente de acordo com a expectativa de empresas a serem contratadas por ele (item 5.1.2).
6.7.3. O Estado irá solicitar tais recursos na mesma rubrica de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, estando somado aos recursos de subvenção econômica a serem dedicados ao desenvolvimento dos projetos e aos de internacionalização.
6.7.4. O valor a ser concedido de aceleração para as Empresas com recursos FNDCT/Finep terá adicionalmente os recursos oriundos dos Estados, a serem aportados pelos Parceiros como contrapartida adicional, respeitada a proporção da Carta de Manaus.
6.7.5. O Programa de Aceleração a ser oferecido deverá agregar conhecimento e articulação com foco em marketing e vendas a startups, auxiliando as empresas na revisão e/ou adequação de sua proposta de valor e de seu modelo de negócios, e na identificação de oportunidades de mercado com fornecedores, parceiros e clientes, alinhadas a um processo de capacitação com o objetivo de construir uma estratégia de comercialização de seus produtos e serviços, contribuindo para a ampliação da probabilidade de sucesso dos projetos inovadores das startups apoiadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

6.7.6. As instituições proponentes deverão apresentar, em suas propostas, o modelo de chamamento que será utilizado para a obtenção de uma lista de aceleradoras estaduais/regionais que serão contratadas pelas empresas beneficiárias na terceira edição do Programa Tecnova.
6.7.6.1. O Parceiro deverá realizar chamamento em seu Estado para credenciar aceleradoras que ofereçam o serviço às empresas apoiadas. Essa lista resultante do chamamento deverá ser apresentada previamente à contratação do parceiro estadual.
6.7.7. A lista de aceleradoras poderá ser aumentada após a contratação do projeto, também por chamamento público. Contudo, o Plano de Aceleração das Empresas, com a lista final de instituições credenciadas deverá ser aprovado pela FINEP para lançamento do edital. As informações mínimas sobre cada uma das aceleradoras credenciadas devem incluir:
a. Data de constituição da aceleradora;
b. Número de empresas aceleradas;
c. Número de funcionários e capacitação da equipe;
d. Histórico de atuação da aceleradora; e
e. Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e soft landing.
6.7.8. Caberá às empresas beneficiárias o pagamento direto dos serviços prestados pela agência/escritório/instituição que for contratada(o), através da rubrica de serviços de terceiros pessoa jurídica.

1. Valores dos recursos de Subvenção Econômica às Empresas para internacionalização:

6.8.1. Nesta terceira edição do Programa Tecnova, serão concedidos recursos para internacionalização das empresas contratadas. Todas as empresas contratadas serão elegíveis a uma Trilha Básica de Internacionalização, uma vez que estejam adimplentes técnica e financeiramente.
6.8.1.1. A Trilha Básica de Internacionalização será composta por (i) cinco webinars sobre como estruturar um plano de inserção ou expansão internacional; (ii) curso de estratégia de internacionalização para negócios inovadores; e (iii) duas horas de mentoria individual com especialistas. Até duas pessoas de cada empresa beneficiária do Programa Tecnova III poderão participar da Trilha Básica.
6.8.2. O Estado irá solicitar tais recursos na mesma rubrica de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, estando somado aos recursos de subvenção econômica a serem dedicados ao desenvolvimento dos projetos e aos de aceleração.
6.8.3. O valor a ser concedido de internacionalização para as Empresas com recursos FNDCT/Finep terá adicionalmente os recursos oriundos dos Estados, a serem aportados pelos Parceiros como contrapartida adicional, respeitada a proporção da Carta de Manaus.
6.8.4. O valor dedicado à internacionalização por empresa é de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) de recursos FNDCT/Finep, devendo o Estado solicitar o valor total correspondente de acordo com a expectativa de empresas a serem contratadas por ele (item 5.1.2).
6.8.4.1 Para a Trilha Básica de Internacionalização serão concedidos recursos de até R$ 3.000,00 (três mil reais).
6.8.5. As instituições proponentes deverão apresentar, em suas propostas, o modelo de chamamento que será utilizado para a obtenção de uma lista de agências/escritórios/instituições que promovam programas de internacionalização de empresas, que serão contratadas pelas empresas beneficiárias na terceira edição do Programa Tecnova.
6.8.5.1. O Parceiro deverá realizar chamamento em seu Estado para credenciar agências/escritórios/instituições que ofereçam o serviço às empresas apoiadas. Essa lista resultante do chamamento deverá ser apresentada previamente à contratação do parceiro estadual.
6.8.6. A lista de agências/escritórios/instituições poderá ser aumentada após a contratação do projeto, também por chamamento público. As informações mínimas sobre cada uma das agências/escritórios/instituições credenciadas devem incluir:
a. Data de constituição da agência/escritório/instituição;
b. Número de empresas capacitadas/internacionalizadas;
c. Número de funcionários e capacitação da equipe;
d. Histórico de atuação da agência/escritório/instituição em internacionalização; e
e. Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e soft landing.
6.8.7. Ao término da Trilha Básica, as empresas serão submetidas a uma análise de prontidão (análise esta a ser promovida pelo parceiro estadual) para programas avançados de internacionalização. A lista de empresas aptas a participarem de programas avançados deverá ser encaminhada à Finep. De acordo com os resultados obtidos, as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

empresas podem se candidatar a outros programas oferecidos por agências/escritórios/instituições credenciadas, que poderão ser pagos com recursos da Subvenção Econômica do Tecnova III voltada para internacionalização.
6.8.8. Caberá às empresas beneficiárias o pagamento direto dos serviços prestados pela agência/escritório/instituição que for contratada(o) através da rubrica de serviços de terceiros pessoa jurídica.

7. CONTRAPARTIDA

7.1. Os participantes da **proposta** deverão aportar obrigatoriamente uma soma de contrapartida financeira para a Subvenção Econômica e para os recursos do convênio conforme os seguintes parâmetros definidos pela Carta de Manaus:

Grupo A	Proporção da Contrapartida Estadual
Santa Catarina, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro	1 x 2 de aporte do MCTI
Grupo B	Proporção da Contrapartida Estadual
Minas Gerais, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul e Espírito Santo	1 x 2,5 de aporte do MCTI
Grupo C	Proporção da Contrapartida Estadual
Mato Grosso, Goiás, Amazonas, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba e Ceará	1 x 3 de aporte do MCTI
Grupo D	Proporção da Contrapartida Estadual
Sergipe, Roraima, Tocantins, Amapá, Bahia, Rondônia, Acre e Pará	1 x 4 de aporte do MCTI
Grupo E	Proporção da Contrapartida Estadual
Piauí, Alagoas e Maranhão	1 x 5 de aporte do MCTI

7.2. As instituições **participantes** que desempenham o papel de **Interveniente** poderão aportar ao projeto recursos financeiros e/ou não financeiros, desde que economicamente mensuráveis.
7.2.1. As informações **para** a mensuração dos aportes não financeiros deverão constar da proposta.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção **das** propostas consistirá na avaliação de seus aspectos formais, técnicos e jurídicos.
8.2. 1ª Etapa: Comitê de **Enquadramento**
Os projetos serão primeiramente avaliados por um **Comitê de Enquadramento** quanto aos seguintes requisitos formais, conforme tabela abaixo.

Requisitos Formais	
1	Elegibilidade das Instituições Participantes (itens 2 e 3.2)
2	Atendimento aos valores limites solicitados à Finep – Subvenção Econômica e Ação Transversal (itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 6.7 e 6.8)
3	Indicação da contrapartida – Subvenção Econômica e Ação Transversal (item 7)

8.3. As propostas que **enviarem** documentação satisfatória serão encaminhadas para avaliação na 2ª Etapa (Comitê de Avaliação de Mérito). A Finep poderá solicitar documentos adicionais ou esclarecimentos necessários à avaliação da proposta.
8.4. 2ª Etapa: Comitê de **Avaliação** de Mérito
Os projetos que atenderem às exigências formais da presente Carta Convite serão submetidos a um Comitê de Avaliação que analisará o mérito das propostas de acordo com os critérios abaixo.

CRITÉRIOS	**NOTAS**
1. Qualidade geral da proposta: descrição de forma clara e sucinta do objetivo, metodologia, metas, atividades e prazos.	1 a 5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

2. Grau de estruturação e articulação junto a atores do sistema de inovação, incluindo incubadoras e ICTs estaduais.	1 a 5
3. Plano de trabalho para divulgação, prospecção, captação e aceleração de projetos de inovação tecnológica de ideias que venham a se tornar empresas.	1 a 5
4. Qualificação profissional e dedicação da equipe a ser disponibilizada para treinamento, monitoramento, mentoring e acompanhamento das futuras empresas.	1 a 5
5. Qualidade da infraestrutura operacional, para treinamento, monitoramento,mentoring e sistemas de apoio e acompanhamento das futuras empresas.	1 a 5
6. Histórico e experiência no apoio ao ecossistema de Inovação voltado ao empreendedorismo inovador.	1 a 5

8.5. Serão recomendadas as propostas que obtiverem média aritmética igual ou superior a 3,0 (três pontos).
8.6. As propostas **recomendadas** no mérito serão ordenadas de forma decrescente até o limite dos recursos disponíveis e, a seguir, submetidas a uma análise técnico-jurídica.

9. RESULTADO

9.1. 9.1. O Resultado Preliminar da Carta Convite será divulgado no sítio da Finep na Internet e caberá aos interessados a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos nesta Seleção Pública quanto à interposição de recursos.
9.2. 9.2. As propostas recomendadas no processo seletivo, após o exame de todos os recursos, serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da Finep para decisão final.
9.3. 9.3. O Resultado Final, com a ordem de classificação definitiva, será divulgado no Portal da Finep na Internet e no Diário Oficial da União.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. As propostas aprovadas nos termos do item 9 do edital deverão ser contratadas no prazo de 30 (trinta) dias contados da divulgação do Resultado Final. As propostas não contratadas nesse prazo poderão ser arquivadas a critério da Finep.
10.2. Se houver atraso na contração causado pela Finep, o prazo de contratação será prorrogado pelo período correspondente ao atraso ocorrido.
10.3. Eventuais condicionantes adicionais para a contratação e/ou primeira liberação de recursos de cada projeto serão definidas conforme Decisão da Diretoria Executiva da Finep, após a adoção dos fluxos de contratação usuais da Finep.
10.4. A Finep poderá acrescentar condições específicas para cada Parceiro além das condições contratuais gerais constantes dos Anexos 1 (Contrato de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica) e 2 (Convênio), diante de suas especificidades ou da proposta aprovada.
10.5. A aprovação final da proposta não garante a contratação, que não será realizada nas hipóteses
a) da Instituição Contratante/Convenente não apresentar regularidade jurídica diante das normas legais e regulamentares para receber financiamento público, verificada, principalmente, por meio dos seguintes documentos:
i. Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
ii. Certificado de Regularidade do FGTS;
iii. Adimplência da Contratante/Convenente com a União por meio de consulta ao CADIN;
iv. Adimplência da Contratante/Convenente com a União por meio de consulta ao SIAFI;
v. Adimplência da Contratante/Convenente com a União por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC;
vi. Adimplência da Contratante/Convenente com a Finep (técnica, de prestação de contas financeira e junto ao departamento de cobrança);
vii. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNAI;
viii. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIAI), inclusive do sócio majoritário;
ix. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), inclusive do sócio majoritário;
x. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
xi. Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
b) da Contratante/Convenente deixar de apresentar quaisquer dos documentos cuja apresentação seja exigida neste Edital ou não comprovar a sua capacidade para a execução do projeto.
10.6. A Finep poderá solicitar documentos e informações adicionais para a contratação de projetos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

10.7. A liberação de recursos depende da disponibilidade orçamentária e financeira da Finep/FNDCT, bem como do cumprimento das condições prévias fixadas no instrumento contratual.

11. VIGÊNCIA

11.1. Esta carta convite terá vigência de 3 (três) anos, contados a partir da homologação do Resultado Final, prorrogável a critério da Finep/MCTI uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

11.1.1.O prazo de vigência diz respeito ao prazo no qual a Finep/MCTI poderá convocar PROPOSTAS classificadas na seleção, no cadastro de reservas, para fins de distribuição de eventuais recursos adicionais, recursos não comprometidos e recursos não utilizados.

11.2. O prazo de execução e de vigência dos Contratos de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica e dos Convênios de Ação Transversal assinados com os Parceiros Operacionais será de até 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis a pedido dos Parceiros e a critério da Finep.

12. CRONOGRAMA

FASE	DATAS	RESPONSÁVEL
Lançamento da Carta Convite	A partir de 07/ 11/2022	FINEP
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP)	A partir de 07/ 11/2022	FINEP
Data final para envio eletrônico da proposta	06/ 02/2023	PROPONENTE
Divulgação dos Resultados Preliminares de Habilitação e Mérito	A partir de 06/ 03/2023	FINEP
Etapa de Recursos	10 dias a partir da divulgação do Resultado Preliminar	PROPONENTE
Divulgação do Resultado Final	A partir de 14/ 04/2023	FINEP

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Base Legal: Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação) e Decreto nº 9.283/2018 (Decreto Regulamentador), Instrução Normativa nº 01/2010 de 25/06/2010, do Conselho Diretor do FNDCT.

13.2. Interposição de Recursos: Com base na Lei nº 9784/1999, a instituição candidata poderá apresentar recursos às decisões da Finep, por meio de correspondência formal dirigida ao Presidente da Finep, até 10 dias após a divulgação do Resultado Preliminar da Carta Convite (item 12 – Cronograma).

13.3. Revogação ou Anulação da Carta Convite: A qualquer tempo, a presente Carta Convite poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4. A Finep reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Carta Convite, bem como entrar em contato com o proponente para dirimir alguma dúvida.

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito pela Finep ou por entidade designada, através de visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da Finep.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. O Resultado Final será divulgado na página da Finep (www.finep.gov.br) e publicado no Diário Oficial da União.

15.2. Esclarecimentos acerca do conteúdo dessa Carta Convite poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente Finep – SAC – por e-mail - sac@finep.gov.br, ou telefone: (21) 2555-0555, horário de atendimento de 9h às 18h.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2022.

Waldemar Barroso - Presidente Financiadora de Estudos e Projetos – Finep

Porto Velho (RO), 14 de Setembro de 2023.

THIAGO HENRIQUE LIMA

Diretor DITT/FAPERO - Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Protocolo 0041755912

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

EDITAL Nº 61/2023/DETRAN-CTEC

O SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – JARI/DETRAN/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do Art. 24 do Regimento Interno da JARI, **NOTIFICA ,** aos interessados acerca da **DECISÃO** dos processos em Sessão de Julgamento dos meses de **ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO do ANO 2023**. A decisão em seu inteiro teor está disponível na Secretaria da JARI/RO, situada a Rua Padre Chiquinho, 913, Pedrinhas, CEP 78.903-038, Porto Velho/RO, sendo que, a ementa do voto do relator está disponível no site eletrônico: https://www.detran.ro.gov.br/category/jari/ CENTRAL DE PUBLICAÇÕES (JARI informativo). Após decorridos trinta (30) dias da expedição desta notificação, o processo será enviado para arquivamento. O recurso contra a presente decisão poderá ser interposto no prazo de até 30 dias a partir da publicação desta notificação, podendo ser protocolado em qualquer estabelecimento do Departamento Estadual de Trânsito para fins de envio ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – CETRAN/RO, o qual julgará o Recurso, conforme Artigo 288º, *caput* do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Súmula Vinculante nº 21 do Supremo Tribunal Federal - STF.

Porto Velho, 25 de julho de 2023.

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente JARI/DETRAN/RO

Protocolo 0040431267

AVISO N°203

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

(Processo nº 0010.043693/2023-19)

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - **DETRAN/RO** torna público, aos interessados, que ADERIU à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme Autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 1843/2023 (SEI - ID 0041394082), bem como há manifestação favorável da Empresa ROCEL COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE NUTRIÇÃO EIRELI, através do documento (SEI - ID 0041486238), quanto ao compromisso de realizar o fornecimento nos moldes pleiteados; Parecer Jurídico nº 128/2023/DETRAN-PROGERAL, de 11 de setembro de 2023 (SEI - ID 0041627140), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo SEI nº 0010.043693/2023-19, que tem por objeto o fornecimento de coffee break, para atender este Departamento Estadual de Trânsito, conforme solicitado por meio da solicitação de compras DETRAN-DTET (ID 0041163447), tendo como contratada a Empresa: **ROCEL COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 05.307.646/0001-30**, para aquisição de Cofee Break, no valor total de **R$ 3.909,00 (três mil novecentos e nove reais)**. Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2023. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Porto Velho, 13 de setembro de 2023

Arildo Lopes da Silva

Diretorde Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI/DETRAN/RO

Portaria nº 949 de 28/06/2023, publicada no DIOF nº 121 de 29/06/2023

Protocolo 0041739023

AVISO N°204

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

(Processo nº 0010.043958/2023-71)

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - **DETRAN/RO** torna público, aos interessados, que ADERIU à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme Autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 1883/2023 (SEI - ID 0041506042), bem como há manifestação favorável das Empresas EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, mediante o documento (ID 0041533730), AIR Gestão & Produções,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

mediante o documento (ID 0041533874) e HOMEL INDÚSTRIA GRAFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELE(ID 0041536267), quanto ao compromisso de realizar o fornecimento nos moldes pleiteados; Parecer Jurídico nº 133/2023/DETRAN-PROGERAL, de 12 de setembro de 2023 (SEI - ID 0041705842), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo SEI nº 0010.043958/2023-71, que tem por objeto o fornecimento dos itens 09, 16, 29, 36 e 40 da Ata de Registro de Preços 304/2022/SUPEL-RO, para atender este Departamento Estadual de Trânsito, conforme solicitado por meio da solicitação de compras DETRAN-DTET (ID 0041202721), tendo como contratada as Empresas: **EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.525.161/0001-67, AIR Gestão & Produções, CNPJ 20.426.511/0001-87 e HOMEL INDÚSTRIA GRAFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELE CNPJ 63.750.350/001-95**, no valor total de **R$ 48.384,48 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2023. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Porto Velho, 13 de setembro de 2023

Arildo Lopes da Silva

Diretorde Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI/DETRAN/RO

Portaria nº 949 de 28/06/2023, publicada no DIOF nº 121 de 29/06/2023

Protocolo 0041745123

Portaria nº 1271 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.028804/2023-59;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidor DAVID VIEIRA STOFEL, Estatutário, matrícula nº ******765, para responder, em substituição à servidora **SHIRLEY PEREIRA DIAS**, matrícula nº ******945, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, CDS-03,** do município de Alvorada D'Oeste, nos períodos de **05/06/2023 a 07/06/2023** e **12/06/2023 a 21/06/2023**, correspondente à folgas eleitorais e ao gozo de férias da titular, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/06/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041618958

ERRATA N°0041603873

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.038758/2023-04;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1150/2023/DETRAN-CTEC, de 01/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 148, 07/08/2023, que designou a servidora GLEICIELY CARDOSO EFFGEN, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão (Serviços de Veículos) de CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, CDS 02.

Onde se lê:"...no período de 01/08/2023 a 30/08/2023..."

Leia-se: "...no período de **07/08/2023 a 16/08/2023**..."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041603873

AVISO N°205

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

(Processo nº 0010.037742/2023-76)

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - **DETRAN/RO** torna público, aos interessados, que ADERIU à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 26 do Decreto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme Autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 1673/2023 (SEI - ID 0040667813), bem como há manifestação favorável das Empresas OLMI INFORMÁTICA LTDA, mediante o documento (ID 0040695158) e CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (ID 0040695259), quanto ao compromisso de realizar o fornecimento nos moldes pleiteados; Parecer Jurídico nº 119/2023/DETRAN-PROGERAL, de 05 de setembro de 2023 (SEI - ID 0041493348), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo SEI nº 0010.037742/2023-76, que tem por objeto o fornecimento Ar Condicionados, para atender este Departamento Estadual de Trânsito, conforme solicitado por meio da solicitação de compras DETRAN-ASSESPROJ (ID 0040153272), tendo como contratadas as Empresas: **OLMI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.789.321/0001-17 e CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ 41.947.390/0001-99**, no valor total de **R$ 48.672,00 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais)**. Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2023. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Porto Velho, 14 de setembro de 2023

Arildo Lopes da Silva

Diretorde Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI/DETRAN/RO

Portaria nº 949 de 28/06/2023, publicada no DIOF nº 121 de 29/06/2023

Protocolo 0041754210

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

CHAMADA PÚBLICA N°02

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa aquisição de centrais de ar condicionado, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. **0016.003669/2023-89.**

O Termo de Referência (0041573712), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **15/09/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **18/09/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0041594813

Portaria nº 443 de 12 de setembro de 2023

Converter licença prêmio em pecúnia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Requerimento datado de 12/7/2023 (0039758142) que consta no processo SEI 0016.002827/2023-83;

Considerando a Certidão n. 103 (0041026676); Decisão IPERON-GAB (0041592993) e despacho IPERON-DAF (0041619699).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 01 (um)** mês de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o §4º do art. 123 da LC 68/92, à servidora **ALCILENE ARAÚJO CHAGAS**, matrícula ****** 370, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao **6º quinquênio**, concernente ao período de 20/10/2014 a 19/11/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041705312

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Portaria nº 446 de 13 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Requerimento datado de 2/2/2023 (0035528087), que consta no processo SEI 0016.071536/2022-54;

Considerando a Certidão 79 (0039792125); Decisão IPERON-GAB (0039821048) e despacho IPERON-DAF (0040076933).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o §4º do art. 123 da LC 68/92, à servidora **MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS**, matrícula ******328, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao **5º quinquênio**, concernente ao período de 21/7/2015 a 23/2/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041725555

Portaria nº 442 de 12 de setembro de 2023

Converter licença prêmio em pecúnia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Requerimento datado de 24/7/2023 (0040242422), que consta no processo SEI 0016.001741/2023-33;

Considerando a Certidão 58 (0038402827); Decisão n. 971 (0041493657) e despacho IPERON-DAF (0041511654).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o §4º do art. 123 da LC 68/92, à servidora **JOSELINDA COELHO DE MELO**, matrícula ****** 065, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao **2º quinquênio**, concernente ao período de 18/1/2001 a 17/6/2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041697299

Portaria nº 445 de 13 de setembro de 2023

Converter licença prêmio em pecúnia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Requerimento datado de 5/4/2023 (0037184782), que consta no processo SEI 0016.443343/2021-29;

Considerando a Certidão n. 32 (0039884519); Decisão n. 490 (0039884519) e despacho IPERON-DAF (0039739139).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o §4º do art. 123 da LC 68/92, ao servidor **DANIEL ALVES DE SOUZA**, matrícula ******406, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao **5º quinquênio**, concernente ao período de 17/03/2015 a 19/01/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0041724714

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

EDITAL Nº 5/2023/CMR-GAB
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR
CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, **FICAM OS SENHORES ACIONISTAS, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR, CONVOCADOS PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAÓRDINÁRIA,** A REALIZAR-SE DIA 21/09/2023, AS 15H00 HORAS, EM SUA SEDE ADMINISTRATIVA, SITO A AVENIDA CALAMA Nº 1917, BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO, NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, BEM COMO SIMULTANEAMENTE DE FORMA ON-LINE ATRAVÉS DE PLATAFORMAGOOGLE MEET, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE AS SEGUINTES ORDENS DO DIA:

1. APORTE DE CAPITAL PARA INCORPORAÇÃO DO BRITADOR MÓVEL CONFORME PROCESSO 0035.409705/2019-18.
2. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA CIA.
3. DELIBERAÇÃO PARA MAPEAMENTO DOS ACIONISTAS DA CIA.
4. OUTROS ASSUNTOS DA CIA.

Porto Velho – RO, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0041715472

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 59 de 08 de setembro de 2023

Porto Velho, 08 de Setembro de 2023.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.067566/2022-69.

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, os empregados públicos**AMAZONAS SANTIAGO DE OLIVEIRA, CPF 644.XXX.XXX-53**, como titular e **RAFAEL LUCAS PIRES DE OLIVEIRA, CPF nº 022.XXX.XXX-48,** como suplente, fiscais da **CONTRATO** Nº 009/SOPH/RO/2023**,** firmado com a empresa a **EMPRESA QUEIROZ E CORTEZ COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**,nome fantasia **“FRIO NORTE REFRIGERAÇÃO”,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.066/0001-40, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR – CONDICIONADO TIPO SPLIT COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** especificados no Termo de Referência (0028074185).

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Protocolo 0041587939

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

a) Processo Nº 470/SEMECE/2022 b) Concorrência n° 001/CPL/2022 DATA: 08 de setembro de 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE. CONTRATADA: NBO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de entrega do objeto e de vigência contratual do contrato nº 37/2022, celebrado em 13 de setembro de 2022. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Prorrogado o prazo de conclusão de entrega do objeto e de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a prorrogação a partir do dia 13/09/2023, e findando-se em 13/09/2024. PARÁGRAFO SEGUNDO – Do Valor - Não haverá acréscimos de valores em razão da prorrogação. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Novo Horizonte Do Oeste/RO, 11 De Setembro De 2023.
JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Presidente CPL

Protocolo DO23742

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 581 de 14/09/2023, fica publicado adjudicação e homologação da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO SRP Nº 01/CPL/2023, PROCESSO Nº 492/SEMOSP/2023, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos DO Tendo como Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NO DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS, tendo como vencedora a empresa: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 16.958.226/0001-30, no valor de R$ R$ 279.172,77 (duzentos e setenta e nove mil cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 14 de Setembro de 2023.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Presidente CPL

Protocolo DO23747

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS: Nº 012/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600.00005788/2023-77e TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E PESQUISA – SMTI, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes do Edital, para atender à Superintendência Municipal de Tecnologia de Informação e Pesquisa - SMTI. Considerando o Parecer Jurídico n. 488/SPACC/PGM/2023, e-DOC 152A5C8F-e, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. (LUKS CONSTRUTORA LTDA.), CNPJ 09.373.909/0001-60, sagrou-se vencedora

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

com o VALOR TOTAL DE R$ 853.079,05 (Oitocentos e cinquenta e três mil, setenta e nove reais e cinco centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO/SML/PVH (Assinado em 13/09/2023 às 10h00min)

Protocolo DO23720

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/CPL/2023 ORDINARIO Nº 491/SEMSAU/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 6.016/PMMA/2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Ordinário Nº 491/SEMSAU/2023**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 29 de setembro de 2023, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS.** O valor estimado: R$:311.143,70 **(Trezentos e onze mil cento quarenta e três reais e setenta centavos)**. Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 13 de setembro de 2023.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Protocolo DO23722

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 884/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO; COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE, AMACIANTE E ETC.), UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, (JARRA DE VIDRO, LIXEIRA, PANELAS E ETC.) ELETRODOMÉSTICOS (LIQUIDIFICADOR, SANDUICHEIRA E ETC.) EPI'S DE LIMPEZA (LUVAS DE BORRACHA, BOTAS DE BORRACHA, AVENTAL E ETC.). Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 28/09/2023 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.246.192,50.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 13 de setembro de 2023.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO23725

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o P. E.: 041/2023, de Licitação destinada a AMPLA CONCORRÊNCIA, tipo menor preço por Item, Processo Administrativo nº 1-695/2023/SEMAP. Objeto: aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Valor estimado R$ 102.833,34. Data de Abertura: 29 de setembro de 2023, às 09h30min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 13 de setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Allison Maicon Bento Pretto
Pregoeiro Oficial
Dec. nº 013/2023

Protocolo DO23732

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMNM/2023
Sistema de Registro de Preços nº: 027/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 974/SEMUSA/2023

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Insumos e Materiais Médicos Hospitalares.
O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 030-PMNM/2023, realizada no dia 14 de agosto de 2023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas abaixo relacionadas: **DENTAL PCH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 48.036.918/0001-17, com o valor de **R$ 124.204,50** (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos); **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64, com o valor de R$ 379.792,00 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais); **AB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 13.193.395/0001-38, com o valor de **R$ 123.299,80** (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **P H COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 44.779.242/0001-09, com o valor de **R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais); **ESFIGMD COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 27.455.068/0001-11, com o valor de **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais); O referido certame alcançou o valor de R$ 665.796,30 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), gerando uma economia no percentual de 36,88%, em relação ao valor orçado. A referida HOMOLOGAÇÃO ocorre em razão da referida empresa ter apresentado preço dentro do valor de mercado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

Nova Mamoré - RO, 11 de setembro de 2023.

Marcélio Rodrigues Uchôa
Prefeito do Município
(Assinado em 11/09/2023 às 11h:10min)

Protocolo DO23735

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº54/2023
REALINHAMENTO DE PREÇO DOS ITENS 61 E 80
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SUPEL/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/PMGJT-SRP/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°1195/2022

Objeto: Formação de registro de preços para futura ou eventual aquisição de medicamentos, necessários para reposição do estoque do almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termo do Art. 4°, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 43, inciso VI da lei 8.666/93 a **homologação do realinhamento de preço dos itens 61 e 80, da Ata de Registro de Preços n° 005/PMGJT-SRP/2023**, fundamentado na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020, considerando: Relatório Realinhamento de 25/07/2023 (ID 123739) e Parecer Jurídico 288 de 16/08/2023 (ID 128899), Autoriza o Aditivo de realinhamento de preços de itens da Ata de Registro de Preços n° 005/PMGJT-SRP/2023, para futura eventuais aquisições conforme quantidades, condições e especificações técnicas do item minuciosamente descrito nos anexos do edital, em favor da respectiva empresa, e valores totais abaixo:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR SOLICITADO E CONCEDIDO	VALOR TOTAL
L. Ferreira Da Costa Distribuidora De Medicamentos - CNPJ n° 35.250.918/ 0001-73	61	R$ 14,38	R$ 7.190,00
	80	R$ 0,37	R$ 3.700,00
VALOR TOTAL GERAL			R$ 10.890,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de setembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO23737

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2023
CONTRATO Nº. 060/ASJUR/2022, de 10 de outubro de 2022

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 060/ASJUR/2022; **Data do Termo Aditivo**: 13/09/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: LANG CONSTRUTORA LTDA**; Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 12/12/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 599/SEMUSA/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Carlos Rodrigues de Souza.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de setembro de 2023.
Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO23738

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 66/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 658/2023
Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (BRINQUEDOS E EMBALAGENS) A SEREM DISTRIBUÍDOS NA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, REALIZADA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
Valor estimado: R$ 62.105,24
Acolhimento de propostas: 18/09/2023 ás 08:00h – 29/09/2023 ás 09:00h
Abertura de propostas: 18/09/2023 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 29/09/2023 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 14 de Setembro de 2023.

Sergio V. Knoner
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO23740

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 62/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 624/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PARA FORNECER UM ESPAÇO DIÁRIO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE CM²(CENTÍMETRO QUADRADO) COM TIRAGEM DIÁRIA PARA PRESTA OS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE EDITAIS DE CITAÇÃO DOS AVISOS DE CITAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÃO E ATOS OFICIAIS NAS TIRAGENS DE 2º A 6ª FEIRA EM JORNAL DIÁRIO COM CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA SENDO DESTINADO PARA SUA REMUNERAÇÃO UM VALOR MENSAL FIXO BASEADO NUMA PREVISÃO MEDIA MENSAL DE UTILIZAÇÃO DE 700CM²,OBSERVAÇÃO O ANUNCIO DEVERÁ CONTER FONTE TIPO TIMES ROMAN CORPO 8 E O CABEÇALHO DEVE MEDIR 1,5CM ESPAÇAMENTO SIMPLES. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
Valor estimado: R$ 159.713,88
Acolhimento de propostas: 04/09/2023 ás 08:00h – 20/09/2023 ás 09:00h

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

Abertura de propostas: 04/09/2023 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 20/09/2023 às 09:00h
Esclarece que em virtude ao conflito da agenda do Pregoeiro, adiamos o presente pregão e publicamos o certame visando total transparência. O certame será realizado no site da https://www.licitanet.com.br/, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 14 de setembro de 2023.

Sergio V. Knoner
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO23745

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 64/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 551/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TAIS COMO CABO DE ENGATE, BATERIAS, MEMÓRIAS, HD, PROPORCIONANDO MELHOR CONDIÇÕES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.
Valor estimado: R$ 20.550,09
Acolhimento de propostas: 05/09/2023 ás 08:00h – 20/09/2023 ás 09:00h
Abertura de propostas: 05/09/2023 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 20/09/2023 às 09:00h
Esclarece que em virtude ao conflito da agenda do Pregoeiro, adiamos o presente pregão e publicamos o certame visando total transparência. O certame será realizado no site da https://www.licitanet.com.br/, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 14 de setembro de 2023.

Sergio V. Knoner
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO23746

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 65/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 672/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. **C**ONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.
Valor estimado: R$ 25.041,00
Acolhimento de propostas: 18/09/2023 ás 08:00h – 28/09/2023 ás 09:00h
Abertura de propostas: 18/09/2023 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 28/09/2023 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 14 de Setembro de 2023.

Sergio V. Knoner
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO23749

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 447/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição prestação de serviço pelo Sistema Registro de Preço – SRP (enchimento de sacolas para plantio de mudas) para atender o viveiro municipal de Teixeirópolis/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

FORNECEDOR	CNPJ
ALVARO RODRIGUES DE PAULO 00445680709	28.072.909/ 0001-74

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
53.824,99	83.000,00	35,1506 %	29.175,01

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 14 de setembro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Protocolo DO23741

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Registro de Preço, modo *ABERTO*.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00001097.3.1-2023.

DATA DE ABERTURA: 29 de setembro de 2023

VALOR ORÇADO: ***R$ 4.729.603,20 (Quatro Milhões Setecentos e vinte e nove Reais e vinte Centavos).***

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Registro de Preços de Materiais para Construção Civil, Pequenos Reparos, Reformas, Manutenção das Vias Urbanos e Limpeza Pública, para atender as necessidades das secretarias de Monte Negro, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 14 de setembro de 2023.

Carlita Pereira de Oliveira

Pregoeira

Portaria nº 186 de 24/02/2023

A

Protocolo DO23743

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO: 006/SUPEL/2023

PROCESSO: 0000578.5.1-2023

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação 01 PLANTADEIRA/ADUBADEIRA, 01 COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 PERFURADOR DE SOLO e 01 GRADE NIVELADORA (melhor descrito no Plano de Trabalho), para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SALTO DO MURUZINHO - ASPRUSAMU

CNPJ: 34.482.455/0001-02

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será de 02 (dois) anos, contados a partir da liberação de uso dos bens.

DO VALOR: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

Monte Negro - RO, 12 de setembro de 2023.

Ivair José Fernandes

Prefeito Municipal

Protocolo DO23752

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO: 009/SUPEL/2023

PROCESSO: 0000723.5.1-2023

OBJETO: O Objeto do presente Termo é a realização de Chamamento Público para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com este Termo de Referência para celebração de Termo de Colaboração com o Município, para destinação de 01 COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar (melhor descrito no Plano de Trabalho), para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C 30 - APROL

CNPJ: 15.883.762/0001-50

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será de 02 (dois) anos, contados a partir da liberação de uso dos bens.

DO VALOR: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

Monte Negro - RO, 12 de setembro de 2023.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO23753

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO: 007/SUPEL/2023

PROCESSO: 0000601.5.1-2023

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação de 01 TRATOR AGRÍCOLA 80 CV, 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 PERFURADOR DE SOLO e 01 GRADE ARADORA (melhor descrito no Plano de Trabalho), para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO MONTE VERDE-ASPRUMOV

CNPJ: 28.398.829/0001-03

VALOR: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

VIGÊNCIA: O prazo do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será de 02 (dois) anos, contados a partir da liberação de uso dos bens.

Monte Negro – RO, 14 de setembro de 2023.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO23756

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 005/CPLM/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 989/SEMPRE/2023

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 989/SEMPRE/2023. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para construção de calçadas e iluminação pública em vias urbanas do município de presidente médici/ro (distrito de novo riachuelo), proveniente do convênio 924485/2021 firmado entre o Governo Federal e o Município de Presidente Médici. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS**: Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Médici Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Planejamento Programação: 0009.1504. Conv. MDR 924485/2021/CAIXA Constr. Calçadas e Ilum. Riachuelo Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha: 527 Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Médici Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Planejamento Programação: 0009.1504. Contrapartida Convenio Recurso Próprio Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha: 528. **VALOR ESTIMADO:** R$ 478.835,73 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos). **ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA**: **17 de outubro de 2023**. **LOCAL**: https://licitanet.com.br/. **HORÁRIO**: Abertura da Proposta **11h00min horário de Brasília. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes**.

Presidente Médici, 14 de setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023

Protocolo DO23744

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023 – P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: H2O ENGENHARIA SUTENTÁVEL EIRELI-ME-CNPJ Nº 03.222.086/0001-95-Av. Castelo Branco nº 1035, Pimenta Bueno/RO-DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em **Construção Civil para Executar o Serviço de Reforma em Geral, incluindo a parte elétrica com implantação de Subestação na Escola Municipal Maria Crivelli, referente a Termo de Convênio nº 599/PGE-2022,** conforme quantitativos e especificações contidos no projeto básico e edital, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 13263/2022.-DO VALOR: O preço global do presente contrato é R$ 1.270.277,79 (um milhão, duzentos e setenta mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), sendo o mesmo irreajustável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como todo custo da obra. – DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 686 - Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação - Funcional: 12.361.0004.1046.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel - Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, conforme pedido de empenho nº 4278/2023 de 06 de setembro de 2023. - Ficha: 687 - Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação - Funcional: 12.361.0004.1046.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel - Classificação: 4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, conforme pedido de empenho nº 4278/2023 de 06 de setembro de 2023.-DO PRAZO: A vigência do contrato a ser firmado será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante justificativa apresentada pela Empresa vencedora do certame, com 15 (quinze) dias antes do fim da vigência do contrato, em conformidade com o Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93. -DA DATA: 11 de setembro de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR – GERAL

Protocolo DO23748

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO: Nº 036/PJM/2023
PROCESSO: 1-1386/2023/SEMED

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: EDITORA FTD S A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento do Sistema de Ensino SIM, que se trata de materiais didáticos, com suporte pedagógico em plataforma digital para atender as Escolas Municipais do Município de Alto Paraíso - RO. O valor global do presente contrato é de R$ 144.824,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais) provenientes de recursos próprios.

Alto Paraíso – RO, 14 de setembro de 2023

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO23751

AVISO DE REVOÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 4791/2023, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o nº 002/2023, formalizada através do Processo Administrativo nº 1130/2022, cujo Objeto: "AQUISIÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE AO FUNCIONAMENTO DO ABRIGO INSTITUCIONAL LAR PARAÍSO DA ESPERANÇA PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 00 A 18 ANOS COMO MEDIDA PROVISÓRIA E EXCEPCIONAL (ECA, ART. 101, PARÁGRAFO ÚNICO) NO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO", foi "REVOGADA", por razões de interesse público. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br

Alto Paraíso/RO, 14 de setembro de 2023.

Thiago Santos de Souza
Presidente da Comissão

Protocolo DO23755

AVULSOS

AMERICEL S/A

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLARO S.A. portadora do CNPJ nº 40.432.544/0446-08, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA a Dispensa Ambiental, para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Rafael Vaz e Silva nº 2675, Bairro Liberdade - Porto Velho- RO. (ROPVO12)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 3200 Edif Medical Center - Porto Velho- RO. (ROPVO26)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Fabia nº 7491, Bairro Teixeirão - Porto Velho- RO. (ROPVO28)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Piau, nº 5856, Bairro Lagoa - Porto Velho- RO. (ROPVO36)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença ambiental de operação nº 159/DLA, da Instalação de Torre e Telefonia Móvel localizado na Av. Farquar nº 3055, Bairro Caiari - Porto Velho- RO. (ROPVO76)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Av. Farquar nº 3055, Bairro Caiari - Porto Velho- RO. (ROPVO76)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Francisco Rebouças nº 3542, Bairro Tancredo Neves - Porto Velho- RO. (ROPVO38)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Rogerio Weber nº 663, Bairro Triangulo - Porto Velho- RO. (ROPVO39)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Travessa Ruth Shochnes, nº 2171, Bairro Triangulo - Porto Velho- RO. (ROPVO40)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Jacy Paraná nº 2792, Bairro Roque - Porto Velho- RO. (ROPVO41)

MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P

Protocolo DO23736

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CREMERO, INTIMA o **SR. ORLANDO OLIVEIRA ALVES – CRM-RO 5802**, pois os mesmos encontram-se em lugar inserto e não sabido por este Conselho, a comparecer no dia 19/09/2023 (quarta-feira), às 16:30 horas, na sede do CREMERO, sito à Av. dos Imigrantes n. 3414 – Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho, onde realizar-se-á as OITIVAS dos autos dos Processos Ético Profissionais 22/2019 e 18/2019 – CREMERO, na qual figuram como parte do processo citado.

Porto Velho 13 de setembro de 2023.

Spencer Vaiciunas
Corregedor/Cremero

Protocolo DO23739

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18052
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/09/2023, às 14:52